



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "COMPLEXO
NASCENTES DO PANTANAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO
COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2010

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal. Contratada: BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI, inscrita no C.N.P.J. nº 04.568.575/0001-66. Objeto: Prorroga vigência do contrato para 30/06/2.014.

São José dos Quatro Marcos-MT, 31 de janeiro de 2014.

MARIA MANEA DA CRUZ
Presidente

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazco – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Darius Antonio Carniel
Código Identificador:C4DD5DA9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO
COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 01/2014 - BALANÇO GERAL 2013

A SENHORA MARIA MANEA DA CRUZ, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, **COMUNICA QUE AS CONTAS ANUAIS DO CONSÓRCIO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO PARA APRECIÇÃO DOS CIDADÃOS E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE. AS CONTAS SE ENCONTRAM NA SEDE DO CONSÓRCIO NA RUA DOS ESTADOS, Nº 657 – EDIFÍCIO TERMINAL RODOVIÁRIO SALA 06, JD. SANTA MARIA EM SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT**

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT, 31 DE JANEIRO DE 2014.

MARIA MANEA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Darius Antonio Carniel
Código Identificador:525A94C9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO
COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
RETIFICA A PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
01/2014

RETIFICA a Publicação da Dispensa de Licitação 01/2014, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, página 1, edição nº 1890 do dia 15 de Janeiro de 2.014. Onde se Lê (Valor Total de R\$ 2.390,00), Leia-se: Valor Total de R\$ 4.780,00. E onde se Lê (Mês de Janeiro/2014) Leia-se: Meses de Janeiro e Fevereiro/2.014.

São José dos Quatro Marcos 30 de janeiro de 2.014.

MARIA MANEA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Darius Antonio Carniel
Código Identificador:EF0E3186

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO
GUAPORÉ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO 15/2013 - SUPLEMENTAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 015/2013 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), EM FAVOR DO CIDESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ, VALMIR LUIZ MORETTO, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas e autorização contida na Resolução n.º 16/2012 de 26 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.002	3.3.90.30.00	5.000,00
2.002	3.3.90.39.00	15.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.002	3.3.90.47.00	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 3º. - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 06 de setembro de 2013.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2013.

VALMIR LUIZ MORETTO
Presidente do CIDESA

Publicado por:
Jackson Varlã Worst
Código Identificador:8AD89483

GABINETE DA PRESIDÊNCIA RESOLUÇÃO 16/2013 - SUPLEMENTAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 016/2013 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), EM FAVOR DO CIDESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ, VALMIR LUIZ MORETTO, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas e autorização contida na Resolução n.º 16/2012 de 26 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.002	3.1.90.11.00	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.002	3.3.90.47.00	15.000,00

TOTAL	15.000,00
--------------	------------------

Art. 3º. - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 29 de outubro de 2013.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2013.

VALMIR LUIZ MORETTO
Presidente do CIDESA

Publicado por:
Jackson Varlã Worst
Código Identificador:A3F8D014

GABINETE DA PRESIDÊNCIA RESOLUÇÃO 17/2013 - SUPLEMENTAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 017/2013 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.993,29 (Treze mil, novecentos e noventa e três reais e vinte nove centavos), EM FAVOR DO CIDESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ, VALMIR LUIZ MORETTO, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas e autorização contida na Resolução n.º 16/2012 de 26 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.993,29 (Treze mil, novecentos e noventa e três reais e vinte nove centavos), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.001	3.1.90.11.00	8.243,29
2.001	3.1.90.13.00	5.250,00
2.002	3.3.90.30.00	500,00
TOTAL		13.993,29

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.002	3.3.90.36.00	10.020,00
2.002	3.3.90.47.00	3.973,29
TOTAL		13.993,29

Art. 3º. - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 29 de novembro de 2013.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2013.

VALMIR LUIZ MORETTO
Presidente do CIDESA

Publicado por:
Jackson Varlã Worst
Código Identificador:BF8D6F0C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA RESOLUÇÃO 18/2013 - PLANO DE APLICAÇÃO 2014

RESOLUÇÃO Nº 018/2013, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E

AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

. VALMIR LUIZ MORETTO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé faz saber, que Assembléia Geral aprovou o Orçamento para o Exercício de 2014, conforme segue:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 323.600,00 (Trezentos e vinte e três mil e seiscentos reais), destinada para o Orçamento Fiscal.

§ 1º - A Receita Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé será realizada mediante a arrecadação de Transferências dos Municípios Consorciados, do Estado, União, outras Receitas Correntes e de Capital, discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos.

RECEITAS		VALOR
1	RECEITAS CORRENTES	323.600,00
1.3	Receita Patrimonial	10.000,00
1.7	Transferências Correntes	312.600,00
1.9	Outras Receitas Correntes	1.000,00
2	RECEITA DE CAPITAL	0,00
2.4	Transferências de Capital	0,00
TOTAL		323.600,00

§ 2º - A despesa do Consórcio será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Resolução, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃO		VALOR
01	Consórcio Interm. Desenv. Eco. Soc. Amb. Vale do Guaporé	323.600,00
TOTAL		323.600,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CÓD	FUNÇÃO	VALOR
04	Administração	323.600,00
TOTAL		323.600,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

01	Suporte Administrativo	323.600,00
TOTAL		323.600,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		323.600,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	115.650,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	197.950,00
DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	10.000,00
TOTAL		323.600,00

Art. 2º - Fica autorizado, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (Trinta por cento) da Receita Estimada, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III – superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único – Excluem deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de resoluções específicas aprovadas no exercício.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor ao primeiro dia do mês de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

VALMIR LUIZ MORETTO

Presidente

Publicado por:

Jackson Varlã Worst

Código Identificador:EE813357

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONTRATO DE RATEIO 001/2014

Os Municípios de **Pontes e Lacerda, Vila Bela da Santíssima Trindade, Rondolândia, Vale do São Domingos, Conquista D'Oeste, Nova Lacerda, Comodoro, Campos de Julio**, participantes do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico e Ambiental Vale do Guaporé, (CIDESA), nos termos da lei nº 11.107/05 e do art. 3º do Estatuto, firmam o presente contrato de rateio nas condições e termos seguintes:

Clausula Primeira – Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto definir o rateio das despesas para o cumprimento das finalidades do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico e Ambiental Vale do Guaporé, (CIDESA).

Clausula segunda – Do valor

2.1 Cada município pertencente ao CIDESA contribuirá, mensalmente, com o valor de 0,5% do FPM (meio ponto percentual do fundo de participação dos municípios com base no ano anterior). Conforme Art. 48 do estatuto, fixando os seguintes valores, para o ano de 2014.

Municípios	Valor receita FPM 2013	Aplicação do percentual de 0,5%	Valor mensal a ser repassado (1/12 avos)
Campos de Julio	5.183.774,35	25.918,87	2.159,90
Comodoro	10.367.548,64	51.837,74	4.319,81
Conquista D'Oeste	5.183.774,35	25.918,87	2.159,90
Nova Lacerda	5.183.774,35	25.918,87	2.159,90
Pontes e Lacerda	15.551.322,93	77.756,61	6.479,71
Vale S. Domingos	5.183.774,35	25.918,87	2.159,90
Rondolândia	5.183.774,35	25.918,87	2.159,90
Vila B. SS. Trindade	8.639.623,87	43.198,12	3.599,84

Clausula terceira – Da vigência

3.1. O presente Contrato terá vigência até dia 31/12/2014, contado a partir do primeiro dia do ano de 2014.

Clausula quarta – Da destinação

4.1. Os recursos oriundos do rateio deverão ser usados para custear as despesas administrativas do CIDESA, no cumprimento de suas finalidades, em especial despesas com:

- pessoal;
- materiais de consumo;
- bens permanentes;
- serviços de terceiros;
- termo de parcerias;
- contrato de gestão;
- investimento.

4.2. Os recursos auferidos pelo o rateio não serão utilizados para o atendimento despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de créditos.

Clausula quinta – Do dever geral

5.1. O município consorciado devera consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicional dotação suficiente para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato de rateio.

5.2. O município deverá fazer o repasse do valor ao CIDESA todo dia 30 (trinta) de cada mês.

Clausula sexta – Das penalidades administrativa

6.1. Ao município consorciado que inadimplir este contrato poderá deixar de ser atendido por qualquer convênio firmado e após prévia suspensão, ser excluído do consórcio, em especial nas seguintes hipóteses:

- em caso de não conseguir, em sua lei orçamentária ou créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas pelo contrato de rateio;

b) deixar de repassar o valor devido pelo o rateio, por período igual ou superior a 3 (três) meses.

6.2. No processo de exclusão será garantido o contraditório e a ampla defesa.

Clausula sétima – Das disposições finais

7.1. O CIDESA deverá fornecer as informações necessárias para que seja consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude deste contrato, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente respectivo, na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

7.2. O extrato do presente será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso pelo CIDESA.

Fica eleito pelo os signatários, com renuncia a qualquer outro, o Foro da Justiça Comum Estadual de Pontes e Lacerda/MT para dirimir duvidas decorrentes do presente contrato que não forem solucionados administrativamente entre os participantes.

E por estarem assim justo e acordado, os participantes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Comodoro – MT 02 de Janeiro de 2014

VALMIR LUIZ MORETTO WALMIR GUSE
Prefeito

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

DANIEL GONZAGA CORREA

DIRCEU MARTINS COMIRAN

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE

MARLISE MARQUES MORAES

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Publicado por:

Jackson Varlã Worst

Código Identificador:F0DD4086

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 023/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Tomada de Preços nº. 023/2013, nos itens 1, 2 realizada no dia 10/01/2014, teve como vencedora a Empresa: **Hercon Serviços Ltda-EPP**.

Água Boa, 30 de janeiro de 2014.

VERA LUCIA FRIES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:C701DACA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2607/2014; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 31/01/2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço, foi: DESERTO.

Água Boa, 31 de janeiro de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI

Pregoeira

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:CBBBD7300

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS E MESAS ESCOLARES PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTA FLORESTA – MT”, conforme a seguir:

EMPRESA VENCEDORA: AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ Nº 16.893.330/0001-11, VALOR GLOBAL DO VENCEDOR R\$ 85.000,00.

Nº	item	Quant.	Marca	Valor
2	MESA COM 06 CADEIRAS MODELO TRAPÉZIO/SEXTAVADO – TIPO ED. INFANTIL	30	MOVEIS SANTOS	R\$ 1.145,00
3	MESA COM 06 CADEIRAS MODELO TRAPÉZIO/SEXTAVADO – TIPO ED. FUNDAMENTAL	35	MOVEIS SANTOS	R\$ 1.145,00

EMPRESA VENCEDORA: ALESSANDRO DO NASCIMENTO ME, CNPJ Nº 06.124.188/0001-66, VALOR GLOBAL DO VENCEDOR R\$ 74.425,00

Nº	ITEM	QUANT.	MARCA	VALOR
1	JOGO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR EM MDF	500	CENTER MOVEIS	R\$ 170,00

ALTA FLORESTA-MT, 31 DE JANEIRO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:E991F352

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT, DURANTE O ANO LETIVO DE 2014”, conforme a seguir:

EMPRESA VENCEDORA: **REOBOTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME**, CNPJ Nº 05.417.424/0001-70

Nº	ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	LINHA 05	37.558	R\$ 3,15
2	LINHA 16	32.072	R\$ 4,65
3	LINHA ÁGUA LIMPA	31.650	R\$ 4,65
4	LINHA CAROLINA	36.714	R\$ 3,15
5	LINHA CEU AZUL	25.320	R\$ 4,65
6	LINHA ESTRADA DA USINA	34.713	R\$ 3,15

VALOR GLOBAL DE R\$ 757.348,05

ALTA FLORESTA-MT, 31 DE JANEIRO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:CAE16B99

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
003/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, torna público que estará realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Abertura dos envelopes e julgamento ocorrerá às 08:00 HORAS (HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO), DO DIA 06 DE MARÇO DE 2014, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta mediante pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais), informações pelo telefone (66) 3512-3112 ou Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA – MT, 31 DE JANEIRO DE 2014

CELÇO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:1B2E4F2E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
002/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, torna público que estará realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO BAIRRO VILA NOVA NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Abertura dos envelopes e julgamento ocorrerá às 08:00 HORAS (HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO), DO DIA 07 DE MARÇO DE 2014, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta mediante pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais), informações pelo telefone (66) 3512-3112 ou Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA – MT, 31 DE JANEIRO DE 2014

CELÇO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:53925E26

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO 001/2014

A Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT, por intermédio de seu presidente, torna SEM EFEITO a Portaria nº 018/2014, publicada no

Diário Oficial do Estado nº 26216 de 22/01/2014 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 23/01/2014.

Alto Araguaia, 31 de janeiro de 2014.

VANDERALQUES DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:9AFE51A5

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: menor preço por item

Objeto: prestação de serviços de Divulgação e Publicidade em Rádio-Difusão FM e Televisiva do Poder Legislativo.

Encontra-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL de Alto Araguaia, o Pregão Presencial n.º 003/2014, - O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de Divulgação e Publicidade em Rádio-Difusão FM e Televisiva do Poder Legislativo. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

A sessão dar-se-á no dia 13/02/2014, às 15h00min h (MT), na sala de licitação na sede da Câmara Municipal de Alto Araguaia.

O Edital em inteiro teor estará à disposição para interessados até 48 horas que antecedem a sessão, na sede da Câmara Municipal de Alto Araguaia, sito a Rua João Segundo, 591 (Anexo ao Banco do Brasil), Alto Araguaia-MT, nos dias úteis, das 11:00 às 17:00 horas (MT).

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (66) 3481 – 2664.

Alto Araguaia - MT, 31 de janeiro de 2014.

LUCIDÁRIA PAES F. NUNES
Pregoeira

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:CBF553A9

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2014 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º 572 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 por meio da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, cujo objeto trata de **Prestação de serviços consistente na assistência à saúde e serviços auxiliares de diagnósticos nas diversas áreas de especialização médica**, tipo menor preço por item. Sagraram-se vencedora para o **Item 01-** a empresa **SOCIEDADE MÉDICA MARIA AUXILIADORA LTDA** com o valor total de **R\$ 196.900,00 (Cento e noventa e seis mil e novecentos reais); Item 02-** a empresa **INÁCIO JESUS FERREIRA E SILVA-ME** – com o valor total de **R\$ 197.450,00 (Cento e noventa e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais); Item 03-** a empresa **INÁCIO JESUS FERREIRA E SILVA-ME** com o valor total de **R\$ 154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil reais)**.. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br.

Alto Araguaia – MT 31 de Janeiro de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:1496AC9E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

Objeto: Registro de Preços para aquisição de passagens terrestres para a Secretaria Municipal de Promoção Social e Secretaria Municipal de Saúde.

Dia: 13/02/2014.

Entrega dos Envelopes: Até as **16:00** horas (Brasília), do dia **13/02/2014**.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às **16:00** horas, do dia **13 de Fevereiro de 2014**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 31 de Janeiro de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:629EFD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.311, DE 21 DE JANEIRO DE 2014

“Dispõe sobre autorização para reforma de residência”.

O Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal contratar serviços especializados para reformar a residência da Senhora Cleusa Marques Ferreira, no valor de R\$ 20.502,72 (vinte mil, quinhentos e dois reais e setenta e dois centavos), localizada na Rua Santa Rita, 589, bairro Gabiroba, Alto Araguaia.

Art. 2º A aplicação e liberação dos recursos para a execução desta obras será com a seguinte dotação orçamentária:

09.001.1092.16.482.0039 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 21 de janeiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sebastião Elias Filho
Código Identificador:1153AE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre o "Auxílio Emergencial aos Desalojados de suas residências em decorrência das fortes chuvas" do Município de Alto Araguaia.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

Considerando o início do período de chuvas intensas e concentradas no Município de Alto Araguaia;

Considerando que a situação anormal nas áreas afetadas por enchentes decorrente das abundantes e copiosas chuvas causam destruições, com grande número de desalojados;

Considerando que incumbe ao Poder Público prestar auxílios eventuais, destinados ao atendimento de situações de emergência e de vulnerabilidades temporárias e;

Considerando por fim, a imperiosa necessidade da concessão de auxílio emergencial para as famílias desalojadas ao valor constante da Ata 001/2014 de Lavra da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Decreta:

Art. 1º O Auxílio Emergencial aos Desalojados de suas residências em decorrência da forte chuva ocorrida no Município de Alto Araguaia destina-se à provisão de meios de subsistência aos indivíduos desalojados em decorrência dos efeitos das chuvas.

Art. 2º Serão responsáveis pela verificação das condições de desalojado e pela concessão do auxílio aos desalojados de suas residências e que tiveram seus moveis danificados em decorrência da forte chuva ocorrida no Município de Alto Araguaia, respectivamente, a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC e a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 3º O auxílio emergencial aos desalojados em razão das chuvas será em uma única parcela aos beneficiados em condições que autorizaram a concessão do benefício pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º Serão beneficiados com o auxílio àqueles que tiveram suas casas danificadas, em decorrência da chuva, desde que devidamente cadastrados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC e tenham renda familiar de até 03 (três) salários mínimos.

Art. 5º Cada "Auxílio Emergencial aos Desalojados da Chuva" corresponderá ao valor constante da Ata 001/2014, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 6º O "Auxílio Emergencial aos Desalojados da Chuva" somente será concedido por unidade familiar, após apresentação de laudo elaborado pelos técnicos da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC e da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que deverá conter as seguintes informações:

I - localização do imóvel;

II - situação do imóvel que comprove a sua destruição ou o risco de desabamento, em decorrência das chuvas;

III - número de pessoas desabrigadas com a destruição ou interdição do imóvel.

Art. 13. As despesas oriundas do presente Decreto correrão à conta própria do orçamento vigente.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 14 de janeiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:D72C4B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008, DE 23 DE JANEIRO DE 2014

“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Alto Araguaia.”

O Prefeito do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.º 19, de 10 de janeiro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Alto Araguaia, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1º de janeiro de 2014, em 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo PREVIMAR a partir de 1º de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo PREVIMAR anterior a data estabelecida no caput do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 14 de janeiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2014

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até Janeiro de 2013	5,56%
em fevereiro de 2013	4,60%
em março de 2013	4,06%
em abril de 2013	3,44%
em maio de 2013	2,83%
em junho de 2013	2,47%
em julho de 2013	2,19%
em agosto de 2013	2,32%
em setembro de 2013	2,16%
em outubro de 2013	1,88%
em novembro de 2013	1,26%
em dezembro de 2013	0,72%

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:0E3E333B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 009, DE 23 DE JANEIRO DE 2014

“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2014.”

O Prefeito do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto n.º 8.166, de 23 de dezembro de 2013;

Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n.º 19, de 10 de janeiro de 2014.

DECRETO:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2014, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Araguaia será de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 24,13 (vinte e quatro reais e treze centavos) e o seu valor horário a R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2014, não terão valor inferior a R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVIMAR.

Art. 3º. A partir de 1º de janeiro de 2014, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R\$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

II - R\$ 24,66 (vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.025,81 (um mil e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 08 de janeiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:06E167FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 010, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

“Revoga o Decreto 114/2013”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto 114, de 22 de outubro de 2013, que proíbe a indenização de Licença Prêmio.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 24 de janeiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:02298C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DECRETO Nº 011, DE 21 DE JANEIRO DE 2014**

Dispõe sobre o "Auxílio Emergencial à vítimas de situação de Emergência decorrente das fortes chuvas" do mês de dezembro de 2013, ocorrida no Município de Alto Araguaia.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

Considerando o início do período de chuvas intensas e concentradas no Município de Alto Araguaia;

Considerando que a situação anormal nas áreas afetadas por enchentes decorrente das abundantes e copiosas chuvas causam destruições, com grande número de desalojados;

Considerando que incumbe ao Poder Público prestar auxílios eventuais, destinados ao atendimento de situações de emergência e de vulnerabilidades temporárias;

Considerando a imperiosa necessidade da concessão de auxílio emergencial para as famílias desalojadas ao valor constante da Ata 001/2014 de Lavra da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, e,

Considerando finalmente a Lei Municipal nº 3.318/2014, que autoriza a concessão de Auxílio às vítimas de situação de emergência decorrente das fortes chuvas do mês de dezembro de 2013, ocorrida no Município de Alto Araguaia.

Decreta:

Art. 1º O Auxílio Emergencial às vítimas de situação de emergência em decorrência da forte chuva ocorrida no Município de Alto Araguaia destina-se à provisão de meios de subsistência aos indivíduos afetados pela chuva.

Art. 2º Serão responsáveis pela verificação das condições e pela concessão do auxílio às vítimas que tiveram seus moveis e imóveis danificados em decorrência da forte chuva ocorrida no Município de Alto Araguaia, respectivamente, a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC e a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 3º O auxílio emergencial será feito diretamente aos afetados em uma única parcela, de acordo com o levantamento realizado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC para identificação das reais necessidades de cada vítima.

Art. 4º Serão beneficiados com o auxílio àqueles que tiveram seus imóveis e moveis danificados, em decorrência da chuva, desde que devidamente cadastrados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC e tenham renda familiar de até 03 (três) salários mínimos.

Art. 5º Cada Auxílio Emergencial à vítima da Chuva corresponderá ao valor constante da Ata 001/2014, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 6º O Auxílio Emergencial às vítimas da Chuva somente será concedido por unidade familiar, após apresentação de laudo elaborado pelos técnicos da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que deverá conter as seguintes informações:

I - requerimento da vítima;
II - localização do imóvel;
III - parecer social elaborado pela Assistente Social;
IV - laudo técnico, caso necessário, elaborado pelo Setor de Engenharia.

Art. 7º As despesas oriundas do presente Decreto correrão à conta própria do orçamento vigente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado em especial o Decreto nº 007/2014.

Alto Araguaia, 21 de janeiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:35E5341D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DECRETO Nº 012, DE 27 DE JANEIRO DE 2014**

“Cria a Divisão de Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA:

Art. 1º Fica criada na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT, a Divisão de Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 23, Capítulo V, Das Disposições Finais, da Lei Municipal nº 2.743/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 27 de janeiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:59B15099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2014 - CONCURSO** **PÚBLICO 001/2011**

O Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público edital nº 001/2011, CONVOCA a candidata abaixo relacionada a comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Avenida Carlos Huguency, nº 572, munida dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para posse no cargo pleiteado no prazo máximo de 30 (trinta) dias sob pena de ser considerada como desistente.

CONTÍNUO(A) – COMUNIDADE DA COLÔNIA DO ARIRANHA

Classif.	Inscrição	NOME
02	1775	SANDRA DOS SANTOS MONTALVÃO

Alto Araguaia – MT, 31 de Janeiro de 2014

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS PARA POSSE

• Atestado de sanidade física e mental emitido pelo Médico do Trabalho da junta Médica Oficial do Município;

- R.G. (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Documento comprobatório de Escolaridade exigido para o cargo – (Diploma ou histórico escolar com certidão de conclusão do curso) (fotocópia);
- Documento comprobatório de Registro no respectivo Conselho de Classe, se for o caso (fotocópia);
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação do Serviço Militar (para o sexo masculino) (fotocópia);
- Título de eleitor (fotocópia);
- Certidão eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato;
- Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição da República;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;
- Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal
- Comprovante de residência e telefone para contato (fotocópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento com CPF do cônjuge, se for o caso (fotocópia);
- Certidão de Nascimento e Atestado de Frequência Escolar dos filhos menores de 14 anos, se for o caso (fotocópia);
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 7 anos, se for o caso (fotocópia);
- 01 foto 3x4;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (fotocópia);
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Número de conta corrente para recebimento do Salário.

OBS.: NENHUM CANDIDATO SERÁ EMPOSSADO COM A DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:D5680D08

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA 007/2013

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2013

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Inexigibilidade de Licitação enquadrada no Inciso I e II, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Doutra Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação dos serviços de clínico geral de **Divino Henrique Rodrigues dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 002.472.251-00, através da empresa **D. Henrique Rodrigues dos Santos – ME** CNPJ 17.224.634/0001-58. O valor é de **R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) mensais** para prestação de serviços médicos em atendimento no Centro de Saúde de 20 horas semanais, no Município de Alto Paraguai – MT, que serão pagos em parcelas mensais totalizando o valor do contrato em R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), sendo o período de contrato de 19/11/2013 à 19/01/2013 correndo tal despesa à conta específica constante da Lei Orçamentária do Município de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, em 26 de Novembro de 2013.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:64E5409E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 032/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Servidor **SILVIO TARCISIO PACKER**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo - Portaria nº 210/2008 – Concurso Público nº 001/2008, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT; 03 de Fevereiro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:C369A8F8

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO

Adalto José Zago, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, declara para os devidos fins que não houve interposição de Recursos contra as inscrições e conseqüentemente sua Publicação do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2014.

Prefeitura Municipal de Apiacás, 31 de Janeiro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:E0FE9C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 004/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 004/2014**, no dia 13/02/2014 às 8:00 horas, (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo *Decreto Municipal nº. 0156/2008* e 564/2010, *Lei Federal 10.520/2002*, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT. Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –219

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:206EB3BD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2013 - EDITAL Nº
08/2014

O Exmº Sr. JOSE MARRA NERY, Prefeito Municipal de ARAGUAIANA, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 73/2013, de 05 de março de 2013, em conformidade com as Leis Municipais nº. 603/2013 de 21 de fevereiro de 2013, Lei Municipal nº 605/2013 de 21 de fevereiro de 2013 e, Lei Municipal nº 165/93 de 22 de outubro de 1993;
RESOLVE convocar os aprovados no Processo de Teste Seletivo nº 01/2013, conforme anexo I deste Edital, para assinarem os respectivos contratos temporários.

Araguaiana – MT, 30 de janeiro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Editais Complementar nº 8/2013

Anexo I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

Item	NOME	CPF	CARGO	NOTA	SITUAÇÃO
01	Marianna Mourão Baptista	035.715.041-43	Enfermeira	7,10	Aprovado

	NOME	CPF	CARGO	NOTA	SITUAÇÃO
02	Samir Rodrigues Faria	225.223.678-70	Psicólogo	5,40	Aprovado

	NOME	CPF	CARGO	NOTA	SITUAÇÃO
03	Luzalene Dutra Ramalho	495.780.811-20	Assistente Social	6,60	Aprovado

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:1C5A828D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO TESTE SELETIVO - EDITAL Nº 9/2014

Resultado da entrevista

O Exmº Sr. JOSE MARRA NERY, Prefeito Municipal de ARAGUAIANA, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 73/2013, de 05 de março de 2013, em conformidade com as Leis Municipais nº. 603/2013 de 21 de fevereiro de 2013, Lei Municipal nº 605/2013 de 21 de fevereiro de 2013 e, Lei Municipal nº 165/93 de 22 de outubro de 1993;
Resolve publicar as notas das entrevistas, como abaixo segue:
Agente Comunitário de Saúde

Inscrição	Nome	Nota
21/2014	Paulo Cesar Cardoso Silva	7,00

Agente Fiscal de Tributos

Inscrição	Nome	Nota
10/2014	Thaunany Alves Chaves	7,50
15/2014	Silvania Cardoso Lemes Braga	5,00
13/2014	Thaysa Martins dos Santos	4,50
44/2014	Ademar Victor Lopes de Macedo	4,00

43/2014	Iza Maíara Epifanio Sales	3,00
---------	---------------------------	------

Médico

Inscrição	Nome	Nota
41/2014	Hosana Rondon	8,00

Araguaiana, 31 de janeiro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

JOSÉ MARQUES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:421E016F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO TESTE SELETIVO - EDITAL Nº 10/2014

Relação de Candidatos aprovados

O Exmº Sr. JOSE MARRA NERY, Prefeito Municipal de ARAGUAIANA, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 73/2013, de 05 de março de 2013, em conformidade com as Leis Municipais nº. 603/2013 de 21 de fevereiro de 2013, Lei Municipal nº 605/2013 de 21 de fevereiro de 2013 e, Lei Municipal nº 165/93 de 22 de outubro de 1993;
Resolve publicar a relação dos candidatos aprovados, como abaixo segue:

Agente Comunitário de Saúde

Inscrição	Nome	Nota	Classificação	Situação
21/2014	Paulo Cesar Cardoso Silva	6,05	1º	Aprovado

Agente Fiscal de Tributos

Inscrição	Nome	Nota	Classificação	Situação
10/2014	Thaunany Alves Chaves	6,50	1º	Aprovado
15/2014	Silvania Cardoso Lemes Braga	5,65	2º	Classificado
13/2014	Thaysa Martins dos Santos	5,00	3º	Classificado
44/2014	Ademar Victor Lopes de Macedo	4,75	4º	Reprovado
43/2014	Iza Maíara Epifanio Sales	4,25	5º	Reprovado

Médico

Inscrição	Nome	Nota	Classificação	Classificação
41/2014	Hosana Rondon	7,15	1º	Aprovado

Araguaiana, 31 de janeiro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

JOSÉ MARQUES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:4CB246AC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - RREO SEXTO BIMESTRE

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, o Município de **Araputanga**, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra afixado no mural da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antenor Mamedes, 911 e da Câmara Municipal, sito na Rua Limiro R.

Pereira, 635, Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao **SEXTO BIMESTRE** do exercício de 2013.

Araputanga-MT, 31 de janeiro de 2014.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josimar Alex de Barros

Código Identificador:E8F807E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO- RGF TERCEIRO
QUADRIMESTRE**

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, o Município de **Araputanga**, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra afixado no mural da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antenor Mamedes, 911 e da Câmara Municipal, sito na Rua Limiro R. Pereira, 635, Relatório Gestão Fiscal referente ao **TERCEIRO QUADRIMESTRE** do exercício de 2013.

Araputanga-MT, 31 de janeiro de 2014.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josimar Alex de Barros

Código Identificador:B1A57C6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 002/2014**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Pregoeiro, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado realizado em 31/01/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços para Publicação em jornal de circulação diária com abrangência em todo território mato-grossense. Resultou em: Empresa vencedora Lote 01: A.C. ARAÚJO AGENCIA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÃO EPP > Valor de R\$ 13,95 por cm/coluna, perfazendo um valor global para execução total dos serviços de R\$ 27.900,00.

Araputanga MT, 31 de Janeiro de 2014.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO

Pregoeiro

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:83B5D409

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 08/2014**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE
SERVIDOR PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE
ARAPUTANGA/MT.**

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: Art. 1.º - Exonerar a pedido, conforme requerimento sob o protocolo nº 2.340/2014, o servidor AMILTON DO CARMO SILVEIRA, matrícula nº 1728, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, com efeitos a partir de 01.02.2014.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:14D5D8EE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL RESUMIDO DO PREGAO 004/2014**

**Av. Prefeito Caio, nº. 642, Bairro Vila Nova - Arenapolis – MT
CEP 78.420-000 - inscrita no CNPJ-24.977.654/0001-38.**

Fone: 65 -3343-1105.

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO Nº 004/2014

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA,
COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS DO MUNICÍPIO ARENAPOLIS/ MT**

Dia: 13/02/2014.

Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 13/02/2014.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 09: 30 horas, do dia 13 de fevereiro de 2014, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Arenápolis- MT, 31 de janeiro de 2014.

REGINA LUCIA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:5320323D

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL RESUMIDO DO PREGAO 005-2014**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.**

Dia: 14/02/2014.

Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 14/02/2014.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 09:00: 00 horas, do dia 14 de fevereiro de 2014, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Arenápolis- MT, 31 de janeiro de 2014.

REGINA LUCIA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:AD2C0334

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2014 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de Aripuanã **EDNILSON LUIZ FAITTA** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº. 1.128/2006, e em conformidade com o disposto no Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, - L.R.F., e no Artigo 18 “caput”, da Lei Municipal nº 1.001 de 31/08/2012 – LDO/2013 e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que estabelece as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde, Artigo 36, convida a população do Município para **Audiência Pública** com os seguintes objetivos: **Avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2013, conforme Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Municipal 1001/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias; e Relatório de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 3º quadrimestre de 2013**, nomeado como Presidente da referida Audiência Pública o Senhor **Vinycius Aguila Kaizer**, no local, data e horário, a saber:

Local – Câmara Municipal de Aripuanã
Rua: Antônio Paulo da Costa Bilego nº 168 – Centro.
Data – 19 de fevereiro de 2014
Horário – 19:30h

Atenciosamente,

EDNILSON LUIZ FAITTA
 Prefeito Municipal
 TAN

Publicado por:
 Claudia Maria Tscha
Código Identificador:8C8E8A39

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 001/2014

AO CONTRATO Nº 064/2013; CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA, CONTRATADA: LINDROMAR DOS SANTOS SILVA; ALTERAÇÃO DE VALOR E PRAZO; VALOR GLOBAL: R\$12.000,00; VIGENCIA: 02/01/2014 A 02/03/2014.

Publicado por:
 Tania Andreia Neves
Código Identificador:BF0D53DC

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 002/2014

CONTRATO Nº. 012/2013; CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA, CONTRATADA: FERRARO & PICK ADVOGADOS ASSOCIADOS; ALTERAÇÃO DE VALOR E PRAZO; VALOR GLOBAL: R\$96.000,00 VIGENCIA: 03/01/2014 A 02/12/2014.

Publicado por:
 Tania Andreia Neves
Código Identificador:4E010C04

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 004/2014

CONTRATO Nº. 111/2013; CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA, CONTRATADA: WEBNET PROVEDOR E INFORMATICA LTDA-ME; ALTERAÇÃO DE VALOR E PRAZO; VALOR GLOBAL: R\$112.200,00; VIGENCIA: 07/01/2014 A 06/01/2015

Publicado por:
 Tania Andreia Neves
Código Identificador:B6B82959

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 005/2014

CONTRATO Nº. 181/2013; CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA, CONTRATADA: Srª. JORGIANA DO CARMO CERCHI SANTOS ; ALTERAÇÃO DE VALOR E PRAZO;

VALOR GLOBAL: R\$7.646,40 VIGENCIA: 10/01/2014 A 09/07/2014.

Publicado por:
 Tania Andreia Neves
Código Identificador:4E2EA6CC

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 006/2014

CONTRATO Nº. 182/2013; CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA, CONTRATADO: Sr. GENIVALDO ANGELOS DE LANES; ALTERAÇÃO DE VALOR E PRAZO; VALOR GLOBAL: R\$7.646,40; VIGENCIA: 11/01/2014 A 10/07/2014.

Publicado por:
 Tania Andreia Neves
Código Identificador:C65C97D9

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 007/2014

CONTRATO Nº. 185/2013; CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA, CONTRATADA: Srª CASSIA LIGIA DE ANDRADE; ALTERAÇÃO DE VALOR E PRAZO; VALOR GLOBAL: R\$7.646,40; VIGENCIA: 14/01/2014 A 13/07/2014

Publicado por:
 Tania Andreia Neves
Código Identificador:65B8E0A9

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 008/2014

CONTRATO Nº. 186/2013; CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA, CONTRATADA: Srª MARCIA MIRIAM PONCE PEREIRA; ALTERAÇÃO DE VALOR E PRAZO; VALOR GLOBAL: R\$7.646,40; VIGENCIA: 14/01/2014 A 13/07/2014.

Publicado por:
 Tania Andreia Neves
Código Identificador:73EC9622

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 009/2014

CONTRATO Nº. 119/2013; CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA, CONTRATADA: FERREIRA ET RODRIGUES ADVOGADOS E ASSOCIADOS –EPP; ALTERAÇÃO DE VALOR E PRAZO; VALOR GLOBAL: R\$ 190.000,00; VIGENCIA: 18/01/2014 A 18/11/2014.

Publicado por:
 Tania Andreia Neves
Código Identificador:E73F19C2

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 010/2014

CONTRATO Nº. 203/2013; CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA, CONTRATADA: Srª. ANATALIA SILVA ARAUJO; ALTERAÇÃO DE VALOR E PRAZO; VALOR GLOBAL: R\$7.646,40; VIGENCIA: 30/01/2014 A 31/07/2014.

Publicado por:
 Tania Andreia Neves
Código Identificador:9B5BB47D

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 011/2014

CONTRATO Nº. 204/2013; CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA, CONTRATADA: Srª. EDNA MARIA DE SENA; ALTERAÇÃO DE VALOR E PRAZO; VALOR GLOBAL: R\$7.646,40; VIGENCIA: 30/01/2014 A 31/07/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:815211A1

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 012/2014**

CONTRATO Nº. 205/2013; CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA, CONTRATADA: Srª. ELIZANDRA VERANILDE HOMMERDING; ALTERAÇÃO DE VALOR E PRAZO; VALOR GLOBAL: R\$7.646,40; VIGENCIA: 30/01/2014 A 31/07/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:BC361E19

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 013/2014**

CONTRATO Nº. 206/2013; CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA, CONTRATADA: Srª. GLAUCIANE SANTIAGO ARAUJO SILVA; ALTERAÇÃO DE VALOR E PRAZO; VALOR GLOBAL: R\$7.646,40; VIGENCIA: 30/01/2014 A 31/07/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:8DE83141

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 014/2014**

CONTRATO Nº. 207/2013; CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA, CONTRATADA: Srª. IVANIR DA SILVA ROCHA; ALTERAÇÃO DE VALOR E PRAZO; VALOR GLOBAL: R\$7.646,40; VIGENCIA: 30/01/2014 A 31/07/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:62AD34C5

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 015/2014**

CONTRATO Nº. 218/2013; CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA, CONTRATADA: Srª. IVONETE FERREIRA DOS SANTOS; ALTERAÇÃO DE VALOR E PRAZO E VALOR GLOBAL: R\$7.646,40; VIGENCIA: 30/01/2014 A 31/07/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:F7223689

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 016/2014**

CONTRATO Nº. 208/2013; CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA, CONTRATADA: Srª. JULIANA BUENO HENRIQUE; ALTERAÇÃO DE VALOR E PRAZO; VALOR GLOBAL: R\$7.646,40; VIGENCIA: 30/01/2014 A 31/07/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:46B97D04

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 019/2014**

CONTRATO Nº. 217/2013; CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA, CONTRATADA: Srª. MARCIA MARCIANO DE OLIVEIRA; ALTERAÇÃO DE VALOR E PRAZO; VALOR GLOBAL: R\$7.646,40; VIGENCIA: 30/01/2014 A 31/07/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:22C6ADA2

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 020/2014**

CONTRATO Nº. 213/2013; CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA, CONTRATADA: Srª. ROSANE DE CAMARGO RAMOS; ALTERAÇÃO DE VALOR E PRAZO; VALOR GLOBAL: R\$7.646,40; VIGENCIA: 30/01/2014 A 31/07/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:A6759D27

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 021/2014**

CONTRATO Nº. 211/2013; CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA, CONTRATADA: Srª. MARCILENE DAS GRAÇAS RUBIA SULQUE; ALTERAÇÃO DE VALOR E PRAZO; VALOR GLOBAL: R\$7.646,40; VIGENCIA: 30/01/2014 A 31/07/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:68F2BFEB

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 022/2014**

CONTRATO Nº. 212/2013; CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA, CONTRATADA: Srª. MARIA APARECIDA NUNES MATEINE; ALTERAÇÃO DE VALOR E PRAZO; VALOR GLOBAL: R\$7.646,40; VIGENCIA: 30/01/2014 A 31/07/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:B3C5BDBB

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 023/2014**

CONTRATO Nº. 214/2013; CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA, CONTRATADA: Srª. ROSIMAR COUTINHO DA LUZ; ALTERAÇÃO DE VALOR E PRAZO; VALOR GLOBAL: R\$7.646,40; VIGENCIA: 30/01/2014 A 31/07/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:EAFE1582

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 024/2014**

CONTRATO Nº. 215/2013; CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA, CONTRATADA: Srª. SANDRA DA SILVA PONTES DOS SANTOS; ALTERAÇÃO DE VALOR E PRAZO; VALOR GLOBAL: R\$7.646,40; VIGENCIA: 30/01/2014 A 31/07/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:2731A6BD

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 025/2014**

CONTRATO Nº. 216/2013; CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA, CONTRATADA: Srª. SONIA DA LUZ; ALTERAÇÃO DE VALOR E PRAZO; VALOR GLOBAL: R\$7.646,40; VIGENCIA: 30/01/2014 A 31/07/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:D3E407BF

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 026/2014

CONTRATO Nº. 150/2013; CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA, CONTRATADA: CONSULTORES CIVITAS LTDA; ALTERAÇÃO DE VALOR E PRAZO; VALOR GLOBAL ADITADO: R\$72.000,00; VIGENCIA: 31/01/2014 A 31/01/2015.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:6F68EA3E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2014

CONTRATO Nº 238/2013- DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADO: SR. AILTON NOGUEIRA; SOLICITAÇÃO DO CONTRATADO; A PARTIR DE 27/01/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:B01817A9

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 001/2014

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA, CONTRATADA: Srª. ANGELA GORETTI DE PAULO DIAS; REENQUADRAMENTO EM SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE ADMISSÃO PESSOAL NA REDE EDUCACIONAL; VALOR GLOBAL: R\$ 13.528,97; VIGENCIA: 13/01/2014 A 19/12/ 2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:6F7F6793

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 017/2014

CONTRATO Nº. 209/2013; CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA, CONTRATADA: Srª. LUCILENE ALVES DE SOUZA XAVIER; ALTERAÇÃO DE VALOR E PRAZO; VALOR GLOBAL: R\$7.646,40; VIGENCIA: 30/01/2014 A 31/07/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:17BA9BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 018/2014

CONTRATO Nº. 210/2013; CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA, CONTRATADA: Srª. LUCILENE RODRIGUES DOS SANTOS; ALTERAÇÃO DE VALOR E PRAZO; VALOR GLOBAL: R\$7.646,40; VIGENCIA: 30/01/2014 A 31/07/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:71F66D9D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
57/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.
CONTRATADA: W A CONFECÇÕES
VALOR GLOBAL DO ADITIVO R\$: 54.824,45 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da vigência do Contrato nº. 57/2013 de confecção de uniformes, jalecos e lençóis. pelo período de quatro meses.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 30 de Dezembro de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:BCF0C4D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
35/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: N. P. LOPES ME

VALOR GLOBAL DO ADITIVO R\$: 244.161,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil cento e sessenta e um reais).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato nº. 35/2013 de Prestação de Serviços de Serralheria. pelo período de dez meses.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 09 de Janeiro de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:B5F68C99

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO - PROCESSO DE
COMPRA Nº 51/2013 - CONVITE Nº 08/2013

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: 2ª Repetição do **CONVITE** visando à aquisição de Sacolas Plásticas para acondicionar os gêneros alimentícios perecíveis necessários na entrega às Unidades Escolares, garantindo transporte, estocagem e preparo/manuseio com adequadas condições higiênicas e sanitárias, evitando assim a antecipação da deterioração dos alimentos até o seu consumo pelos alunos atendidos pelo Programa, nas Unidades Escolares do Município de Cáceres-MT, para o ano de 2013.

Despesas: Recursos Próprios 25%.

Realização: dia 31 de JANEIRO de 2014 às 09:00 horas.

Resultado: A Comissão Permanente de Licitação considerando os fatos ocorridos no certame, no uso de suas atribuições, decidiu pela **SUSPENSÃO**.

Prefeitura de Cáceres - MT, 31 de JANEIRO de 2014

ENOQUE RAMOS DUARTE
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:EC13C445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 032 DE 28 DE JANEIRO 2014.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de

2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO as Portarias nº 070, de 23.02.2012, 337 de 14.08.2012, 478 de 17.09.2012, 558 de 15.10.2013 e 570 de 22.10.2013 que designou membros da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa,

CONSIDERANDO o que consta no despacho do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 25160 de 03 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de janeiro de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 28.01.14.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:0CAE46E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 033 DE 28 DE JANEIRO 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO as Portarias nº 070, de 23.02.2012, 337 de 14.08.2012, 478 de 17.09.2012, 558 de 15.10.2013 e 570 de 22.10.2013 que designou membros da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa,

CONSIDERANDO o que consta no despacho do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 1683 de 17 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que

autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de janeiro de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 28.01.14.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:62A6677B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 034 DE 28 DE JANEIRO 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO as Portarias nº 070, de 23.02.2012, 337 de 14.08.2012, 478 de 17.09.2012, 558 de 15.10.2013 e 570 de 22.10.2013 que designou membros da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa,

CONSIDERANDO o que consta no despacho do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 25744 de 09 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de janeiro de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 28.01.14.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:63A86B14

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014 CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2012

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2012, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo –Agente Administrativo – Especialidade: Agente Administrativo

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000002019	GIOVANA PEINADO VIANA PEREIRA	18
0000001566	VANDA MARIA DOS REIS STIELER	19

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Municipal Interina
 CPF nº 458.792.141-68

Publicado por:
 Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:421B1FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 012, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre o Processo Anual de Atribuição de classe e/ou aulas dos profissionais do quadro efetivo e/ou estável, para o regime/jornada de trabalho da Secretaria Municipal de Educação, da Rede Municipal de Ensino de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES, Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de fixar critérios na Secretaria Municipal de Educação para atribuição de aulas na Rede Municipal de Educação, nos termos dos arts. 36 e 37 da Lei Municipal nº. 1.145, de 09 de novembro de 2006, que Reestrutura o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação;

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº. 11.494/2007-FUNDEB;

Considerando as Políticas Municipais para a Valorização dos profissionais da Educação com avaliação sistemática na prática educativa dos professores, de modo a promover avanços na melhoria da qualidade do ensino;

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixam as Diretrizes e Bases da Educação, que assegura como formação mínima cursos em nível superior, cursos de licenciatura, de graduação plena para o exercício do Magistério para Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental;

Considerando a necessidade de garantir os direitos iguais na atribuição de aulas aos profissionais da educação, atribuindo as funções de concurso por habilitação e qualificação dentro da jornada/regime de trabalho nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação para o ano letivo de 2013;

Considerando a necessidade administrativa,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído e disciplinado o Processo Geral de Atribuição de Aulas a serem desenvolvidos pelos profissionais pertencentes ao quadro efetivo e/ou estável para oferta da educação, com o objetivo de atendimento a Educação Infantil e Ensino Fundamental da Educação Básica na Rede Municipal de Ensino, a saber:

I - definir critérios e estabelecer normas a serem seguidas pelos Profissionais da Educação Básica na Rede Pública Municipal na atribuição de aulas.

II - atribuir aulas aos professores efetivos e estáveis, do quadro do magistério, habilitados para as disciplinas da base comum e da parte diversificada para compor o quadro docente nas unidades escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental na Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º. Regularizar o processo de atribuição de classe e/ou aulas regime/ jornada dos professores da Educação Básica, considerando a importância em garantir o quadro permanente dos professores efetivos nas unidades escolares municipais - Educação Infantil e Ensino Fundamental para o ano letivo de 2014.

Art. 3º. Todos os profissionais da Educação, efetivos e/ou estáveis que integram o quadro de pessoal, lotados na Rede Pública Municipal de Ensino deverão participar do processo de atribuição de aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares, conforme disciplina este Decreto, inclusive os profissionais nas situações funcionais abaixo:

I - lotados na unidade escolar e em exercício, com funções na SME, atribuir-se-ão aulas e afastar-se-ão para a função a que foi nomeada ou designada;

II – todos os profissionais lotados nas Unidades Escolares com Termo de Cooperação Técnica atribuirão aulas;

III – os professores que forem convidados e designados para o cargo de Coordenação Escolar, atribuirão aula na unidade onde se encontram lotada e/ou em efetivo exercício afastar-se-ão para a função que foi designada.

Art. 4º. Atribuir aulas aos professores ocupantes de cargo efetivo e estável, do quadro do magistério, habilitados para as disciplinas do núcleo comum e da parte diversificada, para compor o quadro docente das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino conforme art. 24 (parágrafo 1º, inciso I) da Lei 1.145/06.

Art. 5º. Para atribuição de aulas será considerado a carga horária do professor definida em Lei que Reestrutura o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do Município de Campo Novo do Parecis. Parágrafo único. Para o cumprimento da carga horária o professor atribuirá aulas em período oposto dentro ou fora da Unidade Escolar para a efetivação dos 70% (setenta por cento) de horas aulas, da sua jornada de concurso e/ou enquadramento.

Art. 6º. Os pedagogos que lotaram na Escola de Educação Infantil com carga horária de 40 horas semanais, atribuirão uma turma com 20 horas e farão no período oposto de 10 (dez) horas em outra turma, dentro ou fora da Unidade Escolar de sua lotação, que será atendida por dois professores, compreendendo bloco de 10 dez horas aulas semanais para cada professor.

§ 1º. Os professores atribuirão aula em uma turma como uni docente dentro da Unidade Escolar obedecendo à ordem de classificação na pontuação auferida, na contagem de pontos.

§ 2º. Para a complementação da carga horária do concurso de cada professor nos blocos será feita após a atribuição da turma de todos pela ordem de classificação e serão feitas com as turmas de outro turno já atribuídas por outro professor ou aulas livres que ainda não foram atribuídas dentro ou fora da Unidade Escolar.

§ 3º. Na atribuição de turmas tanto no ensino fundamental como na Educação Infantil serão atribuídos 70% das turmas em cada período, deixando 30% para atribuição dos blocos. As turmas dos cargos só poderão ser atribuídas quando tiver falta de aulas.

Art. 7º. Fica o atendimento de 3 (três) turmas sob responsabilidade de dois professores, sendo que estes deverão estar em consonância e comprometidos com as atividades pedagógicas desenvolvidas com os discentes no interior de cada Unidade Escolar:

I - o professor poderá subtrair na sua carga horária destinada as horas atividades, o percentual correspondente quando exceder para a complementação dos blocos, compreendidos às 10 (dez) horas na docência com a referida turma atendida pelos dois professores;

II - os professores serão acompanhados e orientados pela Equipe Gestora de cada Unidade Escolar de Educação Infantil.

Art. 8º. Os pedagogos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais que lotaram no Ensino Fundamental poderão atribuir aulas do 1º ao 5º ano, na Unidade Escolar ou em outras Unidades Escolares, quando não houver aulas suficientes para a complementação de carga horária na mesma Unidade Escolar.

Art. 9º. Os pedagogos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais farão blocos de 8 (oito) ou 9 (nove) aulas, assumindo outra turma a partir do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, em turno oposto e preferencialmente que os dois professores sejam da mesma Unidade Escolar, onde assumirão as turmas livres.

Art. 10. Fica o atendimento de 3 (três) turmas sob a responsabilidade de dois professores, sendo que estes atribuirão a mesma turma em blocos e não poderão fragmentar seus planejamentos, bem como utilizar metodologias bem definidas entre si para o atendimento no mesmo turno e na mesma turma, primando pelo compromisso ético com bom aproveitamento para os discentes, buscando assegurar a efetivação de sua aprendizagem.

§ 1º. Todos os professores pedagogos atribuirão aula em uma turma como uni docente na Unidade Escolar de lotação, obedecendo à ordem de classificação na pontuação auferida, na contagem de pontos.

§ 2º. Após a atribuição de turma de todos os Professores, pela ordem de classificação, será feita a complementação da carga horária de concurso de cada professor nos blocos, sendo atribuída a carga horária do bloco, com a turma de outro turno.

§ 3º. As vagas dos professores que estão em cargos eletivos/função e aulas livres ficarão para atribuição dos professores remanescentes na SME.

Art. 11. Com o objetivo de acompanhar o processo de atribuição de aulas nas Unidades Escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental, fica instituída entre os profissionais da educação, uma Comissão de Atribuição em cada Unidade Escolar, que se responsabilizará por todo o processo desde a contagem de pontos até a atribuição de sala/aulas/turmas:

§ 1º. A Comissão de Atribuição da jornada/regime de trabalho, classe e/ou aulas, na Unidade Escolar será organizada e composta por:

I - Diretor da Unidade Escolar;

II - Secretário da Unidade Escolar;

III - 03 (três) professores escolhidos no coletivo da Unidade Escolar;

IV - 03 (três) agentes educacionais, no caso da Educação Infantil, escolhidos no coletivo da Unidade Escolar;

V - Presidente da Unidade Executora de cada Unidade Escolar.

§ 2º. Nas Unidades Escolares onde não há Diretor ou Coordenador será nomeado um representante, escolhido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12. Para a efetivação na atribuição de aulas nas Unidades Escolares considerar-se-á carga horária do professor definida na Lei que Reestrutura o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do Município de Campo Novo do Parecis, a carga horária prevista na Matriz Curricular e o Calendário do ano Letivo, considerando os preceitos que asseguram à LDBEN 9.394/96.

Art. 13. Para a realização do Processo de Atribuição de Aulas, a Secretaria Municipal de Educação, fará orientações nos critérios:

I - comunicado para todas as unidades escolares da rede municipal, contendo as informações necessárias ao processo de atribuição de aulas como:

a) período para contagem de pontos;

b) certificados de capacitação em cursos que contemplam a educação, com os devidos registros de conteúdos, carga horária e protocolo das unidades responsáveis pela execução;

c) Matriz Curricular e o Calendário Letivo para 2014.

Art. 14. Para a contagem de pontos nas Unidades Escolares, para Professores, Equipes Gestoras e Secretaria Municipal de Educação, seguir-se-á as orientações contidas no art. 36 da Lei nº. 1.145/2006, que dispõe: “A atribuição de aulas e de suporte pedagógico ocorrerá anualmente, para o próximo período letivo, obrigatório para todos os ocupantes do cargo de professor, realizada pela Secretaria Municipal responsável pela gestão da Educação, obedecerá, em conformidade com a formação mínima exigida, ao somatório da pontuação baseada nos seguintes critérios:

I - Tempo de serviço;

II - Aperfeiçoamento e títulos.

§ 1º. Para efeitos de pontuação por tempo de serviço público prestado na rede municipal de ensino, cada ano contará um ponto;

§ 2º. Para efeitos da pontuação por aperfeiçoamento e títulos, utilizar-se-á o somatório da habilitação específica, da formação e atualização pedagógica, da seguinte forma:

I – Por participação em reuniões pedagógicas, devidamente registrado em atas e registro de frequência.

100%	4,0 pontos
90% a 75%	2,0 pontos

II - a pontuação auferida pela maior titulação, nos termos do quadro abaixo:

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Pós-graduação	Doutorado reconhecido pelo Capes Mestrado reconhecido pelo Capes Especialização 45 (quarenta e cinco) 40 (quarenta) 30 (trinta)
Licenciatura	Licenciatura Plena Licenciatura Curta 20 (vinte) 10 (dez)
Ensino Médio	Estudos Adicionais Magistério 6 (seis) 5 (cinco)

III - a pontuação auferida pelo somatório da atualização pedagógica de Certificados devidamente registrados, na área da educação, onde constem obrigatoriamente os conteúdos trabalhados, dos últimos 3 (três) anos, até o limite de 400 (quatrocentas) horas, divididos por 40 (quarenta).

§ 3º. Entende-se por curso de atualização pedagógica os estudos feitos na área da educação que contemplem conhecimentos metodológicos e de políticas educacionais.

§ 4º. Em caso de empate de pontos, obedecer-se-á ao seguinte critério:

a) maior graduação;

b) maior tempo de serviço na rede municipal de ensino;

c) maior idade”.

Art. 15. A Comissão de Atribuição de aulas na Unidade Escolar deverá:

I - acompanhar o processo de contagem e classificação dos pontos obtidos por cada professor na Unidade Escolar, observando os critérios da Lei Municipal nº. 1.145/06 do quadro de atribuições de aulas, e suporte pedagógico;

II - acompanhar todas as fases conforme cronograma do processo de atribuição de aulas;

III - apresentar relação nominal de professores por ordem decrescente na contagem de pontos aferidos, conforme art. 36 da Lei Municipal 1.145/2006;

IV - apresentar quadro de vagas/turmas ou aulas livres a serem atribuídas, afixando em local de fácil acesso e visualização na Unidade Escolar;

V - encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação o quadro de professores atribuídos e aulas ou vagas para substituição na Unidade Escolar, a serem atribuídas por professores remanescentes ou complementação de carga horária para aqueles que já fizeram atribuição;

VI - elaborar ata e/ou demonstrativo discriminando as aulas atribuídas por professores, devidamente assinada pelos mesmos e pela comissão. Parágrafo único. As Unidades Escolares deverão compor suas comissões com os segmentos representativos utilizando de critérios éticos, tranquilidade e transparência a todos no processo de atribuição do início ao término dos trabalhos.

Art. 16. Os professores lotados nas unidades escolares obedecerão à ordem de classificação na pontuação obtida para a atribuição de sua carga horária e turma, podendo fazer alternância de turma e horários dentro da Unidade Escolar, bem como, quando houver a necessidade de adequar melhor o atendimento aos alunos com anuência do corpo gestor da Unidade Escolar e da SME.

Parágrafo único. O professor (a) no ato da atribuição deverá atribuir o número de horas aulas, de acordo com a carga horária prevista no concurso, dentro da Unidade Escolar quando houver. Caso não tenha aulas para as jornadas semanais na mesma Unidade Escolar o professor complementar a sua jornada/regime de trabalho em outra unidade da Rede Pública Municipal.

Art. 17. Quando for constatado o esvaziamento de turmas em qualquer turno e turmas, seja no ensino fundamental ou na Educação Infantil, quando o número de alunos por turma chegar ao percentual de 30% (trinta por cento) a 50% (cinquenta por cento) de evasão da turma, sendo o número menor em mais de uma turma serão feitas junção de turmas, quando for em uma única turma será feita redistribuição nas demais turmas e turnos, o professor será reconduzido para outra turma, dentro ou fora da escola, onde houver a necessidade ou para outros atendimentos sob orientação da Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2014.

Art. 18. A atribuição de aulas será feita nas Unidades Escolares para professores que concorrerão pela habilitação específica, nos cursos de licenciatura de graduação plena, nas seguintes etapas:

I - para efeito de atribuição exigida para atuação na Educação Básica (Educação Infantil), considerar-se-á a seguinte ordem:

- a) Professor Licenciatura Plena em Pedagogia;
- b) Normal Superior;
- c) Professor Magistério (nível médio).

II - Nas Unidades de Educação Infantil, compreendendo de 1 (um) a 5 (cinco) anos de idade:

- a) Maternal I;
- b) Maternal II;
- c) Maternal III;
- d) Pré-escola I;
- e) Pré-escola II.

Art. 19. Os Agentes Educacionais lotados nas Unidades Escolares obedecerão a ordem de classificação na pontuação e exercerão sua carga horária, dentro da necessidade da Unidade Escolar, podendo fazer alternância de turma e horários dentro da Unidade Escolar, previamente acordado pelos agentes educacionais que manifestarem essa intenção, bem como quando houver a necessidade da Unidade Escolar para adequar melhor o atendimento e adequação de horários aos alunos, com previa anuência da SME e da Diretora da Educação Infantil da Unidade Escolar.

Art. 20. Os Agentes Educacionais atribuirão turmas nas Unidades de Educação Infantil, onde exercerão a função de realizar uma ação conjunta com o professor, objetivando o educar e o cuidar como eixo norteador do desenvolvimento infantil, com os seguintes critérios:

I – para atribuição de turmas o Agente Educacional seguirá o critério de ordem na pontuação por titulação e certificados de aperfeiçoamento dos últimos três anos;

II – os Agentes Educacionais terão a função de realizar uma ação conjunta com o professor e fazer acompanhamentos e atendimentos de rotina inerentes à função na Unidade Escolar.

III – Com relação a atribuição de aulas dos Agentes Educacionais e dos Professores Regentes, fica determinado que para o ano de 2014, os Agentes Educacionais atribuirão primeiro e no ano de 2015 os Professores Regentes atribuirão primeiro e assim de forma intercalada nos anos subsequentes.

§ 1º. As Unidades de Educação Infantil, compreendendo de 01 (um) a 05 (cinco) anos de idade, para as unidades que atenderem a creche e a

pré-escola, terão sua atribuição de turmas para o ano letivo de 2014, da forma que se segue:

- a) Maternal I;
- b) Maternal II;
- c) Maternal III;
- d) Pré-escola I;
- e) Pré-escola II.

Art. 21. O professor com Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior e Técnico em Magistério, atribuirá aulas (do 1º ao 5º ano) e complementar aulas em turmas nos anos iniciais (do 4º e 5º ano) em blocos, assegurando o trabalho pedagógico bem planejado para atender as habilidades/capacidade de aprendizagem do discente, primando pela qualidade no processo ensino aprendizagem sendo acompanhados orientados e avaliados pela equipe pedagógica da Unidade Escolar.

§ 1º para efeito de atribuição de aulas exigido para atuação na Educação Básica do ensino Fundamental, Considerar-se-á a seguinte ordem:

- a) Professor Licenciatura plena em pedagogia;
- b) Normal Superior;
- c) Professor Magistério (Nível Médio);
- d) Professor Licenciatura Plena em Educação Física, para a disciplina específica de acordo com o cargo de concurso.

§ 2º Na Educação Básica do Ensino Fundamental nos anos iniciais de 6 (seis) a 10 (dez) anos de idade, ficam assim distribuídos:

- 1º ano;
- 2º ano;
- 3º ano;
- 4º ano;
- 5º ano.

I - Os professores farão complementação de sua carga horária em outras turmas dentro da unidade escolar ou em outra unidade escolar quando houver a necessidade, e/ou outras turmas no Ensino Fundamental em blocos, conforme regulamentado neste Decreto, sendo acompanhados e orientados pela equipe pedagógica nas Unidades Escolares, conforme carga horária da Matriz Curricular que serão em blocos assim distribuídos:

- a) Português, História e Geografia.
- b) Matemática, Ciências, Artes e Educação Religiosa.

II - O professor atribuirá aulas em blocos do 4º e 5º ano, em ordem decrescente.

III – nas Unidades Escolares que atende os anos finais de Ensino Fundamental, quando existirem aulas livres e havendo o interesse do Professor pedagogo em assumir aulas em outra área, o mesmo poderá atribuí-las em outros anos do Ensino Fundamental, quando não tiver professor concursado ou enquadrado e o professor interessado for habilitado em outra área de conhecimento;

IV - na falta do professor efetivo para assumir as aulas livres, a preferência deverá ser para o efetivo com habilitação e/ou afinidade para assumir aulas na unidade escolar que for lotado ou em outra unidade dentro do município, sem prejuízo de sua lotação para o atendimento aos alunos do Ensino Fundamental, correspondente do 6º ao 9º ano, respeitando a ordem de classificação do professor na contagem de pontos na unidade escolar e/ou na Rede Pública Municipal de Campo Novo do Parecis;

V - os professores com aulas livres poderão atribuir aulas em outras Unidades Escolares, dentro da sua área de concurso ou em outra habilitação adquirida após a efetivação, no ano letivo de 2014, através de orientação e acompanhamento da SME, sem prejuízo na sua lotação.

VI – o professor efetivo ou estável lotado poderá se candidatar a assumir aulas em outra unidade escolar ou na mesma para substituir aulas livres no ano letivo de 2014, na vaga do professor que está em cargo eletivo na função de Diretor e Coordenador escolar, primando pela aprendizagem do aluno da rede escolar, deverá atribuir aulas ou turma na unidade de lotação e assumirá aulas livres quando não tiver professor remanescente da área, na escola onde surge as aulas ou turma sob orientação do departamento pedagógico da SME.

VII - para efeito de atribuição de aulas exigido para atuação na Educação Infantil e Ensino Fundamental, considerar-se-á a seguinte ordem:

- a) Professor Licenciatura Plena em Pedagogia;

- b) Professor Técnico em Magistério;
- c) Professor Licenciatura Plena em Educação Física para a disciplina específica.

Art. 22. Os professores efetivos e/ou estáveis do quadro da Secretaria Municipal de Educação, habilitado e concursado por área do conhecimento atribuirão aulas nas Unidades Escolares onde foram lotados, conforme a carga horária de concurso ou enquadramento, para cumprir a jornada de 70% (setenta por cento) de horas/aulas efetivas na mesma unidade de lotação, quando houver, ou complementação em outra unidade escolar, para carga horária de 40 horas semanais, 30 horas semanais e 20 horas semanais.

I - Para efeito de atribuição de aulas exigido para atuação na Educação Básica - Ensino Fundamental considerar-se-á a seguinte ordem:

- a) professores habilitados por área do conhecimento efetivo ou estável;
- b) ordem de classificação auferida pela contagem de pontos;
- c) área específica para o cumprimento da carga horária.

II - Na Educação Básica do Ensino Fundamental nos anos finais de 10 (dez) a 14 (quatorze) anos de idade ficam assim distribuídos:

- a) 6º ano;
- b) 7º ano;
- c) 8º ano;
- d) 9º ano.

Art. 23. Nas escolas localizadas nos Distritos e zona rural dar-se-á preferência na atribuição de aulas aos profissionais lotados nas Unidades Escolares, na habilitação específica de concurso e em outra habilitação adquirida posteriormente, e/ou áreas afins para atribuição e complementação de carga horária, bem como adequação de aulas livres nas Unidades Escolares.

Art. 24. Os professores lotados na Escola Estadual Marechal Cândido Rondon poderão atribuir aulas fora de sua área de concurso quando faltar aulas para sua carga horária, se este professor possuir outra habilitação, bem como quando possuidor de habilidades por afinidade com o domínio de conhecimentos para ministrar as aulas corretamente, quando for necessário para complementação da carga horária de concurso na Unidade Escolar, respeitando-se a ordem de classificação auferida na pontuação.

Parágrafo único. Quando o professor ainda ficar com carga horária semanal disponível, poderá ser redistribuída para o atendimento em outra função administrativa, didática pedagógica ou até mesmo para outra Unidade Escolar da Rede Municipal, na complementação da carga horária semanal.

Art. 25. Em conformidade com o inciso III, art. 36 da Lei Municipal 1.145/2006, a pontuação máxima auferida pela somatória da atualização pedagógica de certificados devidamente registrados na área da Educação, totalizará 10 (dez) pontos, sendo:

- a) cursos de Língua Estrangeira – contará pontos para professores, apenas para professores na área de Linguagem.
- b) cursos on-line com conteúdos na área da educação, contendo o número de registro da entidade executora com o limite de até 120 horas, na contagem de pontos para efeito de atribuição de aulas no ano letivo de 2014, quando o certificado tiver carga horária superior, considerar o limite de 120 horas.

§ 1º. Os certificados de participação em cursos no período em que os profissionais se encontravam afastados da função, com atestados e laudos médicos, não serão computados para a contagem de pontos na atribuição de aulas, referente ao ano letivo de 2014.

§ 2º. Os profissionais que estão afastados do efetivo exercício de suas funções em cargos na SME ou na Unidade Escolar poderão validar seus certificados no momento da contagem de pontos.

§ 3º. Para validação dos certificados na contagem de pontos para atribuição de aulas é obrigatório constar no verso, os conteúdos do curso, registro do certificado e o nome legível da entidade executora que originou o certificado. Caso haja discordância de informações reserve-se direito a comissão de atribuição consultar a Entidade que cancelou o Certificado, se ainda necessário que se peça a lista de presença.

§ 4º. Os certificados da formação continuada orientado e acompanhado pelas Unidades Escolares terão o limite de no máximo

80 horas e deverão constar os conteúdos trabalhados em cada etapa executada do ano letivo de 2013.

§ 5º. O professor que possuir mais de um título de especialização e/ou graduação na área da educação poderá contar mais um ponto na somatória de pontuação final.

§ 6º. A somatória auferida na contagem de pontos de cada professor deverá chegar ao limite total de 400 horas, sendo divididos por 40 horas e não poderão ultrapassar ao total de 10 (dez) pontos.

§ 7º. Serão considerados válidos apenas os certificados de formação sem registro de conteúdos os emitidos pela NAME/COC, sistema de apostilamento utilizado pela rede municipal de ensino.

§ 8º. Em caso de empate, obedecer-se-á ao seguinte critério:

- I – maior graduação;
- II – maior tempo de serviço na rede municipal de ensino;
- III – maior idade.

Art. 26. O professor que se encontrava em desvio de função por tratamento de saúde no ano de 2013 e no ano de 2014 está retornando para a Unidade Escolar, atribuindo sala de aula, em processo de readaptação na função de docente, poderá assumir uma turma sob sua regência e fazer a complementação de sua carga horária em outro cargo dentro da Unidade Escolar que estiver lotado, até encontrar-se apto a assumir plenamente a função, que deverá ser previamente avaliada por médico perito, podendo assim exercer a carga horária parcial na docência para complementação, fazendo outros atendimentos dentro da unidade escolar como:

- a) atendimento de alunos com dificuldades de aprendizagem;
- b) confecção de material didático-pedagógico para a unidade escolar;
- c) orientação de alunos em atividades complementares;
- d) planejamento e confecção de atividades para sua turma/ano e de colegas das mesmas turmas, com o objetivo de atender as necessidades do aluno.

Art. 27. Todo professor e o profissional lotado ou em exercício nas Unidades Escolares e que se encontrar em desvio de função, acompanhado de laudo médico ou não no ano letivo de 2014, passará a cumprir 08 (oito) horas diárias conforme carga horária de concurso, a atribuição na função a ser desenvolvida na unidade de ensino e deverá passar por adequação, buscando atender a necessidade da escola e o bom andamento dos trabalhos de cunho didático pedagógico, respeitando o problema do servidor (a), e primando pelo aproveitamento na aprendizagem do aluno, dentro da unidade escolar e podendo também ser encaminhado a outra unidade, para adequação em outra função, sob orientação e encaminhamento da SME.

Art. 28. Os professores que atribuírem as funções na Sala de Recurso e Laboratório de informática da Educação Especial que tem as ações didáticas por convênios com a Secretaria de Educação Especial SEESP/MEC/FNDE, desenvolverão atividades de ALFABETIZAÇÃO e atividades complementares, utilizando os mais diversos multimeios didáticos pedagógicos, no coletivo de professores, para atender as necessidades dos PNEs da Unidade Escolar, onde estão instalados os Laboratórios, bem como farão orientações e acompanhamentos as outras Unidades Escolares onde existirem alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, obedecendo aos seguintes critérios:

I - orientar necessidades de atendimentos para os PNEs, e os professores no atendimento do educando com maiores ou menores dificuldades na construção do conhecimento dentro das suas habilidades cognitivas, para a elaboração do conhecimento e o bom atendimento na aprendizagem do aluno;

II – fazer orientação aos profissionais vinculados a estes Laboratórios na orientação pedagógica aos professores na Rede Municipal de Ensino, fazendo o acompanhamento inclusivo aos PNEs, que foram encaminhados para a rede regular de ensino nas unidades escolares e estiverem efetivamente matriculados para prosseguir os estudos;

III - orientar as famílias para os atendimentos quando forem necessários com profissionais de outras áreas do conhecimento, se houver a necessidade de intervenção.

Art. 29. São atribuições inerentes aos professores vinculados aos Laboratórios SEESP/MEC/FNDE para atendimento aos PNEs:

- I - ter conhecimento teórico e experiência de sala na Educação Especial;

II – ter o conhecimento para orientar as famílias para o desenvolvimento e participação no processo educativo do aluno;
 III - atuar como docente e ser facilitador, nas atividades de complementação curricular específica que constitui o atendimento educacional especializado;
 IV - ter experiência e orientar à elaboração de materiais didático-pedagógicos para ser utilizado com professor e educando no processo de ensinar e aprender como recursos no contexto da aprendizagem;
 V - orientar os professores das salas inclusivas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 30. Os professores que assumirem as Salas de Recursos nas Unidades Escolares, efetuarão trabalho juntamente com os professores regentes nas unidades onde atribuírem suas funções, fazendo diagnósticos prévios, para levantamento de dados das possíveis dificuldades que os alunos possam apresentar, bem como farão o acompanhamento dos temas por eles estudados juntamente com os respectivos docentes na Unidade escolar, com o objetivo específico de investigar as dificuldades dos alunos continuamente e a partir dos dados, referente a cada aluno atendido para:

I - o professor da Sala de Recursos planejará suas ações e intervenções necessárias para melhoria na aprendizagem do educando em defasagem de aprendizagem ou com dificuldades acentuadas na sistematização do conhecimento;
 II - o professor da Sala de Recursos e os professores das salas passarão a articular coletivamente no processo de ensinar e aprender no contexto da unidade escolar, fazendo os registros e comunicando às situações de aprendizagem dos alunos mensalmente, para a Coordenação Escolar, conforme a necessidade de cada educando, bem como tomar as medidas necessárias em relação aos alunos faltosos, que precisam de apoio e acompanhamento, quer seja na sala inclusiva, quer seja na sala de Recursos ou nos encaminhamentos para outros atendimentos que tenham sido previamente diagnosticados.

Art. 31. Os professores para assumirem as Salas de Recursos das Unidades Escolares devem ter Licenciatura Plena em Pedagogia:

I - experiência docente para organizar material didático alternativo e ter metodologia para utilizar;
 II - saber planejar atividades e utilizar de intervenções pedagógicas para desenvolver capacidades para o perfil e necessidade de aprendizagem do aluno atendido;
 III - atuar como docente no atendimento do aluno, com atividades de complementação curricular específica para o atendimento do educando;
 IV - elaborar coletivamente as ações didático-pedagógicas de intervenção no processo de ensinar com professor e no processo de atividades na aprendizagem do aluno, no desenvolvimento sistemático do conhecimento para o educando com dificuldade de aprender;
 V – Elaborar Proposta Pedagógica de apoio à aprendizagem dos alunos com dificuldades de aprendizagem e/ou dificuldades acentuadas na sistematização do conhecimento.

Art. 32. Fica instituída a Sala de Apoio nas Unidades Escolares que disponibilizarem de espaço físico para atendimento dos alunos com dificuldades de aprendizagem, priorizando os alunos com distorção idade-série.

Art. 33. O professor que assumir a Sala de Apoio nas Unidades Escolares, efetuará trabalho juntamente com os professores regentes nas unidades onde atribuírem suas funções, fazendo diagnósticos prévios, para levantamento de dados das possíveis dificuldades que os alunos possam apresentar, bem como fará o acompanhamento dos temas por eles estudados juntamente com os respectivos docentes na Unidade escolar, com o objetivo específico de investigar as dificuldades dos alunos continuamente e a partir dos dados, referente a cada aluno atendido para:

I - o professor da Sala de Apoio planejará suas ações e intervenções necessárias para melhoria na aprendizagem do educando em defasagem de aprendizagem e/ou dificuldades de aprendizagem.
 II - o professor da Sala de Apoio e os professores das salas passarão a articular coletivamente no processo de ensinar e aprender no contexto da unidade escolar, fazendo os registros e comunicando às situações de aprendizagem dos alunos mensalmente, para a Coordenação

Escolar, conforme a necessidade de cada educando, bem como tomar as medidas necessárias em relação aos alunos faltosos, que precisam de apoio e acompanhamento e nos encaminhamentos para outros atendimentos que tenham sido previamente diagnosticados.

Art. 34. O professor para assumir a Sala de Apoio nas Unidades Escolares deve ter Licenciatura Plena em Pedagogia:

I - experiência docente para organizar material didático alternativo e ter metodologia para utilizar;
 II - saber planejar atividades e utilizar de intervenções pedagógicas para desenvolver capacidades para o perfil e necessidade de aprendizagem do aluno atendido; III - atuar como docente no atendimento do aluno, com atividades de complementação curricular específica para o atendimento do educando;
 IV - elaborar coletivamente as ações didático-pedagógicas de intervenção no processo de ensinar com professor e no processo de atividades na aprendizagem do aluno, no desenvolvimento sistemático do conhecimento para o educando com dificuldade de aprender;
 V – Elaborar Proposta Pedagógica de apoio à aprendizagem dos alunos com dificuldades de aprendizagem.

Art.35. Não concorrerá para atribuição de aulas na Sala de Apoio o professor que estiver nas situações funcionais abaixo:

I – em readaptação de função;
 II – em constante Licença para Tratamento de Saúde;
 III – estiver em gozo de Licença Prêmio ou agendadas.

Art.36. As Unidades Escolares através de suas comissões no término da atribuição de aulas/jornada/regime de trabalho na Unidade Escolar, farão todos os registros da atribuição de aulas, salas e turnos, com o respectivo demonstrativo do quadro de professores em suas turmas/aulas/salas/turnos, atribuídos que serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e as providências no redimensionamento dos profissionais que estiverem com aulas livres ou na condição de remanescente no quadro de espera na Secretaria Municipal de Educação, e/ou ainda em outras Unidades Escolares do Município.

Art.37. Os professores remanescentes efetivos e estáveis farão a contagem de pontos na SME, obedecendo aos mesmos critérios constantes nesse Decreto e dentro do grupo deverão formar a Comissão, composta por três professores para a efetivação da contagem de pontos, devendo obedecer a ordem de classificação para a atribuição de aulas nas unidades de ensino em substituição a professores lotados que estiverem assumindo função, cargo ou licença médica nas unidades escolares do município.

Parágrafo único. Fica assegurado que para o ano de 2014, o professor lotado nas escolas que ficaram sem suas turmas, devido ao redimensionamento da Secretaria Municipal de Educação, tem por direito, atribuir aula na Secretaria Municipal de Educação, juntamente com os professores remanescentes, respeitando os critérios de desempate.

Art.38. O Professor e o Agente Educacional que deixarem de participar ou não se fizerem representar por meio de procuração na fase de contagem de pontos e na atribuição de aulas/turmas, passarão a pertencer ao quadro de professores remanescentes na escola que irão assumir as turmas e aulas livres na unidade, ou até mesmo em outra Unidade Escolar.

§ 1º. O professor que por algum motivo não comparecer na contagem de pontos e atribuição de aulas deverá nomear um representante por meio de procuração com o fim específico de atribuição de aulas ou turmas, dentro do seu concurso.

§ 2º. No caso dos professores ausentes o gestor deverá fazer o registro das faltas e encaminhar para a Secretaria de Administração a fim de proceder ao desconto em folha de pagamento.

Art.39. Os professores de Educação Física no acompanhamento dos jogos estudantis que deverão acontecer em finais de semanas, em todas as escolas, ficará a cargo de cada Unidade Escolar fazer a somatória de horas trabalhadas e farão as compensações a serem deduzidas, compensando no ano letivo de 2014.

Art. 40. O profissional lotado que por algum motivo não atribuir e não completar sua carga horária de concurso, na mesma unidade será remanejado para outra Unidade Escolar para efetivação da sua carga horária em outra Unidade Escolar do município.

Art.41. Considerando o redimensionamento das turmas para a Escola Estadual, fica acordado que para o ano de 2014, as turmas de 5º ano da Escola Municipal 04 de julho serão atribuídas pelos professores de área.

Art.42. De acordo com o artigo 14, para fins de contagem de pontos nas Unidades Escolares, fica estabelecido que para o ano de 2015, o somatório da pontuação obedecerá ainda os seguintes critérios:

I - Assiduidade de 100% da jornada de trabalho quando em atribuição por função (diretor, coordenador pedagógico e gestores da secretaria municipal de educação.)

Jornada integral, conforme sua atribuição.	5,0
--	-----

II - Por ter mantido os prazos estabelecidos pela secretaria da escola quanto ao preenchimento dos diários de classe eletrônico ou manuscrito, referente a relatórios, notas, frequência e conteúdos durante o ano de 2014 – extensivo à Diretor, Coordenador Pedagógico, Professor da Sala de Recurso e Salas Multifuncionais e Professor da Sala de Apoio.

100%	5,0
------	-----

III – Ao professor de área efetivo que no exercício de 2014, utilizou-se de sua hora atividade, em todos os bimestres, trimestres ou semestre, para realizar atendimento individualizado a alunos que apresentavam dificuldades de aprendizagem, mediante apresentação do projeto de aula reforço.

20 h	Pontuação de acordo com a carga horária estabelecida
------	--

IV – Ao professor pedagogo efetivo que no exercício de 2014, utilizou-se de sua hora atividade, em todos os bimestres, trimestres ou semestre, para realizar atendimento individualizado, além da sua carga horária normal de aula reforço (02 aulas), a alunos que apresentavam dificuldades de aprendizagem, mediante apresentação de projeto de aula reforço, para o Ensino Fundamental e no caso da Educação Infantil, Projetos desenvolvidos em sala de aula, confirmado pela coordenação pedagógica.

20 h	Pontuação de acordo com a carga horária estabelecida
------	--

Art.43. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Executivo nº 128, de 10 de dezembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 28 dias do mês de janeiro de 2014.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES
Prefeita Municipal Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

NEUSA BERNARDETE COSTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:B72DE73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2012, conforme disposições do Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2012, a fim de assumirem sua respectiva função, nos termos que determina a Lei Municipal nº 1.491, de 10 de abril de 2012, que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 1.140/2006 e autoriza a contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Emenda Constitucional nº 51 e Lei Federal nº 11.350/06, por tempo determinado, para atender interesse público.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – SEDE

CANDIDATO(A)	COLOCAÇÃO
Leliane R. da Silva	14º

Cargo: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – DISTRITO ITAMARATI NORTE

CANDIDATO(A)	COLOCAÇÃO
Izete Silva	2º

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES
Prefeita Municipal Interina
Cpf nº 458.792.141-68

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:369204E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA RP 02/2014

ABERTURA: 10 de março de 2014.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 10 de março de 2014 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para construção de meios-fios e sarjetas, nas ruas e avenidas recém pavimentadas dos Bairros Jardim das Palmeiras, Jardim Olenka e Jardim Alvorada.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 31 de janeiro de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:E5522FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 005 ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 079/2010

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x C. BAGATINI & CIA LTDA, Imobiliária Nossa Senhora de Fátima, CRECI 2.312/MT
Objeto: alterar a Clausula Sexta - Do Reajuste, Cláusula Décima - Dos Recursos Orçamentários

Valor: R\$ 1.300,00

Data: 24/01/2014

Procedimento Licitatório: Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2010

Secretaria: Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:BD4E1358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 038, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.333 de 09 de dezembro de 2009, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico de Campo Novo do Parecis – PRODECAMPO, e dá outras providências, e suas alterações posteriores,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.506, de 9 de julho de 2012, institui o fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social e cria o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CONGEDES, no município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências,

Considerando a necessidade de alteração da Portaria nº 570, de 1º de novembro de 2013, que nomeia os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CONGEDES,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do Memorando nº 002/2014, de 22.01.2014,

RESOLVE

1. SUBSTITUIR, a partir desta data, junto ao **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CONGEDES**, o seguinte membro:

I – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Senhor **Marcio Antônio Canterle**, pelo Senhor **Claudio Mirotti**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Municipal Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:0310B3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 039, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 16, da Lei Municipal nº 1.333, de 09 de dezembro 2009,

Considerando a necessidade de alteração da Portaria nº 591, de 25 de novembro de 2013, que nomeia os membros da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, a qual terá a incumbência de avaliar os benefícios no Programa de Desenvolvimento Econômico de Campo Novo do Parecis – PRODECAMPO/Empresa,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do Memorando nº 002/2014, de 22.01.2014,

RESOLVE

1. SUBSTITUIR, a partir desta data, junto a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, a qual terá a incumbência de avaliar os benefícios no Programa de Desenvolvimento Econômico de Campo Novo do Parecis – PRODECAMPO/Empresa, o seguinte membro:

I – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Senhor **Marcio Antônio Canterle**, pelo Senhor **Claudio Mirotti**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Municipal Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:67AD9108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 041, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento da servidora Clarice Sachetti Dalsólio,

Considerando o período aquisitivo 13.02.03 a 12.02.08,

RESOLVE

1. CONCEDER licença prêmio por assiduidade à Servidora Municipal, **CLARICE SACHETTI DALSÓLIO** efetiva no cargo de **Professora**, especialidade **Licenciatura Curta Estudos Sociais**, matrícula nº 516, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 1 mês com início em 03 de fevereiro de 2014 e término em 02 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Municipal Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:765DF51D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042, DE 30 DE JANEIRO DE 2014**

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento da servidora Rosa Alice Gomes,

Considerando o período aquisitivo 01.11.03 a 30.10.11,

R E S O L V E

1. CONCEDER licença prêmio por assiduidade à Servidora Municipal, **ROSA ALICE GOMES** efetiva no cargo de **Agente de Serviço**, especialidade **Ajudante de Serviços Gerais**, matrícula nº 184, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 3 meses com início em 03 de fevereiro de 2014 e término em 02 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Municipal Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:7D1F8562

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 030/2013**

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.

DO OBJETO: Serviço de Inventário Patrimonial.

DA VIGÊNCIA ADITADA: 01/02/2014 à 31/03/2014.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA / CONTRATADA.

Publicado por:
Liane Zonatto
Código Identificador:DDF398BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL “SRP” Nº. 003/2014

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que por questões técnicas, administrativas e necessidade de adequação do edital, resolve CANCELAR o Pregão Presencial n.º 003/2014, o qual tem como objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustíveis, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.

Campos de Júlio - MT, 31 de Janeiro de 2014.

MICHELLE C. ALMEIDA SILVA

Decreto nº. 004/2.014

Publicado por:
Liane Zonatto
Código Identificador:DCA02A9B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

SEBASTIANA INÊS BRAVIN SOARES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 16 da QUADRA 03, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:CE948DF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 099/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.**

NOMEIA A SERVIDORA GEOVANI ALVES DA SILVA PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONTRATO 089/2013, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear a servidora GEOVANI ALVES DA SILVA, RG: 19.858.837 SSP/SP, para ser responsável pelo controle e acompanhamento do contrato 089/2013 – Empresa: ARCARI TERCEIRIZAÇÃO LTDA ME, aos quais deverão ser encaminhados todos os documentos pertinentes para atesto, ciência ou outras observações que julgar necessárias para o cumprimento integral das cláusulas contratadas.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2014.

FABIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:1E6302F3

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DESIGN DE PRODUTOS.

PREGÃO Nº 126/2013

EMPRESA: COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS ATUANTES EM CONSULTORIA, INSTRUTORIA E EDUCAÇÃO – COOPERFRENTE. CNPJ 03.583.049/003-74

VALOR: Lote 01 – R\$ 7.600,00 e Lote 02 – R\$ 7.200,00

VIGÊNCIA: 14/01/2014 à 14/01/2015

A ata está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
 Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:593485BC

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E QUALIFICAÇÃO EM GESTÃO EMPRESARIAL E MARKETING E PLANEJAMENTO EM DESIGN.

PREGÃO Nº 128/2013

EMPRESA: COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS ATUANTES EM CONSULTORIA, INSTRUTORIA E EDUCAÇÃO – COOPERFRENTE. CNPJ 03.583.049/003-74

VALOR: Lote 01 – R\$ 8.400,00; Lote 02 – R\$ 8.400,00 e Lote 03 – R\$ 7.320,00

VIGÊNCIA: 14/01/2014 à 14/01/2015

A ata está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
 Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:817E4AC7

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPOGRAFIA**, na modalidade pregão (presencial) nº 005/2014, no dia **17 de FEVEREIRO de 2014, às 9:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 31 de janeiro de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
 Pregoeira

Publicado por:
 Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:DF33CF13

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS E UTILIDADES DOMÉSTICAS** na modalidade pregão (presencial) nº 012/2014, no dia **13 de FEVEREIRO de 2014, às 8:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital

www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 31 de janeiro de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
 Pregoeira

Publicado por:
 Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:B07CD94B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SETOR DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156-2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Segundo Termo Aditivo ao Contrato: 156/2013

Data: 20/12/2013

Contratado: J.R. Construtora e Incorporadora Ltda-EPP.

Objeto: Acréscimo de Valor

Valor: R\$ 4.751,23 (quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos)

Prazo: 03/02/2014

Publicado por:
 Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:09537E5C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014

CONTRATANTE: PREVCAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA – MT

CONTRATADO: ELISEU LEITE DA SILVA

VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00

VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 31/03/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: dispensado através da Lei nº 8.666 de 21.06.93 (art. 23, 24 e outros) atualizada pela Lei 8.883/94.

OBJETO: o presente contrato consiste na contratação de serviços especializados para prestação de assessoria e consultoria em contabilidade pública, consistente na prestação dos seguintes trabalhos: alimentação dos sistemas LRF-cidadão, SISTN, DCTF, confecções do balancete mensal, fechamento bimestral, quadrimestral, apresentação de relatórios gerenciais, balanço anual, execução das etapas do planejamento orçamentário, PPA, LDO E LOA, consultoria e elaboração de projetos de leis de matérias orçamentárias

Carlinda - MT, 02 de janeiro de 2014.

ERICA MARCIELI FURLAN DE PEDRI DE CAMPOS
 Diretora Executiva

Publicado por:
 Elaine Juviano de Lima
Código Identificador:34CCC65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
PORTARIA Nº. 001/2014

A Diretora Executiva do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Carlinda, não possuem em seus quadros funcionais servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

Considerando As Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora da Prefeitura Municipal de Carlinda Srª. Norai Hidalgo Belido, portadora do CPF: 614.884.531-87, para acompanhar e fiscalizar todos os contratos firmados com o PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Carlinda, a partir desta data.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra

Carlinda - MT, 08 de janeiro de 2014.

ÉRICA MARCIELI FURLAN DE PEDRI DE CAMPOS

Diretora Executiva

Publicado por:

Elaine Juviano de Lima

Código Identificador:6DCF7ABF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 05/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O objeto do presente é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR/TÉCNICO** e sagraram-se vencedores os seguintes profissionais: **ANA PAULA BARROS VARGENS** no valor total de **R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais)** **ALIRIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO** no valor total de **R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais)** **CELIA CRISTINA DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA** no valor total de **R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais)** **DURCE SOARES DA SILVA** no valor total de **R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais)** **RAQUEL SOARES LIMA ELLER** no valor total de **R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais)** e **STELLA COSTA DA SILVA** no valor total de **R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais)**; **SIRLENE MARIA MARTENDAL** no valor total de **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**; **THANARA GIUSTI SOUSA** no valor total de **R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais)**; **JESSIKA FERNANDA VOLPATO** no valor total de **R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais)**; **RITA JULIETTI DE SOUZA BRAHIM** no valor total de **R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)**; **ANGELA CANEVA BAUER** no valor total de **R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)** e **ROBERTA FERREIRA DE MORAIS** no valor total de **R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)**; **CARLA KERSCHNER** no valor total de **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**; **GISLAYNE CAMILA ROSA** no valor total de **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**; **MAIKON SERGIOS ZANIOLO ARVANI** no valor total de **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**; **PETERSON FELBER** no valor total de **R\$ 36.289,00 (trinta e seis mil duzentos e oitenta e nove reais)**; **MANOEL ARMONDES TEIXEIRA JUNIOR** no valor total de **R\$ 17.798,00 (dezesete mil setecentos e noventa e oito reais)**.

Castanheira - MT, 03 de fevereiro de 2014.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN

Pregoeiro

Publicado por:

João Mançano Bruscin

Código Identificador:F6FDB16C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 13/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 13/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO/ESCOLA TÉCNICA** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Castanheira - MT. Com sessão no dia 12/02/2014 às 08:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail:prefeituracastanheira@gmail.com

Castanheira - MT, 03 de fevereiro de 2014.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN

Pregoeiro

Publicado por:

João Mançano Bruscin

Código Identificador:FA1062BF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 915-A

DECRETO MUNICIPAL Nº 915-A/2013 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR, CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E ANULAÇÃO DE EMPENHOS CONTABILIZADOS A MAIOR E INDEVIDAMENTE PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E OUTRAS DESPESAS NÃO EFETIVADA EM 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando a necessidade do fiel cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar 101/2000, especificamente no que diz respeito ao equilíbrio orçamentária entre Receitas e Despesas;

Considerando que é imprescindível registrar somente os compromissos líquidos e certos assumidos pela administração após a devida liquidação das despesas nos termos do artigo 63, § 2º da Lei Federal 4.320/64;

Considerando ainda que é fundamental que os demonstrativos contábeis informem saldos reais de Dívidas Flutuantes, extirpando aquelas registradas indevidamente.

DECRETA:

Art.1º Somente poderão ser **INSCRITOS** em Restos a Pagar no Exercício de 2013, as Despesas Empenhadas e Efetivamente Realizadas no Exercício Financeiro correspondente, cuja liquidação se tenha verificado no ano ou possa vir a ocorrer até 30 de novembro de 2014.

§1º Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em Bens, Serviços ou Obras tenham sido efetivamente realizadas no Exercício, e Liquidadas aquelas cujos títulos e documentos comprobatórios do respectivo Crédito comprovem o direito do Credor, conforme estabelecido no § 2º do Art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

§2º Os saldos de Empenhos referentes a despesas que não se enquadrem no **caput** deste artigo, bem como aquelas cujo saldo se refere a empenhos estimados deverão ser anulados pelo ordenador de despesas.

§3º As demais Despesas que foram empenhadas e não efetivadas também deverão ser **Anuladas**, e os pagamentos que vierem a ser reclamados em decorrência das Anulações estabelecida no § 2º, cujas despesas tenham sido Liquidadas ou Realizadas, serão atendidos à

conta de Dotação Orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais abertos no Exercício em que se der a reclamação;

Art.2º As Despesas inscritas em Restos a Pagar em 2013, assim como as dos Exercícios Anteriores, e não liquidadas até a presente data, deverão ser obrigatoriamente **CANCELADOS e ANULADOS**.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no **caput** às despesas relativas a:

I-Ações Orçamentárias financiadas com recursos de Operações de Crédito externo, inclusive sua contrapartida nacional;

II - Ações Orçamentárias financiadas com Recursos próprios ou de Convênios cuja execução esteja paralisada por falta de Transferência de Recursos pelas entidades conveniadas ou redimensionamento de investimentos das Ações Municipais;

Art.4º Cabe à Secretaria Municipal de Finanças e de Administração o levantamento dos créditos, situações de Liquidações da despesa e cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mauro Cesar Ferlete

Código Identificador:BF1C339C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 001/2014

PROCESSO Nº. 001/2014/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 31 de Janeiro de 2014, onde se consagraram vencedores as Empresas: **JAIR RUDINEI PETERS E CIA LTDA EPP, COMERCIAL LUAR LTDA, M A BORRO ME, DENISIA BRITTO ME, J ASSIS & CIA LTDA e V TEIXEIRA & I TEIXEIRA LTDA ME**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral (carnes, hortifrutigranjeiros e demais gêneros alimentícios), utilizados na Merenda Escolar, para Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Colíder/MT.

COLIDER/MT, 31 de Janeiro de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:55DCEB66

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 004/2014

PROCESSO Nº. 005/2014/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 31 de Janeiro de 2014, onde se consagrou vencedor a Empresa: **L L DE ARAUJO ME**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de lavagem da frota dos veículos e máquinas de diversas secretarias do Município de Colíder/MT

COLIDER/MT, 31 de Janeiro de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:43F1D73F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ERRATA AO ADITIVO Nº. 072-2013**

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 04 de outubro de 2013, na página 39, Ano VIII, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso o extrato do Termo Aditivo nº. 072/2013,

onde se lê:

2 ° TERMO ADITIVO DE RESCISÃO Nº. 072/2013 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 039/2013.

DATA: 27/09/2013

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Comodoro.

LOCADOR: **MARCIO RAMALHO DE OLIVEIRA**

OBJETO: Rescisão AMIGÁVEL do Contrato de Locação de Imóvel nº 039/2013.

VALOR DE ANULAÇÃO: 15.829,16

DOTAÇÃO: 08.02.2.057.33.90.36 e 03.04.2.012.33.90.36

Leia-se:

2 ° TERMO ADITIVO DE RESCISÃO Nº. 072/2013 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 039/2013.

DATA: 27/09/2013

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Comodoro.

LOCADOR: **MARCIO RAMALHO DE OLIVEIRA**

OBJETO: Rescisão AMIGÁVEL do Contrato de Locação de Imóvel nº 039/2013.

VALOR DE ANULAÇÃO: 10.823,37

DOTAÇÃO: 08.02.2.057.33.90.36 e 03.04.2.012.33.90.36

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:7E5CB519

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO**

QUATRO (4) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2012

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à rua treze de maio, centro, CEP: 8.652-000 - Confresa – MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.601.738/0001-30, neste ato representado, na forma de seu Estatuto, pelo Presidente Sr. **Gaspar Domingos Lazari**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Confresa – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1493514 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 302.602.641.72, doravante denominado simplesmente de **CONTRANTE O SR ARISTIDES PINHEIRO** portador da cédula de identidade nr M-975.359 SSP/MG com o cadastro de pessoa física sob o nr 258.148.696-15, residente na rua Canaã nr 120 bairro Centro em Confresa MT CEP:78652.000, **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– O objeto do presente aditivo é:

Prorrogação do prazo de vigência do contrato original 06/2012 por mais 07 (sete) meses.

A Cláusula quarta, item 4.1 terá a seguinte redação:
O prazo de execução do presente contrato será de **01 de junho de 2012 até 05 de agosto de 2014**.
O prazo para conclusão dos serviços se dará em 05 de agosto de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Conforme item 9.2. da cláusula nona do contrato original.

2.1.1 – A alteração promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:

A Administração do consórcio se sentiu na obrigação de promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe em razão de serviços serem de caráter continuados de acordo com a lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VALOR

O valor do presente termo aditivo acrescido ao valor original é de R\$ 111.230,00 (cento e onze mil duzentos e trinta reais), dividido em 07(sete) parcelas no valor de R\$ 15.890,00 (quinze mil oitocentos e noventa reais) referentes ao exercício de 2014

4.1 – Todas as despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do consórcio, alocados na seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2014:

10.302.0003.0001 3.3.90.36.00.00.00.00 Confresa 15.890,00
10.302.0003.0007 3.3.90.36.00.00.00.00 Vila Rica..... 36.670,00

10.302.0003.0002 3.3.90.36.00.00.00.00 Canabrava do Norte .. 15.890,00
10.302.0003.0003 3.3.90.36.00.00.00.00 São Jose do Xingu 15.890,00
10.302.0003.0004 3.3.90.36.00.00.00.00 Santa Cruz do Xingu.... 15.890,00
10.302.0003.0005 3.3.90.36.00.00.00.00 Santa Terezinha .. 1.000,00
10.302.0003.0006 3.3.90.36.00.00.00.00 Porto Alegre do Norte..... 10.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – O presente aditivo será empenhado com recursos do Orçamento Anual de 2014 .

5.2 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

5.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte (MT), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Confresa – MT, 03 de Janeiro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Contratante

ARISTIDES PINHEIRO
Contratado

TESTEMUNHAS:

ETEVALDO VASCO SOARES
CPF 340.085.861-72

JULIANA MARA VIEIRA DE MELO
CPF 296.314.638-85

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:B8D6B320

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2014**

DE 27 DE JANEIRO DE 2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º, Lei Complementar 101/2000.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI, TORNA PÚBLICO** o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), referente ao 3º **Quadrimestre** do LRF – do Exercício Financeiro de 2013.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **CONFRESA**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Gabinete do Prefeito

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:BB8A0290

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2014**

EDITAL N.º 002/14 DE 27 DE JANEIRO DE 2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º, Lei Complementar 101/2000.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI, TORNA PÚBLICO** o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao 2º **Semestre** do LRF – do Exercício Financeiro de 2013.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **CONFRESA**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Gabinete do Prefeito

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:09949AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 003/2014

DE 27 DE JANEIRO DE 2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º, Lei Complementar 101/2000.**

TORNAPÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI, TORNA PÚBLICO** o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao **6º Bimestre** do LRF – do Exercício Financeiro de 2013.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **CONFRESA**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Gabinete do Prefeito

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:554B307B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº
008/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino, sendo o fornecimento do tipo parcelado, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo IV – Termo de Referência deste Edital. **Abertura:** 14/02/2014 - Horário de Cuiabá – 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: **www.conquistadoeste.mt.gov.br**.

Conquista D'Oeste, 31 de Janeiro de 2014.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:2997F224

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 007/2014

DATA: 31/01/2014 – OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL COMUM E DIESEL BS-10 OU BS-50), GASOLINA, ALCOOL E ÓLEOS LUBRIFICANTES (DE**

PRIMEIRA LINHA FORMULADOS SEGUNDO O SISTEMA INTERNACIONAL DE GARANTIA DE QUALIDADE PARA OLEOS LUBRIFICANTES), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, INFRA ESTRUTURA, E TRASPORTE ESCOLAR (CENTRO E DISTRITO DE NOVA UNIÃO) NO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU”. Empresa: AUTO POSTO QUERO QUERO, CNPJ Nº 01.369.396/0001-01, PRAZO: 31/12/2014. Valor: R\$ 678.500,00.

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:384C3328

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 008/2014

DATA: 31/01/2014 – OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL COMUM E DIESEL BS-10 OU BS-50), GASOLINA, ALCOOL E ÓLEOS LUBRIFICANTES (DE PRIMEIRA LINHA FORMULADOS SEGUNDO O SISTEMA INTERNACIONAL DE GARANTIA DE QUALIDADE PARA OLEOS LUBRIFICANTES), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, INFRA ESTRUTURA, E TRASPORTE ESCOLAR (CENTRO E DISTRITO DE NOVA UNIÃO) NO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU”.** Empresa: AUTO POSTO QUERO QUERO, CNPJ Nº 01.369.396/0007-05, PRAZO: 31/12/2014. Valor: R\$ 493.279,57.

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:98A52414

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO Nº 012/2014

PROCESSO 018/2014

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para: “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFRA ESTRUTURA E MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO CENTRO**”, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 12 (doze) de Fevereiro de 2014, às 9:00 (Nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura **www.cotriguacu.mt.gov.br**, (Portal da Transparência), onde o licitante obterá as informações para preenchimento da Proposta de Preços.

Cotriguaçu-MT, 31 de Janeiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:8309DDAE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

A Comissão de Pregão Presencial do **MUNICÍPIO DE DENISE-MT**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 003/2014, referente à **CONTRATAÇÃO DE MECÂNICO “PESSOA JURÍDICA” CAPACITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS MECÂNICOS NA SEDE DA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO EM TODA A FROTA DA PREFEITURA, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO PARA O EXERCÍCIO DE 2014**, atendendo as necessidades do Município de Denise-MT, e nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e Lei 11.947/2009, sagrou-se vencedora do certame a Empresa:

ADEILDO PINTO DOS SANTOS 35248980178

CNPJ: 14.757.999/0001-22 R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais)

Denise/MT, 31 de Janeiro de 2014.

JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

João Carlos Carneiro da Silva

Código Identificador:D2219D8E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2014**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que **RETIFICA** o anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014, cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER As DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.**

Onde se lê:

Item 35: Caderno capa dura pequeno 98 FLSC/10
Item 49: CANETA HIDROCOR COM 24 UNDS COLORIDAS
Item 80: COLA COLORIDA COM GLITER
Item 82: COLA PARA ISOPOR
Item 83: Cola quente (bastão) silicone fina
Item 84: Cola quente (bastão) silicone/grossa
Item 85: Cola, plástica; líquida; instantânea; para colagem de papel; papelão; madeira; plástico; tecido; couro; etc.; acondicionamento: frasco plástico de 1000g, embalagem: caixa com 12 unidades.
Item 96: Envelope ouro para correspondência 260x360 cm
Item 132: FOLHAS DE ISOPOR ESPESSURA FINA
Item 133: FOLHAS DE ISOPOR ESPESSURA MÉDIA
Item 136: GIZ ESCOLAR BRANCO
Item 137: GIZ ESCOLAR COLORIDO
Item 153: Grampo trilho completo (macho e fêmea), com engate das hastes por pressão em diferentes alturas, plástico polipropileno flexível e resistente
Item 170: LOUSA BRANCA TAMANHO MÉDIO
Item 171: Marcador para quadro branco; sem recarga; cor: azul
Item 172: Marcador para quadro branco; sem recarga; cor: preta
Item 192: Papel laminado com superfície de aparência metálica cores diversas 48x150cm
Item 207: Pasta catálogo ofício contendo 40 grampos capa em polipropileno resistente 245x35mm
Item 236: Pincel atômico; com tampa de rosca; em baquelite; com tinta; embalagem caixa com 12 unidades Cor Azul;
Item 237: Pincel atômico; com tampa de rosca; em baquelite; com tinta; embalagem: caixa com 12 unidades; Cor Preta;
Item 238: Pincel atômico; com tampa de rosca; em baquelite; com tinta; embalagem: caixa com 12 unidades; Cor Verde;

Item 239: Pincel atômico; com tampa de rosca; em baquelite; com tinta; embalagem: caixa com 12 unidades; Cor Vermelha;

Leia-se:

Item 35: Caderno capa dura pequeno 98 FLSC/10 c/ 40 unid
Item 49: CANETA HIDROCOR COM 24 UNDS COLORIDAS c/ 12 jogo
Item 80: COLA COLORIDA COM GLITER C/ 23 GR
Item 82: COLA PARA ISOPOR C/ 40 GR
Item 83: Cola quente (bastão) silicone fina C/ 80
Item 84: Cola quente (bastão) silicone/grossa C/ 36
Item 85: Cola, plástica; líquida; instantânea; para colagem de papel; papelão; madeira; plástico; tecido; couro; etc.; acondicionamento: frasco plástico de 40g, embalagem: caixa com 12 unidades.
Item 96: Envelope ouro para correspondência 260x360 cm C/ 100 UNID
Item 132: FOLHAS DE ISOPOR ESPESSURA FINA 1,0 CM
Item 133: FOLHAS DE ISOPOR ESPESSURA MÉDIA 3,0 CM
Item 136: GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/ 40 CX
Item 137: GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/ 40 CX
Item 153: Grampo trilho completo (macho e fêmea), com engate das hastes por pressão em diferentes alturas, plástico polipropileno flexível e resistente C/ 20 PCT
Item 170: LOUSA BRANCA TAMANHO MÉDIO 1,00 X 0,70 CM
Item 171: Marcador para quadro branco; cor azul
Item 172: Marcador para quadro branco; cor preta
Item 192: Papel laminado com superfície de aparência metálica cores diversas 48x50cm
Item 207: Pasta catálogo ofício contendo 04 grampos capa em polipropileno resistente 245x35mm
Item 236: Pincel atômico; em baquelite; com tinta; embalagem caixa com 12 unidades Cor Azul;
Item 237: Pincel atômico; em baquelite; com tinta; embalagem: caixa com 12 unidades; Cor Preta;
Item 238: Pincel atômico; em baquelite; com tinta; embalagem: caixa com 12 unidades; Cor Verde;
Item 239: Pincel atômico; em baquelite; com tinta; embalagem: caixa com 12 unidades; Cor Vermelha;

Diamantino - MT, 31 de Janeiro de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:05378602

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE DATA DE EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

NOS EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS: 8º TERMO ADITIVO – 1º TERMO ADITIVO - 7º TERMO ADITIVO – 5º TERMO ADITIVO.

ONDE SE LÊ: DOM AQUINO-MT; 30 DE DEZEMBRO DE 2014

LEIA - SE: DOM AQUINO-MT; 30 DE JANEIRO DE 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:7D95CC3F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Por meio do presente documento a **Prefeitura Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso**, vem retificar a **Portaria 005/2014**, do dia 06 de Janeiro de 2014, para o fim de constar que onde se lê 06 de Janeiro de 2013, leia-se 06 de janeiro de 2014.

Feliz Natal – MT, 31 de Janeiro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:3E4388A6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 23/2014**
PORTARIA 23/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: “Exonera Servidor Público Municipal em cargo Efetivo”

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1º - EXONERAR a pedido da Sr.^a **LISLIENE AMARAL GUIMARAES**, do cargo efetivo de Psicóloga a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 03 de fevereiro 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:1C6CBE21

**SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 25/2014**
PORTARIA 25/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

O Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Considerando a solicitação do servidor e atendendo as legalidades do artigo 163, § 3º inciso II da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre direito a licença prêmio aos servidores públicos municipais:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença prêmio de (03) três meses ao servidor **JOSE DO PRADO TAVEIRA**, conforme direito adquirido, pela prestação de serviços no período aquisitivo de: 13/02/2008 a 12/02/2013.

Art. 2º -Determina também que seja dada publicidade a esta portaria, na imprensa oficial do município de Figueirópolis D'Oeste-MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 03 de Fevereiro 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:58B84AA5

**SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 26/2014**
PORTARIA 26/2014 DE 03 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: “NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Artigo 1º - NOMEIA a Sr.^a **Welida Soares de Souza Pinheiro**, para exercer o cargo de Gerencia de Assistência Social a partir de 03 de Fevereiro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 03 de Fevereiro 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:B41D2BC7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2014**

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, faz saber que as propostas vencedoras da **TOMADA DE PREÇOS nº 01/2014**, foram:

ITEM 01 – Rafael Luiz Favoreto Almeida
ÍTEM 02 – Maykell Eduardo Miyazaki

Gaúcha do Norte - MT, 31 de Janeiro de 2014.

PATRÍCIA FRITSCHI SCHENKEL

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:35D4EEC9

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES N. 049/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE – MT E A EMPRESA ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Brasil nº1298 Centro, cidade de Gaúcha do Norte – MT, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 01.614.539/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor NILSON FRANCISCO ALLÉSIO,

brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Rua Bahia, nesta cidade de Gaúcha do Norte-MT portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 12R563622 SSP/MT e 401.167. 199-15, doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 36.879.070/0001-09 e Inscrição Estadual sob o Nº 13.135.632-1, estabelecida à Rua G, Casa 01, Setor Norte Bairro Morada do Ouro - Cuiabá – MT CEP: 78.053-260 Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo seu Diretor Financeiro, Senhor OSVALDO PEREIRA LEITE, brasileiro, casado, Economista, residente à Rua das Orquídeas, nº 495 Bairro Jardim Cuiabá, CEP: 78.032-000 – Cuiabá – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 040466 SSP/MT e CPF nº 039.203.301-10, chamado simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Supressão do presente contrato diante da redução do valor contratado em decorrência do cancelamento de uso dos seguintes Itens do contrato n. 049/2013:

ITEM 10 - SISTEMA DE SAÚDE no valor de R\$ 1.522,00 (um mil, quinhentos e vinte e dois reais) mensais;

ITEM 11 – SISTEMA DE GESTÃO DE SERVIÇO SOCIAL no valor de R\$ 1.078,00 (um mil e setenta e oito reais) mensais;

Acréscimo do sistema Cidadão Web Tributos (01 usuário) no valor de R\$309,00 (trezentos e nove reais) mensais;

1.4 Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, tornando-o vigente até a data de 17/01/2015.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.3 O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 incisos II e IV, no art. 65, inciso II, alíneas “c” e “d” da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas Quarta e Nona do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Com a supressão (SISTEMA DE SAÚDE e SISTEMA DE GESTÃO DE SERVIÇO SOCIAL) a redução mensal será no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);

Com o acréscimo de sistema (Cidadão Web Tributos - 01 usuário) o acréscimo mensal será no valor de R\$309,00 (trezentos e nove reais);

O valor global do contrato passará para R\$ 83.148,00 (oitenta e três mil, cento e quarenta e oito reais) no decorrer dos próximos 12 (doze) meses de vigência contratual.

O valor mensal passará para R\$ 6.929,00 (seis mil, novecentos e vinte e nove reais) no decorrer dos próximos 12 (doze) meses de vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2014, conforme Orçamento Anual e correrão por conta das dotações orçamentárias apresentadas na Cláusula 5.1 do Contrato n. 049/2013.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Gaúcha do Norte - MT, 10 de janeiro de 2014

NILSON FRANCISCO ALLÉSIO

Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT
Contratante

Acpi - Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda

OSVALDO PEREIRA LEITE

Diretor Financeiro
Contratada

TESTEMUNHA:

NOME

RG Nº

CPF Nº

ASSINATURA:.....

TESTEMUNHA:

NOME

RG Nº

CPF Nº

ASSINATURA:.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE CONSULTORIA Nº. 050/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE E A EMPRESA ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Brasil nº1298 Centro, cidade de Gaúcha do Norte – MT, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 01.614.539/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor NILSON FRANCISCO ALLÉSIO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliada à na Rua Bahia, nesta cidade de Gaúcha do Norte-MT portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 12R563622 SSP/MT e 401.167. 199-15, doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 36.879.070/0001-09 e Inscrição Estadual sob o Nº 13.135.632-1, estabelecida à Rua G, Casa 01, Setor Norte Bairro Morada do Ouro - Cuiabá – MT CEP: 78.053-260 Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo seu Diretor Financeiro, Senhor OSVALDO PEREIRA LEITE, brasileiro, casado, Economista, residente à Rua das Orquídeas, nº 495 Bairro Jardim Cuiabá, CEP: 78.032-000 – Cuiabá – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 040466 SSP/MT e CPF nº 039.203.301-10, chamado simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar por mais 12 (doze) meses** a vigência do Contrato n. 050/2013, tornando-o vigente até a data de 17/01/2015.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente aditivo encontra embasamento nos termos do artigo 65 §1º Lei nº 8.666/93, amparado também pela Cláusula Quarta do Contrato n.º 050/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 O valor global do contrato que era de **R\$ 40.160,00 (quarenta mil, cento e sessenta reais)** passará para **R\$ 60.240,00 (sessenta mil, duzentos e quarenta reais)** no decorrer dos próximos 12 (doze) meses de vigência contratual.

3.2 O valor mensal permanece em R\$ 5.020,00 (cinco mil e vinte reais) no decorrer dos próximos 12 (doze) meses de vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2014, conforme Orçamento Anual e correrão por conta das dotações orçamentárias apresentadas na Cláusula 5.1 do Contrato n. 050/2013.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga - MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Gaúcha do Norte - MT, 10 de janeiro de 2014

NILSON FRANCISCO ALLÉSIO

Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT

Acpi - Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda

OSVALDO PEREIRA LEITE

Diretor Financeiro

Contratada

TESTEMUNHA:

NOME

RG Nº

CPF Nº

ASSINATURA:.....

TESTEMUNHA:

NOME

RG Nº

CPF Nº

ASSINATURA:.....

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APLIC Nº. 051/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE E A EMPRESA ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Brasil nº1298 Centro, cidade de Gaúcha do Norte – MT, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 01.614.539/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor NILSON FRANCISCO ALLÉSIO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliada à na Rua Bahia, nesta cidade de Gaúcha do Norte-MT portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 12R563622 SSP/MT e 401.167. 199-

15, doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 36.879.070/0001-09 e Inscrição Estadual sob o Nº 13.135.632-1, estabelecida à Rua G, Casa 01, Setor Norte Bairro Morada do Ouro - Cuiabá – MT CEP: 78.053-260 Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo seu Diretor Financeiro, Senhor OSVALDO PEREIRA LEITE, brasileiro, casado, Economista, residente à Rua das Orquídeas, nº 495 Bairro Jardim Cuiabá, CEP: 78.032-000 – Cuiabá – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 040466 SSP/MT e CPF nº 039.203.301-10, chamado simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente documento tem por objeto rescindir amigavelmente a partir da data de assinatura do mesmo, o Contrato n. 051/2013 vigente até a data de 17/01/2014.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.2 O presente termo de rescisão baseia-se no fato de que, de acordo com a Resolução Normativa n. 16/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que estabelece regras para remessa do APLIC, que os Órgãos da Administração Pública deverão remeter por seus próprios responsáveis as informações concernentes ao APLIC.

2.3 O presente termo encontra embasamento nos termos do artigo 65 §1º Lei nº 8.666/93, amparado também pela Cláusula Oitava do Contrato n.º 051/2013.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Gaúcha do Norte - MT, 02 de janeiro de 2014

NILSON FRANCISCO ALLÉSIO

Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT

Acpi - Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda

OSVALDO PEREIRA LEITE

Diretor Financeiro

Contratada

TESTEMUNHA:

NOME

RG Nº

CPF Nº

ASSINATURA:.....

TESTEMUNHA:

NOME

RG Nº

CPF Nº

ASSINATURA:.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2012, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE – MT E NILSON BISOL.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Nilson Francisco Aléssio, brasileiro, casado, agro-pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 12R56322 SSP/SC e do CPF

nº. 401.167.199-15, que doravante denominado, simplesmente de **LOCATÁRIA**, e o senhor **NILSON BISOL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Corumbá nº 334, bairro centro, Primavera do Leste-MT, portador da cédula de identidade RG nº 12R1499478 SSI/SC e do CPF nº 422.335.779-49, doravante denominado de **LOCADOR**, conforme cláusulas e condições a seguir, RESOLVEM firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 076/2012**, de locação de Imóvel situado na Avenida Brasil, centro, Gaúcha do Norte-MT., com onde funciona a Agência do Banco do Brasil S/A., nos termos da Tomada de Preços nº 004/2012 e Lei Municipal nº 046/2010, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato** pelo prazo de mais 12(doze) meses retroativo a 01/01/2014, ficando sua vigência estendida até o dia 31/12/2014 e o **reajuste do aluguel mensal**, segundo o índice do IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado, percentual de 5,51%, correspondente ao acumulado no período de janeiro à dezembro/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 – O valor mensal atualizado do aluguel, segundo o índice do IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado, percentual de 5,51%, correspondente ao acumulado no período de janeiro à dezembro/2013, será de **R\$ 6.858,15 (seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos)**, perfazendo um total anual de **R\$ 82.297,80 (oitenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)**.

Parágrafo Único: Os recursos orçamentários destinados à execução do presente termo aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal para o ano de 2014, conforme abaixo:

ÓRGÃO : 11 - secretaria municipal de planejamento e finanças

UNIDADE: 01 - secretaria municipal de planejamento, finanças e unidades

PROJ/ATIV. : 2.008 – Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de finanças

DOTAÇÃO : 452 - 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, § 8º e Art. 57, § 1º inciso II da Lei nº. 8.666/93.

3.2 – A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se pela Lei Municipal nº 046/2010 que autorizou a municipalidade a efetuar o pagamento de aluguel para funcionamento da agência do Banco do Brasil pelo período de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 – O prazo de execução do contrato original fica estendido até 31/12/2014, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Gaúcha do Norte, 21 de janeiro de 2.014.

Município de Gaúcha do Norte
NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

Locatário

NILSON BISOL

Locador

Testemunhas:

Assinatura: _____

CPF:

Assinatura: _____

CPF:

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubéda
Código Identificador:32F0DC8E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO 002 EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013** realizado no dia 22/12/2013, **CONVOCA** pelo presente edital os candidatos aprovados para o preenchimento da vaga abaixo relacionada:

PROFESSORES – PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

Nº INSC	NOME	Classificação
068	Ivandra Sirlei Schiehl Denzer	1º
086	Loeide de Souza Ferreira	2º
025	Vanessa Cristina Antonio	3º
058	Lilian Claudia Pereira de Oliveira	4º
024	Jessica Antonia Schumann	5º
103	Karla Raquel Hinkel	6º
080	Ivanilda Rosa da Luz	7º
074	Rosimeire Goulart	8º

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de **29/01/2014**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. O candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:**

a- Carteira de Identidade;

b- Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c- Título de Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

d- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso.

Originais:

a- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;

b- Duas fotos 3x4 recentes;

c- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;

d- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 29 de janeiro de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do paço Municipal

Publicada no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AM, em 29/01/2014
NP nº 153 /2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:184E7DB6

GABINETE DO PREFEITO
002 003 EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
002/2013

I.A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013** realizado no dia **22/12/2013**, **CONVOCA** pelo presente edital a candidata aprovada para o preenchimento da vaga abaixo relacionada:

PROFESSORA – PEDAGOGIA ANOS INICIAIS - ZONA URBANA

Nº INSC	NOME	Classificação
007	Neusa Rosane Garlini de Melo	1º

II. A candidata convocada terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de **29/01/2014**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. A candidata deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:**
a- Carteira de Identidade;
b- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c- Título de Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso.

Originais:
a- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
b- Duas fotos 3x4 recentes;
c- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
d- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 29 de janeiro de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do paço Municipal
Publicada no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AM, em 29/01/2014
NP nº 154 /2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:9D39FF77

GABINETE DO PREFEITO
04 CONVOCAÇÃO DE TESTE SELETIVO 002/2013

I.A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013** realizado no dia **22/12/2013**, **CONVOCA** pelo presente

edital as candidatas aprovadas para o preenchimento da vaga abaixo relacionada:

PROFESSORAS – ENSINO MÉDIO - MAGISTÉRIO - ZONA URBANA

Nº INSC	NOME	Classificação
039	Anézia Simone dos Santos Sobrinho	1º
060	Valéria Maria da Silva	2º

II. As candidatas convocadas terão um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de **29/01/2014**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. As candidatas deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:**
a- Carteira de Identidade;
b- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c- Título de Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso.

Originais:
a- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
b- Duas fotos 3x4 recentes;
c- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
d- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 29 de janeiro de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do paço Municipal

Publicada no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AM, em 29/01/2014

NP nº 155 /2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:2D6ED72D

GABINETE DO PREFEITO
05 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE TESTE SELETIVO

I.A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013** realizado no dia **22/12/2013**, **CONVOCA** pelo presente edital as candidatas aprovadas para o preenchimento da vaga abaixo relacionada:

PROFESSORAS: ESCOLA DO CAMPO – NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA
Escola Sol Nascente

Nº INSC	NOME	Classificação
123	Roseani Constantino da Silva	1º
110	Ana Rita Santos de Lima	2º

II. As candidatas convocadas terão um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de **29/01/2014**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. As candidatas deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:

- a- Carteira de Identidade;
- b- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c- Título de Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso.

Originais:

- a- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
- b- Duas fotos 3x4 recentes;
- c- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
- d- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 29 de janeiro de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do paço Municipal

Publicada no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AM, em 29/01/2014

NP nº 156 /2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:D042AD6A

GABINETE DO PREFEITO**06 EDITAL CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO**

I.A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013** realizado no dia **22/12/2013**, **CONVOCA** pelo presente edital o candidato aprovado para o preenchimento da vaga abaixo relacionado:

PROFESSOR: ESCOLA DO CAMPO – NÍVEL SUPERIOR - MATEMÁTICA

Escola Sol Nascente

Nº INSC	NOME	Classificação
009	Romário Sidrone de Souza	1º

II. O candidato convocado terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de **29/01/2014**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. O candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:

- a- Carteira de Identidade;
- b- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c- Título de Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso.

Originais:

- a- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
- b- Duas fotos 3x4 recentes;
- c- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
- d- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 29 de janeiro de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do paço Municipal

Publicada no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AM, em 29/01/2014

NP nº 157 /2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:1E81F8A7

GABINETE DO PREFEITO**07 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE TESTE SELETIVO**

I.A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013** realizado no dia **22/12/2013**, **CONVOCA** pelo presente edital as candidatas aprovadas para o preenchimento da vaga abaixo relacionado:

PROFESSORAS: ESCOLA DO CAMPO – NÍVEL SUPERIOR - GEOGRAFIA

Escola Sol Nascente

Nº INSC	NOME	Classificação
105	Maria de Lourdes de São José	1º
061	Carla Andréia Moura de Alencar	2º
115	Salete Jascov Fehmberger	3º

II. As candidatas convocadas terão um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de **29/01/2014**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. As candidatas deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:

- a- Carteira de Identidade;
- b- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c- Título de Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso.

Originais:

- a- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
- b- Duas fotos 3x4 recentes;
- c- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
- d- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 29 de janeiro de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do paço Municipal

Publicada no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AM, em 29/01/2014

NP nº 158/2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:E12C65E4

GABINETE DO PREFEITO
08 EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

I.A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013** realizado no dia **22/12/2013**, **CONVOCA** pelo presente edital a candidata aprovada para o preenchimento da vaga abaixo relacionado:

PROFESSORAS: ESCOLA DO CAMPO – NÍVEL SUPERIOR - LETRAS
Escola Sol Nascente

Nº INSC	NOME	Classificação
063	Márcia Maria Carrijo dos Santos	1º

II. A candidata convocada terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de **29/01/2014**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. A candidata deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:

- a- Carteira de Identidade;
- b- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c- Título de Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso.

Originais:

- a- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
- b- Duas fotos 3x4 recentes;
- c- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
- d- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 29 de janeiro de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do paço Municipal
Publicada no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AM, em 29/01/2014 NP nº 159/2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:442601CB

GABINETE DO PREFEITO
09 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

I.A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013** realizado no dia **22/12/2013**, **CONVOCA** pelo presente edital a candidata aprovada para o preenchimento da vaga abaixo relacionado:

PROFESSORA: ESCOLA DO CAMPO – ENSINO MÉDIO – CURSANDO NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO
Escola Sol Nascente

Nº INSC	NOME	Classificação
119	Fanina Francieli Santos de Oliveira	1º

II. A candidata convocada terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de **29/01/2014**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. A candidata deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:

- a- Carteira de Identidade;
- b- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c- Título de Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso.

Originais:

- a- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
- b- Duas fotos 3x4 recentes;
- c- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
- d- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 29 de janeiro de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do paço Municipal

Publicada no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AM, em 29/01/2014

NP nº 160/2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:CD8E1F1F

GABINETE DO PREFEITO
10 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

I.A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013** realizado no dia **22/12/2013**, **CONVOCA** pelo presente edital as candidatas aprovadas para o preenchimento da vaga abaixo relacionado:

PROFESSORAS: ESCOLA DO CAMPO – NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA
Escola Novo Horizonte

Nº INSC	NOME	Classificação
027	Regina Bachega	1º
018	Siboneide Alves Pereira	2º

II. As candidatas convocadas terão um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de **29/01/2014**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. As candidatas deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:

- a- Carteira de Identidade;
- b- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c- Título de Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso.

Originais:

- a-** Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
- b-** Duas fotos 3x4 recentes;
- c-** Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
- d-** Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 29 de janeiro de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal

Publicada no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AM, em 29/01/2014

NP nº 161/2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:6BA2AC72

GABINETE DO PREFEITO

11 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

I.A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013** realizado no dia **22/12/2013**, **CONVOCA** pelo presente edital o candidato aprovado para o preenchimento da vaga abaixo relacionado:

PROFESSOR: ESCOLA DO CAMPO – NÍVEL SUPERIOR - MATEMÁTICA

Escola Novo Horizonte

Nº INSC	NOME	Classificação
112	Luiz Abel Ferreira	1º

II. O candidato convocado terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de **29/01/2014**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. O candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:

- a-** Carteira de Identidade;
- b-** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c-** Título de Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d-** Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso.

Originais:

- a-** Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
- b-** Duas fotos 3x4 recentes;
- c-** Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
- d-** Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 29 de janeiro de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal Publicada no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AM, em 29/01/2014 NP nº 162/2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:1730191B

GABINETE DO PREFEITO

12 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

I.A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013** realizado no dia **22/12/2013**, **CONVOCA** pelo presente edital a candidata aprovada para o preenchimento da vaga abaixo relacionado:

PROFESSORA: ESCOLA DO CAMPO – NÍVEL SUPERIOR – CIÊNCIAS BIOLÓGICA

Escola Novo Horizonte

Nº INSC	NOME	Classificação
081	Célia Ferreira Marim da Silva	1º

II. A candidata convocada terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de **29/01/2014**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. A candidata deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:

- a-** Carteira de Identidade;
- b-** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c-** Título de Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d-** Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso.

Originais:

- a-** Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
- b-** Duas fotos 3x4 recentes;
- c-** Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
- d-** Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 29 de janeiro de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada Nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal Publicada no Site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município Am, em 29/01/2014 np Nº 163/2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:ECDDAB44

GABINETE DO PREFEITO

13 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

I.A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013** realizado no dia **22/12/2013**, **CONVOCA** pelo presente edital o candidato aprovado para o preenchimento da vaga abaixo relacionado:

PROFESSORA: ESCOLA DO CAMPO – NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA

Escola Boa Esperança

Nº INSC	NOME	Classificação
164	Ercílio Soares Borges	1º

II. O candidato convocado terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de **29/01/2014**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. O candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:

- a- Carteira de Identidade;
- b- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c- Título de Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso.

Originais:

- a- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
- b- Duas fotos 3x4 recentes;
- c- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
- d- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 29 de janeiro de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do paço Municipal Publicada no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AM, em 29/01/2014 NP nº 163/2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:5C8E92F6

**GABINETE DO PREFEITO
14 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
002/2013**

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013** realizado no dia **22/12/2013**, **CONVOCA** pelo presente edital a candidata aprovada para o preenchimento da vaga abaixo relacionado:

PROFESSORA: ESCOLA DO CAMPO – NÍVEL SUPERIOR – MATEMÁTICA
Escola Boa Esperança

Nº INSC	NOME	Classificação
160	Sidineia Aparecida Cerqueira	1º

II. A candidata convocada terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de **29/01/2014**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. A candidata deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:

- a- Carteira de Identidade;
- b- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c- Título de Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso.

Originais:

- a- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
- b- Duas fotos 3x4 recentes;

c- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;

d- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 29 de janeiro de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do paço Municipal

Publicada no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AM, em 29/01/2014

NP nº 164/2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:94D27E73

**GABINETE DO PREFEITO
15 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
002/2013**

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013** realizado no dia **22/12/2013**, **CONVOCA** pelo presente edital a candidata aprovada para o preenchimento da vaga abaixo relacionado:

PROFESSORA: ESCOLA DO CAMPO – NÍVEL SUPERIOR – LETRAS

Escola Santa Ana

Nº INSC	NOME	Classificação
008	Márcia Cristina da Silva Pereira	1º

II. A candidata convocada terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de **29/01/2014**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. A candidata deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:

- a- Carteira de Identidade;
- b- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c- Título de Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso.

Originais:

- a- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
- b- Duas fotos 3x4 recentes;
- c- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
- d- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 29 de janeiro de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do paço Municipal Publicada no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AM, em 29/01/2014 NP nº 165/2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:73EBDBF1

GABINETE DO PREFEITO
16 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
002/2013

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013** realizado no dia **22/12/2013**, **CONVOCA** pelo presente edital a candidata aprovada para o preenchimento da vaga abaixo relacionado:

PROFESSORA: ESCOLA DO CAMPO – NÍVEL SUPERIOR – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Escola Santa Ana

Nº INSC	NOME	Classificação
072	Adriana Candido do Carmo	1º

II. A candidata convocada terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de **29/01/2014**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. A candidata deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:

- a- Carteira de Identidade;
- b- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c- Título de Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso.

Originais:

- a- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
- b- Duas fotos 3x4 recentes;
- c- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
- d- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 29 de janeiro de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do paço Municipal Publicada no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AM, em 29/01/2014 NP nº 166/2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:22599240

GABINETE DO PREFEITO
17 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
002/2013

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013** realizado no dia **22/12/2013**, **CONVOCA** pelo presente edital a candidata aprovada para o preenchimento da vaga abaixo relacionado:

PROFESSORA: ESCOLA DO CAMPO – NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA

Escola Base Aérea

Nº INSC	NOME	Classificação
096	Dorvalina Ribeiro Tosta	1º

II. A candidata convocada terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de **29/01/2014**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. A candidata deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:

- a- Carteira de Identidade;
- b- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c- Título de Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso.

Originais:

- a- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
- b- Duas fotos 3x4 recentes;
- c- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
- d- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 29 de janeiro de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do paço Municipal Publicada no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AM, em 29/01/2014 NP nº 167/2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:1B7F576B

GABINETE DO PREFEITO
18 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
002/2013

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013** realizado no dia **22/12/2013**, **CONVOCA** pelo presente edital a candidata aprovada para o preenchimento da vaga abaixo relacionado:

PROFESSORA: ESCOLA DO CAMPO – NÍVEL SUPERIOR – LETRAS

Escola Base Aérea

Nº INSC	NOME	Classificação
040	Glauca Antonow	1º

II. A candidata convocada terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de **29/01/2014**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. A candidata deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:

- a- Carteira de Identidade;
- b- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c- Título de Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso.

Originais:

- a- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;

- b-** Duas fotos 3x4 recentes;
c- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
d- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 29 de janeiro de 2014.

SANDRA MARTINS
 Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
 Afixada no Mural do paço Municipal

Publicada no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AM, em 29/01/2014

NP nº 168/2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
 Secretária de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
 Marlu Machado do Couto
Código Identificador:EEB8FF2D

GABINETE DO PREFEITO 19 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013** realizado no dia **22/12/2013**, **CONVOCA** pelo presente edital a candidata aprovada para o preenchimento da vaga abaixo relacionado:

PROFESSORA: ESCOLA DO CAMPO – ENSINO MÉDIO – CURSANDO NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO

Escola Base Aérea

Nº INSC	NOME	Classificação
078	Andréia Marques Viana	1º

II. A candidata convocada terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de **29/01/2014**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. A candidata deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:

- a-** Carteira de Identidade;
b- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c- Título de Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso.

Originais:

- a-** Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
b- Duas fotos 3x4 recentes;
c- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
d- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 29 de janeiro de 2014.

SANDRA MARTINS
 Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
 Afixada no Mural do paço Municipal

Publicada no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AM, em 29/01/2014

NP nº 169/2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
 Secretária de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
 Marlu Machado do Couto
Código Identificador:4EFF0BBA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL PSS Nº 001/2014

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, **Pedro Ferronato**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, DESCLASSIFICADOS E AUSENTES** no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, nos seguintes termos:

INSC	CANDIDATO	CARGO	PT	OC	RE
05	VALERIA CAMERO GAZINEU	PROFESSOR PEDAGOGIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS	8,2	1º	AP
07	MARCIA BEUX BARBIERO	PROFESSOR PEDAGOGIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS	7,2	2º	AP
04	FRANCISCA BERNARDINO DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS	7,1	3º	AP
06	RUTINÉIA CARMEM DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS	6,6	4º	AP
01	SOLANGE KOCHEMBERGER	PROFESSOR PEDAGOGIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS	5,6	5º	AP
08	KATIA GISELE DE OLIVEIRA LANGARO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	8,0	1º	AP
03	ROSANA BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	7,6	2º	AP
02	NILZA CARDOSO DE SA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	7,0	3º	AP
09	SILVIA SCHONORRENBARGER ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	6,8	4º	AP
13	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA ABREU	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	6,6	5º	AP
11	MARTA ESCOBAR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	--	NC	NC
12	THIAGO DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 30 HORAS	6,6	1º	AP
10	ADRIELI DELISE TOCHETTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 30 HORAS	--	NC	NC

SIGLAS E ABREVIACÕES:

INSC = Número de inscrição	PT = Pontos	OC = Ordem Classificatória	RE = Resultado
AP = Aprovado	NC = Não Compareceu	DC = Desclassificado	RP = Reprovado

O presente Edital deverá se publicado na Imprensa Oficial do Município (**www.amm.org.br**), no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte (**www.ipirangadonorte.mt.gov.br**) e no mural da Prefeitura, para os fins previstos no Edital de Abertura do PSS nº 001/2014, notadamente para fins de interposição de recursos no prazo de 02 dias úteis, a contar da publicação deste Edital.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 31 de janeiro de 2014.

PEDRO FERRONATTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:5DC7D27D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 006/2013

SÚMULA: “NOMEIA A COMISSÃO GERAL DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições da Portaria STN nº 437 de 12 de Julho de 2012 alterada pela Portaria STN nº 753 de 21 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO as mudanças eminentes da Contabilidade Pública no que tange o Patrimônio e suas variações;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da real situação e rigoroso controle do inventário patrimonial da Câmara Municipal Itaúba - MT, para proceder ao novo tratamento do mesmo;

CONSIDERANDO a existência de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica instituída A Comissão de Levantamento Geral do Patrimônio da Câmara.

ART. 2º - A Comissão que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Laurita de Souza Silva

Secretaria: Rafael Lhewicheski

Membro: Felipe Sarate

ART. 3º - Compete a Comissão, as seguintes atribuições:

- Confecção das atas das reuniões realizadas no período de realização do Levantamento Patrimonial.
- Conferência e Verificação do Patrimônio Municipal, verificar compatibilidade do patrimônio físico junto ao banco de dados do sistema de informática.
- Conferir e verificar o estado de conservação e funcionamento dos Bens Públicos e realizar as devidas Reavaliações e Depreciações.
- Realizar o levantamento e Proceder a Baixa dos Bens inservíveis, obsoletos ou antieconômicos a esta Câmara Municipal.
- Proceder o Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis de forma a demonstrar a real situação física e financeira dos Bens que compõem o Patrimônio desta Câmara por ocasião do encerramento do exercício de 2013, e para elaboração do Balanço Geral – Exercício 2013.

ART. 4º - Das Reavaliações e Depreciações;

Parágrafo primeiro. Para os efeitos de avaliação da quota de depreciação dos bens, a comissão utilizar-se-á, como parâmetros, aqueles mencionados na Portaria 009/2012, de 03 de Dezembro de 2012.

ART. 5º - Esta Comissão deverá entregar o relatório final conclusivo ao Presidente da Câmara, respeitando os prazos estatuídos na Portaria Nº 006/2012 de 20 de junho de 2012, sendo que o Inventário Físico e Financeiro do exercício sob análise devesa ser Confeccionado ate o dia 31 de Dezembro do corrente ano.

ART. 6º - Fica facultado ao Presidente desta Comissão a requisição do auxílio de Servidores para o desenvolvimento dos trabalhos.

ART. 7º - Fica o Poder Legislativo Municipal responsável pelo Treinamento e Capacitação dos Servidores, disponibilização de materiais e equipamentos, para realização dos trabalhos.

ART. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 02 de Dezembro de 2013.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Presidente - Biênio 2.013/2.014

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMPRA-SE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/12/2013 À 02/01/2014

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:B316B0CD

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2013**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO E CONCLUSÃO DA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS MENCIONADOS NO ANEXO I, PRESENTE NA PORTARIA Nº 006/2012, QUAL DISPÕE SOBRE CRONOGRAMA DE AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PUBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA- MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica homologado e concluído os procedimentos elencados nos itens 1, 3 e 6 da Portaria 006/2012 de 20 de Junho de 2012, qual “Dispõe sobre o cronograma de ações da Câmara Municipal dos Vereadores de Itaúba - MT para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos do parágrafo único do Art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de Junho de 2011 alterado pelas Portarias STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 e 231 de 29 de Março de 2012, e dá outras providencias.”

Art. 2º - A conclusão dos procedimentos está vinculado aos trabalhos realizados nos exercícios de 2012 e 2013, comprovado junto a confecção dos documentos;

Portaria nº 009/2012 – de 03 de Dezembro de 2012, qual “Institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens da Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso”.

Portaria nº 010/2012 – de 03 de Dezembro de 2012, qual “Nomeia a Comissão de inventário, reavaliação e baixas de bens móveis, e dá outras providências.”

Ata nº 001/2012 - da Comissão de inventário, reavaliação e baixas de bens móveis, juntamente com o **Demonstrativo de Reavaliação e Redução ao valor Recuperável.**

Portaria nº 006/2013 – de 02 de Dezembro de 2013, qual “Nomeia a Comissão Geral de levantamento patrimonial, e dá outras providências.”

Inventário Físico e Financeiro do Exercício de 2013 com seus respectivos anexos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Itaúba- MT, 31 de Dezembro de 2013.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Presidente - Biênio 2.013/2.014

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMPRASE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 31/12/2013 À 31/01/2014

ANEXO I**CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012 REVOGADAS E ATUALIZADAS PELAS PORTARIAS 437/2012 e 753/2012.**

ITEM	PRODUTO	PRAZO MÁXIMO	Realizaçã o
1. Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;			
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	31.12.2012	100%
1.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	31.12.2012	100%
1.3	Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade	31.12.2012	100%
1.4	Adequação/Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	31.12.2012	100%
3. Evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;		PRAZO MÁXIMO	Realização
3.1	Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis	31.12.2013	100%
3.2	Evidenciação contábil dos bens do imobilizado e intangível	31.12.2013	100%
6. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;		PRAZO MÁXIMO	Realização
6.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado	31.12.2013	100%
6.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	31.12.2013	100%
6.3	Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	31.12.2013	100%

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:B0D1836C

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2013**

SÚMULA: “Estabelece o novo cronograma de ações da Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso para implantação da Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público nos termos da Portaria STN nº 437 de 12 de Julho de 2012 alterada pela Portaria STN nº 753 de 21 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

Considerando O § 3º do art. 8º da Portaria STN nº 437/2012, acrescentado pela Portaria STN nº 753/2012, a qual define um novo cronograma de ações de implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido a Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, o novo cronograma de implementação das novas regras aplicada a contabilidade pública, conforme anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afiação, revogando ao contrario as disposições previstas na Portaria 006/2012 de 20 de Junho de 2012.

Itauba- MT, 31 de Dezembro de 2013.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Presidente - Biênio 2.013/2.014

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMPRASE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 31/12/2013 À 31/01/2014

ANEXO I**CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012 REVOGADAS E ATUALIZADAS PELAS PORTARIAS 437/2012 e 753/2012.**

ITEM	PRODUTO	PRAZO MÁXIMO
1. Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;		
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	31.12.2012
1.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	31.12.2012
1.3	Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade	31.12.2012
1.4	Adequação/Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	31.12.2012
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;		Não se aplica
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Não se Aplica
2.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e dívida ativa.	Não se Aplica
2.3	Evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Não se Aplica
3. Evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;		PRAZO MÁXIMO
3.1	Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis	31.12.2013
3.2	Evidenciação contábil dos bens do imobilizado e intangível	31.12.2013

4. Evidenciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;			Não se Aplica
4.1	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência.	Não se Aplica
4.2	Evidenciação contábil dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	ICMS e ISS evidenciados contabilmente, por competência.	Não se Aplica
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;			PRAZO MÁXIMO
5.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência.	Metodologia de reconhecimento das obrigações provisões por competência	31.12.2014
5.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro das obrigações e provisões por competência;	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações provisões por competência	31.12.2014
5.3	Evidenciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.	Obrigações e provisões evidenciados contabilmente.	31.12.2014
6. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;			PRAZO MÁXIMO
6.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado	Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	31.12.2013
6.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Operacionalização da reavaliação e do "impairment".	31.12.2013
6.3	Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, "impairment", etc. dos elementos patrimoniais.	31.12.2013
7. Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público			PRAZO MÁXIMO
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos.	31.12.2014
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.	31.12.2014
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1).	31.12.2014
7.4	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.	31.12.2014
7.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	31.12.2014
7.6	Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	31.12.2014
8. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;			PRAZO MÁXIMO
8.1	Elaboração de regra-fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31.12.2014
8.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	Template de DCASP adequada à nova metodologia.	31.12.2014
8.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31.12.2014
9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de Infraestrutura;			Não se aplica
9.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura;	Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura.	Não se aplica
9.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou "benchmark".	Não se aplica
9.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.	Não se aplica
9.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e "impairment" para os ativos de infraestrutura.	Não se aplica
9.5	Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.	Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura	Não se aplica
10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.			PRAZO MÁXIMO
10.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	Template de ajustes de participações.	31.12.2014
10.2	Controle de estoquesalmoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoquesalmoxarifado.	31.12.2014
10.3	Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.	Sistema informatizado ajustado ao controle de estoquesalmoxarifado além de participações em outras entidades.	31.12.2014
11. Implementação do sistema de custos;			PRAZO

			MÁXIMO
11.1	Registro de fenômenos por competência;	Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.	31.12.2014
11.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.	31.12.2014
11.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo.	31.12.2014
11.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos	31.12.2014
11.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos	31.12.2014
11.6	Ajuste/Aquisição de sistema informatizado para levantamento de custos	Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.	31.12.2014

Aplicável ao Poder Legislativo – Itens 1, 3, 5, 6, 7, 8, 10 e 11

Não se aplica ao Poder Legislativo – Itens 2, 4 e 9

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:4587C32C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto **“Registro de preço para eventual aquisição de Divisórias com Vidros e Portas, incluindo a colocação das mesmas para atender todas as Secretarias do Município de Jaciara/MT”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **18 de fevereiro de 2014 - 08:30 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 07:00 às 13:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461-7923.

Jaciara, 31 de janeiro de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:5AD1CBA6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2014

EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2014.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ENVIO DE APLIC E PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO E BALANÇO GERAL PARA ATENDER O MUNICIPIO DE JANGADA/MT
VALOR: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)
PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 02/01/2014, COM TERMINO EM 02/03/2014.

JANGADA/MT, 06/01/2014.

AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA -LTDA
Contratada

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Laura Vicuna da Silva Almeida
Código Identificador:E4D129C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2014

O Município de Jangada/MT com sede administrativa no Paço Municipal Julio Domingos de Campos, s/n, Centro, Jangada/MT, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio torna público para quem possa interessar que o pregão presencial para registro de preço nº 002/2014, do tipo menor preço global, objeto: **Contratação de empresa especializada do ramo de tecnologia da informação para realizar Migração/Conversão, Treinamento e Fornecimento de Licenças de uso de Softwares com referida manutenção e consultoria técnica para os setores de Contabilidade, Tesouraria, Orçamento, Planejamento, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Tributos, ISSQN com Emissão de Licitação, Frotas, Patrimônio, Portal da Transparência, Controle Interno, Gestão de Combustível e Serviços de hospedagem em nuvem – data Center.** Cujas data de abertura se deu no dia 13/02/2014 às 09:00horas, **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com alterações da Lei nº 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Jangada/MT, 31 de Janeiro de 2014.

CARLOS KAZUHIKO MITO
Pregoeiro.

Publicado por:
Laura Vicuna da Silva Almeida
Código Identificador:A0F3110C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE TESTE SELETIVO N. 01/2014

CNPJ 15.072.663/0001-99
Rua Niterói, 81 N, Centro – CEP: 78.575-000 – Fone (66)3556-9400
EDITAL TESTE SELETIVO Nº 001/2014 DE 29 DE Janeiro DE 2014.

Abre inscrições e baixa normas para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal de Juara, em caráter temporário e de excepcional interesse público, conforme Lei Complementar 068/2009 e 028/2007.

De ordem do Sr. Edson Miguel Piovesan, Prefeiteiro de Juara, Estado de Mato Grosso, a Comissão de Teste Seletivo, designada pela Portaria GP nº 058/2014 de 22 de Janeiro de 2014, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado, para contratação em caráter excepcional e temporário, para seu quadro de pessoal temporário e distinto, regido pelas normas contidas na Lei Complementar 068/2009, Lei Complementar 028/2007 e demais leis pertinentes ao tema e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Edital consiste no Processo Seletivo Simplificado para contratação dos cargos de Professor Nível Superior, Professor Nível Médio, Professor Magistério, Apoio Administrativo Escolar, Técnico de Desenvolvimento Infantil e motorista de ônibus escolar para atender as escolas da rede municipal de ensino localizada na zona urbana e rural, em caráter temporário e excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para o atendimento de serviços essenciais de caráter inadiável, na forma da lei.

2. DO CRONOGRAMA DO TESTE DE SELETIVO

2.1 inscrições: 30 de Janeiro a 19 de Fevereiro de 2014;
2.2 Divulgação dos candidatos inscritos: 21 de Fevereiro de 2014;
2.3 Realização das provas: 09 de Março de 2014;

2.4 horário: 08:00 Horas;

2.5 Local: Professor - Escola Municipal Presidente Costa e Silva e Apoio Administrativo Escolar, Técnico de Desenvolvimento Infantil e Motorista na Escola Municipal Maria Pirovani Riva.

2.6 Resultado final do teste: 14 de Março de 2014;

3. DOS CANDIDATOS:

3.1 Este teste está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo participar do teste o candidato que preencher os seguintes requisitos:

3.1.1- Ter na data da inscrição idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

3.1.2- Estar em pleno gozo de sua sanidade física e mental;

3.1.3- Apresentar originais e fotocópias dos documentos comprobatórios dos requisitos do cargo, de acordo com o **Anexo I.**

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1- PERÍODO: 30 de Janeiro a 19 de Fevereiro de 2014;

4.1.1- HORÁRIOS: das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00 horas;

4.1.2- LOCAL: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

4.1.3- TAXA: *Não será cobrada taxa de inscrição*

4.1.4 - *As inscrições serão presenciais*

4.2 PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.2.1 Constituem procedimentos para a inscrição:

Apresentação dos seguintes documentos: Documento original e cópia do CPF, documento de identidade (RG) e Título de eleitor. **Serão aceitos** como documentos de identidade aqueles expedidos pelas Secretarias Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordem ou

Conselho que, por Lei Federal valem como identidade. Também serão aceitos passaportes, carteira nacional de habilitação (modelo novo). **Não serão aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins, a certidão de nascimento ou de casamento, o título eleitoral, a carteira de motorista (modelo sem foto) e carteira de estudante.

Apresentação de Títulos: Apresentação do Documento original e cópia dos Títulos descritos no item 8.5.

4.2.2- O candidato receberá, no ato da inscrição, o comprovante de inscrição.

4.2.3 – A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, por meio de instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes expressos para este fim.

4.2.3.1 – Tal instrumento ou procuração terá que constar firma reconhecida, com poderes específicos para este Processo Seletivo, constando a função para qual o candidato deseja inscrever-se. O procurador deverá entregar além dos documentos do candidato exigidos no item 4.2.1 a fotocópia legível de sua cédula de identidade, bem como instrumento de procuração.

4.2.3.2 O candidato inscrito por instrumento ou procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição.

4.2.4 No ato da inscrição o candidato deverá optar pela atribuição do cargo por ele escolhido na zona urbana e rural.

4.2.5- A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes neste edital, editais complementares e regulamento.

4.2.6- O candidato cujas informações prestadas não forem verdadeiras, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.

4.2.7- Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da posse ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado para posse o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

4.2.8- Os candidatos que já pertenceram ao quadro de pessoal da Prefeitura de Juara deverão apresentar, no ato de sua inscrição atestado de tempo de serviço para gozarem do direito previsto no Item 8.4.

4.3 – Constitui regularidade e aceitação das inscrições:

4.3.1 – Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital do Processo Seletivo Simplificado.

4.32 – As inscrições admitidas serão homologadas e publicadas na Internet através do site da Prefeitura (www.juara.mt.gov.br), bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal de Juara e Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Juara.

4.4 – Da participação de candidatos com deficiência:

4.4.1 – Aos candidatos com deficiência estão reservados 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº. 7.853/89.

4.4.1.1 - Para os efeitos do item 4.4.1, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99 considera-se pessoa portadora de necessidade especial todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.

4.4.1.2 - Qualquer pessoa com deficiência poderá inscrever-se em Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cargos da Prefeitura Municipal.

4.4.1.3 - O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e apresentará o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

4.4.1.4 - O candidato com deficiência deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

4.4.1.5 - No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

4.4.1.6 - O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a Prefeitura dispuser, na oportunidade.

4.4.1.7 - Para que sejam considerados aprovados os candidatos com deficiência deverão obter, durante todo o Processo Seletivo Simplificado, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

4.4.2 – Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos com deficiência somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

4.4.3 – A Prefeitura Municipal de Juara não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para os deficientes que não a comunicarem no ato da inscrição.

4.4.4 – Por ocasião da posse dos candidatos classificados a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:

5.1- O Teste Seletivo será de **Provas e de Títulos**.

5.2 – Da realização das provas teóricas escritas:

5.2.1 – O candidato deverá comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original.

5.2.2 – Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior.

5.2.2.1 – O fiscal de sala e a coordenação do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem deixados na sala pelos candidatos.

5.2.3 – Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

5.2.3.1 – O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato;

5.2.4 – Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá, identidade funcional, título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 5.2.3;

5.3 – Será excluído da seleção o candidato que:

5.3.1 – Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

5.3.2 – Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto;

5.3.3 – Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

5.3.4 – Não apresentar um dos documentos de identificação exigidos nos termos deste Edital;

5.3.5 – Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

5.3.6 – For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

5.3.7 – Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (Pager, celulares, tablet e etc.);

5.3.8 – Não devolver integralmente o material solicitado;

5.3.9 – Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.4 No dia 14 de Março de 2014 será publicado na Internet através do site da Prefeitura (www.juara.mt.gov.br), bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal de Juara e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o resultado final da prova teórica e título dos candidatos especificando a pontuação dos classificados.

6.0 DAS PROVAS:

6.1 As provas serão aplicadas no dia 09 de Março de 2014 a partir das 08:00 horas, para o cargo de professor na Escola Municipal Presidente Costa e Silva e para os cargos de Apoio Administrativo Escolar, Técnico de Desenvolvimento Infantil e Motorista na Escola Maria Pirovani Riva e serão compostas de questões objetivas de múltipla escolha e abrangerão conteúdos programáticos publicados no **Anexo II** deste edital. Cada questão terá apenas uma alternativa correta;

6.1.1 o candidato deverá assinalar com caneta esferográfica de tinta preta ou azul na prova, e transcrever para a folha de gabarito, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da folha de prova será de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.1.1 serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no caderno de prova. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital, tais como: dupla marcação e marcação rasurada ou emenda;

6.1.2 as provas serão avaliadas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

6.1.3 as provas terão duração de 03 (Três) horas.

6.1.4 não será permitida a revisão de prova.

6.2 – Das características das provas objetivas:

6.2.1 – As provas objetivas terão duração máxima de 03 (três) horas contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

6.2.2 – A constituição das provas objetivas é a seguinte:

Composição das provas

10 questões de Conhecimentos Básicos

10 questões de Conhecimentos Gerais

10 questões de Conhecimentos Específicos

6.2.2.1 – Apresentará questões de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter classificatório, a ser aplicada a todos os candidatos.

6.2.3 – A Prova Objetiva será composta de 30 questões, sendo que cada questão de Conhecimentos Básicos e Gerais terá peso 0,3 (três décimos) e cada questão de Conhecimentos Específicos terá peso 0,4 (quatro décimos);

6.2.4 – Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no **Anexo II** do presente Edital.

7 – DO RECURSO

7.1 – Os candidatos poderão interpor recurso quanto a homologação das Inscrições, gabarito e questões da prova escrita e resultado final, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir das respectivas publicações no site da Prefeitura (www.juara.mt.gov.br) e no saguão da Prefeitura Municipal de Juara e Secretaria Municipal de Educação e Cultura dirigido à Comissão Organizadora, que o julgará em igual período.

7.1.1 – No caso de recurso em pendência na data da realização da prova, o candidato participará condicionalmente da seleção.

7.2 – Os candidatos deverão entregar dois conjuntos de recursos (original e cópia), com especificação de nome, inscrição e função do candidato;

7.3 – O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, com devida comprovação e argumentação lógica e consistente.

7.4 – Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste edital e/ou fora do prazo não serão avaliados e/ou aceitos.

7.5 – Se da análise de recurso resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

8 DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 Será considerado **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver a média aritmética igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos no total da soma dos pontos obtidos na prova, não podendo, porém, obter nota igual a zero em nenhuma das áreas aplicadas na prova;

8.2 o total de pontos do candidato, para fins de classificação, corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos nas provas e títulos;

8.3 a classificação dos candidatos dar-se-á em rigorosa ordem decrescente do total de pontos;

8.3.1a critério da administração poderão ser convocados candidatos aprovados em áreas de atuação equivalentes, para outra localidade em que os números não tenham sido preenchidos ou em sendo ainda persistir a necessidade de profissional.

8.4 em caso de empate entre os candidatos na prova escrita terá preferência o candidato com maior título, ainda permanecendo o empate, a preferência para fins de classificação será aquele candidato que já se encontra prestando serviço na Prefeitura Municipal de Juara, que tenha prestado serviços na Prefeitura Municipal de Juara e havendo mais de um candidato com este requisito será **nomeado** aquele que tiver mais tempo de serviço no quadro do município. Ocorrendo empate entre candidatos não pertencentes ao quadro do município será nomeado o candidato de maior idade, e persistindo o empate aquele de maior prole.

8.5 Para a área do Magistério Público Municipal os títulos obedecerão à pontuação conforme formação da seguinte tabela:

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Mestrado em Educação	3,0
Pós graduação na área Educacional	2,5
Licenciatura plena na área Educacional	2,0
Magistério	1,0

8.5.2 – A apuração dos Títulos será realizada pela Comissão Organizadora para o resultado final do Processo Seletivo Público nº 001/2014.

8.6 O candidato que deixar de comparecer à prova, estará eliminado do Teste.

9 DO PRAZO DE VALIDADE DO TESTE:

9.1 O Teste Seletivo terá validade por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

10 DO REGIME JURÍDICO:

10.1 O regime Jurídico dos candidatos aprovados no Teste Seletivo será o Administrativo – Lei Municipal nº 2.389, de 20 de janeiro de 2014 sob a forma de prestação de serviços e não gera vínculo empregatício podendo ser rescindido por ambas as partes a qualquer momento sem direito a indenizações ou a verbas rescisórias.

10.2 Os candidatos classificados no processo seletivo serão admitidos sob o regime Administrativo, nos termos da Legislação Municipal.

10.3 – Os servidores contratados através deste Processo Seletivo Simplificado serão vinculados ao regime Previdenciário Social (INSS).

11 - DA CONTRATAÇÃO:

11.1 o aproveitamento dos candidatos aprovados obedecerá ao critério estabelecido pela Administração Municipal, atendendo rigorosamente a ordem de classificação, ficando o chamamento dos candidatos aprovados condicionados à necessidade do serviço público;

11.2 os candidatos aprovados serão convocados para contratação através de edital, o qual será publicado no mural da prefeitura, na secretaria municipal de educação e cultura e no site (www.juara.mt.gov.br) e obedecendo à ordem de classificação;

11.3 As vagas, Cargos, Carga Horária Semanal e Valores, estão apresentados no Anexo III, ficando os demais candidatos classificados e, em havendo necessidade os mesmos poderão ser convocados;

11.4 A convocação será feita por Edital publicado no site da Prefeitura e no saguão da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação e Cultura ao qual o candidato classificado terá o prazo 10 dias para comparecer para o preenchimento da vaga para qual foi classificado, após o qual perderá o direito a vaga considerando desistente e, portanto eliminado do teste.

11.5 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Recursos Humanos.

11.6 Caso haja desistência ou ampliação do número de vagas, a administração municipal promoverá tantas nomeações quantas se fizerem necessárias durante o período de validade do teste para preenchimento de vagas, observando-se a ordem rigorosa de classificação.

11.7 – A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público. A Prefeitura Municipal de Juara se reserva no direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados para as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as funções vagas existentes, durante a validade da seleção.

11.8 – A jornada de trabalho para as funções objeto desta Seleção Simplificada será conforme o estabelecido na Lei Complementar 068/2009 obedecendo aos dias de trabalho estipulados em calendário específico aprovado pelo CDCE de cada unidade escolar e validados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

11.9 – Os salários contratuais das funções, para os cargos previstos neste Edital, correspondem aos valores estipulados na Lei Complementar 068/2009.

12 - DAS EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO

12.1 – Os candidatos classificados serão contratados obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação por função.

12.2 – Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato habilitado e admitido, os seguintes documentos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo:

12.2.1 – Ter, no ato da contratação, idade mínima compatível com o cargo;

12.2.2 – Fotocópia legível de documento oficial de identificação com fotografia;

12.2.3 – Fotocópia legível do Cadastro Pessoa Física (C.P.F.);

12.2.4 – Fotocópia do Título de Eleitor e Declaração que esta em dia na justiça eleitoral;

12.2.5 – Fotocópia do comprovante de quitação serviço militar (para homens);

12.2.6 – Fotocópia da Certidão de Casamento (se houver);

12.2.7 – Comprovação do nível de escolaridade exigido;

12.2.10 – Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

12.2.11 – Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

12.2.12 – 2ª via do contrato de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil em Agência de Juara, com data de emissão do mês vigente (apresentar no ato do contrato);

12.2.13 - comprovante de residência;

12.2.14 - declaração de próprio punho, do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público, com assinatura reconhecida em Cartório;

12.2.15 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca, dos últimos 5 (cinco) anos - (apresentar no ato da contratação);

12.2.16- Atestado médico de sanidade físico e mental.

12.3 – A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da Lei.

12.4 – As atribuições dos cargos constantes deste Edital são aquelas preconizadas pela Lei Complementar 068 de 30 de dezembro de 2009.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

13.1 A Prefeitura Municipal, através da Comissão do Teste, fará divulgar, sempre que necessário, editais complementares e/ou avisos oficiais, através do site do município www.juara.mt.gov.br e no saguão da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações;

13.2 será expressamente vedada a posterior substituição, inclusão ou complementação de qualquer documento exigido na inscrição;

13.3 a inscrição para todo e qualquer efeito de direito expressa o conhecimento e a total aceitação, por parte do Candidato, de todas as condições estabelecidas neste edital; editais complementares e regulamento;

13.4 não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência;

13.6 em nenhuma hipótese haverá na via administrativa, vista ou revisão de provas;

13.7 a declaração falsa ou inexata dos dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, falsificados ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis;

13.8 é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da ficha de inscrição;

13.9 o candidato que chegar após o horário marcado para o início das provas ou utilizar-se de meio ilícito para a sua realização, será eliminado do Teste;

13.10 o resultado deste Teste será divulgado através de edital e conterá: n.º da inscrição, o nome do candidato e o total de pontos;

13.11 os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Teste Seletivo Simplificado.

Gabinete do Prefeito Municipal, Juara - MT, 29 de Janeiro de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

ANEXO I

- Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezesesseis) anos;
- Fotocópia legível do RG;
- Fotocópia legível do Cadastro Pessoa Física (CPF);
- Fotocópia do Título de Eleitor e Declaração que esta em dia com a justiça eleitoral;
- Fotocópia do comprovante de quitação serviço militar (para homens);
- Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
- Comprovação de escolaridade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de Trabalho onde está a foto frente e verso;
- PIS ou PASEP;
- Declaração de próprio punho, do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público, com assinatura reconhecida em Cartório;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca, dos últimos 5 (cinco) anos;
- Atestado médico de sanidade físico e mental.
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
- Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;
- 2ª via do contrato de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil em Agência de Juara, com data de emissão do mês vigente;

ANEXO II

CONHECIMENTOS BÁSICOS:

PORTUGUÊS

- Compreensão e interpretação de textos;
- Tipologia textual;
- Ortografia;
- Acentuação gráfica;
- Emprego das classes de palavras;
- Emprego do sinal indicativo de crase;
- Sintaxe da oração e do período;

- Pontuação;
- Concordância Nominal e Verbal;
- Regência Nominal e Verbal;
- Emprego dos pronomes;
- Classificação das Palavras;

MATEMÁTICA

- Sistema de medidas: massa, capacidade, comprimento, volume, tempo, perímetro e superfície;
- Sistema de numeração decimal e racional;
- Sistema monetário brasileiro;
- Regra de três simples e composta e da sociedade;
- Juros simples e composto;
- Operações com números em situações problemas;
- Equação de 2º grau;
- Porcentagem;
- Interpretação e produção de quadros, gráficos e tabelas (dados estatísticos).
- Sistemas de equações;
- Cálculo algébrico;
- Expressão numérica;
- Progressão aritmética;
- Progressão geométrica;
- Probabilidade;
- Sequência numérica;
- Circunferência;

CONHECIMENTOS GERAIS

- Mato Grosso e sua História: aspectos geográficos, localização, limites, divisão do Estado, principais cidades, superfície, área, população, aspectos físicos, relevo, clima, vegetação, solo, hidrografia, recursos naturais, aspectos econômicos, agricultura, pecuária, indústria, comércio, energia, transporte, turismo, extrativismo, primeiros exploradores, fase de mineração, período colonial, período imperial, período republicano, cultura, economia, geografia, assembléia legislativa, estado, demografia.
- O Município de Juara e sua história: aspectos geográficos, localização, limites, superfície, área, população, aspectos físicos, relevo, clima, vegetação, solo, hidrografia, recursos naturais, aspectos econômicos, agricultura, pecuária, indústria, comércio, transporte, turismo, extrativismo, poder legislativo e poder executivo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Processo de Ensino Aprendizagem: planejamento didático, organização do trabalho docente,
- Currículo;
- Avaliação da aprendizagem;
- Concepções de educação e ensino;
- Tendências pedagógicas: relação interpessoal professor e aluno;
- A didática e a formação continuada do professor;
- A educação como agente de mudanças no contexto social contemporâneo;
- Prática pedagógica;
- Psicologia da educação;
- Correntes filosóficas da educação;
- Constituição Federal de 1988;
- Lei nº. 9394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei 10.172, de 2001, aprova o Plano Nacional de Educação que estabelece vinte e oito objetivos e metas para a educação das pessoas com necessidades educacionais especiais;
- Lei nº. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
- Resolução número 2, de 11 de setembro de 2001 que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;
- Lei Municipal nº 2.052/2009, que dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação do Município de Juara;
- Lei Complementar nº 068/2009, que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Juara – MT;
- Parâmetros Curriculares Nacionais (temas transversais);
- Referenciais Curriculares Nacionais,
- Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;

- Resolução Normativa n.º 001/2013 – Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;
 - Decreto 6.094 de 24 de Abril de 2007.
 - Programas Educacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Ministério da Educação;
 - Resolução Normativa n.º001/2013 – CEE/MT – Dispõe sobre a oferta obrigatória da Educação das Relações Étnicas e Raciais e do Estudo da História e Cultura Afro – Brasileira, Africana e Indígena nos estabelecimento de Ensino público do Estado de Mato Grosso;
 - Lei 9.724 de 19/04/2012 Lei de combate ao Bullying escolar;
 - Resolução Normativa n.º002/2009 - CEE/MT – Estabelece normas aplicáveis para Educação Básica;

ANEXO III ZONA URBANA

Vagas	Cargo	CARGA HORÁRIA	Valor R\$
08	Apoio Administrativo Educacional	30 HORAS	724,00
01	MOTORISTA ÔNIBUS ESCOLAR	40 HORAS	1.031,84
10	Professor Nível Superior	30 HORAS	1.782,53
01	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30 HORAS	822,30

ZONA RURAL

Vagas	Cargo	CARGA HORÁRIA	Valor R\$
15	Apoio Administrativo Educacional	30 HORAS	724,00
03	MOTORISTA ÔNIBUS ESCOLAR	40 HORAS	1.031,84
02	PROFESSOR MAGISTÉRIO	30 HORAS	1.188,35
15	Professor Nível Médio	30 HORAS	724,00
05	Professor Nível Superior	30 HORAS	1.782,53

Publicado por:
 Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:96C26564

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 001/2014

O Sr. **Paulo Roberto Tiepo**, Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 23 e inciso I, alínea “f” e inciso III alínea “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar** uma **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, que atuará no período de janeiro a dezembro de 2014, para fins de preparar todo o processo de LICITAÇÃO e apreciar as propostas visando aquisição de bens e/ou serviços, composta pelas seguintes pessoas:

- ELITON DE JESUS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público concursado, portador da cédula de identidade RG nº560.473 SSP/RO, inscrito no CPF 646.078.282-20, servidor público desta Câmara Municipal;
- PEDRO BASTO DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor concursado, portadora da cédula de identidade RG nº 1255858-3 SSP/MT, inscrita no CPF nº 928.133.301-59, servidora pública desta Câmara Municipal;
- VALÉRIA DA COSTA MARQUES DE BRITO**, brasileira, casada, servidora comissionada, portadora da cédula de identidade RG nº. 1099854-3 SJ/MT, inscrito no CPF sob o nº. 890.772.531-49, servidora pública desta Câmara Municipal;
- SANDRO CANDIDO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, vereador com assento nessa casa de leis, portador da cédula de identidade RG nº 614 836 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 429.668.841-34, vereador desta Câmara Municipal;
- GERALDO ANTONIO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, vereador com assento nessa casa de leis, portador da cédula de identidade RG nº 906 605 SSP/MT, inscrito no CPF 551.033.081-34, vereador desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica a Comissão de Licitação sob a presidência da **Sra. VALÉRIA DA COSTA MARQUES DE BRITO** e para secretariá-la o **Sr. PEDRO BASTO DA SILVA**.

Registre-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 13 de Janeiro de 2014.

PAULO ROBERTO TIEPO
 Presidente

VALDEMAR TEIXEIRA DE FARIA
 1º Secretário

Publicado por:
 Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:07600C08

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 2.438/2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **GENIVALDO ALVES DA SILVA**, Matrícula n.º **5936**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DESPORTIVO CLASSE B – 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2012 A 31/03/2013**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **11 de novembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
 Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
 Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
 Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
 Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:A580E670

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 2.482/2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **SELMA DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA**, Matrícula n.º **4714**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **03/11/2010 A 02/11/2011**, com início em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **18 de novembro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:A2EBC482

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 3.119/2014.

Nomeia servidor (a) para operacionalização dos Sistemas de Nascidos Vivos (SINASC) e Sistema de Mortalidade (SIM) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Juína MT.

Hermes Lourenço Bergamin, Prefeito Municipal de Juína, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, inciso III da Lei Orgânica do Município, pela presente e,

Considerando a Portaria nº 116, de 11 de fevereiro de 2009 (Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS) Regulamenta a coleta de dados, fluxo e periodicidade de envio das informações sobre óbitos e nascidos vivos para os Sistemas de Informações em Saúde sob gestão da Secretaria de Vigilância em Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.252, de 22 de dezembro de 2009, (Ministério da Saúde), que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 1.119, de 05 de junho de 2008 (Ministério da Saúde), regulamenta a Vigilância de óbitos maternos;

Considerando a Portaria nº 72, de 11 de janeiro de 2010 (Ministério da Saúde), estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Juliane Felber**, investida no cargo de provimento efetivo de Assistente Social - 30 horas, para atuar como responsável pelo Sistema de Nascidos Vivos (SINASC) e Sistema de Mortalidade (SIM) no município de Juína.

Parágrafo único. Compete ao servidor avaliar os sistemas - impressos e online, receber e emitir formulários, manter os formulários em segurança, realizar investigação de óbitos, manter o banco de dados atualizado nas três esferas (municipal, estadual e nacional), manter sigilo das informações, levar ao conhecimento dos superiores quaisquer situação indevida em relação aos sistemas que perceba diferente dos protocolos estabelecido em Leis.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **02/01/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

RICARDO ALEXANDRE GOETTEN BELOTTO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:0CA5876E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 266/2014

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público nº 001/2010 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Concurso Público nº 001/2010** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-Mt, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **31 de Janeiro de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 266/2014.

Concurso Público n.º 001/2010.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – NUTRICIONISTA – 40 HORAS:

Classificação	Inscrição	Candidato
03º	002142	LUCIELY FERNANDES DE LARA

II – PSICÓLOGA – 40 HORAS:

Classificação	Inscrição	Candidato
10º	000363	RENATA MEIRA DA SILVA

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:BC2EDE98

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 48/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 48/2014-Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2014

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e o Sr. CARLOS MURELLI FERREIRA OLIVEIRA. **Objeto:** Contratação de Assessor Jurídico (Advogado) para Prefeitura Municipal. **Valor:** R\$ 7.072,50 (sete mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais. **Dotação Orçamentária:** 02.01.2.004.3.3.90.36.00.00.00.00. **Duração:** O prazo de vigência do presente contrato é de 01 de fevereiro até 31 de dezembro de 2014. **Data da Assinatura:** 31 de janeiro de 2014. **Foro:** Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 31 de janeiro de 2014.

RAIMUNDO MANSKE
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Nelson Coutinho de Menezes
Código Identificador:CD72B229

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 24, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

EXONERA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

RAIMUNDO MANSKE, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso em Exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei 677, de 23/11/2006,

R E S O L V E:

ART. 1º. EXONERAR o funcionário **ADEMAR MACHADO DA SILVA**, Rg nº. 699.194 sSP/MT, Cpf nº. 312.936.971-68, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, a partir desta data.

ART. 2º. As despesas decorrentes desta portaria correrão a contas das dotações próprias do orçamento vigente.

ART. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 014, de 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 30 de Janeiro de 2014.

RAIMUNDO MANSKE
Prefeito Municipal
Em Exercício

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

NAIR BACKES FONTOLAN

Supervisora do Departamento de Recursos Humanos e Serviços.

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:F4D0EEA8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 25, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

EXONERA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RAIMUNDO MANSKE, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso em Exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei 677, de 23/11/2006,

R E S O L V E:

ART. 1º. EXONERAR a funcionária **ROZILMA CONZATTI LORENZETTI**, portadora do Rg Nº. 7C/2.122.967 SSP/SC e Cpf Nº. 593.702.119-34, do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, a partir de 01/02/2014.

ART. 2º. As despesas decorrentes desta portaria correrão a contas das dotações próprias do orçamento vigente.

ART. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 005, de 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 31 de Janeiro de 2014.

RAIMUNDO MANSKE
Prefeito Municipal
Em Exercício

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

NAIR BACKES FONTOLAN

Supervisora do Departamento de Recursos Humanos e Serviços.

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:2558FF2E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RAIMUNDO MANSKE, Prefeito Municipal de Juruena – MT em exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal nº. 679, de 07/12/2006,

R E S O L V E:

ART. 1º. Nomear o servidor **MARCOS JOSÉ PALÁCIO**, portador do Rg Nº. 767787 ssp/MS e Cpf Nº. 557.729.431-20, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, subordinado a Secretaria Municipal de Educação a partir de 01/02/2014.

ART. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ART. 3º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 03 de Fevereiro de 2014.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal
Em Exercício

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

NAIR BACKES FONTOLAN

Supervisora do Departamento de Recursos Humanos e Serviços.

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:28C38FD0

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 22, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.**

ALTERA O ART. 2º, DA PORTARIA Nº. 224, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

RAIMUNDO MANSKE, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º, da Portaria nº. 224, de 07 de novembro de 2013 a qual passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo 1º, será composta pelos seguintes membros”:

Presidente: Denise Aparecida Perin – CPF nº 922.012.531-53
Servidora Pública Municipal - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Secretária: Dirce Bassegio - Cpf Nº. 567.353.241-53-87 - Servidora Pública Municipal - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Membro: Tatiana Rocha - CPF nº. 965.834.951-04
Servidora Pública Municipal – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Parágrafo Único: A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 28 de Janeiro de 2014.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal
Em Exercício

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

NAIR BACKES FONTOLAN

Supervisora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:3264D836

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA-MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 001/2014, de 02/01/2014, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fez realizar no dia 30/01/2014, no endereço, AVENIDA 4 DE JULHO, 360, CENTRO, JURUENA-MT, conforme especificado no Processo Nº. **001/2014-IL** na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Informamos que a íntegra do Processo encontra-se disponível no endereço supracitado. **Objeto da Dispensa de Licitação:** Contratação de Assessor Jurídico (Advogado) para Prefeitura Municipal.

Juruena-MT, 31 de janeiro de 2014.

NELSON COUTINHO DE MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Nelson Coutinho de Menezes
Código Identificador:369C7B43

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO**

CONVITE N.º 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação, regido pela portaria n. 003/2014 da Câmara Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que no **CONVITE Nº. 001/2014**, objeto: Locação De Softwares de Administração Pública, cujo certame se deu às 09:00 hs do dia 31/01/2014; sagrou vencedora o seguinte proponente: ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA, com valor global de R\$: 28.710,00 (vinte e oito mil setecentos e dez reais).

Maiores informações fone 0xx65 3228-1184.

Lambari D'Oeste/MT. 31 de Janeiro de 2014.

CELSO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:A26C42CC

**PREVIDENCIA MUNICIPAL - LAMBARI PREVI
PORTARIA N.º 004/2014**

“Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria e pensões por morte”.

O Senhor Néilton da Silva Mota, Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Lambari D'Oeste - MT, Estado de Mato Grosso, **LAMBARI - PREVI**, no uso de suas atribuições legais e nos termos § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e ainda considerando a Portaria Interministerial MPS/MF nº. 19, de 10 de janeiro de 2014:

RESOLVE,

Art. 1º Os benefícios de aposentadorias e as pensões por morte concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Fundo Municipal de

Previdência Social dos Servidores de Lambari D'Oeste, LAMBARI - PREVI, serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2014, em 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis décimos por cento).

§ 1º Os benefícios concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Do Município de Lambari D'Oeste, LAMBARI - PREVI, com data de início a partir de 1º de fevereiro de 2013, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.

§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 2º. Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Lambari D'Oeste - MT, 27 de janeiro de 2014.

NÉLITON DA SILVA MOTA

Diretor Executivo

Publicado por:

Neliton da Silva Mota

Código Identificador:054F4ED3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 017/2014

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 04/2013**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.

Cargo: PROFESSOR DE LÍNG. PORTUGUESA/INGLESA – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
03º	MONIA VILELLA SOARES
04º	IRMA CARIAGA DA SILVA
05º	MARTA REGINA DA SILVA COSTA

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01º	THAIZE FATIMA CHIES

Cargo: PROFESSOR DE PEDAGOGIA – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
23º	MARIA SUELY SALDANHA LIMA
24º	LEILA ROSANE GAMBETTA
25º	JUCILEI MARTINS DE SOUZA
26º	VIVIANE LUZIA DA SILVA CEBALLOS
27º	GISELE REGINA FERREIRA DE SENA
28º	ANDREIA VELOSO DE SOUSA
29º	NOELI VIRGINIO ARAUJO
30º	SIMONE MOREIRA ALVES
31º	ANDRESSA SANTOS COSTA
32º	ROSIANE CARDOSO DA SILVA
33º	JULIANE CASSOLA PAULO
34º	CLARICE MARIA WATTHIER
35º	IEDA PIN PEREIRA

Cargo: PROFESSOR DE MAGISTÉRIO – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
12º	ELIZANGELA RAMOS ALMEIDA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 31 de Janeiro de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:68415F78

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 018/2014

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 01/2013**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
19º	ALEXANDRE GONÇALVES LUSTOSA
20º	EDUARDO FELIPE MATTER

Cargo: PROFESSOR DE HISTÓRIA - 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
04º	IOLITA ALVES DE CARVALHO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 31 de Janeiro de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:6E3D0FBD

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2014

Objeto do Pregão: Serviço com empresa especializada em desenvolvimento de método de estimulação cognitiva, que visa, aprimorar os mecanismos educacionais existentes na rede municipal, incluindo o trabalho com 05 (cinco) ferramentas: Ábaco, Apostilas (com exercícios que envolvam raciocínio lógico, pensamento lateral, desafios matemáticos soluções inteligentes e passatempos) jogos pedagógicos, dinâmicas em grupo e técnicas neuróbicas, com os alunos dos anos finais das Escolas Municipais (Cecília Meireles e Eça de Queirós) além da capacitação de 04

professores para o desenvolvimento do método no município de Lucas do Rio Verde-MT.**Data da Sessão: 14/02/2014****Edital Completo:** Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000-Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.**Entrega dos Envelopes e Credenciamento:** Das 13:30 hs até as 14:00 hs, do dia 14 de fevereiro de 2014.**Abertura do envelope Nº 01:** Às 14:00 horas, do dia 14 de fevereiro de 2014, no endereço acima.**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 31 de Janeiro de 2014.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:27702DD9**PREFEITURA MUNICIPAL****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 E****REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014****Objeto:** Pregão Presencial (Registro de Preços) para futura Aquisição de Cestas Básicas para auxílio a famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme especificações constantes no Anexo I.**Dia:** 14 de fevereiro de 2014.**Entrega dos Envelopes e Credenciamento:** Das 08:00 às 08:30 horas, do dia 14 de fevereiro de 2014.**Edital Completo:** Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.**Abertura do envelope Nº 01:** Às 08:30 horas, do dia 14 de fevereiro de 2014, no endereço acima.**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 31 de Janeiro de 2014

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:B7C61C26**PREFEITURA MUNICIPAL****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014****Objeto:** Contratação de empresa para a aquisição de Equipamentos para demarcação viária, sistema de pulverização airless hidráulico para uso na demarcação viária do município de Lucas do Rio Verde-MT.**Realização:** Por meio do site www.bll.org.br**Data de Início para o recebimento das propostas:** das 09:00 horas do dia 04/02/2014 até as 17:00 horas do dia 21/02/2014 (horário de Brasília)**Data e horário de início da sessão:** Dia 24/02/2014 as 08:30 horas (horário de Brasília)**Data e horário de início da disputa:** Dia 24/02/2014 as 09:00 horas (horário de Brasília)**Edital Completo:** Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300,e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br e [site www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariedade pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde MT, 31 de Janeiro de 2014

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:2040A125**PREFEITURA MUNICIPAL****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014****Objeto:** Aquisição de Softwares (Programas) para engenharia, para a realização de cálculos de estrutura, projetos hidráulicos e elétricos, a ser utilizado no Departamento de Projetos. do município de Lucas do Rio Verde - MT, do município de Lucas do Rio Verde-MT.**Realização:** Por meio do site www.bll.org.br**Data de Início para o recebimento das propostas:** das 09:00 horas do dia 04/02/2014 até as 17:00 horas do dia 18/02/2014 (horário de Brasília)**Data e horário de início da sessão:** Dia 19/02/2014 as 14:30 horas (horário de Brasília)**Data e horário de início da disputa:** Dia 19/02/2014 as 15:00 horas (horário de Brasília)**Edital Completo:** Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300,e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br e [site www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde MT, 31 de Janeiro de 2014

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:9D0C301A**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO****EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS****CONGÊNERES - JANEIRO 2014****Contrato nº 002/2014** - Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE – Objeto: Contratação de empresa para intermediar a contratação de estagiários para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde/MT. Valor: R\$ 3.000,00. Forma de Pgto: Mensal. Vigência: Até 02/01/2015. Data: 02/01/2014.**PEDRO FERNANDES DE GÓIS**

Diretor

Publicado por:

Raquel Amne Schwebel

Código Identificador:65B7343D**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO****EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS****CONGÊNERES - JANEIRO 2014****Contrato nº 003/2014** - Contratada: MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA – Objeto: Aquisição de 10 motocicletas equipadas, emplacadas em Lucas do Rio Verde/MT, para renovação da frota em uso na execução dos serviços do SAAE deste município, conforme Pregão Eletrônico nº 001/2014. Valor: R\$ 76.776,00. Forma de Pgto: Na entrega do material. Vigência: Até 30/04/2014. Data: 31/01/2014.**PEDRO FERNANDES DE GÓIS**

Diretor

Publicado por:

Raquel Amne Schwebel

Código Identificador:2C7DC02F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR Nº. 001/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2013
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.
CONTRATADA: **DENTAL REZENDE LTDA**
OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E COLCHÕES HOSPITALARES, INSTRUMENTAIS CIRURGICOS E EQUIPAMENTO DE NEBULIZAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DO EDITAL Nº 123/2013**” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 092/2013**.
OBJETIVO: Anular a nota de empenho nº. 07615/2013
Assinatura: 27/01/2014

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:E158DE84

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1827 DE 27 DE JANEIRO DE 2014

"Dispõe sobre o Cancelamento de despesas inscritas em Restos a Pagar não processados, empenhados no exercício de 2013, porém, não consumado na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização na forma específica e dá outras providências.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados no exercício de 2013, inscritos em Restos a Pagar - não Processados, no balanço geral do MUNICÍPIO DE MATUPÁ, a saber:

01 – Nota de Empenho n.º nº 07615, emitida em 07 de novembro de 2013, em favor de DENTAL REZENDE LTDA;

02 – Nota de Empenho n.º nº 03000, emitida em 31 de maio de 2013, em favor de ITAMAR D. LINHARES JUNIOR.

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processados e não liquidados, bem como ainda não enquadrados nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados devido ao não fornecimento dos serviços por impossibilidade de sua realização, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo do balanço do exercício de 2013, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte do credor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:5EEA08D9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR Nº. 002/2014

CONTRATO Nº. 058/2013
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.
CONTRATADA: **ITAMAR D. LINHARES JUNIOR**
OBJETO: “**Contratação de Serviços Médico Clínico Geral como Plantonista para atender no Hospital Municipal de Matupá**, de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 061/2013 do respectivo **Pregão Presencial nº 043/2013**, conforme o **LOTE 07**.
OBJETIVO: Anular a nota de empenho nº. 03000/2013
Assinatura: 27/01/2014

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:B9157AB1

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 045/2013

Onde Se-Lê:
CONTRATADA: **AGÊNCIA DE PUBLICIDADES LIDERANÇA LTDA-ME**

Leia-se:
CONTRATADA: **OUIOMINAS PUBLICIDADES LTDA-ME**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:F39DF27B

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 115/2013

Onde Se-Lê:
OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência do contrato a partir da data da sua assinatura até **31 DE DEZEMBRO DE 2014**.

Leia-se:
OBJETIVO: Aditar o prazo de Execução e da Prorrogação do contrato a partir da data da sua assinatura até **15 DE MAIO DE 2014**.

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:6B0F8828

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS Nº. 104/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **REBEQUI & CIA LTDA- ME**
OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, PARA IMPLANTAÇÃO CÉLULA 4 – ATERRO SANITÁRIO, contidas nos anexos do Edital 130/2013, TOMADA DE PREÇO 017/2013, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços**”.
OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência e execução do contrato em 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua assinatura com término em **17 DE ABRIL DE 2014**.
Assinatura: 17/01/2014

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:01D108ED

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2013

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**
 OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL FARMACOLÓGICO EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DA FARMÁCIA BÁSICA (SAÚDE MENTAL, DIABETE E HIPERTENSÃO, ASMA E RENITE, SAÚDE DA MULHER E DIABETE MELLITUS) DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL 047/2013” em acordo com a planilha parte integrante do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2013**.
 OBJETIVO: Fica acrescentado a Ata de Registro de Preço nº 033/2013, o **valor do DIAZEPAN 5 MG - comprimido para R\$ 0,05 (cinco centavos) por unidade e DIAZEPAN 10 MG - comprimido para R\$ 0,06 (seis centavos) por unidade**
 ASSINATURA: 06/12/2013

Publicado por:
 Alexandra Tosta Batista
Código Identificador:2704974E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
022/2013

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: **CENTRO ESPIRITA MISSÃO FRATERNA**
 OBJETO: “**Locação de um imóvel localizado na Rua 13 ZH2-002, destinado a instalação e funcionamento do CREAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Promoção Social do município de Matupá/MT.**” De acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do **Edital 019/2013 da respectiva Dispensa de Licitação 03/2013, conforme Lote nº 03**”.
OBJETIVO: Alterar o prazo de vigência do contrato para 31 DE DEZEMBRO DE 2014. Assinatura: 18/12/2013
 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:
 Alexandra Tosta Batista
Código Identificador:F2A1723E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
015/2013

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: **MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**
 OBJETO: “**Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria junto ao Distrito Federal/Brasília/DF, em atendimento ao Gabinete do Prefeito, do Município de Matupá, de acordo com Termo de Referência, anexo I do presente Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2013**”.
OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta – Valor e Dotação Orçamentária.
 Valor Aditivado: **R\$ 27.600,00** (Vinte e sete mil e seiscentos reais)
 Dotação Orçamentária: **02.020.0.1.04.122.0003.2003.339039.000**
 Assinatura: 02/01/2014
 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:
 Alexandra Tosta Batista
Código Identificador:94BC3F20

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
020/2013

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: **FABIANA DA SILVA RIBEIRO**
 OBJETO: “**Locação de um imóvel localizado no Lote 15, Quadra 37, Bairro ZH2-003, destinado a instalação e funcionamento da Casa da Criança, em atendimento a Secretaria Municipal de Promoção Social do município de Matupá/MT.**” De acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes

integrantes do **Edital 019/2013 da respectiva Dispensa de Licitação 03/2013, conforme Lote nº 02**.
OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta – Valor e Dotação Orçamentária.
 Valor Aditivado: **R\$ 12.000,00** (Doze mil reais)
 Dotação Orçamentária: **09.090.0.1.08.243.0034.2060.339036.000**
 Assinatura: 02/01/2014
 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:
 Alexandra Tosta Batista
Código Identificador:03462D2B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
016/2013

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: **GEXTEC GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA-EPP**
 OBJETO: *Contratação de Empresa visando à aquisição de licença de uso de sistema, que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações necessárias para apuração do índice de participação – IPM, integrado ao sistema de Controle e Gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo aos contribuintes do município de Matupá – MT de acordo com Termo de Referência, anexo I do Edital nº 009/2013 do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013*
OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta – Valor e Dotação Orçamentária.
 Valor Aditivado: **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais)
 Dotação Orçamentária: **Cód. Geral: 05.050.0.1.04.123.0009.2009.339039**
 Assinatura: 02/01/2014
 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:
 Alexandra Tosta Batista
Código Identificador:ECEC451E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
021/2013

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: **ANTONIO VANDERLAN SCARTEZENI**
 OBJETO: “**Locação de Imóveis localizados no lote 06, quadra 01, Bairro ZI-001, destinados à instalação e funcionamento da sede da Secretaria de Educação e Almoxarifado Central, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Educação do município de Matupá/MT.**” De acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do **Edital 019/2013 da respectiva Dispensa de Licitação 03/2013, lotes 07 e 08**.
OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta – Valor e Dotação Orçamentária.
 Valor Aditivado: **R\$ 17.784,00** (Dezessete mil setecentos e oitenta e quatro reais)
 Dotação Orçamentária: **04.040.0.1.04.122.0005.2007.339036.000**
07.070.0.1.12.361.0015.2027.339036.000
 Assinatura: 02/01/2014
 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:
 Alexandra Tosta Batista
Código Identificador:B7963D2E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
022/2013

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: **CENTRO ESPIRITA MISSÃO FRATERNA**

OBJETO: “Locação de um imóvel localizado na Rua 13 ZH2-002, destinado a instalação e funcionamento do CREAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Promoção Social do município de Matupá/MT.” De acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 019/2013 da respectiva Dispensa de Licitação 03/2013, conforme Lote nº 03”.

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta – Valor e Dotação Orçamentária.

Valor Aditivado: **R\$ 12.696,00** (Doze mil seiscentos e noventa e seis reais)

Dotação Orçamentária: **09.090.0.2.08.244.0025.2049.339036.000**

Assinatura: **02/01/2014**

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:4F344043

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
023/2013

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **HELIO DE SOUZA**

OBJETO: “Locação de um imóvel localizado no Lote 11, Quadra 26, Zona ZH2-001, destinado a instalação e funcionamento do Conselho Tutelar, em atendimento a Secretaria Municipal de Promoção Social do município de Matupá/MT.” De acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 019/2013 da respectiva Dispensa de Licitação 03/2013, conforme Lote nº 04.

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta – Valor e Dotação Orçamentária.

Valor Aditivado: **R\$ 8.256,00** (Oito mil duzentos e cinquenta e seis reais)

Dotação Orçamentária: **09.090.0.3.08.243.0031.1083. 339036.000**

Assinatura: **02/01/2014**

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:45F0BE8F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 028/2013

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **INVIOLÁVEL NORTE MT COMÉRCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA-ME**

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em segurança e monitoramento através do sistema eletrônico de alarme, rondas e presença de monitor sempre que solicitado em atendimento às Secretarias Municipais de Matupá” de acordo com Termo de Referência, anexo I do presente Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2013.

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta – Valor e Dotação Orçamentária.

Valor Aditivado: **\$ 52.500,00** (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais) Dotação Orçamentária:

04.040.0.1.04.122.0005.2007.339039

06.060.0.1.20.606.0011.2011.339039

08.080.0.2.10.301.0017.2031.339039

08.080.0.2.10.302.0018.1059.339039

09.090.0.2.08.244.0023.1126.339039

09.090.0.2.08.244.0023.1126.339039

09.090.0.2.08.244.0025.2049.339039

13.130.0.1.13.122.0042.2069.339039

Assinatura: **02/01/2014**

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:0122FA3C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 042/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **AGÊNCIA DE PUBLICIDADES LIDERANÇA LTDA-ME**

OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE OFICIAL (DOE /DOU) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL N º 042 /2013 - LOTE 01”.

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quarta e Décima – Valor e Dotação Orçamentária.

Valor Aditivado: **R\$ 7.095,00** (Sete mil e noventa e cinco reais)

Dotação Orçamentária: **04.040.0.1.04.122.0005.2007.339039**

Assinatura: **02/01/2014**

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:01981D2F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 044/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **GUANAMBI RADIO DIFUSÃO LTDA-ME**

OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS EM RÁDIO (AM e FM) E SITE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL Nº 042/2013 – LOTES 03 E 05”.

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quarta e Décima – Valor e Dotação Orçamentária.

Valor Aditivado: **R\$ 101.878,60** (Cento e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária:

04.040.0.1.04.122.0005.2007.339039 – R\$ 65.869,30

08.080.0.1.10.301.0022.2042.339039 - R\$ 36.009,30

Assinatura: **02/01/2014**

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:BE2B141C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 074/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **RESENDE CARVALHO MEDICOS ASSOCIADOS LTDA - ME**

OBJETO: Contratação de Serviço Médico Clínico Geral e com Especialidades para atender a Unidade de Saúde da Família, de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 085/2013 do respectivo Pregão Presencial nº 063/2013, conforme LOTE 01

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Oitava – Valor e Dotação Orçamentária.

Valor Aditivado: **R\$ 90.000,00** (Noventa mil reais)

Dotação Orçamentária: **08.080.0.2.10.301.0017.2031.3390.34.000**

Assinatura: **02/01/2014**

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:D4322140

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1828 DE 31 DE JANEIRO DE 2014

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO SELETIVO PUBLICO 001/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Seletivo Público, pelo Decreto nº 1807 de 31/12/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos Efetivos;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Seletivo Público, para os Cargos constantes nas relações do Anexo I, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:30 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Seletivo Público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
6. Cartão do PIS/PASEP;
7. Carteira de Trabalho;
8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão Negativa dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;
11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
12. Atestado de Saúde Física e mental expedido por um Médico de Saúde do Trabalhador, que será determinado pelo município;
13. 02 (dois) fotos 3x4, coloridas e recentes;
14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15. Certidão de Reservista (sexo masculino);
16. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
17. Declaração contendo endereço residencial;
18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
19. Declaração de bens;
20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

ANEXO II

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Micro área 02)
RUA 04,05,06 E 07 ATÉ PASSARELA- BAIRRO JARDIM DAS FLORES

NOME DO CANDIDATO	NR. DA INSCRIÇÃO	1ª Fase PONTUAÇÃO Objetiva	2ª fase ENTREVISTA PSICOSSOCIAL	3ª Fase CURSO DE FORMAÇÃO O INICIAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL COM AS 03 FASES
CARLA DA SILVA	043	23	APTO	APTO	APROVADO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Micro área 03) USF JARDIM DAS FLORES
RUAS 14, 15, 16, 17, 18, 19 BAIRRO JARDIM DAS FLORES

NOME DO CANDIDATO	NR. DA INSCRIÇÃO	1ª Fase PONTUAÇÃO Objetiva	2ª fase ENTREVISTA PSICOSSOCIAL	3ª Fase CURSO DE FORMAÇÃO O INICIAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL COM AS 03 FASES
DNEFER DA SILVA LEITE	053	22	APTO	APTO	APROVADO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Micro área 05)
RUA 11,12,13 E 22 – BAIRRO JARDIM DAS FLORES

NOME DO CANDIDATO	NR. DA INSCRIÇÃO	1ª Fase PONTUAÇÃO Objetiva	2ª fase ENTREVISTA PSICOSSOCIAL	3ª Fase CURSO DE FORMAÇÃO O INICIAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL COM AS 03 FASES
KEILA CARDOSO LIMA	023	28	APTO	APTO	APROVADO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Micro área 11) USF CENTRAL
LINHA PM, FILÃO VELHO, LINHA BRITADOR, LINHA MARAVILHA E CHACARAS DA MT 322, ANTIGA BR 080

NOME DO CANDIDATO	NR. DA INSCRIÇÃO	1ª Fase PONTUAÇÃO Objetiva	2ª fase ENTREVISTA PSICOSSOCIAL	3ª Fase CURSO DE FORMAÇÃO O INICIAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL COM AS 03 FASES
WALDINEIA OLIVEIRA PINA	046	24	APTO	APTO	APROVADO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Micro área 16) USF CENTRAL
LINHA PEDREIRA, LINHA Balsa, LINHA PAZ, LINHA TESOURO. VILA FLOR DA SERRA

NOME DO CANDIDATO	NR. DA INSCRIÇÃO	1ª Fase PONTUAÇÃO Objetiva	2ª fase ENTREVISTA PSICOSSOCIAL	3ª Fase CURSO DE FORMAÇÃO O INICIAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL COM AS 03 FASES
CLAUDIO AKIRA MATSUBARA	038	30	APTO	APTO	APROVADO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Micro área 36) USF CENTRAL
VILA ALTO ALEGRE, LINHA DAS MINAS e LINHA GUARANTÃ.

NOME DO CANDIDATO	NR. DA INSCRIÇÃO	1ª Fase PONTUAÇÃO Objetiva	2ª fase ENTREVISTA PSICOSSOCIAL	3ª Fase CURSO DE FORMAÇÃO O INICIAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL COM AS 03 FASES
DEIVID	027	29	APTO	APTO	APROVADO

AUGUSTO RODRIGUES SANTOS					
--------------------------	--	--	--	--	--

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Micro área 41) USF JARDIM DAS FLORES
LINHA RANÁRIO 01, LINHA RANÁRIO 02, LINHA COQUEIRAL, LINHA CEMITÉRIO, ZONA INDUSTRIAL 05

NOME DO CANDIDATO	NR. DA INSCRIÇÃO	1ª Fase PONTUAÇÃO Objetiva	2ª fase ENTREVISTA PSICOSSOCIAL	3ª Fase CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL COM AS 03 FASES
LUCELEIA DA SILVA PORTO	008	23	APTO	APTO	APROVADO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Micro área 42) USF JARDIM DAS FLORES
RUA 07,10,11 E 12 – BAIRRO CIDADE ALTA

NOME DO CANDIDATO	NR. DA INSCRIÇÃO	1ª Fase PONTUAÇÃO Objetiva	2ª fase ENTREVISTA PSICOSSOCIAL	3ª Fase CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL COM AS 03 FASES
LUCILENE DOS SANTOS CASTRO RAMOS	039	22	APTO	APTO	APROVADO

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:0AF89986

PREFEITURA MUNICIPAL **AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2014**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **20 DE FEVEREIRO DE 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA, COM UM TOTAL DE 442,72 m2 NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – MT.** Maiores Informações através do Edital nº. 02/2014, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 03 de Fevereiro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:59531BCA

PREFEITURA MUNICIPAL **AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2014**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **20 DE FEVEREIRO DE 2014 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – MT.** Maiores Informações através do Edital nº. 03/2014, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 03 de Fevereiro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:F532A157

PREFEITURA MUNICIPAL **EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 001/2014 - PREVI MUNI**

PREVI-MUNI-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ
EXTRATO DE CONTRATO – Contrato 001/2014.
PARTES: PREVI-MUNI-Fundo Municipal de Previdência Social dos Serv. de Matupá e Ágili Softwares para Área Pública.
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 31/12/2014.
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de licenças de uso, Manutenção e suporte técnico em sistemas de informática na ordem Leal dos seguintes softwares: Contabilidade, tesouraria, planejamento, Recursos humanos, patrimônio, almoxarifado, compras, licitação, Protocolo e gerenciamento previdenciário.
DO VALOR: R\$7.560,00.

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:387FA0C3

PREFEITURA MUNICIPAL **EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO 002/2014 - PREVI-MUNI**

PREVI-MUNI-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ
EXTRATO DE CONTRATO – Contrato 002/2014.
PARTES: PREVI-MUNI-Fundo Municipal de Previdência Social dos Serv. de Matupá e H. Bosa & F. Garcia LTDA.
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 31/12/2014.
OBJETO: Prestação de serviços de assistência e consultoria econômica No acompanhamento da carteira de investimentos.
DO VALOR: R\$7.800,00.

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:E315464D

PREFEITURA MUNICIPAL **EXTRATO DE CONTRATO 003/2014 - PREVI MUNI**

PREVI-MUNI-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ
EXTRATO DE CONTRATO – Contrato 003/2014.
PARTES: PREVI-MUNI-Fundo Municipal de Previdência Social dos Serv. de Matupá e AG Consultoria e Contabilidade – EPP.
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 31/12/2014.
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria na área previdenciária, administrativa e gerencial na concessão dos processos de benefícios previdenciários.
DO VALOR: R\$7.800,00.

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:309B6229

PREFEITURA MUNICIPAL **PORTARIA Nº. 001/2014 - PREVI-MUNI**

DATA: 13 DE JANEIRO 2014.

SUMULA: COLOCA A DISPOSIÇÃO DOS CONTRIBUINTES AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DO PREVI-MUNI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O

ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 49 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL;**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam a disposição dos contribuintes durante o exercício de 2.014, a contar de 13 de janeiro do corrente, as contas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá relativo ao exercício de 2.013.

Art. 2º - As contas encontram-se a disposição no departamento de contabilidade do Previ-Muni – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREVI-MUNI, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

OMAR ANTÔNIO CHISTÉ

Diretor Executivo

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:90362EAC

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 002/2014 - PREVI-MUNI**

DATA: 13 DE JANEIRO DE 2.014.

SUMULA: “DISPONIBILIZA OS EXTRATOS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INDIVIDUALIZADOS DO EXERCÍCIO DE 2013, AOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT.”.

O Diretor Executivo do PREVI-MUNI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, que lhe a Lei Complementar Municipal nº058/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar na sede do PREVI-MUNI, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá, os extratos de contribuição previdenciária individualizados dos servidores efetivos, referente ao exercício de 2013, a partir de 13 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Os extratos de contribuição deverão demonstrar a contribuição mensal do segurado, a contribuição patronal e a contribuição acumulada no período.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

OMAR ANTÔNIO CHISTÉ

Diretor Executivo

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:EABB1128

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
017/2013**

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **MIQUELIN & BERTAN ADVOGADOS ASSOCIADOS**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ. **Pregão Presencial 07/2013 – Edital 08/2013.**

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta – Valor e Dotação Orçamentária.

Valor Aditivado: **R\$ 114.000,00** (Cento e quatorze mil reais)

Dotação Orçamentária: **02.020.0.1.04.122.0003.2003.339039.000**

Assinatura: **02/01/2014**

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:5F85FD1B

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
024/2013**

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **MARIA MICHELE DA SILVA**

OBJETO: “**Locação de um imóvel localizado no Lote 04, Quadra 09, Zona Industrial -003, destinado a instalação e funcionamento do Pátio de Obras**, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do município de Matupá/MT.” De acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do **Edital 019/2013 da respectiva Dispensa de Licitação 03/2013, conforme Lote 01.**

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta – Valor e Dotação Orçamentária.

Valor Aditivado: **R\$ 16.272,00** (Dezessete mil duzentos e setenta e dois reais)

Dotação Orçamentária: **10.100.0.1.15.452.0035.2061.33.90.36.000**

Assinatura: **02/01/2014**

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:A2DC8262

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
025/2013**

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **TEREZINHA GASPARETTO**

OBJETO: “**Locação de um Imóvel lote nº. 01 e 02, quadra 14, Bairro ZH2-002, destinado a instalação e funcionamento do PETI**, em atendimento a Secretaria Municipal de Promoção Social do município de Matupá/MT.” De acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do **Edital 019/2013 da respectiva Dispensa de Licitação 03/2013, conforme Lote nº 05.**

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta – Valor e Dotação Orçamentária.

Valor Aditivado: **R\$ 12.696,00** (Doze mil seiscentos e noventa e seis reais)

Dotação Orçamentária: **09.090.0.2.08.244.0023.1126. 339036.000**

Assinatura: **02/01/2014**

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:EF7BD7AD

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
026/2013**

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: WANDERSON DA SILVA SÁ

OBJETO: é “Locação de um Imóvel localizado na rua 02, nº. 620, quadra 07, lotes 01 e 02, sala comercial nº. 01, ZC1-001, destinado à instalação e funcionamento do Posto de atendimento do INSS, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração do Município de Matupá/MT.” De acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 019/2013 da respectiva Dispensa de Licitação 03/2013, conforme lote nº 06.

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta – Valor e Dotação Orçamentária.

Valor Aditivado: **R\$ 10.908,00** (Dez mil novecentos e oito reais)

Dotação Orçamentária: **04.040.0.1.04.122.0005.2007.339036.000**

Assinatura: **02/01/2014**

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:7FB7844B

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 043/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: DIÁRIO EDITORA E RADIODIFUSÃO LTDA-ME

OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO (LOCAL/REGIONAL) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DO EDITAL N° 042/2013 - LOTE 02”.

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quarta e Décima – Valor e Dotação Orçamentária.

Valor Aditivado: **R\$ 45.000,00** (Quarenta e cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: **04.040.0.1.04.122.0005.2007.339039**

Assinatura: **02/01/2014**

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:C383EE4B

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 045/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: OUROMINAS PUBLICIDADES LTDA-ME

OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS EM TV, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, LOTE 04”

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quarta e Décima – Valor e Dotação Orçamentária.

Valor Aditivado: **R\$ 89.116,50** (Oitenta e nove mil, cento e dezesseis reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária:

04.040.0.1.04.122.0005.2007.339039

08.080.0.1.10.301.0022.2042.339039

Assinatura: **02/01/2014**

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:9C1F6AFD

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 046/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: J N CABRAL & CIA LTDA – ME

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Internet Via Rádio Urbana e Rural para atendimento das Secretarias Municipais, conforme Pregão Presencial nº. 035/2013

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta – Valor e Dotação Orçamentária.

Valor Aditivado: **R\$ 5.670,00** (Cinco mil e seiscentos e setenta reais)

Dotação Orçamentária:

07.070.0.5.27.812.0012.2012.339039 – Departamento de Esporte – R\$ 210,00

07.070.0.1.12.361.0015.2027.339039 – Secretaria de Educação – R\$ 1.860,00

08.080.0.2.10.301.0017.2031.339039 Sec. Saúde – PSF - R\$ 1.860,00

13.130.0.1.13.122.0042.2069.339039 – Secretaria de Cultura – R\$ 510,00

09.090.0.2.08.244.0025.2049.339039 Sec. Promoção – CREAS – R\$ 210,00

09.090.0.2.08.244.0023.1126.339039 Sec. Promoção – SCFV – R\$ 510,00

09.090.0.2.08.244.0033.2059.339039 – Programa Bolsa Família – R\$ 510,00

Assinatura: **02/01/2014**

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:EE217BBD

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: CLARO S.A.

OBJETO: Contratação empresa especializada na prestação de Serviço de telefonia Móvel Pessoal pós-pago com solução de conectividade sem fio.

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Sétima – Valor e Dotação Orçamentária.

Valor Aditivado: **R\$ 37.249,20** (Trinta e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

Dotação Orçamentária: **04.040.0.1.04.122.0005.2007.339039**

Assinatura: **02/01/2014**

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:4AD89ED5

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 078/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: TEREZINHA GASPARETTO

OBJETO: “Locação de um Imóvel lote nº. 03, quadra 14, Bairro ZH2-002, destinado a instalação e funcionamento do PETI, de acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 097/2013 da respectiva Dispensa de Licitação 05/2013.

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta – Valor e Dotação Orçamentária.

Valor Aditivado: **R\$ 12.000,00** (Doze mil reais)

Dotação Orçamentária:

09.090.0.2.08.244.0023.1126. 339036.000

Assinatura: **02/01/2014**

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:5BFCD528

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
089/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: **HERCILIO DE MATOS**
 OBJETO: **Locação de Imóvel**, que atendam as necessidades da Secretaria de Cultura e Lazer, de acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do **Edital 116/2013 da respectiva Dispensa de Licitação 009/2013**.
OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta – Valor e Dotação Orçamentária.
 Valor Aditivado: **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**
 Dotação Orçamentária: **13.130.0.1.13.122.0042.2069.339036.000**
 Assinatura: **02/01/2014**
 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:
 Alessandra Tosta Batista
Código Identificador:55D03578

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
092/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: **V. A. BERTI-ME**
 OBJETO: **“SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DE MATÉRIAS PARA O LEGISLATIVO EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ”**, de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 112/2013 do respectivo **Pregão Presencial nº 085/2013 Orçamentária**.
 Valor Aditivado: **R\$ 55.080,00 (Cinquenta e cinco mil e oitenta reais)**
 Dotação Orçamentária: **02.020.0.1.04.122.0003.2003.339039.000**
 Assinatura: **02/01/2014**
 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:
 Alessandra Tosta Batista
Código Identificador:F6BCAD24

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 079/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: **BM SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA-ME**
 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO ANESTESISTA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ**, de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 096/2013 do respectivo **Pregão Presencial nº 073/2013**, conforme **LOTE nº 01**.
OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Oitava – Valor e Dotação Orçamentária.
 Valor Aditivado: **R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**
 Dotação Orçamentária: **08.080.0.2.10.302.0020.2038.3390.34.000**
 Assinatura: **02/01/2014**
 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:
 Alessandra Tosta Batista
Código Identificador:F5BAF393

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 080/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: **MARGARIDA KIKUE MATSUBARA**
 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL, PARA ATENDER NA UNIDADE DE**

SAÚDE DA FAMÍLIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE, de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 096/2013 do respectivo **Pregão Presencial nº 073/2013**, conforme **LOTE nº 04**.
OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Oitava – Valor e Dotação Orçamentária.
 Valor Aditivado: **R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais)**
 Dotação Orçamentária: **08.080.0.2.10.301.0017.2031.3390.34.000**
 Assinatura: **02/01/2014**
 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:
 Alessandra Tosta Batista
Código Identificador:E890E879

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL - Nº.
05/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que esta CANCELADO o **“PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ”**, que estava agendado para o dia **13 de FEVEREIRO de 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 03 de Fevereiro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Alessandra Tosta Batista
Código Identificador:E5731081

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 04/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **14 de FEVEREIRO de 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a **“PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP (GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – P 13 E P 45) EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ”**. Maiores informações através do Edital nº. **07/2014**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 03 de Fevereiro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Alessandra Tosta Batista
Código Identificador:861E95A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
019/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: **DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP** OBJETO: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIDO PARA TRABALHAR EM AMBIENTE MULTIUSÁRIO EM PLATAFORMA WINDOWS COM MÓDULO WEB (INTERNET) E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO**

MUNICIPIO DE MATUPÁ de acordo com Termo de Referência, anexo I do presente Edital do **PREGAO PRESENCIAL Nº. 004/2013**.

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta – Valor e Dotação Orçamentária.

Valor Aditivado: **R\$ 114.489,60** (Cento e quatorze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária:

04.040.0.1.04.122.0005.2007.339039.000 – R\$ 57.244,80

08.080.0.1.10.301.0022.2042.339039.000 - R\$ 19.081,60

07.070.0.1.12.361.0015.2027.339039.000 – R\$ 19.081,60

08.080.0.1.10.301.0022.2042.339039.000 – R\$ 19.081,60

Assinatura: **02/01/2014**

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:0D6382CB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
EDITAL 001/14 PUBLICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS

EDITAL N.º 001/2014 DE PUBLICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. LAÉRCIO ALVES PEREIRA, EM CUMPRIMENTO AO ART. 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ART. 68 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. TORNA PÚBLICO QUE AS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT, ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DE QUALQUER CONTRIBUINTE, PARA EXAME E APRECIÇÃO, NO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS, À CONTAR DO DIA 15 DE FEVEREIRO À 15 DE ABRIL DE 2014.

EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 31 DE JANEIRO DE 2014.

LAÉRCIO ALVES PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Joldemar Agueiro

Código Identificador:AE9C0E6D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 230/2014

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, com base no cap.I, artigo 64 e parágrafo 2º da Lei de nº 155/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Senhora **Eloísa Maria de Paula**, portadora da RG nº 2.799.862 SSP/MG e CPF Nº 460.428.066-53, da função de “Assessora Técnica Pedagógica - Cargo de Dedicação Exclusiva” da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se:

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 31º dia do mês de janeiro de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa. 31.1.2014.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

MARLENE JÚLIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Publicado por:

Claudete Reis dos Santos

Código Identificador:C85D7EE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 231/2014

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, com base no cap.I, artigo 64 e parágrafo 2º da Lei de nº 155/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Senhora **Edinéia Carvalho Dias da Silva**, portadora da RG nº 0560028-6 SSP/MT e CPF nº 522.477.241-91 da função de Diretora “Cargo de Dedicação Exclusiva” do Departamento de Gestão Técnica e Pedagógica de Unidade Escolar Municipal “Júlio Praxedes Duarte” da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se:

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 31º dia do mês de janeiro de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa. 31.1.2014.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

MARLENE JÚLIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Publicado por:

Claudete Reis dos Santos

Código Identificador:27802234

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 232/2014

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, com base no cap.I, artigo 64 e parágrafo 2º da Lei de nº 155/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar as Senhoras Professoras abaixo relacionadas da função de “Coordenadoras Pedagógicas - Cargo de Dedicação Exclusiva” da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Advair Ferreira dos Santos – CPF Nº 487.671.231-04

Arleti Del Castanhel dos Santos – CPF Nº 631.247.851-34

Edileusa de Souza Oliveira – CPF Nº 651.863.381-68

Maria de Lourdes Cavalcante Casado – CPF Nº 648.751.724-00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se:

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 31º dia do mês de janeiro de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa. 31.1.2014

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planej. e Gestão.

MARLENE JÚLIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Publicado por:
Claudete Reis dos Santos
Código Identificador:8FD878AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 233/2014

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, com base no cap.I, artigo 64 e parágrafo 2º da Lei de nº 155/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Senhor **Florindo Oliveira de Almeida**, portador da RG nº 161.012.33 SSP/MT e CPF nº 033.100.978-11 da função de “**Coordenador de Projetos Educacionais - Cargo de Dedicação Exclusiva**” da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 31º dia do mês de janeiro de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa. 31.1.2014

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

MARLENE JÚLIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Publicado por:
Claudete Reis dos Santos
Código Identificador:89405589

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 234/2014

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, com base no cap.I, artigo 64 e parágrafo 2º da Lei de nº 155/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **Arleti Del Castanhel dos Santos** portadora da RG nº 967.058 SSP/MT e CPF nº 631.247.851-34 - para a função de “**Coordenadora e Diretora do CEIM - Arnoud Almeida Oliveira - Cargo de Dedicação Exclusiva**” da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se:

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 31º dia do mês de janeiro de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa. 31.1.2014

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planej. e Gestão.

MARLENE JÚLIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Publicado por:
Claudete Reis dos Santos
Código Identificador:CAC4E42B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 024/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: Mariana Fátima de Oliveira

OBJETO: Contratação temporária para a função de Agente Comunitário de Saúde

VIGENCIA: 07/01/2014 A 30/12/2014

DOTAÇÃO: 07.001.10.301.0022.2063.31.90.04.-196 – SAÚDE

Nossa Senhora do Livramento-MT, 07 de janeiro 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:F32DBB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 009/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: Avacil Lino da Silva

OBJETO: Contratação temporária para a função de Agente Comunitário de Saúde

VIGENCIA: 07/01/2014 A 30/12/2014

DOTAÇÃO: 07.001.10.301.0022.2063.31.90.04.-196 – SAÚDE

Nossa Senhora do Livramento-MT, 07 de janeiro 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:D102F79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 010/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: Carlim Gonçalo de Campos

OBJETO: Contratação temporária para a função de Agente Comunitário de Saúde

VIGENCIA: 07/01/2014 A 30/12/2014

DOTAÇÃO: 07.001.10.301.0022.2063.31.90.04.-196 – SAÚDE

Nossa Senhora do Livramento-MT, 07 de janeiro 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:2567C432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 011/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: Cleonice Barbosa da Silva

OBJETO: Contratação temporária para a função de Agente Comunitário de Saúde

VIGENCIA: 07/01/2014 A 30/12/2014

DOTAÇÃO: 07.001.10.301.0022.2063.31.90.04.-196 – SAÚDE

Nossa Senhora do Livramento-MT, 07 de janeiro 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:3B59D8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 012/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: Creonice Brito de Assunção e Silva

OBJETO: Contratação temporária para a função de Agente Comunitário de Saúde

VIGENCIA: 07/01/2014 A 30/12/2014

DOTAÇÃO: 07.001.10.301.0022.2063.31.90.04.-196 – SAÚDE

Nossa Senhora do Livramento-MT, 07 de janeiro 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:33388517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 013/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: Cristiane Laura de Moraes

OBJETO: Contratação temporária para a função de Agente Comunitário de Saúde

VIGENCIA: 07/01/2014 A 30/12/2014

DOTAÇÃO: 07.001.10.301.0022.2063.31.90.04.-196 – SAÚDE

Nossa Senhora do Livramento-MT, 07 de janeiro 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:1CF1B741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 014/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: Edson Batista da Silva

OBJETO: Contratação temporária para a função de Agente Comunitário de Saúde

VIGENCIA: 07/01/2014 A 30/12/2014

DOTAÇÃO: 07.001.10.301.0022.2063.31.90.04.-196 – SAÚDE

Nossa Senhora do Livramento-MT, 07 de janeiro 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:E9B68437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 015/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: Eli dos santos Silva

OBJETO: Contratação temporária para a função de Agente Comunitário de Saúde

VIGENCIA: 07/01/2014 A 30/12/2014

DOTAÇÃO: 07.001.10.301.0022.2063.31.90.04.-196 – SAÚDE

Nossa Senhora do Livramento-MT, 07 de janeiro 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:1D26AA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 016/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: Enair Maria da Silva

OBJETO: Contratação temporária para a função de Agente Comunitário de Saúde

VIGENCIA: 07/01/2014 A 30/12/2014

DOTAÇÃO: 07.001.10.301.0022.2063.31.90.04.-196 – SAÚDE

Nossa Senhora do Livramento-MT, 07 de janeiro 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:B3DF23C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 017/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: Irene da Silva Reis

OBJETO: Contratação temporária para a função de Agente Comunitário de Saúde

VIGENCIA: 07/01/2014 A 30/12/2014

DOTAÇÃO: 07.001.10.301.0022.2063.31.90.04.-196 – SAÚDE

Nossa Senhora do Livramento-MT, 07 de janeiro 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:2A9B4E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 018/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: Janaina Maria de Carvalho

OBJETO: Contratação temporária para a função de Agente Comunitário de Saúde

VIGENCIA: 07/01/2014 A 30/12/2014

DOTAÇÃO: 07.001.10.301.0022.2063.31.90.04.-196 – SAÚDE

Nossa Senhora do Livramento-MT, 07 de janeiro 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:118F3D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 019/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: Julierme de Arruda Pereira

OBJETO: Contratação temporária para a função de Agente Comunitário de Saúde

VIGENCIA: 07/01/2014 A 30/12/2014

DOTAÇÃO: 07.001.10.301.0022.2063.31.90.04.-196 – SAÚDE

Nossa Senhora do Livramento-MT, 07 de janeiro 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:3775802B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 020/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: Mariele Maria Muniz de Almeida

OBJETO: Contratação temporária para a função de Agente Comunitário de Saúde

VIGENCIA: 07/01/2014 A 30/12/2014

DOTAÇÃO: 07.001.10.301.0022.2063.31.90.04.-196 – SAÚDE

Nossa Senhora do Livramento-MT, 07 de janeiro 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:9989651E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 021/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: Marcio da Silva Sene

OBJETO: Contratação temporária para a função de Agente Comunitário de Saúde

VIGENCIA: 07/01/2014 A 30/12/2014

DOTAÇÃO: 07.001.10.301.0022.2063.31.90.04.-196 – SAÚDE

Nossa Senhora do Livramento-MT, 07 de janeiro 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:854B5F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 022/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: Maria Lina de Oliveira Marques

OBJETO: Contratação temporária para a função de Agente Comunitário de Saúde

VIGENCIA: 07/01/2014 A 30/12/2014

DOTAÇÃO: 07.001.10.301.0022.2063.31.90.04.-196 – SAÚDE

Nossa Senhora do Livramento-MT, 07 de janeiro 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:72AED1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 023/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: Maria Madalena dos Santos

OBJETO: Contratação temporária para a função de Agente Comunitário de Saúde

VIGENCIA: 07/01/2014 A 30/12/2014

DOTAÇÃO: 07.001.10.301.0022.2063.31.90.04.-196 – SAÚDE

Nossa Senhora do Livramento-MT, 07 de janeiro 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:A8B14F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 025/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: Marlene Rodrigues do Prado

OBJETO: Contratação temporária para a função de Agente Comunitário de Saúde

VIGENCIA: 07/01/2014 A 30/12/2014

DOTAÇÃO: 07.001.10.301.0022.2063.31.90.04.-196 – SAÚDE

Nossa Senhora do Livramento-MT, 07 de janeiro 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:B24AB2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 026/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: Nadia Gonçalina de Oliveira

OBJETO: Contratação temporária para a função de Agente Comunitário de Saúde

VIGENCIA: 07/01/2014 A 30/12/2014

DOTAÇÃO: 07.001.10.301.0022.2063.31.90.04.-196 – SAÚDE

Nossa Senhora do Livramento-MT, 07 de janeiro 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:AEB37FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 027/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: Robélia Mara da Silva

OBJETO: Contratação temporária para a função de Agente Comunitário de Saúde

VIGENCIA: 07/01/2014 A 30/12/2014

DOTAÇÃO: 07.001.10.301.0022.2063.31.90.04.-196 – SAÚDE

Nossa Senhora do Livramento-MT, 07 de janeiro 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:0051D6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 028/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: Ronize Gusmão de França

OBJETO: Contratação temporária para a função de Agente Comunitário de Saúde

VIGENCIA: 07/01/2014 A 30/12/2014

DOTAÇÃO: 07.001.10.301.0022.2063.31.90.04.-196 – SAÚDE

Nossa Senhora do Livramento-MT, 07 de janeiro 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:6BD47DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 029/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: Rosangela Maria da Silva

OBJETO: Contratação temporária para a função de Agente Comunitário de Saúde

VIGENCIA: 07/01/2014 A 30/12/2014

DOTAÇÃO: 07.001.10.301.0022.2063.31.90.04.-196 – SAÚDE

Nossa Senhora do Livramento-MT, 07 de janeiro 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:8D2F9E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 030/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: Sebastião Albertino da Costa

OBJETO: Contratação temporária para a função de Agente Comunitário de Saúde

VIGENCIA: 07/01/2011 A 30/12/2014

DOTAÇÃO: 07.001.10.301.0022.2063.31.90.04.-196 – SAÚDE

Nossa Senhora do Livramento-MT, 07 de janeiro 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:50000E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 031/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: Silvina Conceição da Silva

OBJETO: Contratação temporária para a função de Agente Comunitário de Saúde

VIGENCIA: 07/01/2014 A 30/12/2014

DOTAÇÃO: 07.001.10.301.0022.2063.31.90.04.-196 – SAÚDE

Nossa Senhora do Livramento-MT, 07 de janeiro 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:7F4BBEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 032/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: Solange Alves de Pinho

OBJETO: Contratação temporária para a função de Agente Comunitário de Saúde

VIGENCIA: 07/01/2014 A 30/12/2014

DOTAÇÃO: 07.001.10.301.0022.2063.31.90.04.-196 – SAÚDE

Nossa Senhora do Livramento-MT, 07 de janeiro 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:BAFA2B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 033/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: Terezinha Nunes de Rosa

OBJETO: Contratação temporária para a função de Agente Comunitário de Saúde

VIGENCIA: 07/01/2014 A 30/12/2014

DOTAÇÃO: 07.001.10.301.0022.2063.31.90.04.-196 – SAÚDE

Nossa Senhora do Livramento-MT, 07 de janeiro 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:62D8A56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 034/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: Vania Gonçalves de Figueiredo

OBJETO: Contratação temporária para a função de Agente Comunitário de Saúde

VIGENCIA: 07/01/2014 A 30/12/2014

DOTAÇÃO: 07.001.10.301.0022.2063.31.90.04.-196 – SAÚDE

Nossa Senhora do Livramento-MT, 07 de janeiro 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:533A6421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 035/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: Vicentina Luiza de Moraes

OBJETO: Contratação temporária para a função de Agente Comunitário de Saúde

VIGENCIA: 07/01/2014 A 30/12/2014

DOTAÇÃO: 07.001.10.301.0022.2063.31.90.04.-196 – SAÚDE

Nossa Senhora do Livramento-MT, 07 de janeiro 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:47091E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 036/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: Jose Geraldo do Amaral

OBJETO: Contratação temporária para a função Medico - PSF

VIGENCIA: 06/01/2014 A 30/12/2014

DOTAÇÃO: 07.002.10.301.0022.2071.31.90.04.-211 – SAÚDE

Nossa Senhora do Livramento-MT, 06 de janeiro 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:D706BC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 037/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: Simary Laura de Almeida

OBJETO: Contratação temporária para a função Medico - PSF

VIGENCIA: 06/01/2014 A 30/12/2014

DOTAÇÃO: 07.002.10.301.0022.2071.31.90.04.-211 – SAÚDE

Nossa Senhora do Livramento-MT, 06 de janeiro 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:D710CD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 038/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: Claudio Nunes de Almeida

OBJETO: Contratação temporária para a função Medico - PSF

VIGENCIA: 13/01/2014 A 30/12/2014

DOTAÇÃO: 07.002.10.301.0022.2071.31.90.04.-211 – SAÚDE

Nossa Senhora do Livramento-MT, 13 de janeiro 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:7065832F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 039/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: Cristiane Lemes da Silva

OBJETO: Contratação temporária para a função Fisioterapeuta - PSF

VIGENCIA: 07/01/2014 A 30/12/2014

DOTAÇÃO: 07.002.10.301.0022.2071.31.90.04.-211 – SAÚDE

Nossa Senhora do Livramento-MT, 07 de janeiro 2014

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:E7B6E561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2014

Processo: 146/2014

Assunto: - “Contratação de Serviço de Fretamento com seguro de motiveladora da cidade de Rondonópolis a Nossa Senhora do Livramento-MT”.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - “Contratação da Empresa **J. HILBIG & CIA LTDA – ME** CNPJ: 07.171.285/0001-72, “Contratação de Serviço de Fretamento com seguro de motiveladora da cidade de Rondonópolis a Nossa Senhora do Livramento-MT”. No valor total contratado de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**.

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO REDUZIDO	VALOR R\$
2074	3.3.9.0.39.00.0	268	R\$ 2.600,00
TOTAL ESTIMADO			R\$ 2.600,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, em favor da Empresa **J. HILBIG & CIA LTDA – ME** CNPJ: 07.171.285/0001-72, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR. Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 31 de janeiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:DD40D5F6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 833/2014

SUMULA: “Dispõe sobre isenção do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza da Agência do Banco do Brasil, S/A, a ser instalada no Município de Nova Bandeirantes - MT, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO**, Senhora Solange Sousa Kreidlro, no uso de suas atribuições legais, e **do quanto lhe confere o Código Tributário do Município combinado com o artigo 30 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a Lei Orgânica Municipal, e, com a Lei Federal nº. 5.172 de 25/10/1966**

FAZ SABER que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei Municipal tem por finalidade o desenvolvimento das atividades econômicas no Município, contribuindo também, conseqüentemente, para o aumento da receita pública municipal, e, para a geração de empregos, mediante a isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, ao Banco do Brasil, S/A, no intuito de ser materializada a instalação de uma agência na sede do Município de Nova Bandeirantes - MT.

Parágrafo Único - Para os efeitos desta Lei Municipal, entende-se por “agência” aquela que vier a se instalar e iniciar suas atividades na sede do Município de Nova Bandeirantes - MT.

Artigo 2º - A isenção que trata o artigo primeiro, relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, será concedida pelo período de 20 (vinte) anos, a partir da inauguração da agência na sede do Município de Nova Bandeirantes - MT.

Parágrafo Único - Havendo interesse das partes, (Banco do Brasil, S/A, e, Município de Nova Bandeirantes – MT), o prazo estabelecido no “caput” poderá ser objeto de prorrogação por igual período.

Artigo 3º - Para fazer jus ao incentivo de isenção de ISSQN previsto nesta Lei Municipal, o Banco do Brasil, S/A deverá:

I. iniciar o funcionamento de suas atividades econômicas, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contado da data de publicação desta Lei Municipal;

II. admitir trabalhadores residentes no município de Nova Bandeirantes - MT, salvo a contratação de empregado público concursado, conforme ingresso nos quadros do Banco do Brasil, S/A;

III. comprovar a inexistência de qualquer forma de poluição ambiental em seu processo produtivo ou, existindo, que foram atendidas todas as condições de controle ambiental determinadas e exigidas pelos órgãos competentes;

IV. permanecer em funcionamento a agência do Banco do Brasil, S/A na sede do Município de Nova Bandeirantes - MT, pelo período de no mínimo 20 (vinte) anos, contados a partir do início do funcionamento da agência bancária, salvo mediante autorização legislativa específica, com o devido ressarcimento aos cofres públicos do Município, de uma única vez, dos incentivos recebidos nos termos desta Lei Municipal, atualizados monetariamente;

V. fornecer ao Poder Executivo Municipal, quando solicitado, toda a documentação necessária à apuração do cumprimento das exigências desta Lei Municipal;

VI. facilitar o acesso, à agência bancária, de funcionários devidamente credenciados pela Prefeitura, a fim de fiscalizar o cumprimento das obrigações para com o Município de Nova Bandeirantes - MT.

Artigo 4º - Todos os benefícios outorgados pela presente Lei Municipal serão revogados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, quando constatado o seguinte:

I. infração relativa a sonegação de tributos municipais, estaduais, ou federais, se mantida após impugnação administrativa;

II. não funcionamento da Agência do Banco do Brasil, S/A, na sede do Município de Nova Bandeirantes - MT, pelo período mínimo de 10 (dez) anos, contados a partir do início do funcionamento da agência bancária.

Artigo 5º - o descumprimento das obrigações e finalidades desta Lei Municipal pelo Banco do Brasil, S/A ensejará o imediato restabelecimento dos valores tributários o que ocorrerá por meio de lançamentos de ofício, e será cobrado com os respectivos acréscimos legais.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Municipal correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 7º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, dado e passado em 31 de janeiro de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:9A626936

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº. 834/2014

SUMULA: “Dispõe sobre isenção do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza da Agência da Caixa Econômica Federal a ser instalada no Município de Nova Bandeirantes - MT, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhora Solange Sousa Kreidloro, no uso de suas atribuições legais e do quanto lhe confere o Código Tributário do Município combinado com o artigo 30 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a Lei Orgânica Municipal, e, com a Lei Federal nº. 5.172 de 25/10/1966, FAZ SABER que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei Municipal tem por finalidade o desenvolvimento das atividades econômicas no Município, contribuindo também, conseqüentemente, para o aumento da receita pública municipal, e, para a geração de empregos, mediante a isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, à Caixa Econômica Federal no intuito de ser materializada a instalação de uma agência na sede do Município de Nova Bandeirantes - MT.

Parágrafo Único - Para os efeitos desta Lei Municipal, entende-se por “agência” aquela que vier a se instalar e iniciar suas atividades na sede do Município de Nova Bandeirantes - MT.

Artigo 2º - A isenção que trata o artigo primeiro, relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, será concedida pelo período de 20 (vinte) anos, a partir da inauguração da agência na sede do Município de Nova Bandeirantes - MT.

Parágrafo Único - Havendo interesse das partes, (Caixa Econômica Federal, e, Município de Nova Bandeirantes – MT), o prazo estabelecido no “caput” poderá ser objeto de prorrogação por igual período.

Artigo 3º - Para fazer jus ao incentivo de isenção de ISSQN previsto nesta Lei Municipal, a Caixa Econômica Federal deverá:

I. iniciar o funcionamento de suas atividades econômicas, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contado da data de publicação desta Lei Municipal;

II. admitir trabalhadores residentes no município de Nova Bandeirantes - MT, salvo a contratação de empregado público concursado, conforme ingresso nos quadros da Caixa Econômica Federal;

III. comprovar a inexistência de qualquer forma de poluição ambiental em seu processo produtivo ou, existindo, que foram atendidas todas as condições de controle ambiental determinadas e exigidas pelos órgãos competentes;

IV. permanecer em funcionamento a agência da Caixa Econômica Federal na sede do Município de Nova Bandeirantes - MT, pelo período de no mínimo 20 (vinte) anos, contados a partir do início do funcionamento da agência bancária, salvo mediante autorização legislativa específica, com o devido ressarcimento aos cofres públicos do Município, de uma única vez, dos incentivos recebidos nos termos da presente Lei Municipal, atualizados monetariamente;

V. fornecer ao Poder Executivo Municipal, quando solicitada, toda a documentação necessária à apuração do cumprimento das exigências desta Lei Municipal;

VI. facilitar o acesso, à agência bancária, de funcionários devidamente credenciados pela Prefeitura, a fim de fiscalizar o cumprimento das obrigações para com o Município de Nova Bandeirantes - MT.

Artigo 4º - Todos os benefícios outorgados pela presente Lei Municipal serão revogados pelo Chefe do Executivo, quando constatado o seguinte:

I. infração relativa a sonegação de tributos municipais, estaduais, ou federais, se mantida após impugnação administrativa;

II. não funcionamento da Agência da Caixa Econômica Federal na sede do Município de Nova Bandeirantes - MT, pelo período mínimo de 10 (dez) anos, contados a partir do início do funcionamento da agência bancária.

Artigo 5º - o descumprimento das obrigações e finalidades desta Lei Municipal pela Caixa Econômica Federal ensejará o imediato restabelecimento dos valores tributários o que ocorrerá por meio de

lançamentos de ofício, e será cobrado com os respectivos acréscimos legais.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Municipal correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 7º- Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, dado e passado em 31 de janeiro de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:648F0101

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº. 001/2014

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público aos interessados que o Convite Nº. 001/2014, **Objeto:** Objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa de Engenharia Para execução de Serviços de Reurbanização da Praça Nossa Senhora Aparecida, tendo como Área Total 8.226,24 M², localizada no Município de Nova Brasilândia/MT, Conforme Planilhas, mediante especificações deste edital e seus anexos, cuja abertura ocorreu no dia 27 de janeiro de 2014, as 08: 00 sagrou – se vencedora a empresa; **DSC ENHENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com uma proposta no valor de R\$: **54.140,99** (Cinqüenta e Quatro Mil e Cento e Quarenta Reais e Noventa e Nove Centavos).

Nova Brasilândia – MT, 27 de janeiro de 2014.

ADANIRAM DELMONDES DE SOUZA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:6495BB69

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 004/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços a serem utilizados na recuperação do motor de 01 (uma) retro-escavadeira do município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	VLR. TOTAL ADJUDICADO
RETÍFICA DE MOTORES 2 IRMÃOS LTDA – EPP	20.117,00

Nova Canaã do Norte/MT, em 31 de Janeiro de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:C38EE980

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de **NOVA GUARITA**, Estado de Mato Grosso, em conformidade com as Leis Municipais nº 471/2014, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo para contratação e formação de cadastro reserva de servidores para atender a natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal/88, que são indispensáveis à prestação de serviços públicos finalísticas e em substituição a servidores afastados de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e da Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital, RESOLVE:

I. Comunicar que **NÃO HOUVE** recursos sobre a divulgação da relação das inscrições no Edital de Processo Seletivo nº 001/2014;

II. Comunicar que **NÃO HOUVE** candidatos inscritos na condição de PNE (Portadores de Necessidades Especiais);

III. Homologar em definitivo a relação dos inscritos no Processo Seletivo nº 001/2014;

IV. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.exataplanejamento.com.br e www.amm.org.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Nova Guarita (MT), 31 de Janeiro de 2014.

BRUNO MACULAN

Prefeito Municipal

CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Examinadora

MARITANE PIETROSKI

Secretária

CLAUDETE MARIA LEWANDOWSKI

Membro

MARCELA ALVES ARAÚJO

Suplente

LEOCIR CIRO MARTINELI

Suplente

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:9DBDE7E7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 03/2014

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 03/2014

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 03/2014.

ABERTURA: 13 de fevereiro de 2014 às 08:30 horas;

CRENCIAMENTO: das 08:20 às 08:30 horas;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 31 de janeiro de 2014.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:432D30F6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE JULGAMENTO DE
PROPOSTA TOMADA DE PREÇO 001/2014.

Aos Trinta e um dias do mês de Janeiro de 2014, às oito horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, criada pela Portaria nº 412/2013/GAPRE, constituída pelo Senhor MANOEL DA COSTA CAMPOS presidente, CLEVERSON EDUARDO ALLIEVI Secretário e VIVIANE AMÉRICO RIBEIRO membro de apoio, para apreciarem e julgarem a Documentação e Habilitação das empresas para a licitação na modalidade Tomada de Preços 001/2014, do tipo menor preço Global, para selecionar as propostas mais vantajosas objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PRELIMINARES, MEIO FIO E SARGETAS COM MATERIAL E MÃO DE OBRA EM NOVA MARINGÁ/MT**, conforme edital do certame. O Presidente fez a abertura da licitação, primeiramente cumprimentando os presentes e apresentando a equipe de apoio. Em seguida solicitou a documentação de credenciamento das empresas juntamente com seus envelopes. Presente com seus envelopes a empresa RODRIGUES PEDERIVA & CIA LTDA, CNPJ 00.899.215/0001-96 Credenciou o representante VICTOR ALFREDO PEDERIVA a única a comparecer no ato dessa sessão. Em seguida o Presidente passou a visar os envelopes, verificando seus fechos, sua conformidade e sigilo. Assim também procederam todos os membros da Comissão. Feito isso, o Presidente determinou a abertura do envelope de Habilitação, o Presidente e os Membros da Comissão e os representantes presentes rubricaram os documentos. Isto feito passou a verificar os mesmos. Após analisar a documentação da empresa o Presidente e a Comissão Permanente de Licitação constatou que a certidão da procuradoria do estado conforme pede o item 7.1.2. alínea d) do edital, encontra-se com data vencida, portanto suspende-se a sessão de julgamento de proposta, sendo retido o envelope devidamente lacrado pelo prazo de 5 (dias) para que seja regularizado o A certidão. A sessão de julgamento esta marcada para o dia 06/02/2014 para julgamento de proposta. Então o presidente comunica a licitante presente que abrirá prazo de 3 (três) dias para interposição de recursos e de igual prazo para contrarrazões do mesmo por igual período. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a sessão. Eu Presidente encerro a sessão e eu Cleverson Eduardo Allievi secretariei a sessão e lavrei a presente ata, que lida e conforme vai assinada pelo Presidente, secretário e membros da Comissão Permanente de Licitação.

MANOEL DA COSTA CAMPOS

Presidente da CPL

CLEVERSON EDUARDO ALLIEVI

Secretário da CPL

VIVIANE AMÉRICO RIBEIRO

Membro da CPL

Rodrigues Pederiva & CIA LTDA-ME

VICTOR ALFREDO PEDERIVA

Licitante

Publicado por:

Claudio Maciel da Silva

Código Identificador:A19AEA12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE JULGAMENTO DE
PROPOSTA CONVITE 001/2014.

Aos trinta dias do mês de Janeiro de 2014, às oito horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, criada pela Portaria nº 412/2013/GAPRE, constituída pelo Senhor MANOEL DA COSTA CAMPOS presidente, CLEVERSON EDUARDO ALLIEVI Secretário e VIVIANE AMÉRICO RIBEIRO membro de apoio, para apreciarem e julgarem a Documentação e Habilitação das empresas para a licitação na modalidade Carta Convite nº 001/2014, do tipo menor preço por item, para selecionar as propostas mais vantajosas objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM CAÇAMBA, CABINE, CHASSI, MOLEJOS E TANQUE DE 15000 LTS., DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**. Aberta a seção constatou-se o não comparecimento dos convidados ao certame. Assim, por falta de empresa interessada a concorrer julgo deserto o Convite 001/2014. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a sessão. Eu Presidente encerro a sessão e eu Cleverson Eduardo Allievi secretariei a sessão e lavrei a presente ata, que lida e conforme vai assinada pelo Presidente, secretário e membros da Comissão Permanente de Licitação.

MANOEL DA COSTA CAMPOS

Presidente da CPL

CLEVERSON EDUARDO ALLIEVI

Secretário da CPL

VIVIANE AMÉRICO RIBEIRO

Membro da CPL

Publicado por:

Claudio Maciel da Silva

Código Identificador:9E15CA87

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 040, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

“Nomeia o Sr. André de Souza Faria e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Sanitarista Sr. **André de Souza Faria**, como responsável pela fiscalização da contratação de empresa para assessoria na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico PMSB, no Município de Nova Mutum, iniciando-se em 19/12/2013 até a sua conclusão - Contrato nº 217/2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 28 de janeiro de 2014.

Registre-se e afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:7CEB9942

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 039, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

“Nomeia o Sr. André de Souza Faria e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Sanitarista Sr. **André de Souza Faria**, como responsável pela fiscalização da contratação de serviços para elaboração e adequação de projetos de sistema de esgotamento sanitário (rede coletora, coletor tronco, estações elevatórias, emissários por recalque e estação de tratamento de esgoto), iniciando-se em 24/01/2014 até a sua conclusão - Contrato nº 019/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 28 de janeiro de 2014.

Registre-se e afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:D2E6C82C

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 007, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

“Convoca a população Mutuense para a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Nova Mutum/MT, determina a vinculação dos trabalhos, e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a pretensão do governo municipal em revisar e atualizar o Plano Diretor do Município através da participação da população que deverá apontar e organizar os eixos e os projetos do desenvolvimento do Município para os próximos 20 anos;

Considerando que serão doze meses de encontros com a sociedade civil organizada, com entidades de classe, com a população em geral, em que a palavra planejamento municipal antes de qualquer definição clássica de métodos, terá o sentido de prospectar o nosso futuro;

Considerando que a equipe técnica e de apoio ao trabalho já está em processo de organização, resta, portanto, de fato consolidarmos a participação da população mutuense neste grande desafio de futuro comunitário;

DECRETA:

Art. 1º. A população Mutuense, a sociedade civil organizada, entidades de classe, deverão ser convocadas para os debates participativos de revisão e atualização do Plano Diretor do Município, podendo, manifestar as suas intenções, opinar, propor ações, enfim, todo e qualquer ato que visa os projetos de desenvolvimento do Município para os próximos 20 anos.

Art. 2º. O trabalho de revisão e atualização do Plano Diretor Municipal ficará vinculado institucionalmente ao Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, dentro da Secretária de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 27 de janeiro de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:179094DB

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de fluidos de freios, graxas e óleos lubrificantes, para utilizar na frota de máquinas, caminhões e ônibus escolares, data de abertura: 23.01.2014 às 08:00 horas, do qual foram vencedoras as empresas: **Lote 01 - Itens - 01,04,06,08,09,10,11,12 - Lote 02 - Itens - 01,02,05 - NOVO HORIZONTE COMBUSTÍVEIS LTDA, no Valor R\$ 104.081,46 - Lote 01 - Itens - 02,03,05,07 - Lote 02 - Item - 03 - VERDELUB - COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA ME, no Valor R\$ 187.068,90. O item 04 do lote II foi frustrado.**

Nova Mutum/MT, 31 de janeiro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Cristiano da Silva Lino

Código Identificador:BDF1E0CD

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

O Município de Nova Mutum, comunica que houve alterações no aviso publicação, publicado em 28.01.2014 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, página 65, onde se lê: Data de Abertura: 07 de fevereiro de 2014. HORÁRIO: 14:00 horas, deve se ler: Data de Abertura: 14 de fevereiro de 2014. HORÁRIO: 14:00 horas.

Nova Mutum/MT, 31 de janeiro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:36B5130F

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTES 16,67 E 88 (PREGÃO 010.2014).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM – ESTADO DE MATO GROSSO - PREGÃO N º 010/2014. O município de Nova

Mutum, no uso de suas atribuições legais, torna público o cancelamento dos lotes 16,67 e 88 do Pregão nº 010/2014, por conveniência administrativa.

Nova Mutum – MT, 31 de janeiro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:38D633C9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014
– REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: aquisição de materiais para o Laboratório Municipal. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 13 de fevereiro de 2014. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail – licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum– MT, 31 de janeiro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:5C95C64E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria Técnico-Administrativa nas áreas Contábil, Planejamento, Recursos Humanos, Licitações, Contratos e Rotinas Administrativas. Data de Abertura: 18 de fevereiro de 2014. Horário: 08:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Edital Completo: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais). Telefone: 65 3308-5400.

Nova Mutum - MT, 31 de janeiro de 2014.

WALTER RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:AA5DC71E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

Objeto: contratação de serviços para reforma na edificação do prédio CAICA – MARTON LUCCA. Data de Abertura: 18 de fevereiro de 2014. Horário: 14:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Edital Completo: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais). Telefone: 65 3308-5400.

Nova Mutum - MT, 31 de janeiro de 2014.

WALTER RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:402A6F44

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2014

“Concede Licença para tratar de interesse particular e, da outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré estado de Mato Grosso, Senhor **Jovane Barbosa Alves**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida nos termos do art. 98 da lei Complementar 023/2007, Licença para tratar de interesse particular, ao Servidor **Rosemar de Oliveira Siqueira**, lotada na Câmara Municipal de Nova Nazaré, sob matrícula nº 15, no cargo de Agente Administrativo, Portador do CPF nº 6930130011-72 e RG nº 1449328-4 SSP/MT, pelo prazo de 2 anos, com início a partir do dia 03 de fevereiro de 2014 a 03 de fevereiro de 2016, com retorno previsto para o dia 04 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

JOVANE BARBOSA ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT

Publicado por:
Luciana Aparecida da Costa Sanches
Código Identificador:AE8DF7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 001/2014
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2014 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – ANO 2014**, designada pela Portaria nº 835/2014, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e demais legislações e aplicáveis à espécie, torna público; torna público a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado 2014.

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Classificação	Cargo	Apoio Administrativo Educacional - Monitor	Nota	Resultado Final
	Nº da Inscrição	Nome		
1º	068	LUCIANA DO NASCIMENTO RAMOS	0,50	Aprovada

DEMAIS INSCRIÇÕES:

Classificação	Nº da Inscrição	Cargo: ODONTÓLOGO	NOTA	RESULTADO FINAL
		Nome		
1º	0101	ARNON PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	1,50	APROVADO
2º	007	SHARLES BEIBLER PERES GONÇALVES	1,45	CLASSIFICADO
Classificação	Nº DA INSCRIÇÃO	FARMACÊUTICO		
1º	010	BRUNELLE RAISSA FRANCISCO	1,00	APROVADA
Classificação	Nº DA INSCRIÇÃO	FISIOTERAPEUTA	NOTA	RESULTADO FINAL
1º	067	JAQUELINE AMANDA PIRES	7,00	APROVADA
2º	081	JASTUENY MOURA LEAL	4,00	CLASSIFICADA
Classificação	Nº DA INSCRIÇÃO	ATENDENTE GERAL DE SAÚDE	NOTA	RESULTADO FINAL
1º	012	ILENE SOARES BORGES	5,00	APROVADA
2º	0113	ANDRÉIA DIVINA GONSALVES	4,50	CLASSIFICADA
3º	063	ALESSANDRA KATIA SILVA RODRIGUES	4,00	CLASSIFICADA

4º	094	ALINE CRISTINA GONÇALVES BARBOSA GOMES	4,00	CLASSIFICADA
Classificação	Nº DA INSCRIÇÃO	ENFERMEIRO	NOTA	RESULTADO FINAL
1º	039	NUYARA JESSICA RODRIGUES NARDES	5,30	APROVADA
2º	080	LUANA JOYCE AMORIN PETERS	2,50	CLASSIFICADO
3º	032	JONHATHA OLIVEIRA DA SILVA	2,40	CLASSIFICADO
4º	0104	ANA CAROLINA VALADÃO OLIVEIRA	2,00	CLASSIFICADA
Classificação	Nº DA INSCRIÇÃO	AGENTE DE LIMPEZA - SAÚDE	NOTA	RESULTADO FINAL
1º	061	SILMA PEREIRA MACHADO	4,00	APROVADA
2º	014	IOLANDA LAURA DE SOUZA	2,50	CLASSIFICADA
3º	049	ROSEMAR ANJO MENEZES SANTOS	2,05	CLASSIFICADA
4º	044	JENECI ANJOS MENEZES	0	DESCCLASSIFICADA
Classificação	Nº DA INSCRIÇÃO	FONAUDIÓLOGO	NOTA	RESULTADO FINAL
1º	005	EVANILDO PERES BATISTA	5,60	APROVADO
Classificação	Nº DA INSCRIÇÃO	PSICÓLOGO	NOTA	RESULTADO FINAL
1º	095	NAIRA APARECIDA CASTRO PICCININI FABRO	2,10	APROVADA
Classificação	Nº DA INSCRIÇÃO	AGENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	NOTA	RESULTADO FINAL
1º	029	MÁRIA FERREIRA COELHO	3,20	APROVADA
Classificação	Nº DA INSCRIÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NOTA	RESULTADO FINAL
1º	030	EVA PACHECO PEREIRA SILVA	3,60	APROVADA
2º	072	CLAUDINEIA DA SILVA AMORIM	3,45	CLASSIFICADA
3º	075	PAULA PATRICIA SILVA VICENTE	2,60	CLASSIFICADA
Classificação	Nº DA INSCRIÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NOTA	RESULTADO FINAL
1º	045	WESLEY SIDNEI DOS SANTOS	3,65	APROVADO
2º	073	ROSA HELENA ALVES DE LIMA	2,80	CLASSIFICADA
3º	0100	KÊNIA DE FREITAS BORGES	2,50	CLASSIFICADA
4º	062	CLEBER REIS DE FARIA	2,20	CLASSIFICADO
Classificação	Nº DA INSCRIÇÃO	PROFESSOR PEDAGOGIA	NOTA	RESULTADO FINAL
1º	009	ONEIDE DOS SANTOS DE PAULA	8,30	APROVADA
2º	048	MARIA APARECIDA F.DIACARI DA ROCHA	7,80	APROVADA
3º	025	DEUZIMARA ALVES DE OLIVEIRA	7,30	APROVADA
4º	027	UEUDISON ALVES GUIMARÃES	7,30	APROVADA
5º	013	MARIA ELZA FERNANDES GOMES RIBEIRO	7,10	APROVADA
6º	018	SHEILA MARIA DE OLIVEIRA	7,00	APROVADA
7º	035	NUBIA LUIZA DA COSTA	6,90	APROVADA
8º	057	EUDEANE COSTA SILVA	6,85	APROVADA
9º	020	ROSANGELA SILVA LUZ	6,20	APROVADA
10º	002	SIMONE QUEIROZ MEIRA MARQUES	5,80	APROVADA
11º	036	LUCIANA BATISTA DOS SANTOS BARBOSA	5,75	APROVADA
12º	017	MARLUCE FERREIRA DO NASCIMENTO	5,40	APROVADA
13º	065	LUCIANA APARECIDA DA COSTA SANCHES	4,40	APROVADA
14º	034	MARIA CECILIA SOUZA SILVA	4,15	APROVADA
15º	019	LUCILENE ÁVILA DE OLIVEIRA	3,50	APROVADA
Classificação	Nº DA INSCRIÇÃO	PROFESSOR - BIOLOGIA	NOTA	RESULTADO FINAL
1º	015	GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS	5,60	APROVADO
Classificação	Nº DA INSCRIÇÃO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MONITOR	NOTA	RESULTADO FINAL
1º	031	NAIR MANOELA LUCAS	6,20	APROVADA
2º	011	LILIA APARECIDA ANTUNES	5,65	APROVADA
3º	0103	RAQUEL DE CASTRO LIMA ROCHA	5,00	CLASSIFICADA
4º	052	JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA	5,00	CLASSIFICADA
5º	077	ANA PAULA FERREIRA MESQUITA DE MORAIS	4,85	CLASSIFICADA
6º	046	LUCIMAR FLORENTINO DE ANERIS	4,75	CLASSIFICADA
7º	054	CELESTE PEREIRA DE ALMEIDA	3,95	CLASSIFICADA

8º	069	MARLENE LOURENÇO DE BASTOS	3,55	CLASSIFICADA
9º	0112	ELAINE ANTUNES VIEIRA	3,50	CLASSIFICADA
10º	016	ROSIENE ALVES DE LIMA	3,00	CLASSIFICADA
11º	053	SHEILLA FRANCIELLY DOS SANTOS AZEVEDO	2,90	CLASSIFICADA
12º	001	PAULA CRISTINA LOPES DA SILVA CARVALHO	2,70	CLASSIFICADA
13º	050	LUZAIANE ALVES GOMES	2,50	CLASSIFICADA
14º	066	KESSILLY ANANDA BERALDO DOS SANTOS	2,50	CLASSIFICADA
15º	023	ALISETE APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	2,35	CLASSIFICADA
16º	033	JORDELMA CAMPOS SALES	2,00	CLASSIFICADA
17º	038	DEIGIMAR BUENO PEREIRA	1,90	CLASSIFICADA
18º	058	MIRIAN DA LUZ SANTOS	0,80	CLASSIFICADA
Classificação	Nº DA INSCRIÇÃO	PROFESSOR ENS. MEDIO MAGISTÉRIO - INDIGENA.	NOTA	RESULTADO
1º	091	CIMAE TSERENHORO TSOROPRE	4,00	APROVADO
2º	060	MANOEL DIVINO TSE RE OMO RATE XAVANTE	3,60	APROVADO
3º	092	JAIME TSEREWUMRU XAVANTE	3,50	APROVADO
4º	090	SEVERINO TSARIDU XAVANTE	3,10	APROVADO
5º	084	JOSE GONÇALVES BUWE XAVANTE	3,00	APROVADO
6º	042	UBIRAJARA WA'EMBRA BUDZE	3,00	APROVADO
7º	088	EVANDRO CLEVESTON	2,70	APROVADO
8º	093	SIRIUA SAAMIN XAVANTE	2,50	APROVADO
9º	0118	SOCRATES TSEREHITE TEROWE XAVANTE	2,50	APROVADO
10º	078	MARCO AURELIO TSIRUWAPARI TSEREUIWADA	2,00	APROVADO
11º	086	TAILIZE CLEVESTON	2,00	APROVADO
12º	0110	JUVENAL DUBDODI TSERE'RAIWI	2,00	APROVADO
13º	056	EMERSON PEREIRA DA SILVA	1,70	APROVADO
14º	059	DARCI RUDZA'NE PEMRA	1,25	APROVADO
15º	043	ADILSON MAHO ROWE PARAPSE	1,00	APROVADO
16º	055	IVONE BARBOSA SANTANA	0,50	APROVADO
17º	0105	MATEUS TSEREWADZI	0	DESCCLASSIFICADO
Classificação	Nº DA INSCRIÇÃO	PROFESSOR PEDAGOGIA - INDIGENA	NOTA	RESULTADO FINAL
1º	003	CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	6,10	APROVADO
2º	008	SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	6,10	APROVADO
3º	070	MOISES JOSE DE OLIVEIRA	5,70	APROVADO
4º	004	IVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	5,60	APROVADO
5º	0108	ALFREDO PARAPSE XAVANTE	4,60	APROVADO
6º	064	ROGERIO WAHONE	3,60	APROVADO
7º	036	NEURANE RODRIGUES PEREIRA	3,60	APROVADO
Classificação	Nº DA INSCRIÇÃO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INDIGENA	NOTA	RESULTADO FINAL
1º	006	LUZIA FERREIRA LEMES OLIVEIRA	5,50	APROVADA
2º	0111	WILK FRANÇA COSTA	4,00	APROVADO
3º	0119	ALAUIR TSERE'RE	3,50	APROVADO
4º	040	BOAVENTURA PRABAWAIRO TSERENHIWÂN	1,90	APROVADO
5º	0115	GINA ROOTSIMRIO XAVANTE	0,90	APROVADO
6º	099	RIBEIRO TSA'AMRI XAVANTE	0,50	APROVADO
7º	083	MARILENE PERENE'O XAVANTE	0	DESCCLASSIFICADA
8º	0102	KATIA REWATOBRO'O	0	DESCCLASSIFICADA
9º	0107	VANIA WAOU XAVANTE	0	DESCCLASSIFICADA
Classificação	Nº DA INSCRIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOTA	RESULTADO FINAL
1º	066	FERMINA DE SOUSA RODRIGUES	5,25	APROVADA
2º	024	ARTHUR POSSIDONIO DA ROCHA	4,00	APROVADO
3º	087	ELZELY FERAZ PEREIRA	3,00	CLASSIFICADO
4º	051	EDSON FLORENTINO DIONERES	2,85	CLASSIFICADO
5º	026	MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS	2,50	CLASSIFICADO
6º	047	MARIA DARCI ROSA DA	2,40	CLASSIFICADA

		PAIXÃO		
7º	037	ANA MARIA PERES MACIEL	2,40	CLASSIFICADA
8º	022	ANTONIO JOSE DE CARVALHO	2,40	CLASSIFICADA
9º	054	MIRLENE SILVA DE BRITO	2,15	CLASSIFICADA
10º	028	DIVINA XAVIER DE BASTOS	0	DESCCLASSIFICADA
11º	0114	LUIZ EUFRASIO DE MORAIS	0	DESCCLASSIFICADO

Nova Nazaré aos 31 dias de janeiro de 2014.

MARCIO LUIS ROTTA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 2014

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:8194CF8D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014 AVISO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ENCONTRA-SE ABERTA, NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, NOVA OLÍMPIA-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTAS PARA “CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO DA AGUA DISTRIBUIDA AO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.” CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO.

A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 13 (Treze) DE FEVEREIRO DE 2014, ÀS 08:00 (OITO) HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES, QUANDO OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR OS ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS E N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PREGOEIRA, BEM COMO A DECLARAÇÃO, EM SEPARADO DOS ENVELOPES ACIMA MENCIONADOS, DANDO CIÊNCIA DE QUE PREENCHEM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO ATO CONVOCATÓRIO DO CERTAME.

O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, OU E NO SITE www.novaolimpia.mt.gov.br.

QUAISQUER DÚVIDAS CONTATAR PELO TELEFONE (65) 3332-1130.

NOVA OLÍMPIA-MT, DIA 31 DE JANEIRO DE 2014.

SONIA SENHORINHA RIBEIRO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:335CD989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º. 001/2014.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE/2013.

CRISTÓVÃO MASSON, prefeito do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições e na forma da legislação vigente, e de acordo com o disposto no artigo 9º § 4º e 48 da LC nº 101/00 - LRF, CONVOCA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT, para participar da Audiência Pública, apresentação do Relatório de Gestão Fiscal e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do ano de 2013 a ser realizada nas dependências do Auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Olímpia-MT, **situada a Rua Minas Gerais, nº. 1145 W Centro, com início a partir das 19:h, do dia 04 de fevereiro do ano de 2014, com a seguinte ordem do dia:**

I - Demonstração do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre de 2013.

Nova Olímpia - MT, em 30 de janeiro de 2014.

CRISTÓVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:3735D6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 009 DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

CRIA A COMISSÃO EXECUTIVA E AS SUB-COMISSÕES DA EDUCAÇÃO PARA ORGANIZAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLÍMPIA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTOVÃO MASSON, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A :

Art. 1º - Instituir a Comissão Executiva para organizar as atividades para a reelaboração do Plano Municipal de Educação de Nova Olímpia.

Art. 2º - A Comissão Executiva ora criada será composta por 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos segmentos abaixo discriminados, e será presidida pelo primeiro:

a) - Um representante da Secretaria Municipal de Educação

Luciana de Freitas Alves;

Carmem Lucia Rodrigues Moura – Suplente.

b) - Um representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal

Josimar Silva Lima;

Maria Aparecida Cassate de Carvalho – Suplente.

c) - Um representante do Sindicato dos Profissionais da Educação

Antonio Marcio Pinheiro Ramos;

Florisvaldo Lopes Fernandes – Suplente.

d) - Um representante das Instituições Privadas de Ensino

Lucidia Martins Conserva;

e) - Um representante dos Alunos da Rede Pública de Ensino

Vinil Victor Campos Leite;

Igor Araujo Garcia – Suplente.

f) - Um representante do Segmento Pais/Mães, do Conselho Deliberativo Comunidade Escolar

Odair Dias de Oliveira;

Leandra Melo de Lima – Suplente.

g) - Um representante da Assessoria Pedagógica do Município

Sandra Rodrigues dos Santos Souza;

h) - Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Olímpia

Marisa Batista de Santana;

Waldeni Francisco dos Santos – Suplente.

i) - Um representante do Clube de Serviços

Rosimeire de Oliveira Rosa Melo;

Maria Zenaide Lucio da Silva – Suplente.

j) - Um representante da Educação Rural

Ronaldo Gomes dos Santos;

Cleide de Oliveira Leatti dos Santos – Suplente .

Art. 3º - As Sub-Comissões da Educação para reelaboração do PME serão composta de um Presidente e um Relator eleitos entre os pares e terão suas composições conforme discriminação abaixo:

a) – Sub-Comissões de Educação Infantil

Rosenilda Lima Almeida ;

Angelina Feitosa Fanaia de Almeida;

b) - Sub-Comissões de Educação Especial

Aparecida Benicio da Silva França;

Maria Adriana Chapuis França;

c) - Sub-Comissões do Ensino Fundamental

Gregório Cícero Correia;

Orlando Cesar Schwarz;

Lourdes Keila Casado Pulucena;

Helena Pereira Ramos Carvalho;

Erlene Oliveira de Medeiros;

Jucimar Dias de Oliveira.

d) – Sub-Comissão do Ensino Médio

Patrícia Alexandra Guilherme;

Edvaldo Roberto de Souza.

e)- Sub-Comissão de Jovens e Adultos

Maria Aparecida Moreira Fernandes;

Madir Alves Rocha.

f)- Sub-Comissão do Ensino Superior

Nereide Aparecida Borigoto;

Débora Cristiane Ferreira.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT, em 30 de Janeiro de 2014.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

SUZANY PASSARELLO ARAUJO

Secretária Mun. de Administração.

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:14E1CBD5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 007/2013, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO E CONCLUSÃO DA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS MENCIONADOS NO ANEXO I, PRESENTE NA RESOLUÇÃO Nº 002/2012, QUAL DISPÕE SOBRE CRONOGRAMA DE AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DORIVAL LORCA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado e concluído os procedimentos elencados nos itens 1, 3 e 6 da Resolução 002/2012 de 30 de Maio de 2012, qual “Dispõe sobre o cronograma de ações do Consórcio Intermunicipal de

Saúde da Região Norte Matogrossense, para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público nos termos do parágrafo único do Art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de Junho de 2011 alterado pelas Portarias STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 e 231 de 29 de Março de 2012, e dá outras providências”.

Art. 2º - A conclusão dos procedimentos está vinculado aos trabalhos realizados nos exercícios de 2012 e 2013, comprovado junto a confecção dos documentos;

Resolução nº 004/2012 – de 03 de Dezembro de 2012, qual “Institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense”.

Portaria nº 006/2012 – de 03 de Dezembro de 2012, qual “Nomeia a Comissão de reavaliação e baixas de bens móveis, e dá outras providências.”

Ata nº 001/2012 - da Comissão de inventário, reavaliação e baixas de bens móveis, juntamente com o **Demonstrativo de Reavaliação e Redução ao valor Recuperável**.

Portaria nº 018/2013 – de 02 de Dezembro de 2013, qual “Nomeia a Comissão geral de levantamento patrimonial, e dá outras providências.”

Inventário Físico e Financeiro do Exercício de 2013 com seus respectivos anexos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente Colider - MT, 31 de Dezembro de 2013.

DORIVAL LORCA

Presidente do Conselho Diretor do CISRNM

ANEXO I

IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012 REVOGADAS E ATUALIZADAS PELAS PORTARIAS 437/2012 e 753/2012.

ITEM	PRODUTO	PRAZO MÁXIMO	Realização
1. Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;			
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação.	31.12.2012 100%
1.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos.	31.12.2012 100%
1.3	Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade	Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.	31.12.2012 100%
1.4	Adequação/Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	Sistema informatizado, incluindo sistemas informatizados, adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como depreciação/amortização dos mesmos.	31.12.2012 100%
3. Evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;			
3.1	Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.	31.12.2013 100%
3.2	Evidenciação contábil dos bens do imobilizado e intangível	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.	31.12.2013 100%
6. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;			
6.1	Execução de rotinas de depreciação,	Operacionalização da depreciação, amortização e	31.12.2013 100%

	amortização e exaustão do imobilizado	exaustão.		
6.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Operacionalização da reavaliação e do "impairment".	31.12.2013	100%
6.3	Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	Sistema informatizado adequado à metodologia de reavaliação, "impairment", etc. dos elementos patrimoniais.	31.12.2013	100%

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:1C5DBC2B

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 008/2013, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

SÚMULA: "ESTABELECE O NOVO CRONOGRAMA DE AÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO NOS TERMOS DO DA PORTARIA STN Nº 437 DE 12 DE JULHO DE 2012 ALTERADA PELA PORTARIA STN Nº 753 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DORIVAL LORCA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando O § 3º do art. 8º da Portaria STN nº 437/2012, acrescentado pela Portaria STN nº 753/2012, a qual define um novo cronograma de ações de implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense, o novo cronograma de implementação das novas regras aplicada a contabilidade pública, conforme anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e afiação, revogando ao contrario as disposições previstas na Resolução 002/2012 de 30 de maio de 2012.

Gabinete do Presidente Colider - MT, 31 de Dezembro de 2013.

DORIVAL LORCA

Presidente do Conselho Diretor do CISRN

ANEXO I

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012 REVOGADAS E ATUALIZADAS PELAS PORTARIAS 437/2012 e 753/2012.

ITEM	PRODUTO	PRAZO MÁXIMO
1. Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;		
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	31.12.2012
1.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	31.12.2012
1.3	Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade	31.12.2012
1.4	Adequação/Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	31.12.2012

		metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação/amortização dos mesmos.	
2. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;			Não se aplica
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Metodologia de reconhecimento dos créditos e dívida ativa e sistematização de ajustes para perdas	Não se Aplica
2.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e dívida ativa.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários ou não por competência e a dívida ativa.	Não se Aplica
2.3	Evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Créditos e dívida ativa, com seus ajustes para perdas, devidamente evidenciados na contabilidade.	Não se Aplica
3. Evidênciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;			PRAZO MÁXIMO
3.1	Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.	31.12.2013
3.2	Evidênciação contábil dos bens do imobilizado e intangível	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.	31.12.2013
4. Evidênciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;			Não se Aplica
4.1	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência.	Não se Aplica
4.2	Evidênciação contábil dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	ICMS e ISS evidenciados contabilmente, por competência.	Não se Aplica
5. Reconhecimento, mensuração e evidênciação das obrigações e provisões por competência;			PRAZO MÁXIMO
5.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência.	Metodologia de reconhecimento das obrigações provisões por competência	31.12.2014
5.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro das obrigações e provisões por competência;	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações provisões por competência	31.12.2014
5.3	Evidênciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.	Obrigações e provisões evidenciados contabilmente.	31.12.2014
6. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;			PRAZO MÁXIMO
6.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado	Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	31.12.2013
6.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Operacionalização da reavaliação e do "impairment".	31.12.2013
6.3	Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, "impairment", etc. dos elementos patrimoniais.	31.12.2013
7. Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público			PRAZO MÁXIMO
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos.	31.12.2014
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.	31.12.2014
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1).	31.12.2014
7.4	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.	31.12.2014
7.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	31.12.2014
7.6	Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	31.12.2014
8. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;			PRAZO MÁXIMO
8.1	Elaboração de regra/fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31.12.2014
8.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	Template de DCASP adequada à nova metodologia.	31.12.2014
8.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31.12.2014
9. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos ativos de Infraestrutura;			Não se aplica
9.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura;	Sistema informatizado adequado aos ativos de	Não se aplica

		infraestrutura.	
9.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou "benchmark".	Não se aplica
9.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.	Não se aplica
9.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e "impairment" para os ativos de infraestrutura.	Não se aplica
9.5	Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.	Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura	Não se aplica
10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.			PRAZO MÁXIMO
10.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	Template de ajustes de participações.	31.12.2014
10.2	Controle de estoquealmoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoquesalmoxarifado.	31.12.2014
10.3	Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.	Sistema informatizado ajustado ao controle de estoquesalmoxarifado além de participações em outras entidades.	31.12.2014
11. Implementação do sistema de custos;			PRAZO MÁXIMO
11.1	Registro de fenômenos por competência;	Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.	31.12.2014
11.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.	31.12.2014
11.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo.	31.12.2014
11.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos	31.12.2014
11.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos	31.12.2014
11.6	AjusteAquisição de sistema informatizado para levantamento de custos	Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.	31.12.2014

Aplicável ao Consórcio – Itens 1, 3, 5, 6, 7, 8,10 e 11

Não se aplica ao Consórcio – Itens 2, 4 e 9

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:1E9ED4EA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 006/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30min às 09h00min do dia 13 de fevereiro de 2014, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 09h00min do dia 13 de fevereiro de 2014 (Horário de Mato grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

Nova Santa Helena, 31 de janeiro de 2014.

FRANCIANE PAULATTI

Pregoeira.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:38D9C25E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2.014

NOTA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2.014 - Objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL APOSTILADO PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA”. O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Xavantina – MT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a ATA 001, resolve: REVOGAR, o Processo Administrativo de Compras e Contratações nº. 006/2.014, nos termos da legislação em vigor.

Nova Xavantina – MT, 31 de janeiro de 2.014.

PAULO PARREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Paulo Parreira da Silva

Código Identificador:B6D414BC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.022/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o Sr. **Evanderson de Souza Santos**, brasileiro, maior, portador do RG. Nº.1598877-5 SSP/MT e do CPF Nº. 001.192.271-00, da função de Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 31 de janeiro de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:3C51A5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 024/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Artigo 1º- Nomear os servidores abaixo relacionados, que ocupam os cargos de secretários para como a observância da legislação vigente atuarem como: **Responsáveis pelo Atestamento do Recebimento dos Bens e Serviços**, bem como **As Liquidações de Empenhos e Atestamento de Notas Fiscais** desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º- Ficam designados os servidores abaixo relacionados para responder pelo Atestamento do Recebimento dos Bens e Serviços, bem como as Liquidações de Empenho e Atestamento de Notas Fiscais.

Secretaria de Administração e Planejamento;

Evanderson de Souza Santos – matrícula nº 892 , CPF: nº 001.192.271-00 RG: nº 1598877-5

Secretaria de Finanças e Orçamento;

Silvano Pereira Neves – matrícula nº 0625916-2, CPF: nº 503.521.164-15

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Maria Helena Medeiros da Silva – matrícula nº 893, CPF: nº 526.874.659-68 RG: nº 749464

Secretaria de Saúde;

Patricia Jamariqueli Castilho – matrícula nº 894, CPF: nº 727.901.301-59 RG: nº 14970929

Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;

Luzimar da Silva Caires – matrícula nº 939, CPF: nº 981.528.741-91 RG: nº 0942523784

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio;

Acácio Gorges – matrícula nº 898, CPF: nº 408.415.109-20 RG: nº 1425062

Secretaria de Infra-Estrutura;

Edivaldo Calado da Silva – matrícula nº 903, CPF: nº 012.855.431-22 RG: nº 17197163

Secretaria Chefia de Gabinete;

José Antonio de Oliveira – matrícula nº 897, CPF: nº 298.939.251-34 RG: nº 363276

Secretaria de Representação;

Junior de Azevedo Neves – matrícula nº 900, CPF: nº 905.363.631-53 RG: nº 1670097-0

Artigo 3º- Esta Portaria entrara em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 31 de janeiro de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:FDB5E233

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 014/2014. DE 20 DE JANEIRO DE 2014

“Dispõe sobre nomeação de Médico Perito para o PREVI-MUNDO, Regime Próprio de Previdência Social de Novo Mundo/MT, e dá outras providências”.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, o Dr. **Luiz Dal Sochio Junior**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1503263-9 SSP/MT e do CPF sob o nº 327.705.948-00, e no Conselho de Medicina do Estado de Mato Grosso CRM N°7185 –MT, com local de atendimento à Rua Mogno, s/nº, em Novo Mundo - MT, doravante denominado de CREDENCIADO como MÉDICO PERITO, membro da Comissão Médica Pericial do PREVI-MUNDO, tendo pôr objetivo o estudo, verificação e parecer abalizado, através de laudo, nos casos de invalidez, auxílio doença e acidente de trabalho, com a finalidade de obtenção de benefícios previdenciários.

Art. 2º O Médico Perito será convocado pela Diretora executiva do PREVI-MUNDO, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 3º A Diretora Executiva do PREVI-MUNDO, instruirá convenientemente o processo, com a inclusão dos documentos necessários e suficientes ao bom desempenho da Comissão Médica Pericial.

Parágrafo único - em caso de necessidade de parecer especializado a Comissão Médica Pericial encaminhará o paciente ao PREVI-MUNDO, que providenciará o atendimento necessário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 02/01/2014.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito, aos 20 de Janeiro de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana da Silva Betarelo

Código Identificador:64004FFD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 015/2014. DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

“Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **ANDERSON MACHADO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1451203-3 SSP/MS e CPF n.º 010.969.531.37, para o cargo de **COORDENADOR DE TRANSPORTES**, de provimento em comissão, símbolo DAS IV, lotado na Secretaria de Transportes e Obras Públicas, e criado através da Lei Complementar nº 023/2011, designando-o para responder pelo **TRANSPORTE ESCOLAR**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito, aos 20 de Janeiro de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana da Silva Betarelo

Código Identificador:BA3066A7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 016/2014. DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

“Dispõe sobre Exoneração à Pedido de Servidor em Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR**, à **pedido** a Senhora **VANESSA ANGEL PEREIRA RODRIGUES**, portadora do RG nº 16578724 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 024.915.361.02, do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, e criado através da Lei Complementar nº 23/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 09 de Janeiro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 20 de Janeiro de 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:B697BF33

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 007/2014. DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

“Dispõe sobre Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica concedido Progressão Funcional aos Servidores Efetivos, abaixo relacionados, por cumprimento dos requisitos dispostos no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Novo Mundo – MT – Lei Complementar n.º 022/2011:

Nome	Cargo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Novo	Motivo
Célia Miriam Ercolim Bazana	Professor 30 horas	C/02	C/03	Art. 45
Jozenette de Fátima Figueiredo Rodrigues	Técnico Administrativo Educacional	B/02	B/03	Art. 45

Parágrafo Único. Fica a Promoção de Nível de Célia Miriam Ercolim Bazana, com os efeitos desde 10 de Dezembro de 2013.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito, aos 17 de Janeiro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:C96671E4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 008/2014. DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

“Dispõe sobre a 17ª Convocação dos Candidatos Classificados no Concurso Público n.º 01/2012 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo-MT, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação, e

Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público n.º 01/2012,

Considerando a existência de Cadastro de Reserva no Concurso Público n.º 01/2012 preenchido pelos Candidatos Classificados conforme prevê o respectivo Edital e a necessidade de pessoal,

D E C R E T A:

Art. 1º - **FI CAM CONVOCADOS** os Candidatos CLASSIFICADOS no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, referente o Edital n.º 001/2012, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos:

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Ord.	Candidato (a)	Local de Trabalho
5º Classif.	Jakson de Aquino Lima	Secretaria de Obras

Art. 2º - A candidata convocada terá o prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação deste, para apresentar a documentação abaixo relacionada:

Documentos Pessoais:

- I. Documento de identidade (RG), CPF e Título eleitoral - 1 (uma) cópia autenticada;
- II. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- III. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
- IV. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
- V. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
- VI. PIS/PASEP (caso já ter sido empregado) ou Carteira de Trabalho - 1 (uma) cópia, no caso da Carteira de Trabalho deve ser cópia autenticada;
- VII. Declaração emitida pela instituição de ensino superior acompanhada do Histórico Escolar, certificando o andamento do registro do Diploma ou Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado - 1 (uma) cópia autenticada;
- VIII. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos – via site: www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa;
- IX. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais: certidão de quitação eleitoral via site: www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.

Declarações com modelos disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos:

- X. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
- XI. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
- XII. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- XIII. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

Art. 3º - Após a apresentação de todos os documentos elencados no artigo anterior, a Administração encaminhará o candidato (a) à avaliação clínica médica que disporá sobre a aptidão física do(a) candidato(a), para consolidar a aprovação no cargo e concretizar a Posse.

§ Único – Fica dispensada a avaliação psicológica para todos os candidatos aprovados.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito, aos 20 de Janeiro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:1C192C10

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO ÚNICO EDITAL COMPLEMENTAR N.º 003 AO
EDITAL N.º 001/2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N.º 001/2014

RESULTADO FINAL
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E
CLASSIFICADOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT**, CNPJ Nº 01.614.517/0001-37, neste ato representada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2014, nomeada através da Portaria n.º 001/2014 de 06 de Janeiro de 2014, **TORNA PÚBLICO:**

1. O RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2014 para a contratação de servidores em caráter temporário conforme Anexo Único deste documento.

Novo Mundo/MT, 31 de Janeiro de 2014.

LUCIANA DAUFENBACH

Presidente da Comissão Organizadora
 Portaria n.º 01/2014

ANEXO ÚNICO
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 003 AO EDITAL N.º 001/2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2014

RESULTADO FINAL

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E
CLASSIFICADOS

1. Das Vagas

1.1 Das vagas abertas, para os cargos lotados na Secretaria Municipal de Educação:

1.1.1 Apoio Administrativo Educacional – Motorista

Nome	Objetiva	Prática	Média Final	Classificação	Opção de Atribuição
ANDRÉ BORELLI PIANA	7,5	100	87,50	APROVADO	SME
JULIANO ALVES SOUZA	xxx	xxx	xxx	DECLASSIFICADO	SME
NATANAEL SOUZA FONSECA	xxx	xxx	xxx	DECLASSIFICADO	SME
DAVYSON NEDS DA SILVA PEREIRA	xxx	xxx	xxx	DECLASSIFICADO	SME
IVAN DA SILVA FERREIRA	xxx	xxx	xxx	DECLASSIFICADO	SME
JOSÉ REINALDO PIEDADE	4,5	90	67,50	APROVADO	DANTE MARTINS
NOEL RIBEIRO GONSALVES	0,5	90	47,50	APROVADO	DANTE MARTINS
ROGÉRIO EURÍPEDES VIEIRA	8,0	90	85	APROVADO	SÃO JOÃO
MURILO AURÉLIO M. C. NOVO	7,0	100	85	APROVADO	SÃO JOÃO
MARCOS ANTONIO DE MENEZES	7,5	80	75	APROVADO	SÃO JOÃO
MARCOS ROBERTO F. DOS SANTOS	6,5	8,0	72,50	CLASSIFICADO	SÃO JOÃO
LUSIANO AGOSTINHO DA MATA	3,5	9,0	62,50	CLASSIFICADO	SÃO JOÃO
JAMIRO JOÃO DE SOUZA	3,0	9,0	6,0	CLASSIFICADO	SÃO JOÃO
VOLNEI MARTINS	2,5	9,0	57,50	CLASSIFICADO	SÃO JOÃO
DILVO ZIOLKOWSKI	2,5	9,0	57,50	CLASSIFICADO	SÃO JOÃO
JOÃO ROGÉRIO DA SILVA	4,0	xxx	xxx	DECLASSIFICADO	SÃO JOÃO
GONSALVES ROGÉRIO DA SILVA	2,0	xxx	xxx	DECLASSIFICADO	SÃO JOÃO
THIAGO JUNIOR DE OLIVEIRA SANCHES	xxxx	xxx	xxx	DECLASSIFICADO	SÃO JOÃO
KEVSON WESLEY BOIKO CUNHA	xxxx	xxx	xxx	DECLASSIFICADO	SÃO JOÃO

1.1.2 Apoio Administrativo Educacional – Merendeira

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARILENE LOPES DA SILVA	7,0	APROVADA
LUZINETH SIQUEIRA DA SILVA	5,5	CLASSIFICADA
ANAZILDA FERNANDES DE MEIRA	3,5	CLASSIFICADA
VALDELICE MARTINS DA SILVA	3,0	CLASSIFICADA
ADALVÂNIA BARBOSA BARRETO LIMA	XXXXXXXX	DECLASSIFICADA

1.1.3 Apoio Administrativo Educacional - Zeladora

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VERA LUCIA DA CRUZ ANDRADE	7,5	APROVADA
ELIANE FRANCISCO BISPO TONHEIRO	7,0	APROVADA
LUCINEIDE BARBOSA CUNHA	6,5	APROVADA
MARA NICE BARBOSA	6,5	APROVADA
MARIA DE LOURDES BACH DE OLIVEIRA	6,0	CLASSIFICADA
LUCILENE MARINHO	6,0	CLASSIFICADA
TEREZA DA ROSA MARTINS	5,5	CLASSIFICADA
MARCILENE CARMO DE JESUS	5,5	CLASSIFICADA
ALINE PEREIRA BEZERA	5,0	CLASSIFICADA
VALDINEIA DE OLIVEIRA CELESTINO	4,5	CLASSIFICADA
TEREZINHA PILONETTO CARAGNATO	4,5	CLASSIFICADA
LUCINÉIA SOLÃO	4,5	CLASSIFICADA
ERICKA MATILDE MUNHOZ DE OLIVEIRA	4,5	CLASSIFICADA
JANICE SALETE BREITEMBACH	4,0	CLASSIFICADA
SUELI VALSOLER	3,5	CLASSIFICADA
SILVANA DA SILVA PAULA	3,0	CLASSIFICADA
ROSANGELA DOS SANTOS COSTAS	2,5	CLASSIFICADA
REGINA DE JESUS CUNHA	2,5	CLASSIFICADA
SUELI RODRIGUES VIANA MENEGON	2,0	CLASSIFICADA
MARIA JOSÉ LEITE	1,5	CLASSIFICADA
MARIA DE LOURDES COUTINHO DA SILVA	0,5	CLASSIFICADA
LIDIA SABOLESKI	XXXX	DECLASSIFICADA
NILDA OLIVEIRA DA SILVA	XXXX	DECLASSIFICADA
SONIA ANTONIO VENTUROSO	XXXX	DECLASSIFICADA
LUCIMAR BARBOSA	XXXX	DECLASSIFICADA
ALINE PEREIRA BEZERRA	XXXX	DECLASSIFICADA
SUZILAINE APARECIDA PEREIRA BERGAMO	XXXX	DECLASSIFICADA
GEZABEL JUSTIANO DOS SANTOS	XXXX	DECLASSIFICADA
MAIARA SOARES PRANDINI	XXXX	DECLASSIFICADA
ROSANGELA DOS SANTOS COSTA	XXXX	DECLASSIFICADA
IVONETE DUTRA TEIXEIRA	XXXX	DECLASSIFICADA
ELIZABETE DOS SANTOS CAETANO	XXXX	DECLASSIFICADA

1.1.4 Professor Educação Básica

Nome	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	OPÇÃO DE LOTAÇÃO	NÍVEL
MARLENE Q. MACHADO FREITAS	3,5	APROVADA	BELA VISTA	SUPERIOR
DENISE MACHADO FREITAS	2,5	APROVADA	BELA VISTA	MÉDIO
ROZELAINE BORGES DA SILVA	XXX	DECLASSIFICADA	BELA VISTA	MÉDIO
CARLOS TAFAREL DA SILVA	XXX	DECLASSIFICADO	BELA VISTA	MÉDIO
VIRGÍNIA CARLA HENRIQUE	4,0	APROVADA	ÁGUA AZUL	MÉDIO
ADRIANA DE SOUZA PEDROSO	3,0	APROVADA	ÁGUA AZUL	MÉDIO
SIMONE CRISTINA D. DE PAULA	2,5	CLASSIFICADA	ÁGUA AZUL	MÉDIO
TELDIVAN BOSCO D. DE MORAIS	2,0	CLASSIFICADO	ÁGUA AZUL	MÉDIO
KATIA VALÉRIO DA SILVA	4,0	APROVADA	DANTE MARTINS	SUPERIOR
AGNALDO MACHADO DOS SANTOS	3,5	APROVADO	DANTE MARTINS	SUPERIOR
AUDA PATRICIA LIMA DE MIRANDA	3,0	APROVADA	DANTE MARTINS	SUPERIOR
ADRIANA OLEGARIO DA SILVA	1,5	APROVADA	DANTE MARTINS	SUPERIOR
ANDRÉ FERREIRA DE OLIVEIRA	4,0	CLASSIFICADO	DANTE MARTINS	MÉDIO
JURACI NUNES DA SILVA PIEDADE	3,5	CLASSIFICADO	DANTE MARTINS	MÉDIO
SILVANIA APARECIDA TORQUETTE	5,0	APROVADA	SÃO JOÃO	SUPERIOR
SILVIA SIMINIKE DOMINGOS	4,0	APROVADA	SÃO JOÃO	SUPERIOR
LORENA HEIK ROMAIKE	4,0	APROVADA	SÃO JOÃO	SUPERIOR
JUDITE DA SILVA	3,5	APROVADA	SÃO	SUPERIOR

DE LIMA			JOÃO	
JACIRLENE SOARES LAURIANO	2,5	APROVADA	SÃO JOÃO	SUPERIOR
JAQUELINE TEIXEIRA DA SILVA	1,5	CLASSIFICADA	SÃO JOÃO	SUPERIOR
GÉSSICA ALVES NITSCHI	4,5	CLASSIFICADA	SÃO JOÃO	MÉDIO
DANIELA DE FÁTIMA L. MADUREIRA	40	CLASSIFICADA	SÃO JOÃO	MÉDIO
PATRICIA RIBEIRO POLGA	3,5	CLASSIFICADA	SÃO JOÃO	MÉDIO
IZABEL CRISTINA MADUREIRA	3,0	CLASSIFICADA	SÃO JOÃO	MÉDIO
PRICILA WOSNIAK	6,0	APROVADA	SME	SUPERIOR
SUSI DOS SANTOS DE MORAIS	5,5	APROVADA	SME	SUPERIOR
LUZIA SOBOLESKI	5,0	APROVADA	SME	SUPERIOR
NOEMI DE OLIVEIRA	4,5	APROVADA	SME	SUPERIOR
CLAUDIA POLICENA SOUZA	4,0	APROVADA	SME	SUPERIOR
DENISE ARLENE DE OLIVEIRA	3,5	APROVADA	SME	SUPERIOR
SIMONE PEREIRA DA SILVA	3,5	APROVADA	SME	SUPERIOR
FRANCIELE DA SILVA VILCZAK	3,5	APROVADA	SME	SUPERIOR
LENIR GRANVILLE DE SOUZA	3,5	APROVADA	SME	SUPERIOR
HUSLENE MICHELE R. DE SOUZA	3,0	APROVADA	SME	SUPERIOR
TATIANE DAUFEMBACK DE OLIVEIRA	3,0	CLASSIFICADA	SME	SUPERIOR
HELENA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	3,0	CLASSIFICADA	SME	SUPERIOR
JOZENETTE DE FÁTIMA FIGUEIREDO RODRIGUES	2,5	CLASSIFICADA	SME	SUPERIOR
LOSAMI TERESINHA DIAS DA SILVA	2,5	CLASSIFICADA	SME	SUPERIOR
SANANDA FERNANDES TESSMANN	2,5	CLASSIFICADA	SME	SUPERIOR
OZELINDA DE FÁTIMA FIDELIX BIAZUS	2,0	CLASSIFICADA	SME	SUPERIOR
SONIA DE SIQUEIRA DE MARTINS	2,0	CLASSIFICADA	SME	SUPERIOR
DAILSON BRITO LIMA	2,0	CLASSIFICADO	SME	SUPERIOR
ANTONIA MOURA SANCHES	1,5	CLASSIFICADA	SME	SUPERIOR
SONI APARECIDA ALVES	XXX	DESCCLASSIFICADA	SME	SUPERIOR
HORTENCIA TAVARES	4,5	CLASSIFICADA	SME	MÉDIO
DEBORA DE OLIVEIRA	4,0	CLASSIFICADA	SME	MÉDIO
SOLANGE PAULA DE SOUZA BORRÉ	3,0	CLASSIFICADA	SME	MÉDIO
CLEILTON VASCONCELOS PINTO	3,0	CLASSIFICADO	SME	MÉDIO
ANDRESSA GARCIA DA ROCHA	2,5	CLASSIFICADA	SME	MÉDIO
ALINE DA SILVA ROMÃO MELLO	XXX	DESCCLASSIFICADA	SME	MÉDIO

1.1.5 . Professor Educação Física

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	OPÇÃO LOTAÇÃO	DE
LEANDRO GOMES DA SILVA	4,5	APROVADO	SME	
LUIS PAULO ALVES DA SILVA	4,0	CLASSIFICADO	SME	

1.1.6. Técnico Administrativo Educacional

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
MARILZA PERCILIANO DA SILVA	5,0	APROVADO	SME
ROSIMEIRE VENTURA MUNHOZ RUELA	3,0	APROVADA	SME
ROMÁRIO GOMES BETARELLO	2,0	CLASSIFICADO	SME
JOSIANE DA LUZ MENDES	2,0	CLASSIFICADO	SME
FAGNER DA SILVA SANTOS	1,5	CLASSIFICADO	SME
VIVIA BIANCA LAUXEN	0,5	CLASSIFICADA	SME
CLEIDE EVANGELISTA BARBOSA	XXX	DESCCLASSIFICADA	SME

1.1.7 Monitor de Creche

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
JANETE S. SIMIANO	6,0	APROVADA	SME
ISABEL DE ASSIS DE CARVALHO	5,5	APROVADA	SME
MARIA DE LURDES DA SILVA	5,0	CLASSIFICADA	SME
IVANIR KURTEN	4,5	CLASSIFICADA	SME
MARIA SILVANI COUTINHO DA SILVA	4,5	CLASSIFICADA	SME
NATIELE SOUZA DO NASCIMENTO	4,5	CLASSIFICADA	SME
LUANA SAMPAIO SIQUEIRA	4,5	CLASSIFICADA	SME
VANESSA BRITO GOMES	4,5	CLASSIFICADA	SME
ROSINEIDE DE JESUS ANDRADE DE OLIVEIRA	3,5	CLASSIFICADA	SME
RIGIANE DA MASCENO VENANCIO	3,5	CLASSIFICADA	SME
MARIA BETHANIA FEITOZA DE S. RODRIGUES	3,0	CLASSIFICADA	SME
RISIA CERVANTES KRAUSE	3,0	CLASSIFICADA	SME
ROSIMEIRE ANANIAS JORDÃO	2,5	CLASSIFICADA	SME
GERLANE CASTRO ALVES	2,0	CLASSIFICADA	SME
SANDRA DOS SANTOS LIMA	1,5	CLASSIFICADA	SME
PAMELI LORENZI KOINOSKI	1,0	CLASSIFICADA	SME
TANIA LOURENÇO CRUZ	XX	DESCCLASSIFICADA	SME
MARCIA KREFTA	XX	DESCCLASSIFICADA	SME
ANGELA MARIA RAGIEVICZ	XX	DESCCLASSIFICADA	SME

1.1.8 Nutricionista

Nome	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
NAIANA MALHEIROS BONACOLSI	6,5	APROVADA	SME

1.2 Das vagas abertas para os cargos lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

1.2.7 Técnico de Enfermagem

Nome	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
ROSENEI INHAIA VENANCIO	3,5	APROVADA	SMS

1.2.8 Enfermeiro

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
GABRIELA DE FREITAS ASSIS	5,0	APROVADA	SMS
CRISTIANO FONSECA DOS SANTOS	4,5	CLASSIFICADO	SMS
MICHEL REGINA ZILIOOTTO	2,0	CLASSIFICADA	SMS
ROBERT WILLIAN DE SOUZA LEITE	1,0	CLASSIFICADO	SMS
FLAVIANE REGIANE MARTINS	XXX	DESCCLASSIFICADA	SMS

1.2.9 Odontólogo

Nome	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
ALOÍSIO BARROS COELHO	4,5	APROVADO	SMS

1.3 Das vagas abertas para os cargos lotados na Secretaria Municipal de Agricultura:

1.3.1 Médico Veterinário

Nome	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
DANILO AUGUSTO SUDRÉ	5,5	APROVADO	SMA
ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA CELESTINO	4,5	CLASSIFICADO	SMA

1.4. Das vagas abertas para os cargos na Secretaria Municipal de Transportes e Obras:

1.4.1 Engenheiro Civil

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
ALAN CRISTIANO DE SOUZA	XXX	DESCCLASSIFICADO	SMO

1.4.2 Operador de Maquinas Pesadas

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
EDSON LUIZ PICETTI KOINOSKI	3,0	APROVADO	SMTO
ODERLEY HOBOLD	XXX	DECLASSIFICADO	SMTO
JULIO CESAR MIRANDA	XXX	DECLASSIFICADO	SMTO

1.5 Das vagas para os cargos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

1.5.1 Assistente Social

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
ROSELI RODRIGUES DOS REIS CECCHIN	6,0	APROVADA	SMAS
GILMAR ROBERTO SILVA	5,5	CLASSIFICADO	SMAS
RONILSE FÁTIMA DA SILVA	5,5	CLASSIFICADA	SMAS
FLÁVIO REBOUÇAS RAMOS	4,5	CLASSIFICADO	SMAS
VAGNER RODRIGUES	XXX	DECLASSIFICADO	SMAS

1.5.2 Professor Pedagogo

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
SEBASTIANA MARIA DE LIMA	4,5	APROVADA	SMAS
MARIA IRENE MOURA	3,5	CLASSIFICADA	SMAS

1.5.3 Psicólogo

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
GLEICE APARECIDA DE ARRUDA TOLEDO	4,5	APROVADA	SMAS
SANDRA DA ROCHA FIGUEIREDO	4,0	CLASSIFICADA	SMAS

1.6 Das vagas aberta para cargos lotados na Estrutura Administrativa:

1.6.1 Recepcionista

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
LARISSA MARCANTE	6,5	APROVADA	SMA
SIRLEI FERNANDA S. DA SILVA	6,0	APROVADA	SMA
PATRICIA DE ARAÚJO ALVES DO AMARAL	6,0	CLASSIFICADA	SMA
ANELA MICHELY DA SILVA PRADO	5,5	CLASSIFICADA	SMA
PAMELA LORENZI KOINOSKI	5,0	CLASSIFICADA	SMA
CAROLINE DOS REIS CHIOLDI	5,0	CLASSIFICADA	SMA
JEISIELI BORGET MOREIRA	5,0	CLASSIFICADA	SMA
MIRIAN NONEMACHER POSEBON	4,5	CLASSIFICADA	SMA
DANIELY LIMA DE ANCHIETA	4,5	CLASSIFICADA	SMA
NADIR DOMINGOS DOS SANTOS	3,5	CLASSIFICADA	SMA
LEIA BRITO LIMA	3,0	CLASSIFICADA	SMA
GEOVANE LEONARDO DE OLIVEIRA FISCHER	XXX	DECLASSIFICADO	SMA
RAINY COELHO TAVARES	XXX	DECLASSIFICADA	SMA
DOUGLAS APARECIDO MATOS	XXX	DECLASSIFICADO	SMA

LUCIANA DAUFENBACH

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria n.º 01/2014

Publicado por:

Luciana da Silva Betarelo

Código Identificador:F59AE3BA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTADEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 006/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 006/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Contratação

de empresa especializada em exames de raio x para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 17/02/2014 Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 31 de Janeiro de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:59F50606

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCURSO Nº. 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

CONCURSO N.º 001/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIPI) PARA FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NA ÁREA DA SAÚDE.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/03/2014**HORÁRIO:** 09:00 HORAS**LOCAL:** Sala de Licitações da Pref. Mun. de Paranaíta/MT.**ENDEREÇO:** Rua Alceu Rossi S/ Nº - Centro – Paranaíta/MT.

Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, em 31 de Janeiro de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:D6DB2CBE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVPAR

PORTARIA 050/2013.

SÚMULA: “Estabelece o novo cronograma de ações do PREVPAR - Fundo Municipal dos Servidores do Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso para implantação da Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público nos termos do da Portaria STN nº 437 de 12 de Julho de 2012 alterada pela Portaria STN nº 753 de 21 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

AGUINA MACHADO DE MORAIS, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVPAR DE PARANAÍTA ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando O § 3º do art. 8º da Portaria STN nº 437/2012, acrescentado pela Portaria STN nº 753/2012, a qual define um novo cronograma de ações de implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o PREVPAR - Fundo Municipal dos Servidores do Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, o novo cronograma de implementação das novas regras aplicada a contabilidade pública, conforme anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e afixação, revogando ao contrário as disposições previstas na Portaria 032/2012 de 21 de Junho de 2012, e Portaria 059/2012 de 27 de Dezembro de 2012.

Gabinete da Diretora Executiva do PREVPAR, 31 de Dezembro de 2013.

AGUINA MACHADO DE MORAIS

Diretora Executiva

ANEXO I

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012 REVOGADAS E ATUALIZADAS PELAS PORTARIAS 437/2012 e 753/2012.

ITEM	PRODUTO	PRAZO MÁXIMO
1. Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis		
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	31.12.2013
1.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	31.12.2013
1.3	Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade	31.12.2013
1.4	Adequação/Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	31.12.2013
2. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;		
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Não se aplica
2.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e dívida ativa.	Não se aplica
2.3	Evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Não se aplica
3. Evidênciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;		
3.1	Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis	31.12.2013
3.2	Evidênciação contábil dos bens do imobilizado e intangível	31.12.2013
4. Evidênciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;		
4.1	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes.	Não se aplica
4.2	Evidênciação contábil dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Não se aplica
5. Reconhecimento, mensuração e evidênciação das obrigações e provisões por competência;		
5.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência.	31.12.2014
5.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro das obrigações e provisões por competência;	31.12.2014

5.3	Evidênciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.	Obrigações e provisões evidenciados contabilmente.	31.12.2014
6. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;			PRAZO MÁXIMO
6.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado	Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	31.12.2013
6.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Operacionalização da reavaliação e do "impairment".	31.12.2013
6.3	Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, "impairment", etc. dos elementos patrimoniais.	31.12.2013
7. Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público			PRAZO MÁXIMO
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos.	31.12.2014
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.	31.12.2014
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1).	31.12.2014
7.4	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.	31.12.2014
7.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	31.12.2014
7.6	Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	31.12.2014
8. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;			PRAZO MÁXIMO
8.1	Elaboração de regrafórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31.12.2014
8.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	Template de DCASP adequada à nova metodologia.	31.12.2014
8.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31.12.2014
9. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos ativos de Infraestrutura;			Não se aplica
9.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura;	Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura.	Não se aplica
9.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou "benchmark".	Não se aplica
9.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.	Não se aplica
9.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e "impairment" para os ativos de infraestrutura.	Não se aplica
9.5	Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.	Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura	Não se aplica
10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.			PRAZO MÁXIMO
10.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	Template de ajustes de participações.	31.12.2014
10.2	Controle de estoque/mostrarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoques/mostrarifado.	31.12.2014
10.3	Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.	Sistema informatizado ajustado ao controle de estoques/mostrarifado além de participações em outras entidades.	31.12.2014
11. Implementação do sistema de custos;			PRAZO MÁXIMO
11.1	Registro de fenômenos por competência;	Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.	31.12.2014
11.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.	31.12.2014
11.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo.	31.12.2014
11.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos	31.12.2014
11.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos	31.12.2014
11.6	Ajuste/Aquisição de sistema informatizado para levantamento de custos	Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.	31.12.2014

Aplicável ao RPPS – Itens 1,3,5,6,7,8,10 e 11
Não se aplica ao RPPS – Itens 2, 4 e 9

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:4D3D4013

DEPARTAMENTO JURÍDICO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVPAR

PORTARIA Nº 049/2013

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO E CONCLUSÃO DA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS MENCIONADOS NO ANEXO I, PRESENTE NA PORTARIA PREVPAR Nº 032/2012 ALTERADA PELA PORTARIA PREVPAR Nº 059/2012, QUAL DISPÕE SOBRE CRONOGRAMA DE AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO DO PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA –MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGUINA MACHADO DE MORAIS, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVPAR DE PARANAÍTA ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica homologado e concluído os procedimentos elencados nos itens 1, 3 e 6 da Portaria 032/2012 de 21 de Junho de 2012, qual “Dispõe sobre o cronograma de ações do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores públicos do Município de Paranaíta-MT (PREVPAR) para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos do parágrafo único do Art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de Junho de 2011 alterado pelas Portarias STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 e 231 de 29 de Março de 2012, e dá outras providências.”

Art. 2º - A conclusão dos procedimentos está vinculado aos trabalhos realizados nos exercícios de 2012 e 2013, comprovado junto a confecção dos documentos;

Portaria PREVPAR nº 057/2012 – de 01 de Dezembro de 2012, qual “Institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do PREVPAR-Fundo Municipal dos Servidores do Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso”.

Portaria PREVPAR nº 059/2012 – de 27 de Dezembro de 2012, qual “Altera os prazos mencionados na portaria nº 032/2012, anexo I, qual dispõe sobre Cronograma de Ações do PREVPAR - Fundo Municipal dos Servidores do Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso para implantação da contabilidade aplicada ao setor público, e dá outras providências”.

Portaria Municipal nº 206/2013 – de 23 de Dezembro de 2013, qual “Nomeia a comissão geral de levantamento patrimonial, e dá outras providências”.

Ata nº 001/2013 - da Comissão Geral de Levantamento patrimonial.

Inventário Físico e Financeiro do Exercício de 2013 com seus respectivos anexos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Diretora Executiva do PREVPAR, 31 de Dezembro de 2013.

AGUINA MACHADO DE MORAIS
Diretora Executiva

ANEXO I
CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012 REVOGADAS E ATUALIZADAS PELAS PORTARIAS 437/2012 e 753/2012.

ITEM	PRODUTO	PRAZO MÁXIMO	Realização
1. Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;			
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação.	31.12.2012 100%
1.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos.	31.12.2012 100%
1.3	Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade	Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.	31.12.2012 100%
1.4	Adequação/Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	Sistema informatizado, incluindo sistemas informatizados, adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação/amortização dos mesmos.	31.12.2012 100%
3. Evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;		PRAZO MÁXIMO	Realização
3.1	Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.	31.12.2013 100%
3.2	Evidenciação contábil dos bens do imobilizado e intangível	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.	31.12.2013 100%
6. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;		PRAZO MÁXIMO	Realização
6.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado	Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	31.12.2013 100%
6.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Operacionalização da reavaliação e do “impairment”.	31.12.2013 100%
6.3	Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, “impairment”, etc. dos elementos patrimoniais.	31.12.2013 100%

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:EC95F131

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 780/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO MÍNIMO DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2014, o vencimento mínimo dos servidores ocupantes de cargos públicos do Município de Paranaíta/MT será de até R\$724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais).

Parágrafo único - Caso o setor competente do Município já tenha concluído a folha de pagamento do mês de janeiro/2014, na data da publicação da presente Lei, fica autorizada a retificação da folha e o pagamento da diferença no mês subsequente.

Art. 2º - Esta Lei retroagirá seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT,
Em, 31 de janeiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:C88C1DEC

PREVPAR
PORTARIA 050/2013

SÚMULA: “Estabelece o novo cronograma de ações do PREVPAR - Fundo Municipal dos Servidores do Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso para implantação da Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público nos termos do da Portaria STN nº 437 de 12 de Julho de 2012 alterada pela Portaria STN nº 753 de 21 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

AGUINA MACHADO DE MORAIS, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVPAR DE PARANAÍTA ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando O § 3º do art. 8º da Portaria STN nº 437/2012, acrescentado pela Portaria STN nº 753/2012, a qual define um novo cronograma de ações de implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido ao PREVPAR - Fundo Municipal dos Servidores do Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, o novo cronograma de implementação das novas regras aplicada a contabilidade pública, conforme anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e afixação, revogando ao contrário as disposições previstas na Portaria 032/2012 de 21 de Junho de 2012, e Portaria 059/2012 de 27 de Dezembro de 2012.

Gabinete da Diretora Executiva do PREVPAR, 31 de Dezembro de 2013.

AGUINA MACHADO DE MORAIS
Diretora Executiva

Publicado por:

Aguina Machado de Moraes
Código Identificador:FD17974D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N 957/2013

DECRETO Nº 0957/2013. FL. 01/02.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranaíta – MT, Sr. **Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº **1056/2013**, de 25 de novembro de 2013, de conformidade com o artigo nº 41, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranaíta – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), **no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT**, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:
03.001.28.846.0003.1030.3390.47.00.00.....R\$ 500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 500,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :
10.004.20.632.0018.1242.3390.39.00.00.....R\$ 500,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 500,00

ARTIGO 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíta – MT, 02 de dezembro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 02 / 12 / 2013.

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:75211E3B

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N 958/2013

DECRETO Nº 0958/2013. FL. 01/02.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranaíta – MT, Sr. **Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº **1056/2013**, de 25 de novembro de 2013, de conformidade com o artigo nº 41, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranaíta – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), **no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT**, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:
03.001.28.846.0003.1030.3390.47.00.00.....R\$ 500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 500,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :
10.004.15.451.0016.1262.3390.39.00.00.....R\$ 500,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 500,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 02 de dezembro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 02 / 12 / 2013.

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:E1FAEC63

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 043/2014

PORTARIA Nº 043 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Srº. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Reconduzir, a pedido, à servidora Srª. **LUCIANA FONSECA LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 911.407.221-15 e portadora do RG sob o nº 1268606-9SSP/MT, ao cargo efetivo de Técnico em Enfermagem.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 31 de Janeiro de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:45B4B325

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 PRAZO AO CONTRATO
057/2013

Aditivo nº 001 ao contrato 057/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **Construtora e Incorporadora Haraoui - ME**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção de quatro salas de aula, que serão denominadas Escola Municipal do Campo Moreira Cabral, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Período: 03/02/2014 a 31/07/2014.

Paranatinga, 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:F5B89EC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 PRAZO AO CONTRATO
054/2013

Aditivo nº 002 ao contrato 054/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **Construtora e Incorporadora Haraoui - ME**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Ampliação do PSF 5, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Período: 23/01/2014 a 21/07/2014.

Paranatinga, 22 de Janeiro de 2014.

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:F58F6619

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 PRAZO AO CONTRATO
076/2013

Aditivo nº 002 ao contrato 076/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **NILZE MARIA GARCIA FIGUEIREDO**. Objeto: Prestação de serviços de Assessoria em informação, acompanhamento e execução de ações que se fizerem necessárias junto aos Órgãos do Poder Público, objetivando o desenvolvimento e aperfeiçoamento da gestão administrativa municipal. Período: 03/02/2014 a 28/02/2014.

Paranatinga, 31 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:9B09241F

OUIVORIA MUNICIPAL
EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº. 003/2014 ALTERA
O EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº 001/2013

Dispõe sobre a contagem de pontos e atribuição de aulas para o Cargo de Professor a serem contratados excepcionalmente em caráter emergencial para composição de turmas na Rede Municipal de Ensino de Paranatinga - MT.

O Secretário Municipal de Educação de Paranatinga, **HILDO JOÃO MALACARNE** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 24, Inciso I, da Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o quadro de pessoal das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal nº 02/2013 desta Secretaria não ficará pronto em tempo hábil em relação ao início do ano letivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a contagem de Pontos em caráter excepcional e emergencial no dia 31 de janeiro de 2014 das 07:30 às 10:00 horas, para contratação de profissional da educação por prazo de 30 dias.

Art. 2º - Divulgar o resultado da contagem de Pontos em caráter excepcional e emergencial no dia 31 de janeiro de 2014 às 12:00 horas

Art. 3º - Determinar que a Atribuição de Classes e/ou Aulas dos Professores contratados excepcionalmente em caráter emergencial será no dia 31 de janeiro de 2014 das 14:00 às 17:00 horas.

Art. 4º - Este Edital Complementar 01 de Atribuição de Aulas, entra em vigor na data de sua publicação.

Paranatinga - MT, 31 de janeiro de 2014.

HILDO JOÃO MALACARNE

Secretário Municipal de Educação
Portaria 016/2014

FICHA DE PONTUAÇÃO P/ ATRIBUIÇÃO DE CLASSES
E/OU AULAS DOS PROFESSORES CONTRATADOS
EXCEPCIONALMENTE EM CARÁTER EMERGÊNCIAL

1. Dados Pessoais:				
Nome do Servidor (a): _____ Dt Nasc: ____/____/____				
End. _____ nº _____				
Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____				
Telef. Res: _____ Cel.: _____ Outro telef. p/contato: _____ e-mail: _____				
Matrícula: _____ RG: _____ Exp: _____ UF: _____ Dt Exp.: ____/____/____ CPF: _____				
Escola: _____				
Habilitação: _____ Outras Habilitações: a) _____ b) _____ c) _____				
Opção de Atribuição/Habilitação: _____				
CRITÉRIOS		INDICADORES	Cômputo	Pontos
I - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)				
	Mestrado	7,0 (sete) pontos		
	Especialização	6,0 (seis) pontos		
	Licenciatura	Licenciatura Plena na área específica para a qual concorre.	5,0 (cinco) pontos	

	Ensino Médio	Magistério	3,0 (três) pontos		
II - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR					
a	Pela execução de Projetos Pedagógicos voltados para a melhoria da aprendizagem do aluno, comprovados através de Planejamento Diário e projetos vistos na rede Municipal no ano de 2013. Considerar os últimos 3 (três) anos.		0,5 (meio) ponto por projeto até o limite máximo de 3,0 (três) pontos.		
b	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais. Considerar os últimos 3 (três) anos.		0,5 (meio) ponto para 40 h até o limite máximo de 2,0 (dois) pontos.		
c	Por ter participado de Cursos Pró-letramento em Alfabetização Matemática. Por ter participado e desenvolvido do Programa Oba 2013, comprovado com apresentação do projeto até a data da realização dos mesmos. Por ter participado do PNAIC (Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa). Considerar os últimos 3 (três) anos.		0,5 (meio) ponto para 40 h até o limite máximo de 4,0 (quatro) pontos.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS					
III - EM CASO DE EMPATE:					
Maior Idade					
Tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino/Paranatinga.					
Total Geral					

Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais.

- Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.

____/____/____

Assinatura do (a) Professor (a) Responsável pela Atribuição na Escola
Publicado por:
Yeda Suely Jorge da Silva
Código Identificador:0D7BF57E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CÂMARA MUNICIPAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I LRF Cidadão 9.31 - 31/01/14

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.116.865,66
Pessoal Ativo	1.116.865,66
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art.18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais – Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP(IV)=(I-II+III)	1.116.865,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	31.671.750,03
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (IV/V)*100	3,53
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.900.305,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	1.805.289,75

¹Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Fonte:

Nota:

LENILDO AUGUSTO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:2B51FB13

CÂMARA MUNICIPAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013
LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V LRF Cidadão 9.31- 31/01/14

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	2.471,63	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	2.471,63	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	2.471,63	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	2.471,63	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO ROCESSADOS (I)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	2.471,63
TOTAL	2.471,63	TOTAL	2.471,63
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III) 0,00			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III) 2.471,63			

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO ROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII) 0,00			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII) 0,00			

LENILDO AUGUSTO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:6089DF06

CÂMARA MUNICIPAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI LRF Cidadão 9.26 - 31/01/14

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos	Exercícios Anteriores		Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
		Do Exercício			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA 0,00 2.471,63 2.471,63 0,00 0,00					
TOTAL 0, 00 2.471,63 2.471,63 0,00 0,00					

LENILDO AUGUSTO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:A1210C52

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE
DEZEMBRO DE 2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 030/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2013	DATA: 31/12/2013
CONTRATADO: HF COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA EPP	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	
ALTERAÇÃO: PRAZO	VIGÊNCIA: 28/02/2014

DOTAÇÃO:

03.001.2012.3390.30
03.001.2146.3390.30
04.001.2017.3390.30
05.001.2027.3390.30
06.001.2088.3390.30
07.001.3029.3390.30
07.001.2034.3390.30
07.001.2139.3390.30
08.001.2064.3390.30
08.001.2073.3390.30
08.001.2075.3390.30
08.002.2144.3390.30
08.002.2072.3390.30
09.001.2081.3390.30
09.001.2083.3390.30
10.001.2090.3390.30
11.001.2050.3390.30
11.001.2059.3390.30
11.002.2048.3390.30
11.002.2054.3390.30
11.002.2102.3390.30

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 041/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2013	DATA: 31/12/2013
CONTRATADO: ELÉTRICA SERPAL LTDA	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
ALTERAÇÃO: PRAZO	VIGÊNCIA: 30/06/2014

DOTAÇÃO:

05.001.2147.3390.30

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 043/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 014/2013	DATA: 31/12/2013
CONTRATADO: JOSÉ AUGUSTINHO SOUZA ME	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE GALHOS E APARAS DE JARDINAGEM E ENTULHOS	
ALTERAÇÃO: PRAZO	VIGÊNCIA: 30/06/2014

DOTAÇÃO:

10.001.2093.3390.39

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2013	DATA: 31/12/2013
CONTRATADO: GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GLP P13 E P45 E VASILHAMES P13 E P45 PARA USO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – MT.	
ALTERAÇÃO: PRAZO	VIGÊNCIA: 31/12/2014

DOTAÇÃO:

03.001.2.012.3390.30
04.001.2.017.3390.30
05.001.2.027.3390.30
07.001.2.029.3390.30
08.001.2.073.3390.30

08.001.2.075.3390.30
08.001.2.144.3390.30
08.002.2.136.3390.30
09.001.2.085.3390.30

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 026/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013	DATA: 31/12/2013
CONTRATADO: CIRILO PINTO DOS SANTOS & CIA EPP	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	
ALTERAÇÃO: PRAZO	VIGÊNCIA: 31/12/2014

DOTAÇÃO:

03.001.2012.3390.30
04.001.2017.3390.30
05.001.2027.3390.30
07.001.2029.3390.30
07.001.2034.3390.30
07.001.2139.3390.30
07.002.2039.3390.30
08.001.2073.3390.30
08.002.2065.3390.30
08.002.2119.3390.30
08.002.2072.3390.30
08.002.2144.3390.30
09.001.2085.3390.30
10.001.2090.3390.30
11.001.2050.3390.30
11.001.2059.3390.30
11.002.2054.3390.30
11.002.2048.3390.30
11.002.2102.3390.30

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 032/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 009/2013	DATA: 31/12/2013
CONTRATADO: CIRILO PINTO DOS SANTOS & CIA EPP	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES	
ALTERAÇÃO: PRAZO	VIGÊNCIA: 31/12/2014

DOTAÇÃO:

05.001.2021.3390.30
07.001.2139.3390.30
07.002.2039.3390.30
08.001.2064.3390.30
08.001.2073.3390.30
08.002.2137.3390.30
08.002.2144.3390.30
10.001.2090.3390.30
11.001.2050.3390.30
11.001.2059.3390.30
11.002.2048.3390.30
11.002.2054.3390.30

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 039/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2013	DATA: 31/12/2013
CONTRATADO: VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PEDAGÓGICOS E AVIAMENTOS	
ALTERAÇÃO: PRAZO	VIGÊNCIA: 31/12/2014

DOTAÇÃO:

02.001.2004.3390.30
02.001.2140.3390.30
03.001.2012.3390.30.
03.001.2010.3390.30.
03.001.2146.3390.30
04.001.2017.3390.30
05.001.2021.3390.30
06.001.2088.3390.30

07.001.2139.3390.30
 07.002.2038.3390.30
 07.003.2125.3390.30
 08.001.2073.3390.30
 08.001.2064.3390.30
 08.002.2137.3390.30
 08.002.2119.3390.30
 08.002.2144.3390.30
 08.002.2072.3390.30
 09.001.2085.3390.30
 10.001.2090.3390.30
 11.001.2059.3390.30
 11.001.2050.3390.30
 11.002.2048.3390.30
 11.002.2052.3390.30
 11.002.2102.3390.30

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 009/2013	DATA: 31/12/2013
CONTRATADO: VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS	
ALTERAÇÃO: PRAZO	VIGÊNCIA: 31/12/2014

DOTAÇÃO:

02.001.2004.3390.30/3390.39
 02.001.2140.3390.30/3390.39
 02.001.2159.3390.30/3390.39
 03.001.2010.3390.30/3390.39
 03.001.2012.3390.303390.39
 03.001.2146.3390.303390.39
 04.001.2017.3390.303390.39
 05.001.2021.3390.303390.39
 06.001.2088.390.30 3390.39
 07.001.2029.3390.303390.39
 07.001.2139.3390.303390.39
 07.001.2116.3390.303390.39
 08.001.2064.3390.303390.39
 08.001.2073.3390.303390.39
 08.002.2137.3390.303390.39
 08.002.2119.3390.303390.39
 09.01.2085.3390.30 3390.39
 10.001.2090.3390.303390.39
 11.001.2059.3390.303390.39
 11.001.2050.3390.303390.39
 11.002.2102.3390.303390.39
 11.002.2048.3390.303390.39
 11.002.2054.3390.303390.39

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013	DATA: 31/12/2013
CONTRATADO: MARLENE DE SOUZA CIRQUEIRA	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	
ALTERAÇÃO: PRAZO	VIGÊNCIA: 30/06/2014

DOTAÇÃO:

07.002.2039.3390.30

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013	DATA: 31/12/2013
CONTRATADO: MARILSA DA SILVA	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	
ALTERAÇÃO: PRAZO	VIGÊNCIA: 30/06/2014

DOTAÇÃO:

07.002.2039.3390.30

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: DISPENSA Nº 012/2013	DATA: 31/12/2013
CONTRATADO: CLEONAIR RIBEIRO ARAÚJO	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	
ALTERAÇÃO: PRAZO	VIGÊNCIA: 31/12/2014

DOTAÇÃO:

07.002.2039.3390.30

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: DISPENSA Nº 012/2013	DATA: 31/12/2013
CONTRATADO: RENALDO PEREIRA BRAGA	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	
ALTERAÇÃO: PRAZO	VIGÊNCIA: 31/12/2014

DOTAÇÃO:

07.002.2039.3390.30

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: DISPENSA Nº 012/2013	DATA: 31/12/2013
CONTRATADO: MÁRIO CÉSAR MARTINS DA SILVA	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	
ALTERAÇÃO: PRAZO	VIGÊNCIA: 31/12/2014

DOTAÇÃO:

07.002.2039.3390.30

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: DISPENSA Nº 012/2013	DATA: 31/12/2013
CONTRATADO: CLEIDE MACÁRIO DOS SANTOS	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	
ALTERAÇÃO: PRAZO	VIGÊNCIA: 31/12/2014

DOTAÇÃO:

07.002.2039.3390.30

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: DISPENSA Nº 012/2013	DATA: 31/12/2013
CONTRATADO: ELZA GOMES DA SILVA	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	
ALTERAÇÃO: PRAZO	VIGÊNCIA: 31/12/2014

DOTAÇÃO:

07.002.2039.3390.30

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: DISPENSA Nº 012/2013	DATA: 31/12/2013
CONTRATADO: LUCIMARA DA SILVA	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	
ALTERAÇÃO: PRAZO	VIGÊNCIA: 31/12/2014

DOTAÇÃO:

07.002.2039.3390.30

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: DISPENSA Nº 012/2013	DATA: 31/12/2013
CONTRATADO: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	
ALTERAÇÃO: PRAZO	VIGÊNCIA: 31/12/2014

DOTAÇÃO:

07.002.2039.3390.30

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 019/2013	DATA: 31/12/2013
CONTRATADO: WELLINGTON PAIVA DAMASCENA & CIA LTDA	
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de telecomunicações, para acesso à internet banda larga, <i>link full</i> com velocidade total de 20 (vinte) megas, a serem dispostos em prédios públicos a serem designados.	
ALTERAÇÃO: PRAZO/VALOR : 30.000,00	VIGÊNCIA: 26/03/2014

DOTAÇÃO:

03.001.2012.3390.39

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 021/2013	DATA: 31/12/2013
CONTRATADO: ELEUSA N TAVEIRA ME	
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES	
ALTERAÇÃO: PRAZO	VIGÊNCIA: 30/03/2014

DOTAÇÃO:

07.001.2039..3390.30

07.001.2034.3390.30

08.002.2136.3390.30

09.001.2076.3390.30

10.001.2090.3390.30

11.002.2052.3390.30

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 022/2013	DATA: 31/12/2013
CONTRATADO: SILMARA APARECIDA PEREIRA MARQUES	
OBJETO: LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E CAIXAS TÉRMICAS E A AQUISIÇÃO DE GELO E ÁGUA MINERAL COPO, PARA ATENDER OS EVENTOS DAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT	
ALTERAÇÃO: PRAZO	VIGÊNCIA: 30/06/2014

DOTAÇÃO:

02.001.2004.3390.30

02.001.2004.3390.30

03.001.2012.3390.39

03.001.2012.3390.30

05.001.2021.3390.39

05.001.2021.3390.30

06.001.2088.3390.39

06.001.2088.3390.30

07.001.2139.3390.30

07.001.2139.3390.39

07.001.2029.3390.39

07.001.2029.3390.30

07.001.2034.3390.39

07.001.2034.3390.30

08.001.2073.3390.39

08.001.2073.3390.30

09.001.2085.3390.39

09.001.2085.3390.30

10.001.2090.3390.39

10.001.2090.3390.30

11.001.2059.3390.39

11.001.2059.3390.30

11.002.2048.3390.39

11.002.2048.3390.30

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2013	DATA: 31/12/2013
CONTRATADO: OLIVEIRA & THEODORO LTDA ME	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX REFEIÇÕES ÁGUA E REFRIGERANTES PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT	
ALTERAÇÃO: PRAZO	VIGÊNCIA: 31/12/2014

DOTAÇÃO:

02.001.2004.3390.30

03.001.2012.3390.30

05.001.2021.3390.30

06.001.2088.3390.30

07.001.2139.3390.30

07.001.2139.3390.30

07.001.2029.3390.30

07.001.2034.3390.30

08.001.2073.3390.30

09.001.2085.3390.30

10.001.2090.3390.30

11.001.2059.3390.30

11.002.2048.3390.30

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 013/2013	DATA: 31/12/2013
CONTRATADO: NSA SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO E ANTENAS LTDA	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E VENTILADOR DE TETO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT	
ALTERAÇÃO: PRAZO	VIGÊNCIA: 31/12/2014

DOTAÇÃO:02.001.2004.3390.39

02.001.2140.3390.39

02.001.2159.3390.39

03.001.2010.3390.3903.001.2012.3390.3903.001.2146.3390.3904.001

.2017.3390.39 05.001.2021.3390.39 06.001.2088.3390.39

07.001.2139.3390.39 07.001.2116.3390.39 08.001.2064.3390.39

08.001.2073.3390.39 08.002.2137.3390.39 08.002.2119.3390.39

10.001.2090.3390.39 11.001.2059.3390.39 11.001.2050.3390.39

11.002.2102.3390.39 11.002.2048.3390.39 11.002.2054.3390.39

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 024/2013	DATA: 31/12/2013
CONTRATADO: M VIEIRA E MAGNANI LTDA ME	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, DE FORMA CONTÍNUA, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, INCLUINDO MECÂNICA, ELÉTRICA, SISTEMAS, RETIFICA DE MOTORES, TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO: DIANTEIRA E TRASEIRA, FREIOS, ARREFECIMENTO, ELÉTRICO, ELETRÔNICO, BALANCEAMENTO DE RODAS, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, MANUTENÇÃO EM DIREÇÃO HIDRÁULICA, BEM COMO QUALQUER OUTRO CONCERTO NECESSÁRIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU QUE VENHAM A PERTENCER À FROTA DESTA PREFEITURA.	
ALTERAÇÃO: PRAZO	VIGÊNCIA: 31/03/2014

DOTAÇÃO:

02.001.2004.3390.39

02.001.2140.3390.39

02.001.2159.3390.39

03.001.2010.3390.39

03.001.2012.3390.39

03.001.2146.3390.39

04.001.2017.3390.39

05.001.2021.3390.39

06.001.2088.3390.39

07.001.2139.3390.39

07.001.2116.3390.39

08.001.2064.3390.39

08.001.2073.3390.39

08.002.2137.3390.39

08.002.2119.3390.39

10.001.2090.3390.39

11.001.2059.3390.39

11.001.2050.3390.39

11.002.2102.3390.39

11.002.2048.3390.39

11.002.2054.3390.39

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: DISPENSA Nº 006/2013	DATA: 31/12/2013
CONTRATADO: RERITON DOS SANTOS	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUCTOR DE CAPOEIRA PARA OS ADOLESCENTES DO PROGRAMA PRO-JOVEM ADOLESCENTE.	
ALTERAÇÃO: PRAZO	VIGÊNCIA: 30/06/2014

DOTAÇÃO:

08.001.2144.3390.36

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 029/2013	DATA: 31/12/2013
CONTRATADO: FERNANDO ROSENDO PESES JUNIOR ME	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MOBÍLIA INFANTIL PARA O CRAS	
ALTERAÇÃO: PRAZO	VIGÊNCIA: 31/12/2014

DOTAÇÃO:

08.001.2075.3390.30

08.002.2119.3390.30

08.002.2137.3390.30

08.002.2137.4490.52

08.002.2161.3390.30

08.002.2161.4490.52

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:AA44750A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Secretaria de Administração e o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 132, inciso II, e 137, da Lei Complementar nº. 003/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, **CONVOCAR** a Servidora **LEONORA MARQUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza, Matrícula Funcional nº 2883, lotada na Escola Municipal “Dom Helder Câmara”, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, para comparecer ao seu órgão de lotação, para exercer suas atividades ou apresentar justificativas, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação.

Peixoto de Azevedo – MT, 30 de Janeiro de 2014.

CHARLES

Secretario de Administração

FUMIERE**WALDILSON DE FREITAS**

Diretor de Depto de Recursos Humanos

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:83C78B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Secretaria de Administração e o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 132,

inciso II, e 137, da Lei Complementar nº. 003/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, **CONVOCAR** a Servidora **VENINA PEREIRA BORGES**, ocupante do cargo efetivo de Professor de I a IV, Matrícula Funcional nº 1371, lotada na Escola Municipal “São Pedro”, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, para comparecer ao seu órgão de lotação, para exercer suas atividades ou apresentar justificativas, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação.

Peixoto de Azevedo – MT, 30 de Janeiro de 2014.

CHARLES FUMIERE

Secretario de Administração

WALDILSON DE FREITAS

Diretor de Depto de Recursos Humanos

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:29F7E621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Secretaria de Administração e o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 132, inciso II, e 137, da Lei Complementar nº. 003/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, **CONVOCAR** o Servidor **JOSE ROMULO ROCABADO SOTO**, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, Matrícula Funcional nº 5540, lotado no PSF 04, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, para comparecer ao seu órgão de lotação, para exercer suas atividades ou apresentar justificativas, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação.

Peixoto de Azevedo – MT, 30 de Janeiro de 2014.

CHARLES FUMIERE

Secretario de Administração

WALDILSON DE FREITAS

Diretor de Depto de Recursos Humanos

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:0B4F372B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

“**HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2013 - EDITAL Nº 001/2013 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

O Senhor **SINVALDO SANTOS BRITO**, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2013 de 09 de Maio de 2013, em conformidade com referido Edital;

Considerando o relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, de 09/05/2013, para preenchimento dos cargos de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional e Transporte

Escolar do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo - MT.,

DECRETA

Art. 1º - Fica **Homologado**, o Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2013, de 09/05/2013, à vista do relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento dos cargos de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional e Transporte Escolar do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo - MT., consagrando-se como exatos e definitivos os resultados constantes nas listagens do Relatório de conclusão, conforme relação anexa, qual faz parte integrante deste Decreto.

Art.2º - O Processo Seletivo Público terá validade de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da homologação, para atender o interesse público da Administração.

Art.3º - As vagas existentes no quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Processo Seletivo Público, serão preenchidas, mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

PROFESSOR - MAGISTÉRIO - PEDAGOGIA - URBANO APROVADOS E CLASSIFICADOS								
Nº	Objetiva	Prova Título	TOTAL	NOME	COD	RG.	INS.	Classificados
1º	7,2	7,0	14,2	MARILENE RAMOS	005	1410700	088	AP
2º	5,6	7,5	13,1	AMANDA LOESIA SANTOS	005	784341	149	AP
3º	6,0	7,0	13,0	MARIA MILAGRES DOS CARVALHO	005	0334861-0	155	AP
4º	4,4	7,5	11,9	IRMAS SIMAS ASSUNÇÃO AFFONSO	005	1232723-9	171	AP
5º	4,4	7,0	11,4	NEUSA APARECIDA SEMENSATE	005	32747485	156	AP
6º	4,4	7,0	11,4	TEREZINHA DE JESUS C. MENDES	005	667426	017	AP
7º	4,8	6,32	11,12	MARIA ANGELICA OLIVEIRA DAVI	005	920219	018	AP
8º	4,4	6,5	10,9	MIRIAM ALVES MELO FERNANDES	005	1591918-8	084	AP
9º	5,2	5,5	10,7	SELMA VIEIRA FERREIRA	005	1413303-2	165	AP
10º	4,0	6,25	10,25	SONILDE FERREIRA SILVA	005	784106	040	AP
11º	5,2	5,0	10,2	MARIA DE JESUS RIBEIRO DE ARAÚJO	005	734793	129	AP
12º	4,0	6,0	10,0	LISIANE VERGUE	005	1431234-4	119	CLAS
13º	3,2	6,0	9,2	MARIA ZULEIDE CAVALCANTE PAIXÃO	005	1948644	183	CLAS
14º	3,2	6,0	9,2	RAFAEL LAUREIRA DA ROSA	005	1731502-6	176	CLAS
15º	3,6	5,5	9,1	LAURA LEAO	005	4141997-0	074	CLAS
16º	6,0	3,0	9,0	DENYS DA SILVA LOPES	005	1980906-0	120	CLAS
17º	3,6	4,9	8,5	DEBORA VIANA SILVA DE CASTRO	005	0784067-5	087	CLAS
18º	5,2	3,3	8,5	QUELI GRACIELA POMMER	005	1034882-4	169	CLAS
19º	3,2	5,25	8,45	ANA CLEIDE SOUSA	005	1033019	051	CLAS
20º	5,2	2,5	7,7	FRANCISCA DAS CHAG. R. DOS SANTOS	005	1007186	198	CLAS
21º	3,6	1,5	5,1	GENI FERREIRA	005	898471	059	CLAS

DOS SANTOS								
22º	3,6	1,5	5,1	DALVINA MOREIRA SILVA	005	1629871-3	139	CLAS
23º	4,4	N/F	4,4	MARINETE MARQUES DE JESUS	005	1993803-9	038	CLAS
24º	3,6	N/F	3,6	IVANÉDE ALVES	005	75152	039	CLAS
25º	2,8	N/F	2,8	ROSIMARY SOUZA DA SILVA	005	120667	066	CLAS

N/F- Não forneceu título.

PROFESSOR - I A IV SÉRIE - ZONA RURAL - PEDAGOGIA. APROVADOS E CLASSIFICADOS								
Nº	Objetiva	Prova Título	TOTAL	NOME	COD	RG.	INS.	Classificados
1º	4,4	7,5	11,90	LUZIRENE RODRIGUES DA SILVA	13	1064712-0	045	AP
2º	6,8	5,0	11,80	JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA	13	1198405-8	099	AP
3º	3,6	7,5	11,10	MARTA ALVES ESCALIAR	13	1354566-3	044	AP
4º	4,0	6,0	10,00	MARIA HELENA DA CRUZ FERNANDES	13	1864932-2	086	AP
5º	6,0	3,75	9,75	CARLEJANE SOUSA NOSCIMENTO	13	1388270-8	100	AP
6º	2,0	7,5	9,50	EDPNA DE FATIMA DE JESUS ALMEIDA	13	12455999	085	AP
7º	2,4	6,0	8,40	ADEMILZA FERREIRA DA SILVA	13	148196-0	036	CLAS

N/F- Não forneceu título.

PROFESSOR - I A IV SÉRIE - ZONA RURAL - PEDAGOGIA APROVADOS E CLASSIFICADOS								
Nº	Objetiva	Prova Título	TOTAL	NOME	COD	RG.	INS.	Classificação
1º	6,0	3,0	9,0	CREUSA PEREIRA SIQUEIRA	15	353421	105	AP

N/F- Não forneceu título.

PROFESSOR - I A IV SÉRIE - ZONA RURAL - PEDAGOGIA. APROVADOS E CLASSIFICADOS								
Nº	Objetiva	Prova Título	TOTAL	NOME	COD	RG.	INS.	Classificados
1º	3,6	5,8	9,4	ELCY QUIARENTIN TOMÉ	021	786842	075	AP
2º	2,8	5,25	8,05	MARLY MARIA DE URZEDO GONÇALVES	021	1007245-4	076	CLAS

N/F- Não forneceu título.

PROFESSOR - I A IV SÉRIE - ZONA RURAL. APROVADOS E CLASSIFICADOS								
Nº	Objetiva	Prova Título	TOTAL	NOME	COD	RG.	INS.	Classificados
1º	3,6	5,0	8,6	MARIA CLEUNICE DE FREITAS DIAS	017	345499244	071	AP

PROFESSOR - I A IV SÉRIE - ZONA RURAL. APROVADOS E CLASSIFICADOS								
Nº	Objetiva	Prova Título	TOTAL	NOME	COD	RG.	INS.	Classificados
1º	5,6	7,5	13,1	MARICELMA DE SOUSA SILVA	007	510865	010	AP
2º	4,4	7,5	11,9	MARIA MOURA LIMA	007	109068	166	AP
3º	3,6	7,5	11,1	VANDERLEIA FERREIRA ROCHA	007	9710537-5	012	AP

PROFESSOR - I A IV SÉRIE - ZONA RURAL. APROVADOS E CLASSIFICADOS								
Nº	Objetiva	Prova Título	TOTAL	NOME	COD	RG.	INS.	Classificados
1º	4,8	7,5	12,3	MAURILENE BATISTA OLIVEIRA	028	2482553	014	AP

PROFESSOR - I A IV SÉRIE - ZONA RURAL APROVADOS E CLASSIFICADOS								
Nº	Objetiva	Prova Título	TOTAL	NOME	COD	RG.	INS.	Classif.
1º	4,4	2,5	6,9	SOLANGE KOLLET SCHOFFEN	023	1948027-0	034	AP

PROFESSOR - MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO - ZONA RURAL. APROVADOS E CLASSIFICADOS								
Nº	Objetiva	Prova Título	TOTAL	NOME	COD	RG.	INS.	Classif.
1º	3,6	1,62	5,22	RAENNE SOARES GOMES	20		113	AP

PROFESSOR - MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO - ZONA RURAL APROVADOS E CLASSIFICADOS								
Nº	Objetiva	P.Título	TOTAL	NOME	COD	RG.	INS.	Classif.
1º	6,0	6,0	12,0	ANA FERREIRA DE CLEIA SOUSA	014	5874445	020	AP
2º	6,0	4,0	12,0	JANICE FERREIRA	014	13/R- 2942,752	106	CLAS
3º	4,8	7,0	11,8	TIENE OLIVEIRA DA SILVA	014	18858995-3	098	CLAS
4º	4,8	6,0	10,8	DAIANE DA COSTA SILVA	014	2008881-7	050	CLAS
5º	6,0	N/F	6,0	THAYLLAN CRISTIAN ALMEIDA SILVA	014	2394418-8	070	CLAS
6º	2,4	N/F	2,4	RAYLANE FREITAS BARROS	014	2391069-0	064	CLAS

N/F- Não forneceu título.

PROFESSOR - MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO - ZONA RURAL APROVADOS E CLASSIFICADOS								
Nº	Objetiva	P.Título	TOTAL	NOME	COD	RG.	INS.	Classificação
1º	4,8	4,5	9,3	SOLANGE DE OLIVEIRA SILVA SANTOS	024	717.173	140	AP
2º	2,8	3,5	6,3	RITA DA SILVA OLIVEIRA	024	1212087- 1	030	AP
3º	4,8	N/F	4,8	ROSEMILDA MARIA LUCAS	024	1414573	137	CLAS
4º	3,2	N/F	3,2	MARIA AP. DE AZEVEDO PACHECO	024	1274825- 0	125	CLAS

N/F- Não forneceu título.

PROFESSOR - MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO - ZONA RURAL APROVADOS E CLASSIFICADOS								
Nº	Objetiva	Prova Título	TOTAL	NOME	COD	RG.	INS.	
1º	6,0	6,0	12,0	JADAITON RODRIGUES SOUZA	10	966091	194	AP
2º	7,2	N/F	7,2	PAIMU MUAPEP TRUMAI TXUCARRAMAE	10	1297947-3	189	AP
3º	6,4	N/F	6,4	WENETI TRUMAI	10	1409941-1	197	AP
4º	6,4	N/F	6,4	BEPNOIT BEPKUKRATI METUKTIRE	10	1297681-4	190	AP
5º	6,4	N/F	6,4	TAKAK IAGOT METUKTIRE	10	1847606-6	196	AP
6º	4,4	N/F	4,4	KARINE MARTINS DOS SANTOS	10	2630156-3	162	AP
7º	2,0	N/F	2,0	TAKAK-ERE TXUCARRAMAE	10	1610991-0	184	AP
8º	1,6	N/F	1,6	BEPKANGARANHY METUKTIRE	10	1876040-6	193	AP
9º	1,5	N/F	1,5	MOTERE METUKTIRE	10	233398-8	203	AP
10º	1,5	N/F	1,5	PUDJAKORO METUKTIRE	10	1898704-4	206	AP

N/F- Não forneceu título.

PROFESSOR - MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO - ZONA RURAL APROVADOS E CLASSIFICADOS								
Nº	Objetiva	P.Título	TOTAL	NOME	COD	RG.	INS.	Classif.
1º	6,8	4,85	11,65	WELLITON JUNIOR SILVA DA	16	2393931-1	029	AP
2º	6,8	4,37	11,17	MAURICIO DAMACENA	16	9424555	078	CLAS
3º	4,8	1,0	5,8	DEYSE ELISANGELA MIRANDA SILVA DA	16	2203551-6	028	CLAS

PROFESSOR - MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO - ZONA RURAL APROVADOS E CLASSIFICADOS								
Nº	Objetiva	P.Título	TOTAL	NOME	COD	RG.	INS.	Classif.
1º	6,0	1,0	7,0	FABIO LUIZ SHOFFEM	25	1795707-9	033	AP
2º	3,2	1,0	4,2	EDILAINE KERBER SCHOFFEN	25	1773016-3	153	CLAS

PROFESSOR - MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO - ZONA RURAL APROVADOS E CLASSIFICADOS								
Nº	Objetiva	P.Título	TOTAL	NOME	COD	RG.	INS.	Classif.
1º	5,6	2,0	7,6	GILMAR HENING LUIZ	022	8494898-5	052	AP
2º	4,4	N/F	4,4	WASHINGTON RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	022	2078099-0	136	CLAS
3º	3,2	N/F	3,2	SUELI DO AMARAL AZAMBUJA	022	3219186- 2A	134	CLAS
4º	3,2	N/F	3,2	WILIAN DA SILVA SANTOS	022	2268715-7	101	CLAS
5º	4,4	N/F	4,4	TATIANE DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES	022	1781137-6	027	CLAS

N/F- Não forneceu título.

PROFESSOR - MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO - ZONA RURAL APROVADOS E CLASSIFICADOS								
Nº	Objetiva	P.Título	TOTAL	NOME	COD	RG.	INS.	Classif.
1º	4,4	5,0	9,4	MARILENE PEREIRA SILVA OLIVEIRA	026	36080828-1	080	AP
2º	5,6	3,0	8,6	FRANCIVANIA BEZERRA MESQUITA	026	1351075-4	068	CLAS

PROFESSOR - MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO - ZONA RURAL APROVADOS E CLASSIFICADOS								
Nº	Objetiva	P.Título	TOTAL	NOME	COD	RG.	INS.	Classificação
1º	4,8	N/F	4,8	VOLNEI CARDOSO	018	2279354-2	208	AP
2º	1,6	N/F	1,6	VALDINEIA CARDOSO	018	2203676-6	023	CLAS

N/F- Não forneceu título.

PROFESSOR - MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO - ZONA RURAL APROVADOS E CLASSIFICADOS								
Nº	Objetiva	P.Título	TOTAL	NOME	COD	RG.	INS.	Classificação
1º	6,4	N/F	6,4	MAYAUAKU TRUMAI	009	1713681-4	195	AP

N/F- Não forneceu título.

PROFESSOR - MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO - ZONA RURAL APROVADOS E CLASSIFICADOS								
Nº	Objetiva	P.Título	TOTAL	NOME	COD	RG.	INS.	Classif.
1º	6,8	N/F	6,8	ELIANE CLAUDETE VACARIO SERPA	24	1545921-7	060	AP
2º	2,8	N/F	2,8	ANDRE DE PAULA OLIVEIRA	24	2493552-2	083	AP

N/F- Não forneceu título.

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA APROVADOS E CLASSIFICADOS								
Nº	Objetiva	P.Título	TOTAL	NOME	COD	RG.	INS.	Classif.
1º	5,6	6,0	11,6	ELVIS SANTOS DE PINHO	004	1610597-4	182	AP
2º	3,2	7,5	10,7	ORALDO ANTONIO DA SILVA	004	351728	157	CLAS
3º	4,0	N/F	4,0	JESSICA SANCHES DE SOUZA	004	2371238-4	128	CLAS

N/F- Não forneceu título.

PROFESSOR - MATEMÁTICA - ZONA URBANA APROVADOS E CLASSIFICADOS								
Nº	Objetiva	P.Título	TOTAL	NOME	COD	RG.	INS.	Classif.
1º	4,0	1,0	5,0	ALINE ANNE DE SILVA JERONIMO	001	2152928-0	067	AP
2º	1,6	1,5	3,1	ANTONIO DE SOUSA LIMA FILHO	001	0920211-0	178	CLAS

PROFESSOR - MATEMÁTICA - ZONA RURAL APROVADOS E CLASSIFICADOS								
Nº	Objetiva	P.Título	TOTAL	NOME	COD	RG.	INS.	Classif.
1º	4,0	N/F	4,0	BEBOITI METUKTIRE TXUCARRAMAE	008	1072038- 3	187	AP

N/F- Não forneceu título.

PROFESSOR – LETRAS – ZONA RURAL APROVADOS E CLASSIFICADOS								
Nº	Objetiva	P.Título	TOTAL	NOME	COD	RG.	INS.	Classif.
1º	7,2	5,0	12,2	MANOEL OLIVEIRA DA SILVA	019	1335332-25	056	AP

PROFESSOR – LETRAS – ZONA RURAL APROVADOS E CLASSIFICADOS								
Nº	Objetiva	P.Título	TOTAL	NOME	COD	RG.	INS.	Classif.
1º	5,6	N/F	5,6	TEKREERANTI METUKTIRE	009	1597624-6	192	AP

N/F- Não forneceu título.

PROFESSOR – LETRAS – ZONA URBANA APROVADOS E CLASSIFICADOS								
Nº	Objetiva	P.Título	TOTAL	NOME	COD	RG.	INS.	Classif.
1º	6,4	7,02	13,42	EVA FERREIRA DE FRANÇA	003	0651447-2	063	AP
2º	6,4	5,01	11,5	ELIANE ALVES DA SILVA	003	0753760-3	013	AP
3º	3,6	6,0	9,6	MARIA SILVANA DA SILVA	003	1031674	127	CLAS
4º	3,2	5,5	8,7	ALDAIR JOSÉ MORAIS DA SILVA	003	1467821-7	112	CLAS
5º	3,6	5,25	8,69	JUREMA STUMM	003	13901392	089	CLAS
6º	3,2	5,25	8,45	IRACEMA MACEDO LIMA	003	1050969	159	CLAS

PROFESSOR – CIÊNCIAS – ZONA RURAL APROVADOS E CLASSIFICADOS								
Nº	Objetiva	P.Título	TOTAL	NOME	COD	RG.	INS.	Classif.
1º	7,6	6,0	13,6	SIDNEI SAUER	011	1444726-6	069	AP
2º	4,8	7,0	11,8	RENATA DE SOUZA ALMEIDA	011	1675980-0	115	CLAS
3º	5,2	4,0	9,2	VALDECIR JACINTO FLORENCIO	011	1135816-5	109	CLAS
4º	4,4	N/F	4,4	LIGIANE FERREIRA CUNHA	011	1877954-9	037	CLAS
5º	3,6	N/F	3,6	KREMORE METUKTIRE	011	1525115-0	191	CLAS

N/F- Não forneceu título.

PROFESSOR – HISTÓRIA – ZONA URBANA APROVADOS E CLASSIFICADOS								
Nº	Objetiva	P.Título	TOTAL	NOME	COD	RG.	INS.	Classif.
1º	6,0	7,5	13,5	EDINALVA ALVES DA SILVA	002	1042908	079	AP

PROFESSOR – HISTÓRIA – ZONA RURAL APROVADOS E CLASSIFICADOS								
Nº	Objetiva	P.Título	TOTAL	NOME	COD	RG.	INS.	Classif.
1º	7,2	6,0	13,2	SILVANA DA SILVA	012	194839-0	046	AP
2º	6,0	5,25	11,25	LUCILÉIA RODRIGUES DE SOUZA	012	1340244-7	102	CLAS
3º	4,4	6,0	10,4	EZEQUIEL NASCIMENTO	012	1119274-7	107	CLAS

TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ZONA URBANA APROVADOS E CLASSIFICADOS								
Nº	Objetiva	P.Título	TOTAL	NOME	COD	RG.	INS.	Classif.
1º	8,40	N/F	8,40	CIMONIA DAUFENBACH VIEIRA	006	0918946-7	168	AP
2º	6,40	N/F	6,40	DOUGLAS HIGINO DE MOURA	006	2113301-8	116	AP
3º	6,40	N/F	6,40	LUANA ALVES DE FRANÇA	006	2387789-8	096	CLAS
4º	6,40	N/F	6,40	ALINE DA COSTA REIS	006	2316189-2	123	CLAS
5º	6,40	N/F	6,40	ALANNA ISABELA PINTO SILVA	006	2503839-7	055	CLAS
6º	6,40	N/F	6,40	LUCAS OLIVEIRA MONDINI	006	25838326	095	CLAS
7º	6,00	N/F	6,00	LUCIANA PINTO COSTA	006	1796003-7	031	CLAS
8º	5,60	N/F	5,60	ITACINETHE SILVA DO	006	1963124-6	008	CLAS

				NASCIMENTO				
9º	5,60	N/F	5,60	DEBORA JOSÉ DA SILVA	006	2480533-5	025	CLAS
10º	5,60	N/F	5,60	DIEGO ORTEGA FERNANDES	006	2304616-3	180	CLAS
11º	5,20	N/F	5,20	CRISTIANE MARINHO OLIVEIRA	006	1683516-6	026	CLAS
12º	4,80	N/F	4,80	REGINA FERREIRA CAMPOS	006	0785302-5	072	CLAS
13º	4,80	N/F	4,80	INGLID THAIS DA SILVA	006	1816461-7	177	CLAS
14º	4,80	N/F	4,80	MARILENE GONÇALVES MARIANO	006	1345987-2	022	CLAS
15º	4,80	N/F	4,80	MARIA JARDILENE RIBEIRO SANTOS DOS	006	2315758-5	167	CLAS
16º	4,80	N/F	4,80	STEFANE OLIVEIRA COSTA	006	2196479-3	032	CLAS
17º	4,40	N/F	4,40	MARCILENE PEREIRA LIMA	006	1351154-8	061	CLAS
18º	4,40	N/F	4,40	GLACIELI MORAIS FONSECA	006	1909424-8	019	CLAS
19º	4,40	N/F	4,40	JAINE ALCOBAÇA FERNANDES	006	1648707-9	041	CLAS
20º	4,40	N/F	4,40	ALEX LOPES DA SILVA	006	2456244-0	048	CLAS
21º	4,20	N/F	4,20	ROBERTA ALVES BRYK	006	2466263-0	082	CLAS
22º	4,00	N/F	4,00	RINGO FERREIRA CRUZ	006	2279175-5	122	CLAS
23º	4,00	N/F	4,00	LINARA DE ALMEIDA DOS SANTOS	006	2459725-2	175	CLAS
24º	3,60	N/F	3,60	ILDIMAR SILVA FERREIRA	006	1555961-0	144	CLAS
25º	3,60	N/F	3,60	VANESSA GONÇALVES DA SILVA	006	2030501-0	091	CLAS
26º	3,60	N/F	3,60	JOSENLDE MARQUES AROUCHE	006	2145306-3	057	CLAS
27º	3,20	N/F	3,20	EDNA DOS SANTOS CABRAL	006	0871677-3	090	CLAS
28º	3,20	N/F	3,20	NELCI MARGARETE MAGNA BOSCO	006	1281156-4	004	CLAS
29º	3,20	N/F	3,20	GERLENE MIKILIS DOS SANTOS SOARES	006	1969248-0	005	CLAS
30º	3,20	N/F	3,20	ADRIELLE DA COSTA REIS	006	17775933-0	124	CLAS
31º	3,20	N/F	3,20	BENEDITA CAMPOS	006	1932715-8	073	CLAS
32º	3,20	N/F	3,20	WEBERTY SOUZA LIMA	006	2175081-5	118	CLAS
33º	3,20	N/F	3,20	MONIQUE ELLEN MONTEIRO DE ANDRADE	006	2196459-9	009	CLAS
34º	2,40	N/F	2,40	WELDON TEIXEIRA REIS DOS	006	5148852	062	CLAS
35º	2,00	N/F	2,00	JUCIANE ALVES DA SILVA	006	1818811-7	003	CLAS
36º	1,60	N/F	1,60	KEDIMA PAYZA SILVA RODRIGUES	006	2172445-8	181	CLAS
37º	1,60	N/F	1,60	ROSANA DA SILVA ALVES DE SOUZA	006	1941228-2	035	CLAS

N/F- Não forneceu título.

MERENDEIRA – ZONA RURAL APROVADOS E CLASSIFICADOS								
Nº	Objetiva	P.Título	TOTAL	NOME	COD	RG.	INS.	Classif.
1º	7,6	N/F	7,6	IVONEIDE CARDOSO FEITOSA	030	2520812-8	054	AP
2º	7,6	N/F	7,6	JOCELI SOBOLESKI	030	1948385-6	117	CLAS
3º	6,0	N/F	6,0	TCHERE METUKTIRE	030	4149121	199	CLAS
4º	2,0	N/F	2,0	LEILA SOARES DE ARAUJO	030	215373	002	CLAS
5º	1,6	N/F	1,6	KROIRE METUKTIRE	030	1964829-4	207	CLAS
6º	1,6	N/F	1,6	BETI METUKTIRE	030	2404399-0	201	CLAS
7º	1,4	N/F	1,4	ULORROJO TRUMAI	030	2480694-3	200	CLAS

N/F- Não forneceu título.

LIMPEZA – ZONA RURAL APROVADOS E CLASSIFICADOS								
Nº	Objetiva	P.Título	TOTAL	NOME	COD	RG.	INS.	Classif.
1º	5,2	6,0	11,20	MARIA IVONILDE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	032	1033598	016	AP
2º	7,2	2,8	10,0	ADRIANE LOURDES BATISTA	032	18583850-9	141	CLAS
3º	7,2	1,5	8,70	ROSSILENE SOARES GOMES	032	2163639-7	097	CLAS
4º	6,4	N/F	6,40	MARIA JOSELIA FIRMINO CARDOSO	032	1212028-6	142	CLAS

LIMPEZA - ZONA RURAL APROVADOS E CLASSIFICADOS								
Nº	Objetiva	P.Título	TOTAL	NOME	COD	RG.	INS.	Classif.
1º	9,2	N/F	9,2	ALZIRA SOARES DE OLIVEIRA MARCHIOSI	034	16502401-X	174	AP

LIMPEZA - ZONA RURAL APROVADOS E CLASSIFICADOS								
Nº	Objetiva	P.Título	TOTAL	NOME	COD	RG.	INS.	Classif.
1º	5,2	3,2	8,7	ELIZANGELA COSTA E SILVA	035	1211953-9	077	AP
2º	5,2	N/F	5,2	LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA	035	1851913-0	130	CLAS
3º	3,2	N/F	3,2	CLAUDETE BUENO DE ALMEIDA	035	1986476-0	151	CLAS

N/F- Não forneceu título.

LIMPEZA – ZONA RURAL APROVADOS E CLASSIFICADOS								
Nº	Objetiva	P.Título	TOTAL	NOME	COD	RG.	INS.	Classif.
1º	8,4	N/F	8,4	DEUZENI LOPES PEREIRA OLIVEIRA	033	1589967-5	092	AP
2º	6,8	N/F	6,8	SIMONE ARAUJO PAULA DE AMARAL	033	2260763-3	135	CLAS
3º	3,6	N/F	3,6	GEOVANI ANTONIO DA COSTA	033	1265485-1	058	CLAS

N/F- Não forneceu título.

LIMPEZA – ZONA RURAL APROVADOS E CLASSIFICADOS								
Nº	Objetiva	P.Título	TOTAL	NOME	COD	RG.	INS.	Classif.
1º	7,6	N/F	7,6	FABIANA DA SILVA VIEIRA	029	1952878-7	132	AP
2º	6,8	N/F	6,8	ELISABETE AURELIANO SILVA	029	988540	133	AP
3º	2,5	N/F	2,5	TXYPYRY METUKTIRE	029	16438051	202	CLAS

N/F- Não forneceu título.

LIMPEZA – ZONA RURAL APROVADOS E CLASSIFICADOS								
Nº	Objetiva	P.Título	TOTAL	NOME	COD	RG.	INS.	Classif.
1º	7,6	N/F	7,6	MARLENE DE VASCONCELOS	036	786826	152	AP
2º	6,8	N/F	6,8	JEDIA JARDENIA DOS SANTOS REGO	036	1552275-0	172	CLAS
3º	4,8	N/F	4,8	LUCIANE DAS DORES DOS SANTOS VIEIRA	036	2191581-4	146	CLAS

N/F- Não forneceu título.

MOTORISTA - ZONA RURAL APROVADOS E CLASSIFICADOS								
Nº	Objetiva	P.Título	TOTAL	NOME	COD	RG.	INS.	Classif.
1º	6,8	1,0	7,8	EDILSON PEREIRA DUARTE	039	1201820-1	145	AP
2º	6,8	N/F	6,8	ADELINO PROIS	039	1239296-0	126	CLAS

N/F- Não forneceu título.

MOTORISTA - ZONA RURAL APROVADOS E CLASSIFICADOS								
Nº	Objetiva	P.Título	TOTAL	NOME	COD	RG.	INS.	Classif.
1º	6,8	N/F	6,8	HERCULANO	037	952949	103	AP

Nº	Objetiva	P.Título	TOTAL	NOME	COD	RG.	INS.	Classif.
2º	6,8	N/F	6,8	BRAZ DE ALMEIDA	037	1970793-2	047	CLAS
3º	5,6	N/F	5,6	ELIZEU OLIVEIRA RICHEN	037	1943372-4	160	CLAS

N/F- Não forneceu título.

MOTORISTA - ZONA RURAL APROVADOS E CLASSIFICADOS								
Nº	Objetiva	P.Título	TOTAL	NOME	COD	RG.	INS.	Classif.
1º	3,2	2,5	5,7	DOMINGOS GONZAGA MOURA	040	630683	111	AP

MOTORISTA - ZONA RURAL APROVADOS E CLASSIFICADOS								
Nº	Objetiva	P.Título	TOTAL	NOME	COD	RG.	INS.	Classif.
1º	4,0	N/F	4,0	RAIMUNDO FERREIRA MENDES	038	17776805	007	AP

N/F- Não forneceu título.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:1E3DDD39

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
Contratado: **ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS INFORMÁTICA
LTD-ME.**

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Alteração do valor pago por unidade constante no objeto homologado neste contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica estabelecido a alteração do valor inicialmente estabelecido e homologado para aquisição do objeto deste termo passando a vigorar conforme planilha abaixo:

Valor Homologado p/ Unidade do Objeto	Valor Reajustado 15% p/ Unidade do Objeto
R\$ 990,00	1.138,50

Atenciosamente.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:4843A137

PROCURADORIA JURIDICA TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

CONTRATO N.º 002/2014

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**Contratado: **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a construção de escolas do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Projeto Básico e seus anexos, que são partes integrantes do presente, independente de suas transcrições.

Valor Global: **R\$ 1.706.770,34 (Um milhão setecentos e seis mil, setecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos).**

Período: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 195 - 12.365.0045.2080.4.4.9.0.51.00.0 - Obras e Instalações.

Poconé/MT, 17 de janeiro de 2014.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:23153EB2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2013

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 032/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL JOÃO ANTÔNIO TOSTI-ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 032/2010, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 006/2010

DATA: 23/12/2013

PRAZO: 31/12/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:BB616018

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 032/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL JOÃO ANTÔNIO TOSTI-ME

OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 032/2010, EFETIVADA ATRAVÉS DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS), QUE SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 006/2010

VALOR: R\$ 96.000,00

DATA: 02/01/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:A2EFE235

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

EM VIRTUDE DE FALHAS FORMAIS, RETIFICA-SE O TERMO ADITIVO ABAIXO RELACIONADO

RETIFICA O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 233/2013 DA EMPRESA SOCIEDADE LACERDENSE DE BENEFICIÊNCIA – SOLBEN, ONDE-SE LÊ O OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 233/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R\$ 1.080.000,00 (HUM MILHÃO, OITENTA MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R\$ 90.000,00

(NOVENTA MIL REAIS), QUE SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA. E VALOR R\$ 1.080.000,00 PASSA A CONSTAR, A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 233/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 03 (TRÊS) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), QUE SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA. DO VALOR: R\$ 270.000,00, PUBLICADO NO DIA 30-01-14, EDIÇÃO 1901, PAG. 126

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:EADA5664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO N.002/2014

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 009/2014-PMPL

PREGÃO Nº. 002/2014 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTAR OS ATLETAS DA SELEÇÃO AMADORA DO MUNICÍPIO PARA EVENTOS REGIONAL, ESTADUAL E NACIONAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER.

CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 12 de fevereiro 2014.

INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 12 de fevereiro de 2014 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 31 de janeiro de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:52004395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.001/2014

(PROCESSO N.008/2014)

ONDE SE LÊ Pontes e Lacerda, em 30 de fevereiro de 2014, LEIA-SE Pontes e Lacerda, em 30 de janeiro de 2014.

CRISTIAN KLEINSCHMITT

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:B1C01B98

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO 002/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2014

A Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida JK, 1047,

CEP: 78.655-000, Porto Alegre do Norte – MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.148.749/0001-79, neste ato representada, pelo seu Presidente Sr. Joel Paciente Gunther, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre do Norte – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1817636 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 330.261.301-68, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado a empresa AGILI SOFTWARES PARA ARÉIA PUBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o número 26.804.377/0001-97, através de sua filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.804.377/0004-30, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Senhor José Carlos Urias, brasileiro natural de Umuarama, nascido em 05 de maio de 1967, casado sob o regime comunhão Parcial de bens, analista de sistema, portador da carteira de identidade RG nº 4.238.290-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 596.277.789-15, doravante denominado CONTRATADA contratam na melhor forma de direito conforme cláusulas a baixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este contrato tem por objeto o seguinte:

Prestação de serviços de Locação de Softwares de Administração Pública de:

- Contabilidade Pública (Método das Partidas Dobradas) – Gerencia, executa e controla todo o Sistema de Administração Pública Orçamentária. Seguem critérios das Leis 4.320/64 e 101/00 (Responsabilidade Fiscal).

Folha de Pagamento - Elabora e gerencia todos os dados da folha de pagamento em qualquer Órgão Público, gerencia os dados da folha com rapidez e confiabilidade em seus processos, é possível obter um controle total do pagamento de pessoal, assentamento funcional, ficha cadastral, lotação funcional, torna as atividades do setor pessoal mais simples agilizando todo o fluxo de informações, para 400 funcionários.

- Controle de Patrimônio Público - Executa e gerencia o controle físico-financeiro dos bens patrimoniais móveis e imóveis, facilitando consultas através do cadastro de características, tanto geral ou específico para cada tipo de natureza do bem.
- Compras e Licitação - Executa e controla todas as aquisições de materiais e/ou as prestações de serviços dentro da instituição pública por compra/contratação direta e por meio de licitações, além de emitir documentos oficiais e relatórios gerenciais da um controle absoluto de tudo o que envolve o Departamento de Compras como últimas aquisições, situação dos fornecedores, evolução dos preços, documentos oficiais, e outros.
- Controle de Estoque - Gerencia e controla a entrada, a saída e os saldos físicos e financeiros, bem como gerencia o fluxo de materiais nos diversos almoxarifados da instituição.
- Controle de Frotas e Veículos - Gerencia e controla todas as despesas dos veículos e maquinários pesados, como abastecimento, consumo médio de combustível, itinerário, licenciamento, revisões, pagamento de IPVA, seguros, multas, licitações, serviços de troca de óleo, peças, pneus ou recapagens, quilometragem, muitos outros. Fiscaliza também documentação do motorista de acordo com o veículo, é integrado aos sistemas de Estoque e Patrimônio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea “a” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O valor global para a execução do presente contrato é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), divididos em 11 (onze) parcelas de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) e 01 (uma) parcela de R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais), com pagamento até o dia 05 (quinto) dia do mês subsequente.

Os pagamentos serão realizados por ordem bancária por meio do Banco do Brasil, creditados na conta do contratado ou cheque nominal ao contratado.

Os valores fixados neste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do presente contrato será de **02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014**.

O prazo de início da execução dos serviços é contado a partir da assinatura do presente contrato.

O prazo de conclusão dos serviços se dará no dia 31/12/2014 com o encerramento do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

A execução do presente contrato será custeada com os recursos próprios previstos no Orçamento Anual do da câmara do Exercício de 2014 na seguinte rubrica orçamentária:

Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte
001. Câmara Municipal
01. Legislativa
031. Ação Legislativa
0001 – Processo Legislativo
2002. Manutenção da Câmara Municipal
33.90.39.00.00. Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$ 8.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

DA CONTRATANTE

Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços do contratado caso o mesmo não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93; Acompanhar através da Secretaria Executiva o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser corrigidos, caso haja necessidade; Efetuar os pagamentos devidos à contratada pela prestação dos serviços de acordo com as disposições do presente contrato; Enviar à contratada o documento comprovante de arrecadação competente toda vez em que ocorrer a retenção de impostos sobre a Nota Fiscal e/ou recibo de Prestação de Serviços; Denunciar as infrações cometidas pela contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93; Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93; Oferecer recursos humanos capacitados para a operacionalização dos serviços contratados; Fiscalizar a execução do presente instrumento, conforme artigo 67 da lei 8.666/93.

DA CONTRATADA

Receber todo o apoio logístico, tais como recursos humanos e materiais, objetivando um desenvolvimento mais racional e mais ágil das atividades objeto deste contrato; Exigir da contratante o cumprimento das orientações emanadas por esta visando o sucesso da Administração da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte; Executar todos os serviços objeto deste contrato dentro do prazo estipulado ou solicitado pela contratante, sob as penas da Lei nº 8.666/93; Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus; Atender a todas as exigências deste contrato e executar todas as solicitações de serviços assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos; Tratar com confidencialidade todas as informações e dados técnicos profissionais, administrativos contidos nos documentos da contratante, guardando sigilo perante terceiros;

Apresentar ao titular da Secretaria Administrativa os relatórios, apontando alternativas para solucionar as pendências por ventura encontradas;

Emitir a Nota Fiscal e/ou recibo da prestação dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos quando exigido pela contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

As penalidades contratuais aplicáveis são:

Advertência verbal ou escrita;

Multas;

Declaração de inidoneidade e;

Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;

2,0% (dois por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada ou da contratante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;

Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o poder legislativo municipal de Porto Alegre do Norte por prazo não superior a dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

De qualquer sanção imposta a contratada poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso à contratante, devidamente fundamentado;

As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;

A contratada não incorrerá na multa prevista na alínea “a” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

A rescisão do presente contrato poderá ocorrer de forma:

Amigável – por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a contratante.

Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

Judicial – nos termos da legislação processual;

A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Por acordo das partes:

Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços; mediante termo aditivo.

Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PROCESSO LICITATÓRIO

O presente contrato está amparado no inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Porto Alegre do Norte - MT, 02 de Janeiro de 2013.

JOEL PACIENTE GUNTHER

Contratante

JOSÉ CARLOS URIAS

Contratado

TESTEMUNHAS:

Etevaldo Vasco Soares

CPF 340.085.861-72

João da Cruz Leite Luz

CPF 429.932.701-25

Publicado por:

Etevaldo Vasco Soares

Código Identificador:FC0E6B93

CÂMARA MUNICIPAL CONTRATO 003/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2014

A Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida JK, 1047, CEP: 78.655-000, Porto Alegre do Norte – MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.148.749/0001-79, neste ato representada, pelo seu Presidente Sr. Joel Paciente Gunther, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre do Norte – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1817636 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº. 330.261.301-68, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **NET NEWS ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA ME**, com o cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ sob o nº. 07.184.242/0002-02 com a sua sede na rua São João nº. 08 Vila Nova em Confresa MT, CEP: 78.652-000 chamado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este contrato tem por objeto o seguinte:

1.1. Prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada em administração e contabilidade pública, acompanhando as áreas de pessoal, contabilidade, licitação, contratos e compras, prestações de contas de convênios, organização de dados para envio ao TCE das cargas mensais e imediatas do APLIC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea “a” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O valor global para a execução do presente contrato é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), divididos em 04 (quatro) parcelas de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), sendo pago até o dia 05 (quinto) dia do mês subsequente.

Os pagamentos serão realizados por ordem bancária por meio do Banco do Brasil, creditados na conta do contratado ou cheque nominal ao contratado.

Os valores fixados neste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do presente contrato será de **02 de janeiro de 2014 a 02 de maio de 2014.**

O prazo de início da execução dos serviços é contado a partir da assinatura do presente contrato.

O prazo de conclusão dos serviços se dará no dia 02/05/2014 com o encerramento do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

A execução do presente contrato será custeada com os recursos próprios previstos no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte do Exercício de 2014 na seguinte rubrica orçamentária:

Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte

001. Câmara Municipal

01. Legislativa

031. Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

2002. Manutenção da Câmara Municipal

33.90.39.00.00. Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor R\$ 8.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

DA CONTRATANTE

Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços do contratado caso o mesmo não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

Acompanhar através da Secretaria Executiva o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser corrigidos, caso haja necessidade;

Efetuar os pagamentos devidos à contratada pela prestação dos serviços de acordo com as disposições do presente contrato;

Enviar à contratada o documento comprovante de arrecadação competente toda vez em que ocorrer a retenção de impostos sobre a Nota Fiscal e/ou recibo de Prestação de Serviços;

Denunciar as infrações cometidas pela contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93;

Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93;

Oferecer recursos humanos capacitados para a operacionalização dos serviços contratados;

Fiscalizar o presente instrumento, conforme artigo 67 da lei 8.666/93.

DA CONTRATADA

Receber todo o apoio logístico, tais como recursos humanos e materiais, objetivando um desenvolvimento mais racional e ágil das atividades, objeto deste contrato;

Exigir da contratante o cumprimento das orientações técnica expedidas pela empresa, visando o sucesso da Administração do Poder Legislativo Municipal de Porto Alegre do Norte;

Executar todos os serviços objeto deste contrato dentro do prazo estipulado ou solicitado pela contratante, sob as penas da Lei nº 8.666/93;

Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus;

Atender a todas as exigências deste contrato e executar todas as solicitações de serviços assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos;

Tratar com confidencialidade todas as informações e dados técnicos profissionais, administrativos contidos nos documentos da contratante, guardando sigilo perante terceiros;

Apresentar ao titular da Secretaria Administrativa os relatórios, apontando alternativas para solucionar as pendências por ventura encontradas;

Emitir a Nota Fiscal e/ou recibo da prestação dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos quando exigido pela contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

As penalidades contratuais aplicáveis são:

Advertência verbal ou escrita;

Multas;

Declaração de inidoneidade e;

Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;

2,0% (dois por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada ou da contratante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;

Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Poder Legislativo Municipal por prazo não superior a dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

De qualquer sanção imposta a contratada poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso à contratante, devidamente fundamentado;

As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;

A contratada não incorrerá na multa prevista na alínea “a” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

A rescisão do presente contrato poderá ocorrer de forma:

Amigável – por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a contratante.

Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

Judicial – nos termos da legislação processual;

A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Por acordo das partes:

Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços; mediante termo aditivo.

Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PROCESSO LICITATÓRIO

O presente contrato esta amparado no inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

CONFRESA – MT 02 de Janeiro de 2014.

JOEL PACIENTE GUNTHER

Contratante

ANDERSON FERNANDO COSTA CORREA

Contratado

TESTEMUNHAS:

Etevaldo Vasco Soares
CPF 340.085.861-72

João da Cruz Leite Luz
CPF 429.932.701-25

Publicado por:

Etevaldo Vasco Soares

Código Identificador:288D0F75

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
11/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2014

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, nº 19, Centro, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria 002/2014 de 06/01/2014, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço por item, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº. 260/2009, visando a

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE LEITE PASTEURIZADO DO TIPO “C”, ATENDENDO A DEMANDA CONFORME A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

Modalidade de licitação:----- PREGÃO

Tipo de licitação:----- MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:----- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006, LEI MUNICIPAL Nº. 260 DE 25/08/2009 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

Forma de execução:----- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data:----- 12/02/2014

Horário:----- DAS 07h00minh ÀS 08h00minh (HORÁRIO LOCAL)

Local:----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO

Data:----- 12/02/2014

Horário:----- 08h00min HORAS (horário local)

Local:----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

Observação 01: O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, ou pelo telefone 66 3526 2000, **sem qualquer ônus**, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Porto dos Gaúchos/MT, 31 de Janeiro de 2014.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Flavio Rogerio Alves de Oliveira

Código Identificador:744FE3CE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 041/2.014

DISPÕE SOBRE ESTENDER BENEFÍCIO SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 048/2013 “Que Altera a redação do Art. 115 e 116 da Sub-Seção IV e V, da Lei Complementar nº 001/2006, que dispõe sobre a licença à servidora pública”.

RESOLVE:

Art. 1º. Estender o benefício Salário Maternidade por mais 60 (Sessenta) dias, concedido através do Processo Administrativo do PREVI-PORT nº **2013.08.0007P** à Servidora Srª **ROSANGELA FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 1472791-9 SSP/SP e CPF nº 998.156.991-72, Concursada no Cargo Efetivo de Merendeira, com carga Horaria de 40 horas semanais, recebendo remuneração constante do anexo II, Classe “C”, Nível 12, da Lei Municipal

Complementar nº. 037/2012 “Que altera os incisos II e III do art. 7º. e autoriza a adequação do **ANEXO II**, da Lei Complementar nº. 015/2008 (**Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas e enquadramentos e institui nova tabela de vencimentos**), e dá outras providências”.

Art. 2º - O período do benefício será a partir de 03/01/2014 com termino em 03/03/2014.

At. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2014, revogando – se as disposições em contrario.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de Janeiro de 2.014.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdinei N. Correa de Souza

Código Identificador:A10ED53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 042/2014

QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS
PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

MAURO ANDRE BUSINAO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Férias aos Servidores da Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, conforme relação abaixo:

N.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO/GOZO
001	Epifanio Cerqueira Caldas	Vigia	Sec. Mun. de Administração	08/01/2014 a 06/02/2014
002	João Francisco dos Santos	Ag. Serviço Público	Sec. Mun. de Administração	09/01/2014 a 07/02/2014
003	Andréia Aguiar C. Moretti	Professora	Sec. Mun. de Educação	06/01/2014 a 04/02/2014
004	Avelina Domingos da Silva	Professora	Sec. Mun. de Educação	06/01/2014 a 04/02/2014
005	Luiza Levina da Costa	Professora	Sec. Mun. de Educação	06/01/2014 a 04/02/2014
006	Iracir Alves de Souza	Ag. Administrativo	Sec. Mun. de Ação Social	06/01/2014 a 04/02/2014
007	Luciano Aparecido Papa	Motorista	Sec. Mun. de Obras	06/01/2014 a 04/02/2014
008	Josimar Lopes	Tratorista	Sec. Mun. de Obras	06/01/2014 a 04/02/2014
009	Alessa Bueno Polegati	Enfermeira	Sec. Municipal de Saúde	06/01/2014 a 04/02/2014
010	Benedia da Costa Silva	Ag. Serviço Público	Sec. Municipal de Saúde	02/01/2014 a 31/01/2014
011	Ednalva Dias de Carvalho	Ag. Serviço Público	Sec. Municipal de Saúde	06/01/2014 a 04/02/2014
012	Marcia Helena Trevisan	Tec. Enfermagem	Sec. Municipal de Saúde	06/01/2014 a 04/02/2014
013	Rosenilda da Silva Campos	Tec. Enfermagem	Sec. Municipal de Saúde	06/01/2014 a 04/02/2014
014	Arlindo da Silva	Ag. Comunit. Saúde	Sec. Municipal de Saúde	02/01/2014 a 31/01/2014
015	Elizete Ferreira Silva	Ag. Comunit. Saúde	Sec. Municipal de Saúde	02/01/2014 a 31/01/2014
016	Luciana da Conceição Silva	Ag. Comunit. Saúde	Sec. Municipal de Saúde	02/01/2014 a 31/01/2014
017	Maria Aparecida S. Duarte	Ag. Comunit. Saúde	Sec. Municipal de Saúde	02/01/2014 a 31/01/2014
018	Maria de Fatima S. Oliveira	Ag. Comunit. Saúde	Sec. Municipal de Saúde	02/01/2014 a 31/01/2014
019	Maria Auxiliadora O. Silva	Ag. Comunit. Saúde	Sec. Municipal de Saúde	02/01/2014 a 31/01/2014
020	Marilu Costa Silva	Ag. Comunit. Saúde	Sec. Municipal de Saúde	02/01/2014 a 31/01/2014
021	Neuza do Espírito S. Silva	Ag. Comunit. Saúde	Sec. Municipal de Saúde	02/01/2014 a 31/01/2014
022	Nilson de Paula Farias	Ag. Comunit. Saúde	Sec. Municipal de Saúde	02/01/2014 a 31/01/2014
023	Regina F. D. Carvalho	Ag. Comunit. Saúde	Sec. Municipal de Saúde	02/01/2014 a 31/01/2014

024	Rosilene Ponce	Ag. Comunit. Saúde	Sec. Municipal de Saúde	02/01/2014 a 31/01/2014
025	Benilza C. Silva Caldeira	Ag. Comunit. Saúde	Sec. Municipal de Saúde	02/01/2014 a 31/01/2014
026	Giselda Ferreira da Silva	Ag. Comunit. Saúde	Sec. Municipal de Saúde	02/01/2014 a 31/01/2014
027	Soeli Regina de Oliveira	Ag. Comunit. Saúde	Sec. Municipal de Saúde	02/01/2014 a 31/01/2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data d e sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 31 de Janeiro de 2.014.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdinei N. Correa de Souza

Código Identificador:42D9639A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 003/2013

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, a Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, cadastrada no CNPJ nº - 24.740.268/0001-28, com sede na Avenida Jose Antonio de Faria nº 2.035, centro, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. **Mauro Andre Businaro**, portador da cédula de Identidade **RG. nº. 78.121.681 SSP/SP e CPF nº. 684.024.148-34**, residente e domiciliado neste Município, Av. José Antônio de Farias – Bairro Beira Rio – Porto Estrela/MT, neste ato denominado o **CONTRATANTE**.

De outro lado, a empresa **VIVO S.A.** (“VIVO”), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Getúlio Vargas, 1300 – 2º andar – Cep 78045– Cuiabá , Estado de MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.449.992/0072-58 , representada neste Ato por seu representante legal **Clarissa Guimaraes Goelzer** Gerente de Seção , brasileira, casada, publicitária, CPF 598.650.679-72, RG nº 1.648.099-6 SSP/MT. doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO, regida sob a égide da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, pelo qual o CONTRATANTE e CONTRATADA se obriga a cumprir as seguintes cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº: 003/2013, conforme relatos da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PARAGRAFO PRIMEIRO – ficando assim prorrogado o Contrato original pelo prazo de mais 12 (DOZE) meses, com termino previsto para 31/12/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL – O presente termo aditivo, está em conformidade com o Art. 65, Parágrafo 1º do mesmo Artigo, constante da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES - Fica ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº.: 003/2013.

E, Assim, por estarem justos e acordados, assinam o Presente Termo Aditivo de Contrato em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram.

Porto Estrela – MT, 30 de Dezembro de 2013.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal de Porto Estrela VIVO S. A. (“VIVO”)
Contratante

CLARISSA QUIMARÃES GOELZER

CPF nº 684.024.148-34 CPF 598.650.679-72

Contratada

Testemunhas:

Publicado por:Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:2D0626CF**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE CANCELAMENTO****PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2013**

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Anulação do Processo Licitatório nº 064/2013 – Pregão Presencial para Registro de Preço nº 033/2013, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LAVAGEM DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, MAQUINÁRIOS, CAMINHÕES, ONIBUS, MICRONIBUS E MOTOCICLETAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SITUADO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE POXORÉU**. Considerando que foram detectadas ilegitimidades do Edital Convocatório supra, conforme Decisão de Recurso Administrativo Proferido no Processo Licitatório em Epígrafe, bem como Parecer Jurídico nº 001/2014, determino a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório nº 064/2013 – Pregão Presencial para Registro de Preço nº 033/2013 nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Paço Municipal “Dr. Joaquim Nunes Rocha”, em Poxoréu-MT, 31 de janeiro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES

Prefeita de Poxoréu

Publicado por:Laura Leal da Silva
Código Identificador:A88FEB80**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 018/2014**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **019/2014**.

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 018/2014.**OBJETO:** Pregão Presencial para Registro de Preços para contratação de linhas telefônicas com plano Fixo Ilimitado e Móvel Ilimitado para fixo para uso da Secretaria Municipal de Administração do Município de Querência-MT.**Data: 14/02/2014.****HORÁRIO: 09 horas** (horário local)**LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao@querencia.mt.gov.br

Querência – MT., 31 de janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro

Publicado por:Ellen Mayara Silva Gomes
Código Identificador:4A67F570**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 017/2014**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **018/2014**;

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 017/2014.**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de sementes de pupunha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Querência - MT.**Data: 13/02/2014.****HORÁRIO: 14h30min** (horário local)**LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao@querencia.mt.gov.br

Querência – MT., 31 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro

Publicado por:Ellen Mayara Silva Gomes
Código Identificador:2B704A80**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 016/2014**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **017/2014**;

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 016/2014.**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de Sacos para Mudar de seringas e pupunhas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Querência - MT.**Data: 13/02/2014.****HORÁRIO: 9:00 horas** (horário local)**LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao@querencia.mt.gov.br

Querência – MT., 31 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro

Publicado por:Ellen Mayara Silva Gomes
Código Identificador:52FAB850**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 019/2014**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **020/2014**;

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 019/2014.

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de Preços para aquisição de Veículos 0 km para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras Públicas para o Setor de Serviços Urbanos do Município de Querência - MT.

Data: 17/02/2014

HORÁRIO: 14 horas (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao@querencia.mt.gov.br

Querência – MT., 31 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro

Publicado por:

Ellen Mayara Silva Gomes

Código Identificador:1FA00525

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PP 02/2014

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

O Município de Ribeirão Cascalheira, estado de Mato Grosso, faz saber que se encontra aberta aos interessados na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, cujo objeto desta licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de higiene e limpeza, destinados a todas secretarias e departamentos pertencentes da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT.

Abertura no dia **13 de fevereiro de 2014, às 07:30 horas(horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal situada Avenida Padre João Bosco, 2067, Centro, nesta cidade. Os interessados poderão obter informações e o Edital no Departamento de Licitações, segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs, ou pelo fone 3489-1838.

Ribeirão Cascalheira, 31 de janeiro de 2014.

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Luzinete Martins Ferreira

Código Identificador:1B03ECB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 032/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

NOMEIA RESPONSÁVEL POR COORDENAÇÃO DE VIGILANCIA AMBIENTAL E SUPERVISÃO DE CAMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **PAULO VICTOR SANTOS SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 168.546-83 SSP/MT e inscrito no CPF sob n. 029.607.681-32, residente e domiciliado neste Município de Ribeirão Cascalheira – MT, para cargo de **RESPONSÁVEL POR COORDENAÇÃO DE VIGILANCIA AMBIENTAL E SUPERVISÃO DE CAMPO**, nível **FG - 5**, desta Prefeitura conforme Anexo I, da Lei n. 674/13 de 17 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 02 DE JANEIRO DE 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:00548C1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 038/2014

DATA: 03 DE JANEIRO DE 2014

NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor Melquiades Borges Lopes, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG n. 503.292 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 317.896.761-34, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 960, neste município de Ribeirão Cascalheira – MT, para cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, nível **DAS-3**, desta Prefeitura conforme Anexo III – Item 1, da Lei n. 673/13 de 17 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 03 DE JANEIRO DE 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:9CEF90BF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2013 - PREVIRB

PORTARIA N.º 036/2013.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Serviço, não concomitante, em favor do Sr. Sebastião Paulino da Silva, servidor público deste município.”

O Secretário Municipal de Administração de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS ao segurado Sr. Sebastião Paulino da Silva.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 4.916 dias líquidos, correspondente à 13 (treze) anos, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias.

Período	Órgão	Dias Líquidos
22/06/1978 a 02/05/1980	COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSP COLETIVOS	676
12/04/1977 A 26/05/1978	EMPRESA SÃO CRISTÓVÃO LTDA	410
01/10/1981 A 31/03/1992	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO	3.830

Art.3º - Compete ao Secretário Municipal de Administração, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Rio Branco/MT, 15 de outubro de 2013.

JEOZAF A MORAES DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Vanderleia Rodrigues Alves

Código Identificador:2881B72D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 038/2013 - PREVIRB**

PORTARIA N.º 038/2013.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Serviço, não concomitante, em favor do Sr. Joaquim Henrique Conceição dos Santos, servidor público deste município.”

O Secretário Municipal de Administração de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS ao segurado Sr. **Joaquim Henrique Conceição dos Santos**.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 3.635 dias líquidos, correspondente à 08 (oito) anos, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

Período	Órgão	Dias Líquidos
17/03/1981 a 02/05/1981	SADIA S.A	47
11/05/1981 A 18/12/1987	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI	2.413
21/07/1988 A 14/11/1988	EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA	117
01/12/1988 A 01/10/1990	ENCOL S/A ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA	670
01/10/1995 A 22/10/1996	VIAÇÃO ESTRELA DALVA LTDA	388

Art.3º - Compete ao Secretário Municipal de Administração, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Rio Branco/MT, 21 de outubro de 2013.

JEOZAF A MORAES DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Vanderleia Rodrigues Alves

Código Identificador:3BEC772D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 037/2013 - PREVIRB**

PORTARIA N.º 037/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao servidor Sr. Sebastião Paulino da Silva.”

O Secretário Municipal de Administração de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º, inciso I, II e III, IV e parágrafo único, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003 e combinado com art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 396 de 04 de janeiro de 2006, que rege a previdência municipal de Rio Branco; Lei n.º 07/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores de Rio Branco; Lei n.º 06/2012 que dispõe sobre o reajuste anual aos servidores públicos do Município de Rio Branco;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao servidor **Sr. Sebastião Paulino da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 14360260 - SSP/SP, e do CPF sob n.º 014.390.968-13, residente e domiciliado no Município de Rio Branco, servidor Efetivo no cargo de Agente Administrativo, Classe “D”, nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, devidamente matriculado sob o n.º 118, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do **PREVIRB**, n.º 2013.04.00030P, a partir de 02/10/2013, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de outubro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rio Branco/MT, aos 15 de outubro de 2013.

JEOZAF A MORAES DE CASTRO

Secretário Mun. de Administração

Homologo:

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderleia Rodrigues Alves

Código Identificador:403A3CB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 039/2013 - PREVIRB**

PORTARIA N.º 039/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade, ao servidor Sr. Sebastião Joaquim Henrique Conceição dos Santos.”

O Secretário Municipal de Administração de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e combinado com art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei n.º 396/2006, que rege a previdência municipal; anexo da Lei n.º 295 de 11 de dezembro de 2001, que cria o plano de cargos, carreiras e salários aos servidores do Município de Rio Branco-MT; e Lei n.º 06/2012 que dispõe sobre o reajuste anual aos servidores públicos do Município de Rio Branco;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, ao servidor **Sr. Sebastião Joaquim Henrique Conceição dos Santos**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 0288706-1 – SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 177.963.691-15, efetivo no cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, Classe “E”, Nível “02”, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento, devidamente matriculado sob n.º 060, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do **PREVIRB**, n.º **2013.02.00029P**, a partir de **22/10/2013**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 22 de outubro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rio Branco/MT, aos 22 de outubro de 2013.

JEOZAFIA MORAES DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Homologo:

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:7AAD7191

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2014

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto n.º. 941/ GAB / PMR / 2014, de 06 de Janeiro de 2014, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2014**, cujo **Objeto: “Contratação de Empresa para Prestar Serviço na coleta e inserção de dados nos programas de declaração, sistema de informações sobre orçamento público em Educação (SIOPE) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, bem como a coleta de dados e alimentação no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)”** processada nos autos do Processo Administrativo de n.º. 004/2014– SEMEC e SEMUSA, tendo como vencedora do item Licitado a empresa: **Antoninho Batista de Oliveira – M.E.I, CNPJ: 19.453.266/0001-18**, com o Valor Global da Licitação de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 31 de Janeiro de 2014.

LUCIENE SOUZA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:A0935EAC

CPL
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2014

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto n.º. 941/ GAB / PMR / 2014, de 06 de Janeiro de 2014, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2014**, cujo **Objeto: “Contratação de Pessoa**

Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria de Imprensa, Relações Públicas, Cerimonial e Organização de eventos.” processada nos autos do Processo Administrativo de n.º. 008/2014– SEMEC – SEMUSA – SEMAS e SEMAD, tendo como vencedora do item Licitado a empresa: **Jose Adriano de Souza – M.E.I, CNPJ: 19.461.028/0001-54**, com o Valor Global da Licitação de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 31 de Janeiro de 2014.

LUCIENE SOUZA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:C9E97232

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO: Nº 002/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rondolândia - MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Joana Alves de Oliveira, S/nº - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 04.221.486/0001-49, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal a Sra. Bett Sabah Marinho da Silva, inscrita no CPF sob nº 618.516.202-49 em exercício, doravante denominado de GERENCIADORA, e a empresa Antoninho Batista de Oliveira M.E.I, inscrita no CNPJ 19.453.266/0001-18, instalada na Rua Nossa Senhora de Fátima nº 123, Bairro, Centro na cidade de Rondolândia/MT, representada neste ato pelo seu proprietário Srº Antoninho Batista de Oliveira, estado civil, Casado, profissão, empresário, portador do CPF nº 504.914.909-68 e do RG nº 1302798 SSP/RO, residente e domiciliado à Nossa Senhora de Fátima nº 123, Bairro, Centro, Município de Rondolândia/MT, Certidão Negativa de INSS nº. 003182014-88888266 de 09/01/2014 com validade até 08/07/2014, doravante denominadas FORNECEDORA, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 002/2014 e Processo Administrativo nº 004/2014, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais Prestações de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO NA COLETA E INSERÇÃO DE DADOS NOS PROGRAMAS DE DECLARAÇÃO, SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO (SIOPE) DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, BEM COMO A COLETA DE DADOS E ALIMENTAÇÃO NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE (SIOPS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL.

Item	Und	Quant	Descrição/especificação do objeto	Valor Unitário R\$	Valor global R\$
01	SERVIÇO	12 MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO NA COLETA E INSERÇÃO DE DADOS NOS PROGRAMAS DE DECLARAÇÃO, SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO (SIOPE) DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, BEM COMO A COLETA DE DADOS E ALIMENTAÇÃO NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE (SIOPS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL.	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

1.2 – Valor estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

1.3 - Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE

1- Prestar serviços na coleta e inserção de dados nos programas de declarações, sistema de informações sobre orçamento público em Educação (SIOPE) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, bem como coleta de dados e alimentação no sistema de informações sobre orçamentos públicos em Saúde (SIOPS).

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA E DA FORNECEDORA

3.1 – Obrigações da GERENCIADORA:

- prestar as informações que venham a ser solicitadas pela FORNECEDORA;
- solicitar a prestação de serviços por intermédio das Secretarias Requisitantes, mediante ofício ou outro instrumento hábil, mediante formulário próprio de requisição, em duas vias numeradas, enviado à FORNECEDORA;
- cientificar por escrito à FORNECEDORA qualquer irregularidade observada na prestação de serviços.
- efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

3.2 – Obrigações da FORNECEDORA:

- responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega dos bens e mercadorias e/ou material de consumo objeto desta ATA, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vales-transporte, vales-refeição e outras que porventura venham a ser criadas;
 - não possuir em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei 9.854/99);
 - responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, pois seus funcionários não terão vínculo empregatício com a GERENCIADORA;
 - responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da futura eventual contratação;
 - responsabilizar-se pelos danos causados, direta e indiretamente, à GERENCIADORA, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento realizado pela GERENCIADORA;
 - atender as solicitações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, inclusive CND – Certidão Negativa de Débitos e CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, atualizados;
- § 1º: é vedada a transferência a outrem dos encargos relativos à prestação do serviço objeto deste contrato sem que haja concordância expressa da GERENCIADORA, prevalecendo a integral responsabilidade direta da FORNECEDORA em qualquer hipótese.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 A Prefeitura Municipal de Rondolândia, procederá ao pagamento por meio de crédito em conta corrente declarada pela FORNECEDORA ou pagamento em cheque, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a prestação de serviço, será contado, em qualquer dos casos, da data de atesto do Executor da Ata.

§ 1º: cumprida cada parcela do objeto será apresentada à GERENCIADORA a nota fiscal correspondente, devendo o Executor

proceder à conferência de praxe, e atestar a sua regularidade para pagamento;

§ 2º: caso a nota fiscal contenha erro ou impropriedade que obste o pagamento da despesa, a mesma ficará pendente e a sua quitação suspensa até que a FORNECEDORA providencie as medidas saneadoras necessárias, sem quaisquer ônus para a GERENCIADORA.

§ 3º: caso a FORNECEDORA seja optante pelo “SIMPLES” deverá apresentar cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de impostos naquela modalidade;

CLÁUSULA QUINTA – PREÇOS

5.1 O valor global anual estimado da presente ATA é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), segundo o mapa de resultado final de licitação.

b) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: a GERENCIADORA pagará, como preço máximo, que poderá ser renegociado para compatibilizar-se ao preço atual de mercado.

§1º: nos preços constantes nesta Cláusula, estão incluídos todos os custos como impostos, taxas, transportes, seguros, frete e demais encargos, bem como deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

§ 2º: caso a renegociação referida na alínea “b” não resulte em acordo para adequar-se ao preço de mercado apurado, à GERENCIADORA é conferida a alternativa de adquiri-las de terceiros, prevalecendo à obrigação da FORNECEDORA de prestar os serviços nos termos contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para as Secretarias Municipais.

Órgão – 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Unidade – 01 – Gestão de Educação

Projeto Atividade – 2.127 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Educação e Unidades/Conselhos

Elemento de despesas – 3.3.90.39.00.00.00 – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica (50).

Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade – 01 – Gestão de Saúde

Projeto Atividade – 2.141 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades/Conselhos

Elemento de despesas – 3.3.90.39.00.00.00 – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica (120).

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS

7.1 - A FORNECEDORA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato; fica facultada a supressão acima deste limite, mediante acordo entre as partes, nos termos do disposto nos §§ 1º e 2º, inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas nesta ATA, a FORNECEDORA ficará sujeita às seguintes penalidades:

- advertência;
 - multa
 - suspensão de participação em licitação e impedimento, por 02 anos, de contratar com a Prefeitura Municipal de Rondolândia –MT.
- § 1º: caso a FORNECEDORA, quando inadimplente, não tenha valores a receber, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, após a notificação, para fazer o recolhimento da multa na forma estabelecida no parágrafo anterior.
- § 2º: tanto a aplicação de multas quanto a rescisão da ATA, não impedem que a GERENCIADORA aplique à FORNECEDORA faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 (advertência ou suspensão temporária).
- § 3º: os responsáveis pela FORNECEDORA sujeitam-se à aplicação das penas de detenção e multa, caso incorram nos crimes previstos na Seção III do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

§ 4º: a aplicação das penalidades relacionadas nesta cláusula será precedida de processo administrativo mediante o qual se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 - O prazo máximo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS pela FORNECEDORA é de 24 (vinte e quatro) horas contados após a aprovação do orçamento prévio pela GERENCIADORA.

9.1.1 na impossibilidade de cumprir quaisquer prazos estabelecidos, deverá a FORNECEDORA comunicar por escrito à CONTRATANTE, antes do encerramento dos prazos máximos, justificando o atraso, cabendo à GERENCIADORA estabelecer, ou não, novo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

10.1 - O presente instrumento vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, mediante acordo entre as partes e celebração de termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - À GERENCIADORA reserva-se o direito de rescindir, unilateralmente, o presente contrato, na ocorrência das situações prevista nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Poderá, ainda, ser rescindido por acordo entre as partes ou judicialmente nos termos do art. 79, incisos II e III do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato é competente o foro da Comarca de Juína - MT.

E, justas e contratadas, as partes assinam este termo contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Rondolândia - MT, 31 de Janeiro de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal
Contratante

ANTONINHO BATISTA DE OLIVEIRA –M.E.I

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº:
CPF nº:
Assinatura:

Nome:
RG nº:
CPF nº:
Assinatura:

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:E16E0F8E

CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO: Nº 005/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rondolândia - MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Joana Alves de Oliveira, S/nº - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 04.221.486/0001-49, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal a Sra. Bett Sabah Marinho da Silva,

inscrita no CPF sob nº 618.516.202-49 em exercício, doravante denominado de GERENCIADORA, e a empresa Jose Adriano de Souza – M.E.I inscrita no CNPJ 19.461.028/0001-54, instalada na Av. Dorzorior Gomes da Silva nº 2010, Bairro, Parque Fortaleza na cidade de Cacoal/RO, representada neste ato pelo seu proprietário Srº José Adriano de Souza, estado civil, Solteiro, profissão, Assessor de Comunicação, portador do CPF nº 771.669.222 -49 e do RG nº 777539 SSP/RO, residente e domiciliado à Av. Dorzorior Gomes da Silva nº 2010, Bairro, Parque Fortaleza na cidade de Cacoal/RO, Certidão Negativa de INSS nº. 013402014-88888028 de 22/01/2014 com validade até 21/07/2014 doravante denominada FORNECEDORA, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 005/2014 e Processo Administrativo nº 008/2014, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, RELAÇÕES PÚBLICAS, CERIMONIAL E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL.

Material de consumo

Item	Und	Quant	Descrição/especificação do objeto	Valor Unitário R\$	Valor global R\$
01	SERVIÇO	12 MESES	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, RELAÇÕES PÚBLICAS, CERIMONIAL E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00

1.2 – Valor estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

1.3 - Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE

2.1 O Município de Rondolândia não possui em seus quadros de servidores efetivos profissionais da área de imprensa, comunicação, Cerimonial, Relações Públicas e Organização de Eventos. Devido a distância em que estamos das demais cidades do Mato Grosso e de Rondônia, profissionais desta área não se disponibilizam a vir prestar este serviço na condição de Comissionado, devido aos baixos valores que esta Prefeitura pode pagar como salário. Desta forma, decidimos agrupar as funções afins para que despertemos interesse a pessoas jurídicas da área a prestarem este serviço que é de fundamental importância ao município. Um bom trabalho de comunicação é fundamental na relação do Poder Executivo com a população. Desejamos promover um canal direto de interlocução com a comunidade, promovendo mecanismos que possibilitem uma relação de participação direta com o Poder Executivo. Tendo em vista que em nosso município não há Rádios e nem Redes de Televisões locais e regionais. É preciso desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública. Um bom trabalho de relações públicas e eventos bem organizados são importantes nesta boa relação com a comunidade. O nosso objetivo principal é mobilizar a população de forma a obter a participação efetiva nas decisões públicas e também promovendo o conhecimento dos atos do Poder Executivo, seja na presença em algum evento, no acesso ao site oficial da prefeitura, ao ouvir ou ler um notícia sobre o município.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA E DA FORNECEDORA**3.1 – Obrigações da GERENCIADORA:**

- a) prestar as informações que venham a ser solicitadas pela FORNECEDORA;
- b) solicitar a prestação de serviços por intermédio das Secretarias Requisitantes, mediante ofício ou outro instrumento hábil, mediante formulário próprio de requisição, em duas vias numeradas, enviado à FORNECEDORA;
- c) cientificar por escrito à FORNECEDORA qualquer irregularidade observada na prestação de serviços.
- d) efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

3.2 – Obrigações da FORNECEDORA:

- a) responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega dos bens e mercadorias e/ou material de consumo objeto desta ATA, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vales-transporte, vales-refeição e outras que porventura venham a ser criadas;
 - b) não possuir em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei 9.854/99);
 - c) responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, pois seus funcionários não terão vínculo empregatício com a GERENCIADORA;
 - d) responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da futura eventual contratação;
 - e) responsabilizar-se pelos danos causados, direta e indiretamente, à GERENCIADORA, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento realizado pela GERENCIADORA;
 - f) atender as solicitações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
 - g) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, inclusive CND – Certidão Negativa de Débitos e CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, atualizados;
- § 1º: é vedada a transferência a outrem dos encargos relativos à prestação do serviço objeto deste contrato sem que haja concordância expressa da GERENCIADORA, prevalecendo a integral responsabilidade direta da FORNECEDORA em qualquer hipótese.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 A Prefeitura Municipal de Rondolândia, procederá ao pagamento por meio de crédito em conta corrente declarada pela FORNECEDORA ou pagamento em cheque, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a prestação de serviço, será contado, em qualquer dos casos, da data de atesto do Executor da Ata.

§ 1º: cumprida cada parcela do objeto será apresentada à GERENCIADORA a nota fiscal correspondente, devendo o Executor proceder à conferência de praxe, e atestar a sua regularidade para pagamento;

§ 2º: caso a nota fiscal contenha erro ou impropriedade que obste o pagamento da despesa, a mesma ficará pendente e a sua quitação suspensa até que a FORNECEDORA providencie as medidas sanadoras necessárias, sem quaisquer ônus para a GERENCIADORA.

§ 3º: caso a FORNECEDORA seja optante pelo “SIMPLES” deverá apresentar cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de impostos naquela modalidade;

CLÁUSULA QUINTA – PREÇOS

5.1 O valor global anual estimado da presente ATA é de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), segundo o mapa de resultado final de licitação.

b) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: a GERENCIADORA pagará, como preço máximo, que poderá ser renegociado para compatibilizar-se ao preço atual de mercado.

§1º: nos preços constantes nesta Cláusula, estão incluídos todos os custos como impostos, taxas, transportes, seguros, frete e demais encargos, bem como deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

§ 2º: caso a renegociação referida na alínea “b” não resulte em acordo para adequar-se ao preço de mercado apurado, à GERENCIADORA é conferida a alternativa de adquiri-las de terceiros, prevalecendo à obrigação da FORNECEDORA de prestar os serviços nos termos contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para as Secretarias Municipais.

Órgão – 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Unidade – 01 – Gestão de Educação

Projeto Atividade – 2.127 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Educação e Unidades/Conselhos

Elemento de despesas – 3.3.90.39.00.00.00 – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica (50).

Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade – 01 – Gestão de Saúde

Projeto Atividade – 2.141 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades/Conselhos

Elemento de despesas – 3.3.90.39.00.00.00 – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica (120).

Órgão – 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade – 01 – Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade – 2.150 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Unidades/Conselhos

Elemento de despesas – 3.3.90.39.00.00.00 – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica (199).

Órgão – 08 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade – 01 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade – 2.112 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Administração e Unidades/Conselhos

Elemento de despesas – 3.3.90.39.00.00.00 – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica (242).

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS

7.1 - A FORNECEDORA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato; fica facultada a supressão acima deste limite, mediante acordo entre as partes, nos termos do disposto nos §§ 1º e 2º, inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas nesta ATA, a FORNECEDORA ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa
- c) suspensão de participação em licitação e impedimento, por 02 anos, de contratar com a Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT.
- d) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de um ano, sem prejuízo das demais cominações legais.

§ 1º: caso a FORNECEDORA, quando inadimplente, não tenha valores a receber, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, após a notificação, para fazer o recolhimento da multa na forma estabelecida no parágrafo anterior.

§ 2º: tanto a aplicação de multas quanto a rescisão da ATA, não impedem que a GERENCIADORA aplique à FORNECEDORA faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 (advertência ou suspensão temporária).

§ 3º: os responsáveis pela FORNECEDORA sujeitam-se à aplicação das penas de detenção e multa, caso incorram nos crimes previstos na Seção III do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

§ 4º: a aplicação das penalidades relacionadas nesta cláusula será precedida de processo administrativo mediante o qual se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 - O prazo máximo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS pela FORNECEDORA é de 24 (vinte e quatro) horas contados após a aprovação do orçamento prévio pela GERENCIADORA.

9.1.1 na impossibilidade de cumprir quaisquer prazos estabelecidos, deverá a FORNECEDORA comunicar por escrito à CONTRATANTE, antes do encerramento dos prazos máximos, justificando o atraso, cabendo à GERENCIADORA estabelecer, ou não, novo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

10.1 - O presente instrumento vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, mediante acordo entre as partes e celebração de termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - À GERENCIADORA reserva-se o direito de rescindir, unilateralmente, o presente contrato, na ocorrência das situações prevista nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Poderá, ainda, ser rescindido por acordo entre as partes ou judicialmente nos termos do art. 79, incisos II e III do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato é competente o foro da Comarca de Juína - MT.

E, justas e contratadas, as partes assinam este termo contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Rondolândia - MT, 31 de Janeiro de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal
Contratante

JOSÉ ADRIANO DE SOUZA – M.E.I

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº:
CPF nº:
Assinatura:

Nome:
RG nº:
CPF nº:
Assinatura:

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:42D1E254

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2014**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por Item”, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 13/02/2013 – no endereço acima. Edital Completo: no site: www.rosariooeste.mt.gov.br, email: licitacaorosariooeste@hotmail.com.

Rosário Oeste – MT, 31 de Janeiro de 2014.

HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA,
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:52E4EB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/ 2014**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por Item”, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ENGLOBANDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE ONIBUS DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT, EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 14/02/2013 – no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail: www.rosariooeste.mt.gov.br email: licitacaorosariooeste@hotmail.com.

Rosário Oeste – MT, 31 de Janeiro de 2014.

HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:805ABF95

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2014 - PROCESSO N.001/2014

Modalidade e tipo da licitação: Pregão Presencial do tipo menor preço por lote.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA LICITAÇÃO

LOTE 1

DESCRIÇÃO - CADEIRAS PLASTICO PVC- produzida com matéria prima 100% virgem com resina anti-UV. Possuir certificação do Inmetro conforme norma da ABNT. Com braços, Resistente, compacta, leve, fácil de limpar e transportar. Suporta 120 KG Dimensões Min.: 0,53 x 0,50 x 0,72 cm (L x P x A).

LOTE 2

DESCRIÇÃO - MESAS PLASTICO QUADRADA EM PVC- produzida com matéria prima 100% virgem com resina anti-UV. Possuir certificação do Inmetro conforme norma da ABNT. Resistente, compacta, leve, fácil de limpar e transportar. Dimensões: Altura: 720mm, Base superior: 700mmx700mm.

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA

1.2 - A sessão de abertura dos procedimentos da licitação se dará no: Dia: 14 de fevereiro de 2014; Horário: 09:00 horas; Local: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL. Endereço: Rua Carlos Laet nº 11 Bairro Cachoeira, Salto do Céu - MT
Senhor licitante

Fica retificado a Descrição dos Itens dos Lotes 01 e 02 da licitação supramencionada, mantendo-se as mesmas quantidades.
03/02/2014

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Inês Pereira da Silva

Código Identificador:3D18CAE4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO**

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado a data de abertura do **Convite 001/2014** do dia **03/02/2014** para **06/02/2014** às 14:00 horas.

Objeto: Seleção de Melhor Proposta Objetivando a “**aquisição de lubrificantes para manutenção de veículos e máquinas em atendimento as Secretarias Municipais de Salto do Céu - MT**”, conforme especificação dos produtos no **Anexo I**.

JUSTIFICATIVA: a presidente da CPL estará participando de curso de aperfeiçoamento nos dias 03 e 04/02 em Cuiabá - MT

Publicado por:

Maria Inês Pereira da Silva

Código Identificador:ABABB091

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº011/2014**

DATA: 31 de Janeiro de 2014.

SÚMULA: Nomeia FISCAL do Contrato Nº004/2014.

OSMAR ALEXANDRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- Nomeia ao Sr. **PAULO VANDERLEI WALKER** como FISCAL do Contrato Nº004/2014, firmado com a empresa **TELEMED CENTER – SERVIÇOS DE TELEMEDICINA COM. IMP. LTDA**, referente à CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICA, ATRAVÉS DE SISTEMA TRANSTELEFÔNICO, para o município de Santa Carmem.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM-MT, 31 de Janeiro de 2014.

OSMAR ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Adams Peron

Código Identificador:F872AC29

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 04/2014**

CONTRATO N.º 04/2014 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICA ATRAVÉS DE SISTEMA TRANSTELEFÔNICO. **Contratado:** TELEMED CENTER – SERVIÇOS DE TELEMEDICINA COM. IMP. LTDA. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santa Carmem. Totalizando o valor R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) com um limite máximo de 30(trinta) eletrocardiogramas por mês e de R\$ 16,00 (dezesseis reais) por eletrocardiograma excedente. Data assinatura: 31/01/2014. Vigência: 31/12/2014.

ADRIANO BULHÕES DOS SANTOS.

Responsável Jurídico

Publicado por:

Ana Maria Adams Peron

Código Identificador:8A2E1CC6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONVÊNIO 003/2014**

CONVÊNIO N.º 003/2014 Objeto: Constitui objeto deste convenio A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS APOSENTADOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM (A.C.A.S.C.) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 531/2013 DE 13/12/2013. **CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS APOSENTADOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM - ACASV. **CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. Conforme termo de convênio 003/2014 **VALOR:** 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). **Data Assinatura:** 31/01/2014. **Vigência:** 31/12/2014.

Publicado por:

Ana Maria Adams Peron

Código Identificador:3626BE6B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**

CONVENIOS

01 º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 029/2013

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o Nº 04.205.596/0001-17 com sede na Av. Flávio Luiz, 2201, Centro SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Hugo Garcia Sobrinho, doravante denominado simplesmente Contratante, e, de outro lado, e a empresa **GLAUBER PEREIRA MAIA ENGENHARIA - ME** – localizada na cidade de Caçapava – SP, na Rua Ary Barroso, nº 595, CNPJ: 16.930.328/0001-47 – CEP: 12280-020, representada pelo senhor

Glauber Pereira Maia, CPF Nº 226.239.608 – 60 e RG Nº 43.617.627-0 SSP/SP denominado simplesmente Contratado, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prazo, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO E PRORROGAÇÃO

– O presente Termo Aditivo tem como objeto o Aditamento de Prazo do contrato nº 029/2013 – por mais 180 (cento e oitenta dias) que findara em 03/01/2014 e, fica prorrogado até 02/07/2014 para que sejam finalizados todos os serviços de **Elaboração de projeto de Licenciamento Ambiental, nas modalidades de Licença Prévia para a instalação de obra de pavimentação asfáltica e de loteamento urbano com devido acompanhamento do processo junto a SEMA/MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, §1 inciso IIº da Lei nº. 8.666/93, e se faz necessário para o bom desempenho em execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

3.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Mutum - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato – MT, 31 de Janeiro de 2014.

Município de Santa Rita do Trivelato
HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

GLAUBER PEREIRA MAIA.
Glauber Pereira Maia Engenharia - Me

Testemunhas:

1. _____
Nome: Moniqui Emanuella Marcanzoni
CPF: 019120191-08

2. _____
Nome: Arilson Aniceto da S Fonseca
CPF: 570.573.891-91

Publicado por:
Arlilson Aniceto da Silva Fonseca
Código Identificador:A4639041

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO **CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º** **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2013**

O Município de Santo Afonso/MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, comunica a todos os interessados que houve um erro quanto à publicação do EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2013, publicado sob o Código Identificador: 06DD7C07 na Data de 08/01/2014 e a torna sem efeito.

SANTO AFONSO–MT, 31 DE JANEIRO DE 2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Neves Brito
Código Identificador:6F60BD32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO **CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º** **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2013**

O Município de Santo Afonso/MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, comunica a todos os interessados que houve um erro quanto à publicação do EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2013, publicado sob o Código Identificador: 2F5124D8 na Data de 08/01/2014 e a torna sem efeito.

SANTO AFONSO–MT, 31 DE JANEIRO DE 2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Neves Brito
Código Identificador:FC811E8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO **EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL 05/2014 COM** **REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Santo Afonso/MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no **DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2014, ÀS 08h00m (horário local)**, na Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT localizado à Rua Pedro Álvares Cabral, 155-Centro- Santo Afonso – MT, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07h às 13h00 (horário local), ou pelo site do município, www.santoafonso.mt.gov.br.

Santo Afonso- MT, 31 de janeiro de 2014.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Fábia Neves Brito
Código Identificador:25D0B62F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013
CONTRATO Nº 06/2013

REF: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2013 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
 CONTRATADA: MAR – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
 ASSINATURA: 30/12/2013
 VENCIMENTO: 28/02/2013
 VALOR: R\$ 78.876,00 (setenta e oito mil e oitocentos e setenta e seis reais).

Santo Antonio de Leverger, 30 de dezembro de 2013.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Natalina

Código Identificador:07783933

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE MODIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO

PRORROGAÇÃO DO CERTAME DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2014-

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que, fica **PRORROGADO PARA 12/02/2014 – às 9:00 horas**, ao certame do Pregão Presencia 02/2014, em virtude da adequação da planilha do Transporte Escolar (termo de Referência), conforme solicitação da Secretaria da Educação, Esporte e Lazer, a saber:

1-TRANSPORTE ESCOLAR DO ANO 2014 – ESTADUAL
 Item: 06 e 14

2-TRANSPORTE ESCOLAR DO ANO 2014 - MUNICIPAL
 Item: 22

O Edital completo estará a disposição dos interessados para consulta e aquisição a partir 31 de janeiro, das 7:00 às 13:00 horas na Prefeitura Municipal, junto à Comissão Permanente de Licitação, situada à av. Santo Antonio, 245-Centro, Santo Antonio de Leverger-MT, informações pelo telefone (65)3341-1346-ramal 204.

Santo Antonio de Leverger 31 de janeiro de 2014-01-31

VITÓRIO MASSARU HAYAMA
 Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
 Natalina

Código Identificador:C0172949

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER DECRETO N.º 07/2014

“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antônio de Leverger, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.º 19, de 10 de janeiro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Antônio de Leverger – PREVI-LEVERGER, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1º de janeiro de 2014, em **5,56%** (cinco inteiros e cinquenta e seis décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo PREVI-LEVERGER a partir de 1º de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo PREVI-LEVERGER anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“Paço Municipal Marechal Rondon”, em Santo Antônio de Leverger/MT, 17 de Janeiro de 2014.

VALDIR RIBEIRO
 Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2014

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até Janeiro de 2013	5,56%
em fevereiro de 2013	4,60%
em março de 2013	4,06%
em abril de 2013	3,44%
em maio de 2013	2,83%
em junho de 2013	2,47%
em julho de 2013	2,19%
em agosto de 2013	2,32%
em setembro de 2013	2,16%
em outubro de 2013	1,88%
em novembro de 2013	1,26%
em dezembro de 2013	0,72%

Publicado por:
 Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:FC8F022A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER DECRETO N.º 09/GP/2014

“FIXA O CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 67, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as datas abaixo para o Pagamento de Salário dos Servidores do Município de Santo Antonio de Leverger para o exercício de 2014.

Referência – Mês/Ano	Data	Dia
Janeiro/2014	31/01	Sexta-feira
Fevereiro/2014	28/02	Sexta-feira
Março/2014	31/03	Segunda-feira
Abril/2014	30/04	Quarta-feira
Maió/2014	02/06	Segunda-feira
Junho/2014	01/07	Treça-feira
Julho/2014	31/07	Quinta-feira
Agosto/2014	31/08	Segunda-feira
Setembro/2014	30/09	Terça-feira
Outubro/2014	31/10	Sexta-feira
Novembro/2014	30/11	Segunda-Feira
Dezembro/2014	31/12	Quarta-feira

Parágrafo único– O 13º décimo terceiro será pago no mês do aniversário do servidor.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antonio de Leverger-MT, 17 de Janeiro de 2014.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:A4B70E2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 27/GP/2014**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. CLEONICE MARIA DE SOUZA, para exercer o cargo em Comissão de Núcleo de Obras Públicas, lotando-a na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com data retroativa a 02 de Janeiro de 2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 20 de Janeiro de 2014.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:B53D27D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 28/GP/2014**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. PATRICIA APARECIDA DA SILVA, para exercer o cargo em Comissão de Núcleo de Projetos Estudos e Topografia, lotando-a na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com data retroativa a 02 de Janeiro de 2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 20 de Janeiro de 2014.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:89F65273

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 29/GP/2014**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. VITURINO PEDROSO PEREIRA, para exercer o cargo em Comissão de Núcleo de Saneamento e Tratamento de Água, lotando-a na Secretaria Municipal de Saneamento e Tratamento de Água, com data retroativa a 02 de Janeiro de 2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 20 de Janeiro de 2014.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:3B462A44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 30/GP/2014**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. EMERSON FERREIRA DA COSTA, do cargo em Comissão de Núcleo de Atenção Básica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pelo Ato nº 118/GP/2013 de 02/05/2013, com data retroativa a 01 de Janeiro de 2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 20 de Janeiro de 2014.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:452213DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 31/GP/2014**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato nº 26/GP/2014 que exonerou a Sra. **BENILZI ARRUDA NUNES**, do cargo em Comissão de Núcleo de

Direção das Escolas, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, com data retroativa a 01 de Janeiro de 2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 20 de Janeiro de 2014.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:DD5EBCAD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 03/2014.

Processo Licitatório nº 04/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO MUSEU MUNICIPAL, CONFORME PROJETO DE REFORMA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.

FUNADAMENTO LEGAL: Art. 24, I da Lei 8.666/93.

FAVORECIDO: DALTON GONÇALVES DA SILVA 55084974120

VALOR GLOBAL: R\$12.593,29 (doze mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos).

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de execução dos serviços Públicos, nos termos do artigo 24, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 17 de Janeiro de 2014.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:50DA1887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATO Nº 04/2014, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO MUSEU MUNICIPAL, CONFORME PROJETO DE REFORMA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA. Firmado em 17/01/2014.

FAVORECIDA: DALTON GONÇALVES DA SILVA/CNPJ Nº 16.722.042/0001-76.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) Meses.

VALOR GLOBAL: R\$12.593,29 (doze mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, I da LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, 17 de Janeiro de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:40BBCF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 003/2014, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA I – VILA SANTO ANTONIO, DE ACORDO COM A PORTARIA MS n.º 2.206/2011, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011, NO ÂMBITO DA POLITICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA, PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – COMPONENTE REFORMA, CONFORME PROJETO BASICO, CONFORME ÁREA CONSTRUÍDA DE 175,85 M².** Abertura de Sessão Publica para o recebimento dos envelopes de documentação e da proposta de preços será no dia 18 de Fevereiro de 2014, às 09h00min (horário oficial de Brasília - DF). Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal no horário de 14:00 às 18:00 horas ou pelo telefone (66) 3522-2117 e email – licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

Em São Félix do Araguaia - MT, em 31 de Janeiro de 2014.

ALUISIO DA SILVA BARROS
Comissão Permanente de Licitação.
Portaria Nº 16/2014

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:8F3CB8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 02/2014, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CUNHO PEDAGOGICO QUE SERÃO UTILIZADOS NOS TRÊS ESPAÇOS NOS QUAIS FUNCIONAM A EDUCAÇÃO INFANTIL: PRE-ESCOLA, CRECHE DONA ELZA E CRECHE DONA TUNICA.** Abertura de Sessão Publica para Disputa de Lances e entrega de Documentação no dia 13 de Fevereiro de 2014, às 9h00min (horário oficial de Cuiabá - MT). Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal no horário de 14:00 às 18:00 horas ou pelo telefone FAX (66) 3522-2117 e email – licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

Em São Félix do Araguaia - MT, 30 de Dezembro de 2014.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
Pregoeiro
Portaria nº 17/2014

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:076A5432

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PORTARIA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO POVO

A presente **ERRATA** é ora levado a efeito, para retificar parcialmente a **Portaria Nº 012/2014 do dia 23/01/2014 onde exonera servidor CARLOS ALBERTO ALVES JUNIOR a pedido**, publicada no Diário Municipal da AMM no dia 31/01/2014, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

“ONDE SE LÊ NA PORTARIA Nº 012/2014 – COM EFEITOS RETROATIVOS A 02/01/2013”**“LEIA- SE COM EFEITOS RETROATIVOS A 02/01/2014.”**

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 31 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:F15824C7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2011 DO PREGÃO 01/2011.

Contratante: Município de São José do Rio Claro
Contratado: Agili Softwares para áreas pública Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma Windows (serviços técnicos especializados) para as diversas secretarias da administração direta municipal, inclusive com a prestação dos serviços de instalação, configuração, conversão da base de dados e treinamento dos servidores públicos.
ASS: 20/12/2013 e VCT: 31/12/2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:ED2B7EB8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de São José do Rio Claro, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 15.024.037/0001-27, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro, Município e Comarca de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, por seu Prefeito Municipal Sr. Natanael Casavechia, convoca os abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, situada a Rua Acre nº 431, Centro, São José do Rio Claro – MT, no prazo de 08 (oito) dias a contar da data da publicação deste Edital, para tratarem de assunto referente à situação Habitacional, Projeto Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH (56 unidades).

Ana Cláudia Alarcon Gomes
Ana Maria Cassimiro da Trindade
Andreia da Silva Oliveira
Catarina de Motaes Pereira
Dencio Nunes Gadea
Edilene Maria Santana
Eliane dos Santos Ferreira
Erinete da Silva Leite
Joselina Rosa de Santana
Leonora Barbosa da Silva
Lucirene Martins
Lusimar Goveia dos Anjos
Márcia Benedita Pereira da Silva
Márcia Ferreira Almeida
Maria de Fátima Ferreira de Santos
Maria Salete Rodrigues de Abreu
Maria Vanusa Guimarães Ferreira
Marli de Souza Oliveira
Sandra Maria Tambalo
Sirlei Martins de Araújo
Solange Minho Lisboa
Sonia Cristina dos Santos
Vanusa Borges dos Santos

São José do Rio Claro-MT, 31 de janeiro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:F6F9B16B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - RGF CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – ARTs. 54 e 55
Para dar cumprimento ao disposto nos artigos 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar Federal 101/2000 (LRF), a Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, Informa que o RGF – Relatório de Gestão Fiscal, conforme previsto no § 2º do art. 55 da LRF, referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2013, encontra-se a disposição do Contribuinte, afixado na integra no Mural do Legislativo e Executivo Municipal, Site do Legislativo e Diário Oficial da AMM.

São José do Rio Claro, 31 de Janeiro de 2014.

EVALDO DE CASTRO
Presidente.

Publicado por:
Regiane da Silva Santos
Código Identificador:EE915399

SECRETARIA DE FINANÇAS
PUBLICAÇÃO EXTRATOS BANCÁRIOS 3º QUADRIMESTRE - CAMARA

São José do Rio Claro-MT, 31 de Janeiro de 2014.

Balancete Financeiro e Orçamentário
3º Quadrimestre de 2013.

Vimos através deste, informar que os Extratos Bancários com suas respectivas conciliações, referentes ao 3º Quadrimestre do exercício de 2013, encontram-se disponíveis na sede deste Legislativo Municipal.
Atenciosamente,

EVALDO DE CASTRO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Regiane da Silva Santos
Código Identificador:3299F1BD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

Processo Licitatório nº 003/2014 – Processo Administrativo nº 0117/2014

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto. nº. 043/2013 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro, mediante a designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, através da Portaria Municipal nº 017/2013, encontra-se aberta a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial –. **OBJETO:** “Aquisição de 01 (Uma) Motocicleta para Departamento de

tributos, do Município de São José do Xingu/MT”, com entrega única, conforme as especificações constantes do **Anexo I**, parte integrante deste Edital.

REALIZAÇÃO: 12/02/2014. ABERTURA DA SESSÃO: 10 horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo email: licitacao@saojosedoxingu.mt.gov.br telefone (66) 3568-1109 / 1691.

São José do Xingu – MT, 31 de Janeiro de 2014.

WELTON LUCIANO TEIXEIRA

Pregoeiro Oficial
Dec. Nº 43/2013

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:04D2A040

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 003/2014

O Município de Sapezal, por intermédio de diversas Secretarias, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 003/2014, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXA DE GORDURA E DESENTUPIMENTO DE CANO**. Com data Prevista para o dia **13 de fevereiro de 2014**, as **08:00 (oito) horas** o credenciamento e em seguida a abertura do pregão – O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro.

VALDINEY GOMES PAULINO

Pregoeiro

Publicado por:
Valdiney Gomes Paulino
Código Identificador:2588A7BE

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 004/2014

O Município de Sapezal, por intermédio de diversas Secretarias, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 004/2014, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO MECANICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM VEICULOS DE DIVERSOS TIPOS DA FROTA MUNICIPAL, MOTORES ESTACIONÁRIOS, MOTOBOMBAS E MOTOSSERRA**. Com data Prevista para o dia **14 de fevereiro de 2014**, as **08:00 (oito) horas** o credenciamento e em seguida a abertura do pregão – O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro.

VALDINEY GOMES PAULINO

Pregoeiro

Publicado por:
Valdiney Gomes Paulino
Código Identificador:AF017761

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RESULTADO TP 01/2014

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014
PROCESSO 005/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado Da Tomada de Preços nº 001/2014, que tem por objeto: Execução de obras de 37,18 km de Estradas Vicinais Padrão Alimentadoras, no Projeto de Assentamento Bordolândia e Construção de 51 metros de pontes mistas em concreto armado e madeira de lei, no Projeto de Assentamento Bordolândia localizado no Município de Serra Nova Dourada – MT;

Sagrou-se vencedora do certame a empresa: CONTRUTORA JURENA LTDA-CNPJ 04.292.274/0001-52 num valor global de R\$ 1.452.662,97 (um milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos) Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3473.1012

Serra Nova Dourada - MT, 30 e janeiro de 2014.

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:1092332F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2014 DE 17/01/2014

Objeto: Aquisição de peças e a contratação do serviço de instalação dos equipamentos de inspeção por Raios-X, destinados ao Aeroporto Municipal de Sinop – Presidente João Batista Figueiredo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento. **CONTRATADA: SMITHS DETECTION BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/MF 13.099.243/0001-70**, assina pela empresa **Sr. DANILO SOARES PEREIRA DIAS**, CPF nº 800.257.737-04. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.862,00** (dez mil oitocentos e sessenta e dois reais). **DOTAÇÃO:** 2020.339030.0000.0100000000 e 2020.339039.0000.0100000000. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **ROSANA TEREZA MARTINELLI**, Prefeita Municipal em Exercício, CPF: 325.760.051-87. **Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014** – Fundamentada na Lei nº Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 17/01/2014. **Entrega e Execução:** 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviços. **Vigência:** 120 dias

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AA04592A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 009/2014

DATA: 29 de janeiro de 2014

SÚMULA: Homologa a Instrução Normativa nº. 001/2014 da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a Instrução Normativa nº. 001/2014 da Secretaria Municipal de Educação que “*Dispõe sobre procedimentos de eleição para os cargos de Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar Eletivo para o biênio 2014/2015 nas Unidades Educativas da Rede Municipal de Ensino de Sinop - MT*”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 29 de janeiro de 2014.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

MARIA DO SOCORRO PEREIRA CRUZ

Secretária Adjunta de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/SME/2014

Dispõe sobre procedimentos de eleição para os cargos de Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar Eletivo para o biênio 2014/2015 nas Unidades Educativas da Rede Municipal de Ensino de Sinop - MT.

Art. 1º. Esta Instrução Normativa estabelece critérios de eleição para o cargo de Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar Eletivo para o biênio de 2014/2015 das Unidades Educativas do Sistema Municipal de Ensino, de acordo com o porte de capacidade de cada Unidade Educativa e número de alunos matriculados, como estabelece a Instrução Normativa nº. 007/2013 e a Lei nº. 1930/2013, 29 de novembro de 2013.

Art. 2º. Para concorrer ao cargo de Coordenador Pedagógico os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser professor efetivo;
- II. Estar nos dois últimos anos em efetivo exercício ininterruptos na unidade que pretende concorrer;
- III. Ter regime de trabalho de 20, 30 ou 40 horas semanais;
- IV. Não ter sido reeleito Coordenador Pedagógico na eleição anterior;
- V. Assinar Termo de Compromisso de Dedicção Exclusiva;
- VI. Assinar Termo de Desistência de Cooperação Técnica para candidatos com vínculo com a Rede Estadual de Ensino, bem como outras instituições;
- VII. Assinar Termo de Compromisso de participar de cursos de formação continuada, ofertados pela Secretaria Municipal de Educação e ou instituições parceiras, os quais serão precedidos de cronograma prévio de, no mínimo 30 (trinta) dias, inclusa na carga horária de trabalho, cuja participação é obrigatória;
- VIII. Apresentar à comunidade escolar interna, Plano de Trabalho contendo objetivos, metas e ações.

Parágrafo único. Na ausência de candidato que atenda do inciso II deste artigo, poderá ser candidato o profissional que esteve no último ano em efetivo exercício na unidade que pretende concorrer.

Art. 3º. É vedada a participação do processo eletivo para o cargo de Coordenador Pedagógico:

- I. O candidato que nos últimos 5 (cinco) anos tenha em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar sofrido pena elencada no art. 198 da Lei Municipal nº 254/93;
- II. O candidato que nos últimos 2 (anos) anos esteve readaptação funcional;
- III. Que não dispuser de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas Justiças Federal e Estadual.

Parágrafo único. Ao candidato que estiver respondendo processo administrativo disciplinar não será vedada a candidatura, porém caso

eleito, perderá o mandato se ao término do processo administrativo resultar em pena elencada no art. 198 da Lei nº 254/93, de 29 de março de 1993.

Art. 4º. Para concorrer ao cargo de Secretário Escolar Eletivo, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser Técnico Administrativo Educacional / Administração Escolar concursado ou efetivo;
- II. Ter regime de trabalho de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;
- III. Assinar Termo de Compromisso de participar em cursos de capacitação referentes às atribuições exigidas para desempenhar o cargo;

IV. Assinar Termo de Dedicção Exclusiva;

V. Assinar Termo de Desistência de Cooperação Técnica para candidatos com vínculo com a Rede Estadual de Ensino, bem como outras instituições.

Parágrafo único. Em caso de não haver na Unidade Educativa servidor no cargo de Administração Escolar, poderá ser candidato qualquer servidor pertencente à Classe de Cargo Técnico Administrativo Educacional que esteve em efetivo exercício no ano anterior, na Unidade Educativa que pretende concorrer.

Art. 5º. É vedada a participação do processo eletivo para o cargo de Secretário Escolar Eletivo:

- I. O candidato que nos últimos 05 (cinco) anos tenha em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar sofrido pena elencada no art. 198 da Lei Municipal nº. 254/93;
- II. O candidato que nos últimos 02 (anos) anos esteve readaptação funcional;
- III. Que não dispuser de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas Justiças Federal e Estadual.

Parágrafo único. Ao candidato que estiver respondendo processo administrativo disciplinar não será vedada a candidatura, porém caso eleito, perderá o mandato se ao término do processo administrativo resultar em pena elencada no art. 198 da Lei nº 254/93, de 29 de março de 1993.

Art. 6º. O diretor de cada Unidade Educativa organizará o processo eletivo de forma democrática e participativa nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2014.

Art. 7º. A votação será realizada no dia 04 de fevereiro de 2014.

Art. 8º. Poderão votar professores efetivos ou concursados, técnicos administrativos e de apoio educacional efetivo ou concursados, lotados nas Unidades Educativas.

Parágrafo único. O voto deverá ser secreto e através de cédulas.

Art. 9º. A direção da Unidade Escolar deverá encaminhar os resultados das eleições para a Secretaria Municipal de Educação até dia 05 de fevereiro de 2014.

Art. 10. Em caso de vacância dos cargos de Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar Eletivo, a Unidade Educativa oficializará a Secretaria Municipal de Educação, a qual designará servidores para ocupar tais cargos, até que novas eleições sejam processadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Sinop - MT, 29 de janeiro de 2014.

ROSANA TEREZA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

MARIA DO SOCORRO PEREIRA CRUZ

Secretária Adjunta de Educação

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:91F6D0AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 010/2014

DATA: 30 de janeiro de 2014.

SÚMULA: Destina área para uso e construção do Centro de Iniciação ao Esporte.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica destinado para uso e construção do Centro de Iniciação ao Esporte o imóvel institucional denominado de Área Institucional A, da Quadra 01, situado no Residencial Sabrina, com área de 14.405,17 m², dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORDESTE**: Confrontando-se com a Chácara 596, na distância de 138,52 m; **SUDESTE**: Confrontando-se com a Rua Projetada 04, na distância de 173,35 m; **SUDOESTE**: Confrontando-se com a Avenida Projetada 01, desferindo um arco de 39,24 m e raio de 37,30 m; **NOROESTE**: Confrontando-se com a Estrada Sabrina, na distância de 191,48 m.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 30 de janeiro de 2014.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

MARCOS IVAN LOPES
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:D1235BF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 050/2014

DATA: 30 de janeiro de 2014.

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos ocorridos na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores: Sara Cristina Priego dos Reis, Juarez dos Reis Junior e Viviane Lautert da Cruz para, sob a presidência da primeira, apurarem os fatos ocorridos na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº. 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 30 de janeiro de 2014.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:70493FB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 049/2014

DATA: 30 de janeiro de 2014.

SÚMULA: Exclui o servidor do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal por motivo de falecimento.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir o servidor do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal por motivo de falecimento:

MAT.	NOME	QUADRO	FUNÇÃO	DATA
719	ADÃO FELIPE DE SOUZA	EFETIVO	OPERÁRIO BRAÇAL	17.01.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 30 de janeiro de 2014.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:A13EAA76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 048/2014

DATA: 30 de janeiro de 2014.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro efetivo, a servidora que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, do quadro efetivo, a servidora que menciona, conforme segue:

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
7376	ANELISE OLIVEIRA TORRES VALLE	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 H	29	24.01.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 30 de janeiro de 2014.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:04362003**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047/2014****DATA:** 30 de janeiro de 2014.

SÚMULA: Exonera do quadro temporário os servidores que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais;**R E S O L V E:**

Art. 1º. Exonerar do quadro temporário os servidores que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
10547	ADELAR BIANCHINI	MOTORISTA IV CAMPO	14	27.01.2014
10672	JOAO PEDRO DA SILVA	MOTORISTA IV CAMPO 40 H	14	27.01.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 30 de janeiro de 2014.**ROSANA MARTINELLI**

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:95C7A16E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 051/2014****DATA:** 30 de janeiro de 2014.

SÚMULA: Torna pública a Entrada em Exercício, no quadro Efetivo, do servidor que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais;**R E S O L V E:**

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro Efetivo, do servidor que menciona:

MATRICULA	NOME	CARGO	CE	ADMISSÃO
11128	JORGE PAULO SEPI DE LIMA	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	21	27/01/2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 30 de janeiro de 2014.**ROSANA MARTINELLI**

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:A6C6B279**SAAES****ANEXO 17 - BALANÇO GERAL 2013 - SAAES****SAAES - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESG. DE SINOP
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

ANEXO 17 - LEI Nº 4.320/64				Exercício: 2013	R\$ 1,00
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO R\$	BAIXA R\$	CANCELAM. R\$	
RESTOS A PAGAR DE 2013 PROCESSADO	0,00	340.501,16	0,00	0,00	340.501,16
SUBTOTAL	0,00	340.501,16	0,00	0,00	340.501,16
VALE MERC. SFPMS	0,00	52.116,25	52.116,25	0,00	0,00
MENSALIDADE SIND. SFPMS	0,00	7.222,25	7.222,25	0,00	0,00
PLANO DE SAUDE B SFPMS	0,00	10.713,15	10.713,15	0,00	0,00
ASSERMUSI	0,00	1.108,00	1.108,00	0,00	0,00
CONSIG. BANCO SCHAIM	0,00	1.804,93	1.804,93	0,00	0,00
CONSIG. BANCO BV	0,00	3.749,46	3.749,46	0,00	0,00
IRRF - Funcionalismo	0,00	90.682,20	83.052,10	0,00	7.630,10
IRRF - Pessoa Jurídica - Fonte 999	0,00	53.083,45	42.822,76	0,00	10.260,69
IRRF - Pessoa Jurídica - Fonte 501	0,00	6.885,00	6.885,00	0,00	0,00
IRRF - Pessoa Jurídica - Fonte 301	0,00	64.191,96	64.191,96	0,00	0,00
Contribuicao Sindical	0,00	4.431,47	4.431,47	0,00	0,00
INSS - SERVIDORES	0,00	86.277,58	79.609,66	0,00	6.667,92
PREVI - PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	94.962,96	87.535,47	0,00	7.427,49
INSS - PESSOA JURIDICA - Fonte 999	0,00	205.212,05	166.704,29	0,00	38.507,76
INSS - PESSOA JURIDICA - Fonte 301	0,00	267.902,14	267.902,14	0,00	0,00
ISSQN - Fonte 999	0,00	170.001,32	139.124,47	0,00	30.876,85
ISSQN - Fonte 501	0,00	24.540,06	24.540,06	0,00	0,00
ISSQN - Fonte 301	0,00	296.303,24	296.303,24	0,00	0,00
CONSIGNAÇÃO C.E.F - SAAES	0,00	203.864,42	203.864,42	0,00	0,00
CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	0,00	2.164,32	2.164,32	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	1.647.216,21	1.545.845,40	0,00	101.370,81
TOTAL.....:	0,00	1.987.717,37	1.545.845,40	0,00	441.871,97

SINOP, 31 de dezembro de 2013

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA

Diretor

JUCIMARA APARECIDA RODRIGUES

Tesoureira

SÉRGIO DAL MASO

Contador

MT-008964/O-6

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:C1F14478**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º
002/2014**

A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar que com fundamento no Artigo 48, I da Lei nº. 8.666/93 decide **INABILITAR** as empresas **COTERPA CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 15.947.641/0001-25 e T E W CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ 11.635.442/0001-20**, e nos termos do parágrafo 3º do referido artigo, conceder as empresas o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação da nova documentação, designando o dia 13 (treze) de fevereiro de 2014, às 10:00 horas.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:86D04787**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2014**

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 14 de fevereiro de 2014**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2014**. O julgamento da referida licitação será através do **Menor Preço Por Item**, objetivando o “**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Tintas Viárias e Materiais de Pintura, para serem utilizados na Manutenção da Sinalização Viária das Ruas e Avenidas de Sorriso-MT**”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON

Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:45596EA6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2014
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2013

Ederson Dal Molin, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Teste Seletivo Simplificado 003/2013, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 003/2013, homologado através do decreto nº 006 de 17 de janeiro de 2014 para, no período de 03 a 06 de fevereiro de 2014, comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos horários 7h às 11h e das 13h às 15h para retirar a lista de documentação necessária à contratação.

CARGO: MOTORISTA

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
10º	JOSE JULIANO ABRAÃO	9,04	CLASSIFICADO
11º	FÁBIO POLACHINI DA SILVA	8,98	CLASSIFICADO
12º	SANDRO LUCIO HOFFMANN	8,95	CLASSIFICADO
13º	CELSO SOARES BORGES	8,91	CLASSIFICADO
14º	MARCELO JOSÉ ABRAÃO	8,88	CLASSIFICADO
15º	NELSON JUSTINIANO	8,83	CLASSIFICADO
16º	LEANDRO FRACASSO	8,83	CLASSIFICADO
17º	WELLINGTON RENATO DA SILVA	8,79	CLASSIFICADO
18º	JOSNEI SOARES	8,74	CLASSIFICADO
19º	TIAGO LIMA E SILVA	8,74	CLASSIFICADO
20º	VALDECY BENEDITO DE FIQUEIREDO	8,73	CLASSIFICADO
21º	GILSON PEREIRA DE SOUZA	8,73	CLASSIFICADO
22º	IVONALDO DA SILVA FREITAS	8,73	CLASSIFICADO
23º	LEOMAR ODERDENGE KONOFAL	8,68	CLASSIFICADO
24º	JULIO CEZAR DE SOUZA GOMES	8,63	CLASSIFICADO

EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS			
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
12º	LILIAN KELI CAMPOS	7,06	CLASSIFICADO
13º	LEILA MAIRA BORRÊ	7,06	CLASSIFICADO
14º	REMI ANDREOLLA	7,00	CLASSIFICADO
15º	DAIANE FERREIRA TEZA	6,94	CLASSIFICADO

16º	BERNADETE MARIA PELETTI DA SILVA	6,75	CLASSIFICADO
17º	GABRIELA NOSCHANG	6,75	CLASSIFICADO
18º	ESTELA KAMILA LORENZETTI LEMKE	6,75	CLASSIFICADO
19º	STÉFANI LORENA TAMIOSO	6,75	CLASSIFICADO
20º	MÔNICA FERREIRA DA SILVA	6,56	CLASSIFICADO
21º	ELIZANGELA REGINA REIS	6,44	CLASSIFICADO
22º	SÉRGIO JÚNIOR BERTUCINI	6,44	CLASSIFICADO
23º	EMANOELA CRISTINA CAMILO	6,44	CLASSIFICADO
24º	THIAGO DE ALMEIDA PAULINO	6,44	CLASSIFICADO
25º	MILKA JULIANA DE PAULA	6,38	CLASSIFICADO

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS			
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
11º	CLEUDES ALVES DA SILVA	7,56	CLASSIFICADO
12º	MARCELO GUERRA CHAMORRA	7,38	CLASSIFICADO
13º	MARIVANIA DE SOUZA SILVA	7,38	CLASSIFICADO
14º	ERIC GUSTAVO DA SILVA	7,38	CLASSIFICADO
15º	SONIA RABELO	7,25	CLASSIFICADO
16º	EDUARDO TEODORO RODRIGUES	7,25	CLASSIFICADO
17º	JULIO CESAR PAULINO BRITO	7,25	CLASSIFICADO
18º	HELENN VANESSA SOUZA ROSA	7,06	CLASSIFICADO
19º	DANIELI APARECIDA CANZI	7,06	CLASSIFICADO
20º	IVAN CARLOS LOFFI	7,06	CLASSIFICADO
21º	SONIA REGINA DE OLIVEIRA	6,94	CLASSIFICADO
22º	VINICIUS MOSTAÇO DA FONSECA	6,88	CLASSIFICADO
23º	JOEL ROSA DE JESUS	6,75	CLASSIFICADO
24º	KATIA ALVES DE OLIVEIRA	6,56	CLASSIFICADO
25º	DIULIA CAROLINE DA SILVA	6,25	CLASSIFICADO
26º	LUCIANO DA PAIXÃO	6,13	CLASSIFICADO
27º	JONISON MEIRA ARAÚJO	6,13	CLASSIFICADO
28º	MARIO SERGIO RIBEIRO MALHEIROS	5,75	CLASSIFICADO
29º	MARCOS THIAGO STABILE DOS SANTOS	5,44	CLASSIFICADO
30º	CASSIANO BOLONHA GONSALVES	4,06	CLASSIFICADO
31º	DIEGO BELMIRO RODRIGUES	3,44	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 40 HORAS			
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	TOTAL	SITUAÇÃO
41º	IVANE CRISTINA SARDINHA SILVA	6,75	APROVADO
42º	AMANDA LIMA RIBEIRO	6,75	APROVADO
43º	PRISCILLA DAYANE DIAS DA SILVA GILARDE	6,75	APROVADO
44º	ROSALINA DE SOUSA LEITE	6,75	APROVADO
45º	NOELI RODRIGUES NEVES MEOTTI	6,75	APROVADO
46º	SIMONE ÂNGELA MENEGASSI	6,75	APROVADO
47º	NEUSA FERREIRA DE BRITO MARTINS	6,63	APROVADO
48º	RUTE CARVALHO BARBOSA	6,63	APROVADO
49º	ELIZETE DOS SANTOS	6,63	APROVADO
50º	AGMAR RODRIGUES FERNANDES	6,63	APROVADO
51º	ASTÚRIO CARDOZO DE ABREU	6,63	APROVADO
52º	ALEXANDRA DE LIMA SILVA	6,63	APROVADO
53º	NEUSA FATIMA DA SILVA	6,63	APROVADO
54º	CLEAMAR APARECIDA MORANDI	6,56	APROVADO
55º	ANDREIA CONCEIÇÃO BATEZINI	6,50	APROVADO
56º	VÂNIA TEREZINHA PEREIRA	6,44	APROVADO
57º	ANTONIA EVANGELISTA OLIVEIRA	6,44	APROVADO
58º	MARILVIA SGOTI	6,44	APROVADO
59º	DÉBORA CRISTINA MARIA	6,44	APROVADO
60º	ADRIEL CARDOZO DE ABREU	6,44	APROVADO
61º	LUCINDA ALMEIDA DA SILVA	6,44	APROVADO
62º	BRUNNA ADRIANA DE CARVALHO CAMPOS	6,44	APROVADO
63º	RUBIA REGINA MORARI FALINSKI	6,44	APROVADO
64º	ROZANE APARECIDA FERNANDES	6,38	APROVADO
65º	ROSICLÉIA ROCHA QUEIROZ	6,38	APROVADO
66º	MARILUTI BREGOLI BEARZI	6,31	APROVADO
67º	MARLY SANTANA BARROSO	6,31	APROVADO
68º	LAURA MATT	6,25	APROVADO
69º	SANDRA REGINA RECH DA COSTA	6,25	APROVADO
70º	ANTONIO CARLOS OCZINSKI	6,25	APROVADO
71º	PATRICIA FABIANA SILVA OLIVEIRA	6,19	CLASSIFICADO

72º	MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES TRINDADE	6,13	CLASSIFICADO
73º	JOANA D' ARC SILVA DE MACEDO	6,13	CLASSIFICADO
74º	EDINETE REGINA DO PRADO	6,13	CLASSIFICADO
75º	MARISTELA OLIVEIRA CAVALHEIRO	6,13	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 40 HORAS			
DISTRITO DE BOA ESPERANÇA			
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	TOTAL	SITUAÇÃO
6º	REGINA VIEIRA SANTOS	5,56	CLASSIFICADO
7º	MARIZETE DE SOUZA PEREIRA	5,13	CLASSIFICADO
8º	ELIZANGELA ARRUDA DA SILVA	5,13	CLASSIFICADO
9º	KATIA SOUZA SILVA STRIEDER	5,06	CLASSIFICADO
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 20 HORAS			
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
7º	SANDRA MARA GEHLEN ADAMS	6,75	CLASSIFICADO
8º	ANA ANGÉLICA ROMÃO	5,75	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE HISTÓRIA - 20 HORAS			
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
11º	ONEIDE TEREZINHA FELIPE DE ARRUDA	6,13	CLASSIFICADO
12º	NOELI DAL BEM	6,13	CLASSIFICADO
13º	NÍVIA MARIA GONÇALVES SILVA	6,13	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE HISTÓRIA - 40 HORAS			
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
3º	JOSÉ AUGUSTO DE FARIA PEREIRA	5,25	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 20 HORAS			
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
11º	SÔNIA MARIA APARECIDA PAPA DOMINGUES	3,75	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 40 HORAS			
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
5º	ELISANGELA ZANATA BENEDITO	7,06	APROVADO
6º	EDILIA HOCHMANN	6,69	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 20 HORAS			
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
14º	MÔNICA APARECIDA SILVA SOUSA	5,56	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 40 HORAS			
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
5º	BARBARA QUELE NUNES FERREIRA	6,69	CLASSIFICADO
6º	ELIEL NICACIO DA SILVA	6,44	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE INGLÊS - 40 HORAS			
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
3º	MARTA FRANCISCA DE ALMEIDA MATTOS	3,13	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE INGLÊS - 20 HORAS			
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
7º	BETSEMENS BARBOSA DE SOUZA MARCELINO	4,06	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 20 HORAS			
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
6º	MARCIA FERREIRA DA SILVA	7,25	CLASSIFICADO
7º	VALQUIRIA VIDAL BURATTO	7,06	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 40 HORAS			
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
3º	ILMA BASILIO DE OLIVEIRA CORREA	7,25	CLASSIFICADO
4º	ANDRESSA BERTOLDI	6,88	CLASSIFICADO
5º	ZORAIDE MARTINS DE	6,31	CLASSIFICADO

	OLIVEIRA AOKI		
--	---------------	--	--

Os candidatos que não tiverem condições de comparecer no horário previamente estabelecido não terão prejuízo em seu contrato, apenas na condição de escolha de aula e/ou turma.
Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de janeiro de 2014.

EDERSON DAL MOLIN

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:D4D52CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2014

ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA VOLTA AO MUNDO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 2.298/2013

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para custear despesas com manutenção da Associação de Capoeira Volta ao Mundo de acordo com o Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00

VIGÊNCIA: 30/03/2014

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2014.

EDERSON DAL MOLIN

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:F554A52F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã- MT, torna publico aos interessados que o Pregão Presencial nº 04/2014, cujo Objeto é: Contratar empresa para fornecer material de cascalho branco lavado c/areia, em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Cuja abertura se deu as 14:00 hs do dia 29/01/2014 e sagrou-se vencedora do certame a empresa, **W D TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 02.962.493/0002-57, com sede no Município de Porto dos Gauchos/MT. Com a proposta no valor global de **R\$ 53.000,00**

Tabapora-MT. 29 de Janeiro de 2014.

ANTONIO B MOTA.

Pregoeiro

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:EA542A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 2.885/2014

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor PERCIVAL CARDOSO NOBREGA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - O Cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa serão efetuados a partir do mês de Janeiro de 2014, de acordo com os coeficientes das tabelas anexas ao Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 01/2001 de 21 de Dezembro de 2001.

Artigo 2º - O valor da Unidade Padrão Fiscal do Município (UPFM), para o exercício de 2014 será de R\$: 22,50 (Vinte e Dois Reais, Cinquenta Centavos), atualizado pelo INPC.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 22 de Janeiro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:A3BFD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 054/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 28/01/2014, com término em 26/02/2014, referente ao período aquisitivo de 23/01/2013 à 22/01/2014, ao servidor FRANCELINO THEODORO DE LIMA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 510.341 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 446.937.531.49, servidor com matrícula no RH nº. 36, no cargo de **Agente da Administração Pública III – Tratorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.**

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 28 de Janeiro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:C334B7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 055/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar a Senhora DOLORES RODRIGUES RICIERI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.003.565 SSP/MS e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 807.378.031.34, servidora estável no cargo de PROFESSORA, cadastrada no RH sob o nº. 326, **para responder pelo Cargo de DIRETORA ESCOLAR, durante o período de 28/01/2014 à 31/12/2015 na Escola Municipal “Valdecir Dias Rodrigues”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura de Tabaporã – MT, de acordo com a Lei Municipal nº. 836/2011, Lei Complementar nº 010/2011 e Constituição Federal.**

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 28 de janeiro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:7F6CE2CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 649, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

HOMOLOGA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, PROCESSO 001, PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA.

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o procedimento licitatório – Modalidade Pregão Presencial nº 001/2014, Processo nº 001, tendo como adjudicatária a Empresa: A PIVA E PIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº00.117.080/0002-40, conforme deliberado na ata de sessão pública de julgamento realizada no dia 31 de janeiro de 2014 e conforme Termo de Adjudicação, datado de 31 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 37º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

WELITON DUARTE
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ROMER JAPONÊS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:407E1FD1

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/PP/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do pregoeiro designada pelo Ato do Presidente através da Portaria nº 002 de 06 de janeiro de 2014, torna público à sociedade e aos demais interessados a abertura do Processo Licitatório 002/2014 da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que será realizado na modalidade Pregão Presencial 02/2014 para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA/COZINHA, DE LIMPEZA/PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ELETRÔNICOS** conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação serão recebidos no **dia 07 de fevereiro de 2014 às 14:00 horas**. Maiores informações e o edital na íntegra estará disponível no site <http://www.camaratga.mt.gov.br/> ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195 S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Tangará da Serra-MT 23 de janeiro de 2014.

Assinatura no Original

CAIO GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:930D4B2F

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PP/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do pregoeiro designado pelo Ato do Presidente através da Portaria nº 002 de 06 de janeiro de 2014, torna público à sociedade e aos demais interessados a abertura do Processo Licitatório 003/2014 da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que será realizado na modalidade Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS** conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação serão recebidos no **dia 14 de fevereiro de 2014 às 14:00 horas**. Maiores informações e o edital na íntegra estará disponível no site <http://www.camaratga.mt.gov.br/> ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195 S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Tangará da Serra-MT 31 de janeiro de 2014.

Assinatura no Original

CAIO GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:6C47E4A8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO Nº. 001/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 001/GP/2014 DE 05/01/2014 – RESOLVE EXONERAR, a pedido o senhor **Edson Felipe Toniasso Veiga**, portador da cédula de Identidade nº. 1483513-4 SSP/MT, lotado no Gabinete do Prefeito, nomeado através do Ato nº 338/GP/2013 datado em 21/10/2013, para exercer o cargo comissionado de **Encarregado de Serviços II**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B4198E46

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO Nº. 002/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 002/GP/2014 DE 15/01/2014 – RESOLVE DESIGNAR, a Secretária Municipal de Fazenda, senhora **Valniceia Maria Picoli Barbosa**, portadora do RG nº 426.145-SSP/MT, para responder sem ônus, pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração, no período de 16/01/2014 à 24/01/2014, em substituição a titular da pasta senhora Maria das Graças Souto.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:6FB94404

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO Nº. 003/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 003/GP/2014 DE 15/01/2014 – RESOLVE CONCEDER, a servidora efetiva, no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, senhora **Leila Santos Romeiro de Souza**, Licença para tratar de interesse particular, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento protocolado sob nº 15171/2013 datado em 18/12/2013, sendo a partir **13/01/2014**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:82077F93

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO Nº. 004/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 004/GP/2014 DE 15/01/2014 – RESOLVE EXONERAR, do cargo de provimento em comissão os servidores, conforme abaixo descritos:

NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	Nº ATO	CARGO
Joanete da Silva Almeida	11/09/2013	308/GP/2013	Coordenadora de Sistemas de Pessoal
Joaquim Caboclo Landim	01/04/2013	210/GP/2013	Coordenador de Informática

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:5A1516C8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO Nº. 005/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 005/GP/2014 DE 15/01/2014 – RESOLVE DESIGNAR, a senhora **Joanete da Silva Almeida**, portadora do RG nº. 1281984-5 SJ/MT, servidora efetiva no cargo de agente administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função comissionada de **Chefe de Gestão de Recursos Humanos da Saúde**, símbolo DAÍ-I de acordo com a Lei nº. 3469/2010 de 02/12/2010, com comissão de 35% sobre o vencimento básico, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:4741C414

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO Nº. 006/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 006/GP/2014 DE 15/01/2014 – RESOLVE DESIGNAR, o senhor **Joaquim Caboclo Landim**, portador do RG nº. 1753973-0 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função comissionada de **Coordenador de Sistemas de Pessoal**, símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 2930/2008 de 03/07/2008, com comissão de 35% sobre o vencimento básico, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:812A9F30

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO Nº. 007/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 007/GP/2014 DE 15/01/2014 – RESOLVE NOMEAR, a senhora **Allana Karen Kawano**, portadora do RG nº. 1841166-5 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função comissionada de **Coordenadora de Informática**, símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:335D76FC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO Nº. 008/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 008/GP/2014 DE 15/01/2014 – RESOLVE DESIGNAR, a partir de 02/01/2014, o senhor **Anízio Onofre de Souza**, portador do RG nº. 518566 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de Agente administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer a função comissionada de **Chefe de tributação**, símbolo DAI-I de acordo com a Lei nº. 2.432/2005, de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:7F57FAEA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO Nº. 009/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 009/GP/2014 DE 15/01/2014 – RESOLVE DESLIGAR, a partir de 11/01/2014, por falecimento, do Serviço Público Municipal, a servidora lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Senhora **Rosângela de Souza Alburnio**, registro funcional nº 1476, portadora do CPF nº 267.829.548-69, aprovado em Concurso Público edição 2000, para cargo de **Agente de Fiscalização de Trânsito**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:DCC00593

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO Nº. 010/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 010/GP/2014 DE 21/01/2014 – RESOLVE EXONERAR, a pedido, a senhora **Zilda Maria da Silva**, portadora do RG nº. 0522277-0 SSP/MT, registro funcional nº. 004493, aprovada em

concurso Público edição 2006, Nomeada através do Ato nº 178/GP/2006, datado em 06/04/2006 para o cargo de **Ajudante de Serviços Gerais**, de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº 2875/2008 de 10 de abril de 2.008, alterado pela Lei 3684/2011, de 21 de Dezembro de 2.011.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Valniceia Maria Picoli Barbosa

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B506FE96

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO Nº. 011/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 011/GP/2014 DE 21/01/2014 – RESOLVE EXONERAR, do cargo de provimento em comissão os servidores, conforme abaixo descritos:

NOME SERVIDOR	DO	ADMISSÃO	Nº ATO	CARGO
Emanuelli Colvero		08/02/2013	142/GP/2013	Coordenadora de Orçamento
Mara Lúcia Boligon Medeiros		02/01/2013	035/GP/2013	Assessora de Orçamento e Gestão

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Valniceia Maria Picoli Barbosa

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:F704ACF1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO Nº. 012/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 012/GP/2014 DE 22/01/2014 – RESOLVE DESIGNAR, a partir 09/01/2014, a senhora **Emanoeli Colvero** portadora do RG nº 1454615-SSP/MT, servidora aprovada em concurso Público Edição 2.010, no cargo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, para exercer a função comissionada de **Assessora de Orçamento e Gestão**, símbolo DAS-II de acordo com a Lei nº. 2863/2008, de 26/03/2008, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Valniceia Maria Picoli Barbosa

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:33CF5E12

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO Nº. 013/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 013/GP/2014 DE 22/01/2014 – RESOLVE DESIGNAR, a partir de 09/01/2014 a senhora **Mara Lúcia Boligon Medeiros** portadora do RG nº. 5825296 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, exercer a função comissionada de **Coordenadora de Orçamentos**, símbolo DAI-II acordo com a Lei nº. 2.432/2005, de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Valniceia Maria Picoli Barbosa

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:363AFD43

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 001/2014

Contrato de Pessoal nº. 001/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 001/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Franciele Soares Ferreira

Objeto: Atender à necessidade temporária da USF em substituição da servidora efetiva **LEILA SANTOS ROMEIRO** que se encontra em afastamento temporário para tratamento de licença interesse particular.

Cargo: Técnico em enfermagem 40 hs

Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3340/2010.

Dotação: 0303100103010013230531901100000214000000

Data da Assinatura: 11/01/2014

Vigência: 11/01/2014 à 11/01/2014

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Franciele Soares Ferreira.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:BF0A13FF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 002/2014

Contrato de Pessoal nº. 002/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 002/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Rafaela de Laura Santos Oliveira

Objeto: Atender à necessidade temporária da USF em substituição da servidora efetiva Jorcilene Jose Alcantara Silva que se encontra em afastamento temporário por motivo de licença maternidade.

Cargo: Enfermeira

Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3340/2010.

Dotação: 030310010301001323053190110000 0214000000

Data da Assinatura: 11/01/2014

Vigência: 13/01/2014 à 10/06/2014

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Rafaela de Laura Santos Oliveira.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:770E24FD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 003/2014

Contrato de Pessoal nº. 003/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 003/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Simone Pontes

Objeto: Atender à necessidade temporária em substituição da servidora efetiva **AURENI RODRIGUES FABIANO** que se encontra em afastamento temporário por Auxílio Doença

Cargo: Técnico em enfermagem 40 hs

Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3340/2010.

Dotação: 0303100103020015230931900400000102000000

Data da Assinatura: 13/01/2014

Vigência: 14/01/2014 a 13/07/2014

Secretaria: Assistência Social

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Simone Pontes.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:A4032A08

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 004/2014

Contrato de Pessoal nº. 004/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº. 004/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Lidionei Cunha Siqueira

Objeto: Atender à necessidade temporária no Hospital Municipal.

Cargo: Médico Plantonista

Carga Horária: Plantão de 12 horas de acordo com a Lei nº. 3340/2010.

Dotação: 030310010302001523093190040000 0102000000

Data da Assinatura: 21/01/2014

Vigência: 21/01/2014 a 28/02/2014

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Lidionei Cunha Siqueira.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:5715971E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 001/2014

TERMO ADITIVO 001/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 481/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Bruna Schmidt

Objeto: O presente aditamento e a alteração justificam-se pela solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do memorando nº. 007/SEMAS/ADM/2014.

Cargo: Orientador social

Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3672/2011.

Dotação: 0808110082440008281831901100000100000000

Data da Assinatura: 02/01/2014

Vigência: 01/01/2014 à 03/11/2014

Secretaria: Assistência Social

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Marli A. Ferreira Franchini; Bruna Schmidt.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:3B534E56

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº. 001/2014

DISTRATO Nº. 001/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº. 452/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Aline Cristina de Oliveira Okazaki

Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito

Cargo: Médico 40 horas

Data da Rescisão: 01/01/2014

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Aline Cristina de Oliveira Okazaki.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:EA7E289C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº. 002/2014

DISTRATO Nº. 002/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 474/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Rodrigo Fernando de Brum

Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito **Cargo:** Médico plantonista

Data da Rescisão: 01/01/2014

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Rodrigo Fernando de Brum.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:650409AB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº. 003/2014

DISTRATO Nº. 003/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº. 362/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Ricardo Massarolli

Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito **Cargo:** Médico plantonista

Data da Rescisão: 01/01/2014

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Ricardo Massarolli.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:DF24DA23

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº. 004/2014

DISTRATO Nº. 004/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº. 300/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Andre Filipe Lourenço Lourenço Borges

Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito **Cargo:** Médico 40 horas

Data da Rescisão: 03/01/2014

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Andre Filipe Lourenço Lourenço Borges.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:53D1F481

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº. 005/2014

DISTRATO Nº. 005/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 325/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Adriana dos Reis Guimarães

Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito **Cargo:** Agente de saúde ambiental

Data da Rescisão: 08/01/2014

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Adriana dos Reis Guimarães.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:3A4CC773

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº. 006/2014

DISTRATO Nº. 006/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 287/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Maria das Dores de Souza

Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito **Cargo:** Orientador social

Data da Rescisão: 13/01/2014

Secretaria: Assistência Social

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Marli A. Ferreira Franchini; Maria das Dores de Souza.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:42CFAA92

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº. 007/2014

DISTRATO Nº. 007/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº. 312/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Francisco Antonio Canhoto

Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito **Cargo:** Médico ortopedista

Data da Rescisão: 16/01/2014

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Francisco Antonio Canhoto.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:5BD6C315

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº. 051/GP/2014 - COMISSÃO PROCESSO SELETIVO 001/2014

PORTARIA Nº 051/GP/2014 DE 31/01/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º - INSTITUIR, Comissão para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2014, destinado a contratações de Profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde.

MEMBROS-REPRESENTANTE DO ESPORTE

MATRÍCULA	NOME	CARGO
000487	ROSEMERE MENDES CORDEIRO DE MEDEIROS	PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA
000746	ZILDA DE FATIMA DE SOUZA BATISTA	AG. ADMINISTRATIVO II

MEMBRO-REPRESENTANTE DA ASSESSORIA JURÍDICA

MATRÍCULA	NOME	CARGO
101324	DIEGO DA SILVA	ADVOGADO

MEMBROS-REPRESENTANTE DA SAD

MATRÍCULA	NOME	CARGO
001625	JOANETE DA SILVA ALMEIDA	AG. ADMINISTRATIVO II
101727	KEILA JACINTO S. DE SOUSA	AG. ADMINISTRATIVO II
101280	MARCIANA LOPES DE BARROS	AG. ADMINISTRATIVO II

MEMBRO-REPRESENTANTE DA SAÚDE

MATRÍCULA	NOME	CARGO
004375	DELSON VALERIO NEVES JUNIOR	FISIOTERAPEUTA
004530	ELI AMBROSIO DO NASCIMENTO	MÉDICO
004527	GICELLY MARIA L ZANATTA SOUSA	FISIOTERAPEUTA
101398	LUZIA DA SILVA ALVES	RECEPCIONISTA

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 37º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:78022987

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2014 - CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 001/2013 - SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2013

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº. 001/2013, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº. 001/2013:

I – Para que compareçam no Departamento de Pessoal, situado à Avenida Brasil, 2350, Jardim Europa, 1º piso, nos dias **03 e 04/02/2014, das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas.**

CARGO: 511 - AUXILIAR DE GESTÃO - FARMÁCIA POPULAR						
Nº.	Nº. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
7	300372	CLARICE MEURER	54	9,5	63,5	CLASSIFICADO
CARGO: 509 - FARMACEUTIVO FARMÁCIA POPULAR						
Nº.	Nº. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
3	300292	JÉSSICA RAMOS	67,5		67,5	CLASSIFICADO

II - Munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- Cópia do CPF do pai, da mãe e cônjuge;
- Comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- Declaração de Imposto de Renda (ano base 2012);

- Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
- Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função.

Art. 2º - Prazo de Apresentação

O prazo de apresentação é no Máximo de 02 (dois) dias úteis conforme o inciso I deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida à ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:

- não comparecer na data estipulada;
- não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
- for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Tangará da Serra – MT, 31 de Janeiro de 2014.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretário Municipal de Administração

HELENA MARIA CAVALINI SOARES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:BB6B5D68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art.1º Homologa o resultado Concurso Público Municipal nº **001/2013**, conforme os termos do Edital Complementar 007/2013, que faz parte integrante deste.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e nove** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e quatorze**, 37º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Miriam de Oliveira Inocêncio
Código Identificador:DFC27E83

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2014/GP/PMT,

Art. 1º. Determinar o afastamento do servidor SR. FERNANDO JOSE ROCHA DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, matrícula 1817, do exercício do cargo, pelo prazo de 27 dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no processo administrativo disciplinar nº 001/2014 do qual será citado para fins do exercício do direito de que trata o art. 178, parágrafo 4º da Lei nº 15/2009.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:DF254E0F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 01/2013

O Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista Aquisição de uma Caminhão de acordo com o Convênio nº. 782775/2013 conforme Termo de Referencia anexo ao Edital do **Processo nº 01/2013**, AVISA aos interessados que a ABERTURA DO **PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2013**, com abertura prevista para o dia 06 de fevereiro de 2013, às 8:00 horas, foi **CANCELADA** até nova publicação, tendo em vista a necessidade de modificações do Edital.

Terra Nova do Norte-MT, 31 de janeiro de 2013.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:86D82F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 05 DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Súmula: "Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA à áreas urbanas e rurais do Município de Terra Nova do Norte – MT, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELO INCISO VI DO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL NO 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012 E;

Considerando que fortes chuvas assolaram a região, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2014, e estão destruindo e interrompendo o tráfego das estradas vicinais existentes na zona rural e urbana neste município;

Considerando a existência de dezenas de bueiros e diversas pontes danificadas na área rural do Município;

Considerando que o transporte escolar no interior do município está interrompido por conta dos desabamentos de pontes e bueiros;

Considerando o período de safra, e a interrupção do escoamento da produção agrícola local, a qual está comprometendo o abastecimento do mercado, e trazendo prejuízo aos produtores;

Considerando a interrupção do escoamento da produção leiteira, que é principal atividade dos pequenos produtores do Município;

Considerando que, não obstante a todos os esforços e ações empreendidas até a presente data pela administração municipal, os problemas persistem, exaurindo a capacidade operativa e financeira do município;

Considerando que este evento está comprometendo o patrimônio público e privado, com consequentes prejuízos econômicos e sociais;

Considerando que em decorrência do desastre, os danos materiais chegaram ao montante de R\$8.115.000,00 (oito milhões, cento e quinze mil reais).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada a existência de situação anormal, provocada por desastre natural (CODAR Nº 12.302, 12.303, 13.308, e COBRADE 1.2.1.0.0 e 1.2.2.0.0), a qual é caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ou ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA**.

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida para toda a área do Município de Terra Nova do Norte – MT.

Artigo 2º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Governo.

Artigo 3º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Artigo 4º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único - O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até completar o máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos vinte e sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quatorze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:28D04B6E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOUREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS

Extrato de Termo Aditivo

I Termo Aditivo ao Contrato N.º 070/2013
Contratada: **ORIZEVALDO ALVES QUIRINO**
Motivo de Aditamento: Prorrogação de Prazo.
Valor do Aditivo: **R\$. 67.940,00**
Data de Assinatura: 05/01/2014.

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:C8CD51F1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A Pregoeira e Comissão de Apoio **TORNAM PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial nº 001/2014, cujo objeto é a contratação de profissionais de saúde. Foram vencedores do certame nos itens:
ITEM 1, MÉDICO – CARLOS HENRIQUE LOPES DE FIGUEIREDO, R\$ 220.000,00
ITEM 2, ENFERMEIRA – POLIANY FIGUEIREDO SOUSA, R\$ 24.200,00
ITEM 3, PSICÓLOGO(A) – Não houveram interessados ao item.
ITEM 4, ASSISTENTE SOCIAL – ROSEANE PORTELA CLÁUDIO, R\$ 24.200,00
Perfazendo o valor total de R\$ 268.400,00.

Torixoréu – MT, 31 de janeiro de 2014.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:1ED74A05

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2014 - REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2014, de 02/01/2014, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos dos Decretos nºs 593 e 594, ambos de 12/01/2010 e suas alterações posteriores, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 - REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação Nº 002/2014, emitido em 17/01/2014, aberto e julgado em 30/01/2014, cujo objeto refere-se à Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de produtos de higiene, limpeza e utensílios diversos, (Lote 01 – Produtos de Higiene; Lote 02 – Produtos de Limpeza; Lote 03 – Utensílios diversos), para atender as necessidades das Secretarias Municipais durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, sagraram-se

vencedoras do certame e registraram seus preços: a proponente SUPERMERCADO SÃO JOÃO LTDA-ME - CNPJ nº 15.206.078/0001-34, de União do Sul - MT, com todos os itens do Lote 1, no valor de R\$ 36.206,99 (trinta e seis mil, duzentos e seis reais e noventa e nove centavos); com parte dos itens do Lote 2, no valor de R\$ 52.808,87 (cinquenta e dois mil, oitocentos e oito reais e oitenta e sete centavos) e com todos os itens do Lote 3, no valor de R\$ 108.479,21 (cento e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos), e a proponente DEBÓRA CRISTINA DA SILVA (89533356120) - CNPJ nº 19.230.167/0001-77, de União do Sul - MT, com parte dos itens do Lote 2, com o valor de R\$ 9.883,28 (nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), sob o critério de menor preço por item.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 30 de janeiro de 2014.

MARCELO CORREA
Pregoeiro

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:F3BEE46F

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 007/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2014, de 02/01/2014, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 593, de 12/01/2010, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, relativo ao Processo de Licitação Nº 007/2014, cujo objeto refere-se à Aquisição de Gêneros Alimentícios diversos para uso das Secretarias da Administração Municipal de União do Sul - MT, durante o exercício de 2014, de conformidade com o Termo de Referência - Anexo I do Edital desta licitação.

Data de Expedição do Edital: 31/JANEIRO/2014.

Data de abertura/julgamento: 13/FEVEREIRO/2014.

Horário: 09:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelos telefones 9292-4781 ou 0xx (66) 3540-1283.

União do Sul – MT, 31 de janeiro de 2014.

MARCELO CORREA
Pregoeiro

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:4951C2F8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 014/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão FERNANDO PEREIRA DA SILVA, Assessor Técnico Legislativo.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Gabinete da Presidência, 22 de janeiro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:DD695D5C

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 015/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão DANILO ISMAEL BARREDO DORILEO, Assessor Técnico Legislativo.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Gabinete da Presidência, 22 de janeiro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:ACC37F62

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 016/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão JÚNIOR LOPES DO NASCIMENTO, Assessor Técnico Legislativo.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Gabinete da Presidência, 22 de janeiro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:5D8B5E67

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 017/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão CARLOS AUGUSTO FONSECA, Assessor Técnico Legislativo.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Gabinete da Presidência, 23 de janeiro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:9155D510

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 018/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão CLAUDIA PATRICIA OLIVIA DA SILVA, Consultor Técnico Econômico.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Gabinete da Presidência, 23 de janeiro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:CB0C01F8

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 019/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA, Assessor Técnico Legislativo.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Gabinete da Presidência, 27 de janeiro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:93B82A0E

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 020/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão MARLEI GILIOLI DE BRITO, Assessor Técnico Legislativo.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Gabinete da Presidência, 27 de janeiro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:F03C331B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 85/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Médica ao servidor ALCIDES DELGADO DA SILVA, Assessor Parlamentar, 30 (trinta) dias, com amparo no Artigo 210 da Lei nº 1.164/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor considerando seus efeitos retroativos a 28/11/13 a 27/12/13..

REGISTRA-SE CUMpra-SE

Gabinete da Presidência, 23 de dezembro de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:15B99757

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 09/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa.

Considerando o afastamento do servidor Ataíde Edson de Almeida, Assessor Técnico Legislativo desta Casa de Leis, por motivo de saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar AMARILDO GRACIANO, para responder pelo cargo de Assessor Técnico Legislativo, em substituição ao titular que encontra-se em licença médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor considerando seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2014.

REGISTRA-SE CUMpra-SE

Gabinete da Presidência, 27 de janeiro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:EFBF32A9

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL

A Presidente do Conselho da Cidade de Várzea Grande – Concidade-VG, Maria Aparecida de Arruda Cortez, no uso de suas atribuições, institui a Comissão Eleitoral conforme decisão do Pleno em reunião do dia 27/12/2013e será composta por 4 (quatro) membros a saber:

1. Conselheiro Aubeci Davi dos Reis
2. Conselheiro Vereador Peri Taborelli da Silva Filho
3. Conselheira Roseli Port
4. Conselheira Wilma Felfili

Várzea Grande, 30 de janeiro de 2014.

MARIA APARECIDA DE ARRUDA CORTEZ
Presidente

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:BC34AC31

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho da Cidade de Várzea Grande – Concidade-VG, Maria Aparecida de Arruda Cortez, no uso de suas atribuições, e em reunião da Plenária, do dia 25 de janeiro, define o calendário eleitoral:

- 1) até 15 de fevereiro de 2014, inscrição para os cargos de Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;
- 2) até 20 de fevereiro de 2014, homologação das inscrições;
- 3) recurso 25 de fevereiro até as 17 horas, e
- 4) convoca os Conselheiros para comparecer à sede do Concidade às 14 horas do dia 28 de Fevereiro de 2014 a fim de deliberar sobre a seguinte pauta:
 - a)- eleição por voto aberto, homologação;
 - b)- posse dos membros do Conselho, na condição de representantes do Poder Público e de entidade da sociedade civil organizada.

Várzea Grande, 30 de janeiro de 2014.

MARIA APARECIDA DE ARRUDA CORTEZ
Presidente

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:5F92AEB7

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 082/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo o disposto nos artigos 55 e 98 da Lei nº 2.380/01- Gestão Democrática, **EXONERA**

os professores efetivos dos cargos em comissão de **Diretor de Escola** da Rede Pública Municipal de Várzea Grande, lotados na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, a partir de **21/01/2014**.

DIRETOR(A)	UNIDADE ESCOLAR
61- Magda de Souza Hintze	CMEI Mariana Rodrigues
62- Aline Gomes de Lima Neta	CMEI Nossa Senhora da Guia
63- Delzinha da Silva Belizário	CMEI São Domingos Sávio
64- Marli Tomaz de Arruda	CMEI Eleuza M. Souza Santos
65- Elisabete Marconcini de Moraes Costa	CMEI Miguelina de Campos e Silva
66- Carla Melissa Klock Scalzitti	CMEI Manoel Antonio
67- Nilma Enedina da Costa	CMEI Wilson Sodré Faria
68- Jurema Aparecida de F. Costa	CMEI Joanita Benedita Teixeira da Costa

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de janeiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:1D944AF8

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 081/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo o disposto nos artigos 55 e 98 da Lei nº 2.380/01- Gestão Democrática, **EXONERA** os professores efetivos dos cargos em comissão de **Diretor de Escola** da Rede Pública Municipal de Várzea Grande, lotados na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, a partir de **21/01/2014**.

DIRETOR(A)	UNIDADE ESCOLAR
46- Manoelina Campos da Costa	EMEB Irenice Godoy de Campos Silva
47- Sandra Aparecida de Figueiredo	EMEB Luis Reveles Pereira
48- Maria Terezinha L. da S. Oliveira	EMEB Maria Pedrosa de Miranda
49- Cícero Batista de Carvalho	EMEB Mario Antunes de Almeida
50- Marileide Trindade Fonseca	EMEB Napoleão José da Costa
51- Gisele Cristine de C. Xavier	CMEI Albella Curvo de Moraes
52- Maria Rodrigues Bento	CMEI Antonio Noberto de B. Correa Filho
53- Heliomar Soares Paniago	CMEI Aurélia C. de Almeida
54- Luiza Barbosa Torres Pereira	CMEI Celcita Pinheiro
55- Canuta Candido da Silva	CMEI Izabel Antunes de Campos
56- Laura Christiane Pinheiro Alves	CMEI José de Mendonça
57- Joceli Izabel P. Leite	CMEI Nair Sacre
58- Evanir Mendes da Costa Cruz	CMEI Manoel Rosa de Figueiredo
59- Creodete Áurea dos Santos	CMEI Maria Lucia Correa de Almeida Barros

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de janeiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:B39E6B69

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 080/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo o disposto nos artigos 55 e 98 da Lei nº 2.380/01- Gestão Democrática, **EXONERA** os professores efetivos dos cargos em comissão de **Diretor de Escola** da Rede Pública Municipal de Várzea Grande, lotados na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, a partir de **21/01/2014**.

DIRETOR(A)	UNIDADE ESCOLAR
30- Alenil Almeida de Arruda	EMEB Manoel João de Arruda
31- Adnair de Oliveira Pacheco	EMEB Mamed Untar
32- José Wilson Tavares	EMEB Maria Barbosa Martins
33- Rosália Batista Marinho	EMEB Maria Joana da Silva Almeida

34- Jalme Santana de Figueiredo	EMEB Maria das Graças Pinto
35- Rita Mara de Arruda Cortez	EMEB Marilce Benedita de Arruda
36- Joalce Almeida dos Santos	EMEB Nair de Oliveira Correa
37- Odete Araujo de Almeida	EMEB Oscar da Costa Ribeiro
38- Ronalma Teixeira Costa	EMEB Pe. Luis Maria Ghisoni
39- Marinete Maria da Guia C. Barro	EMEB Paulo Freire
40- Izabel Conceição Vitalino Figueiredo	EMEB Rita Auxiliadora de Campos Cunha
41- Erenice de Oliveira	EMEB Ruth Martins Santana
42- Rosimeire Gonzada Fialho	EMEB Salvelina Ferreira da Silva
43- Loracil Cesarino de Campos	EMEB Ten. Abílio da Silva Morais
44- Helenair Dias Rabelo	EMEB Ten. Waldemiro D. Bertúlio

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de janeiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:E6A581C3

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 079/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo o disposto nos artigos 55 e 98 da Lei nº 2.380/01- Gestão Democrática, **EXONERA** os professores efetivos dos cargos em comissão de **Diretor de Escola** da Rede Pública Municipal de Várzea Grande, lotados na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, a partir de **21/01/2014**.

DIRETOR(A)	UNIDADE ESCOLAR
16- Sandra Pinheiro de Souza	EMEB Ednilson Francisco Kolling
17- Daluza Benedita de Arruda	EMEB Edna Melo Baracat
18- Joziane Maria da Silva	EMEB Emanuel Benedito de Arruda
19- Neueli Fortes da Silva	EMEB Faustino Antonio da Silva
20- Jorcenil Ferreira Dutra	EMEB Gonçalo Domingos de Campos
21- Marilene Maria da Silva	EMEB Honorato Pedrosa de Barros
22- Maria de Fátima Gabriel Campos	EMEB Jayme Veríssimo de Campos
23- Gilmar Mussa de Moraes	EMEB José Estejo de Campos
24- Elenir de Oliveira Souza	EMEB Joaquim da Cruz Coelho
25- Eliana Oliveira Batista da Costa	EMEB Julio Domingos de Campos
26- Idenilson Henrique Pinheiro	EMEB Julio Correa
27- Nilza Raquel de Oliveira	EMEB Juvenília Monteiro de Oliveira
28- Maria de Fátima Ferreira de Santana	EMEB Lenine de Campos Povoas
29- Gonçalves Josefa de Oliveira	EMEB Líbia da Costa Rondon

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de janeiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:75247F57

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 078/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo o disposto nos artigos 55 e 98 da Lei nº 2.380/01- Gestão Democrática, **EXONERA** os professores efetivos dos cargos em comissão de **Diretor de Escola** da Rede Pública Municipal de Várzea Grande, lotados na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, a partir de **21/01/2014**.

DIRETOR(A)	UNIDADE ESCOLAR
1- Loraci Maria de Campos	EMEB Air Addor
2- Uilma Pereira dos Santos	EMEB Alino Ferreira de Magalhães
3- Ivane Ferreira Santana	EMEB Ana Francisca de Barros
4- Iolanda Maria Ferreira da Silva	EMEB Ana Rosa da Silva
5- Francislene de Campos C. de Oliveira	EMEB Ângela Jardim Botelho
6- Sandra Maria dos Santos Borelli	EMEB Antonio Gomes da Cruz
7- Vanilda Pereira Batista	EMEB Antônio Joaquim de Arruda

8- Erli Gonçalves de Campos	EMEB Antonio Lino Campos
9- Estela Leite Maciel Ribeiro	EMEB Apolônio Frutuoso da Silva
10- Sílvia de Souza Cuelho Martins Gomes	EMEB Aristides Pompeo de Campos
11- Zilda Braga de Oliveira	EMEB Armindo de Arruda Campos
12- Sarah Jane de Campos	EMEB Ary Leite de Campos
13- Gilmaíra Cristiane C. Oliveira Maciel	EMEB Benedita Bernadina C. Curvo
14- Vercilene da Silva	EMEB David Mayer

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de janeiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:10ADBCB4

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 091/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no processo nº 215121/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Geny da Silva Gonçalves do cargo de concurso de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Perfil Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 82164, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de janeiro de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de janeiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:3D35737B

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 092/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no processo nº 215633/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Grazielle Queiroz Versalli do cargo de concurso de Professor de Nível Superior, matrícula 82008, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de janeiro de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de janeiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:EEECEF76

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 093/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no processo nº 215772/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Ana Caroline Marques da Silva do cargo de concurso de Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Infantil TDI, matrícula 84089, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de janeiro de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de janeiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:958E9562

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 094/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no processo nº 215874/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Carlos Alberto Gusso do cargo de concurso de Técnico Administrativo Educacional – Perfil Agente Administrativo, matrícula 83022, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de janeiro de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de janeiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:AC0E5323

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 095/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no processo nº 216211/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Deonizio Marques de Miranda do cargo de concurso de Agente de Segurança e Manutenção, matrícula 10442, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 14 de janeiro de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de janeiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:016B2AD3

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 096/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no processo nº 216296/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Carlos Victor Rodrigues Ros do cargo de concurso de Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Infantil TDI, matrícula 87188, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de janeiro de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de janeiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:0DBEB017

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 097/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no processo nº 216879/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Marcio Greiço da Silva do cargo de concurso de Técnico Administrativo Educacional – Perfil Agente Administrativo, matrícula 31173, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de janeiro de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de janeiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:AB5F8210

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 090/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no processo nº 215039/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Sibeli Nardoni do cargo de concurso de Técnico Nível Superior – Advogado, matrícula 86887, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de janeiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:07D39A96

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 061/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Versides Sebastião de Moraes e Silva, no cargo em comissão de Secretário Municipal – DGA 1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme Lei 3.970/13, com efeito retroativo a partir de 24 de dezembro de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 22 de janeiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:3A611D6E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 070/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Gonçalo Aparecido Barros no cargo em comissão de Secretário Municipal – DGA 1, na Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo, com efeito retroativo a partir de 24 de dezembro de 2013, conforme Lei Complementar nº 3.965/2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de janeiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:8A34E30E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 062/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 217805/14;

R E S O L V E:

NOMEAR João Paulo Lana Pasinato, no cargo em comissão de Assessor Especial – DGA 3 – Supervisor de Engenharia Sanitária, no Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 22 de janeiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:B6F4DB3E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 091/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e atendendo o disposto no artigo 52 da Lei 2.380/01 – Gestão Democrática;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os professores efetivos da Rede Pública Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, na função de Diretor de Escola, como professores responsáveis pelas Unidades Escolares, conforme abaixo relacionados, **a partir de 21/01/2014:**

DIRETOR(A)	UNIDADE ESCOLAR (ZONA RURAL)
1- Giselle Aparecida Bez Batti	EMEB Ver. Zeno de Oliveira
2- Ana Cristina da Silva Cassin	EMEB João Ponce de Arruda
3- Sandra Nassarden	EMEB Benedito Abrão Nassarden
4- Vilma Auxiliadora de Souza	EMEB Maria de Lourdes T. Areias
5- Mari Nei Almeida Silva	EMEB Antonia Felipa de Campos
6- Patrícia Jaqueline de Oliveira	EMEB Elias Domingos
7- Sandra Pinheiro de Souza	EMEB Antonio Amorim
8- Gisele Cristine de C. Xavier	EMEB Albella Curvo de Moraes
9- Admir Silva Ferreira	EMEB Ana Rosa da Silva
10- Maria de Fátima F. de Santana	EMEB Lenine de Campos Povoas
11- Ivane Ferreira Santana	EMEB Paulo Freire
12- Joceli Izabel Pereira Leite	EMEB Izabel Antunes de Campos
13- Rosana Fátima de Arruda	EMEB Lucia Leite Rodrigues

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 29 de janeiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:92D3236B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 098/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo o disposto nos artigos 55 e 98 da Lei nº 2.380/01- Gestão Democrática, **NOMEIA** os professores efetivos da Rede Pública Municipal de Várzea Grande, lotados na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, para exercerem em Comissão, as funções de Diretor (a) de Unidade Escolar, no período de **21/01/2014 a 31/12/2016**, conforme preconiza o § 1º, Art. 55 do mesmo diploma legal.

DIRETOR(A)	UNIDADE ESCOLAR
1- Alysson Vinicius Procópio da Silva	EMEB Air Addor
2- Márcia Rodrigues Macedo	EMEB Alino Ferreira de Magalhães
3- Ria de Cássia Barros Alves	EMEB Ana Francisca de Barros
4- Admir Silva Ferreira	EMEB Ana Rosa da Silva
5- Vera Lúcia Bernardes Pionedo	EMEB Angela Jardim Botelho
6- Sandra Maria dos Santos Borelli	EMEB Antonio Gomes da Cruz
7- Antonia Rosa Colar Garcia	EMEB Antonio Joaquim de Arruda
8- Erli Gonçalves de Campos	EMEB Antonio Lino Campos
9- Elizangela de Carvalho Nunes	EMEB Antonio Salustio Areias
10- Estela Leite Maciel Ribeiro	EMEB Apolônio Frutuoso da Silva
11- Alessandra Marques de Assunção Smeler	EMEB Aristides Pompeo de Campos
12- Zilda Braga de Oliveira	EMEB Armando de Arruda Campos
13- Sarah Jane de Campos	EMEB Ary Leite de Campos
14- Cleiner Rodrigues da Silva	EMEB David Mayer
15- Gonçalves Martins de Souza	EMEB Ednilson Francisco Kolling
16- Rita Elizabeth Gomes de Lima	EMEB Edna Melo Baracat
17- Joziane Maria da Silva	EMEB Emanuel Benedito de Arruda

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de janeiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:F1A84119

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 099/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo o disposto nos artigos 55 e 98 da Lei nº 2.380/01- Gestão Democrática, **NOMEIA** os professores efetivos da Rede Pública Municipal de Várzea Grande, lotados na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, para exercerem em Comissão, as funções de Diretor (a) de Unidade Escolar, no período de **21/01/2014 a 31/12/2016**, conforme preconiza o § 1º, Art. 55 do mesmo diploma legal.

DIRETOR(A)	UNIDADE ESCOLAR
18- Andréia Cristina Ferraz de Souza	EMEB Faustino Antonio da Silva
19- Evaldo Mendes da Costa	EMEB Gonçalo Domingos de Campos
20- Maria de Fátima Gabriel Campos	EMEB Jayme Veríssimo de Campos
21- Gilmar Mussa de Moraes	EMEB José Estejo de Campos
22- Elias Inácio dos Santos	EMEB Joaquim da Cruz Coelho
23- Eliana Oliveira Batista da Costa	EMEB Júlio Domingos de Campos
24- Creuza de Campos Silva	EMEB Júlio Correa
25- Nilza Raquel de Oliveira	EMEB Juvenília Monteiro de Oliveira
26- Francisca Assiza Silva Amorim	EMEB Líbia da Costa Rondon
27- Marizeti Andreína de Almeida Borges	EMEB Manoel João de Arruda
28- Adnair de Oliveira Pacheco	EMEB Mamed Untar
29- Eliane Wink	EMEB Maria Barbosa Martins
30- Rosália Batista Marinho	EMEB Maria Joana da Silva Almeida
31- Adair Maria Moraes de Oliveira	EMEB Maria das Graças Pinto
32- Tereza de Oliveira Hubner	EMEB Marilce Benedita de Arruda

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de janeiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:1CC50961

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 100/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo o disposto nos artigos 55 e 98 da Lei nº 2.380/01- Gestão Democrática, **NOMEIA** os professores efetivos da Rede Pública Municipal de Várzea Grande, lotados na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, para exercerem em Comissão, as funções de Diretor (a) de Unidade Escolar, no período de **21/01/2014 a 31/12/2016**, conforme preconiza o § 1º, Art. 55 do mesmo diploma legal.

DIRETOR(A)	UNIDADE ESCOLAR
35- Edezia Domingas Amorim Curado	EMEB Nair de Oliveira Correa
36- Odete Araujo de Almeida	EMEB Oscar da Costa Ribeiro
37- Diane Cristina Dias Assunção	EMEB PE. Luís Maria Ghisoni
38- Izabel Conceição Vitalino Figueiredo	EMEB Rita Auxiliadora de Campos Cunha
39- Eurenice Alves da Silva	EMEB Ruth Martins Santana
40- Rosimeire Gonzaga Fialho	EMEB Salvelina Ferreira da Silva
41- Loracil Cezarino de Campos	EMEB Ten. Abílio da Silva Moraes
42- Darlenny Ferreira dos Santos	EMEB Ten. Waldemiro D. Bertúlio
43- Manoelina Campos da Costa	EMEB Irenice Godoy de Campos Silva
44- Sandra Aparecida de Figueiredo	EMEB Luis Reveles Pereira
45- Loramil Maria de Campos Magalhães	EMEB Maria Pedrosa de Miranda
46- Geralda Galdina de Mello	EMEB Mário Antunes de Almeida
47- Lília Gonçalves da Silva	EMEB Napoleão José da Costa

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de janeiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:1F5B4E43

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 101/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo o disposto nos artigos 55 e 98 da Lei nº 2.380/01- Gestão Democrática, **NOMEIA** os professores efetivos da Rede Pública Municipal de Várzea Grande, lotados na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, para exercerem em Comissão, as funções de Diretor (a) de Unidade Escolar, no período de **21/01/2014 a 31/12/2016**, conforme preconiza o § 1º, Art. 55 do mesmo diploma legal.

DIRETOR(A)	UNIDADE ESCOLAR
01- Maria Rodrigues Bento	CMEI Antonio Norberto de B. Corrêa Filho
02- Heliomar Soares Paniago	CMEI Aurélio C. de Almeida
03- Carla Letícia Oliveira Borges	CMEI Jonas Pinheiro
04- Laryssa Correa Alves	CMEI José de Mendonça
05- Rosana Domingas da Silva	CMEI Nair Sacre
06- Evanir Mendes da Costa Cruz	CMEI Manoel Rosa de Figueiredo
07- Creodete Áurea dos Santos	CMEI Maria Lúcia Correa de Almeida Barros
08- Mairdes Maria da Silva Moraes	CMEI Mariana Rodrigues Azevedo
09- Aline Gomes de Lima Neta	CMEI Nossa Senhora da Guia
10- Delzinha da Silva Belizário	CMEI São Domingos Sávio
11- Marli Tomaz de Arruda	CMEI Eleuza Maria Souza Santos
12- Eva de Paulo Vieira Santos	CMEI Miguelina de Campos e Silva
13- Shirley da Silva Pereira Faustino	CMEI Manoel Antonio
14- Jurema Aparecida de F. Costa	CMEI Joanita Benedita Teixeira da Costa Campos
15- Valdete da Costa e Silva	EMEB Gracieli Muller
16- Silva Martins	EMEB Vereador Estevão F. Cunha
17- Neuza de Souza Carvalho Raimundo	EMEB Advogado Osmar Milan Capilé

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de janeiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:2FF6AD57

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 / 2014 / PMVG/MT

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2011/PMVG e do Edital de Homologação do Concurso Público, de 03 de fevereiro de 2012, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios-MT.

RESOLVE: Convocar os candidatos abaixo relacionados para apresentação da documentação necessária para a investidura no cargo, conforme item 2 do Edital nº. 001/2011/PMVG, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Administração (**Comissão Permanente de Concurso**)
Endereço: Av. Castelo Branco, 2.500 – Água Limpa – Várzea Grande-MT.
Horário: 14:00 às 17:00hs.
Prazo: 03/02/2014 à 04/03/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO : S02 – AUDITOR MUNICIPAL

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4529022	MAURA EMY HAZAMA MOYA	13º	Não	Classificado
4586204	ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA	14º	Não	Classificado

CARGO : S73 – TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – PERFIL ANALISTA DE SISTEMA

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4022157	EDNARDO MARQUES DE ALMEIDA	7º	Não	Classificado
4661940	RICARDO DIAS DE LIMA	8º	Não	Classificado

ANEXO I

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS:

2.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

- ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o **ANEXO I** deste Edital;
- estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, por Perícia Médica Oficial;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;
- apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual e federal;
- apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura de Cuiabá;
- Comprovar registro e situação regularizada junto ao órgão ou conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso;
- cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de Abertura do Concurso Público;
- apresentar declaração de bens.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- RG; (Cópia Autenticada).
 - CPF; (Cópia Autenticada).
 - PIS/PASEP; (Cópia Autenticada).
 - Título de eleitor; (Cópia Autenticada).
 - Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; (www.tse.jus.br). (A Certidão deverá ser Autenticada no próprio Site).
 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável; (Cópia Autenticada).
 - Certidão de Nascimento dos dependentes; (Cópia Autenticada).
 - Documento de quitação com o Serviço Militar; (Cópia Autenticada).
 - Comprovante de Endereço Atual; (Cópia Autenticada).
 - Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes. (Redigida e Reconhecido Firma)
 - 02 (duas) Fotos recentes 3x4
 - Certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos:
- **Prefeitura de Cuiabá** (Diretoria de Gestão de Pessoas)
- **Governo do Estado** (Secretaria Estadual de Administração – SAD)
- 14 – Carteira Profissional de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)

- 15 – Certidão de Conselho e ou Órgão de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)
- 16 – **Diploma**, devidamente registrado de conclusão de Curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (Cópia Autenticada).
- 17 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça estadual (www.tjmt.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio site).
- 18 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça federal. (www.jfmont.jus.br). A Certidão deverá ser Autenticada no próprio site.
- 19 – Atestado Médico de Saúde Ocupacional – ASO, (A ser emitido pela Perícia Oficial do Município).

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS OBRIGATÓRIOS:

A nomeação em cargo público só se dará quando o servidor for julgado Apto Física e Mentalmente, para o seu exercício, em prévia Inspeção Médica Oficial, comprovada através do Laudo Médico Admissional, emitido pela Perícia Oficial do Município.

- 1 - Avaliação Osteomuscular (Com Laudo de Ortopedista, avaliando membros superiores, inferiores, e coluna total);
- 2 - Exames de Imagem: RX de tórax (com laudo);
- 3 - Laudo Oftalmológico;
- 4- Exames Laboratoriais: Glicemia
- 5 - Exames Laboratoriais: VDRL
- 6 - Exames Laboratoriais: Grupo Sanguíneo
- 7 - Exames Laboratoriais: Hemograma Padrão
- 8 – Exames Laboratoriais: VHS
- 9 - Exames Laboratoriais: Gama Glutamil Transferase
- 10 - Exames Laboratoriais: Parcial de Urina
- 11 - Exames Laboratoriais: Ureia
- 12 - Exames Laboratoriais: Creatinina
- 13 - Exames Laboratoriais: Ácido Úrico
- 14 - Exames Laboratoriais: Colesterol Total
- 15 - Exames Laboratoriais: Colesterol HDL
- 16 - Exames Laboratoriais: Colesterol LDL
- 17 - Exames Laboratoriais: Triglicérides
- 18 - Exames Laboratoriais: Hbs-Ag
- 19 - Exames Laboratoriais: Anti-Hbc
- 20 - Exames Laboratoriais: Anti-Hbs
- 21 - Exames Laboratoriais: Anti-Hcv
- 22 - Comprovante de vacina Antitetânica **atualizada** (Cópia Autenticada da carteira ou Atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde).
- 23 – PSA - Para candidatos com idade acima de 39 anos – Prova do Antígeno Prostático (Masculino)
- 24 - **Eletrocardiograma** – Para candidatos com idade acima de 39 anos
- 25 - **Eletroencefalograma** – Para candidatos com idade acima de 39 anos
- 26 - **Avaliação Psiquiátrica** – (Quando o candidato apresentar alteração no Teste Psicológico).
- 27 – Ultrassonografias de ombro, punho e/ou cotovelo – (Quando o candidato apresentar alteração na Avaliação Osteomuscular).
- 28 – Teste Psicológico (Focado no perfil do cargo avaliado).

Várzea Grande-MT, 28 de janeiro de 2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CELSON ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:FC40F25D

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 001 / 2014.

Várzea Grande-MT, 28 de janeiro de 2014.

Walace Santos Guimarães, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições, em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2011/PMVG, e Edital de Homologação do mesmo Concurso de 03 de fevereiro de 2012; ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios. Determina ao Secretário Municipal de Administração, que convoque os candidatos abaixo relacionados para Posse, de acordo com o item 2, do mesmo Edital de Abertura.

Local: Secretaria Municipal de Administração (Comissão Permanente de Concurso)

Endereço: Av. Castelo Branco, 2500. Bairro: Água Limpa – Várzea Grande - MT

Data: 06/02/2014 Horário: 10:00HS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO: M22 – FISCAL MUNICIPAL – OBRAS

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4640357	Julio César de Moraes Gonçalves	3º	Não	Classificado
4536924	Elizabete de Souza Vargas	4º	Não	Classificado

CARGO: M25 – FISCAL MUNICIPAL – MEIO AMBIENTE

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4646649	Luiz Alberto da Silva	3º	Não	Classificado

CARGO: S02 – AUDITOR MUNICIPAL

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4004205	Aracelly Ferreira Campos	12º	Não	Classificado

CARGO: S85 – TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – ENGENHEIRO FLORESTAL

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4574010	Patrícia Aparecida Justino	3º	Não	Classificado

CARGO: S95 – TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – QUÍMICO

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4409183	Mario Pinto de Arruda Neto	4º	Não	Classificado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: M37 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4695232	Valmir do Carmo de Arruda	52º	Não	Classificado
4312481	Rafaela Vitoria Mendes Volcov	54º	Não	Classificado

CARGO: M39 – TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4583213	Noacy Borges da Silva	108º	Não	Classificado
4600460	Mayara Isabelle Rezer	109º	Não	Classificado
4350669	Alessandra Pereira Julião	110º	Não	Classificado

CARGO: M42 – TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4306384	Maximiana Costa Alves Silva	160º	Não	Classificado
4688503	Cleiton Gomes Untar	161º	Não	Classificado
4306554	Elias Cleyton Siqueira Lira	164º	Não	Classificado
4500253	Rosalina de Moraes Santos	168º	Não	Classificado
4360150	Gilberto Gilglioli	171º	Não	Classificado

CARGO: M44 – TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL MERENDEIRA

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4384954	Regina Lucia Gonçalves	137º	Não	Classificado
4692454	Waldize Xavier de Lima	138º	Não	Classificado
4452151	Aliete de Jesus da Silva	139º	Não	Classificado

CARGO: S51 – PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4517377	Keila Cristina Santana Gonçalves	204º	Não	Classificado
4630939	Elédi Matos de Moura Sodré	205º	Não	Classificado
4673034	Alciane Rodrigues Alves de Assis	206º	Não	Classificado
4571894	Sirlene Lemes de Moraes Silva	207º	Não	Classificado
4360265	Benedita Gonçalves de Almeida Bento	208º	Não	Classificado

CELSE ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:184490B4

PREFEITURA MUNICIPAL ERRATA

Wallace Santos Guimarães, Prefeito de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de mero erro material dos Atos de Nomeações nºs: 1431 e 1435/2012, que nomeiam respectivamente: SAMUEL PINTO DE ANDRADE e ROGÉRIO SANTOS DA SILVA, servidores da Secretaria Municipal de Administração, conforme Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2011/PMVG e do Edital de Homologação do Concurso Público, de 03 de fevereiro de 2012, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios-MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **retificação dos Atos de Nomeações acima, a fim de que:**

ONDE SE LÊ: Secretaria Municipal de Educação

LEIA-SE : Secretaria Municipal de Administração.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande-MT, 24 de janeiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:6641E862

PREFEITURA MUNICIPAL LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Nº	CMEI	NOME	SITUAÇÃO
1	ALBELL CURVO DE MORÃES	VANDA DAS NEVES MACEDO DA SILVA	INDEFERIDO
3	AURÉLIA C. DE ALMEIDA	MARIA DAS GRAÇAS MORAIS ROSA	DEFERIDO
4	SENADOR PINHEIRO JONAS	EURENICE DOS REIS GONÇALVES	DEFERIDO
		MARIA APARECIDA DE SOUZA	DEFERIDO
5	ELEUZA MARIA SOUZA SANTOS	MARIA CONCEIÇÃO LIMA PIMENTEL	INDEFERIDO
6	JOANITA BENEDITA T. DE C. CAMPOS	IZABEL BONDESPACHO DOS SANTOS COSTA	DEFERIDO
7	NAIR SACRE	ILMA LEITE DE SOUZA	DEFERIDO
8	MANOEL ANTONIO	BERENICE DO ESPIRITO SANTO SILVA	DEFERIDO
		ANDRÉIA CRISTINA ZANGARI	INDEFERIDO
9	MARIA LÚCIA C. DE A. BARROS	ALICE MARIA PEREIRA FERREIRA	DEFERIDO
10	MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	ELISABETE MARCONCINI DE MORAES COSTA	DEFERIDO
11	NOSSA SENHORA DA GUIA	THEODOMIRA LEMES DO PRADO	DEFERIDO
12	SÃO DOMINGOS SÁVIO	CRISTINA MARINHO TEIXEIRA	DEFERIDO
		ARIANE DE OLIVEIRA INÁCIO	DEFERIDO
13	WILSON SODRÉ FARIAS	DINALVA DIAS DA SILVA	INDEFERIDO

VÁRZEA GRANDE, 31 DE JANEIRO DE 2014

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:10FF0D68

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2013 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, até o dia 06 de fevereiro de 2014, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
 - Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
 - Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
 - Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - Carteira de Identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
 - Carteira de Trabalho;
 - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 - CNIS (retirado no INSS);
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
 - Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
 - Conta corrente (Banco do Brasil)
 - Carteira Nacional de Habilitação;
 - Comprovante de estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
- Originais:
- 02 fotos 3x4 atual e colorida;

- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- Declaração de Bens;
- Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

O início das atividades se dará até o dia 06 de fevereiro de 2014.

Os candidatos convocados são:

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA									
Nº	INSC.	NOME	NOTA	ESP.	IDADE	SITUAÇÃO	CARGO	RG	ESCOLARIDADE
012	387	LORACI GONÇALVES	5,5	5		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	1512170-4 SJSP/MT	ENSINO MÉDIO
013	569	ADELIA DA SILVA	5	7		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	1962336-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
014	267	RENATA APARECIDA ROSENDO DE CASTRO	5	6	32	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	2811984-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
015	181	VIVIANE DOS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA	5	6	30	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	1817601-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
016	78	MARINALVA DOS SANTOS DA CRUZ	5	5	44	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	1451115-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
017	91	SONIA SANTOS DE OLIVEIRA GRANZOTO	5	5	43	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	1359537-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
018	315	MARTA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	5	5	31	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	1559324-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
019	102	ANA LUCIA LOPES CASSEMIRO	5	5	27	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	1939774-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
020	354	MARLENE PRATES DA SILVA TARIFA	5	4	33	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	1536378-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
021	542	ALEXANDRA MARQUES DA SILVA	5	4	28	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	1419718-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
022	307	JOCIELI SILVA CARDOSO	4,5	7		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	2190952-0 SP/MT	ENSINO MÉDIO
023	472	IRENILDA DOS REIS SILVA LEONEL	4,5	5	39	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	1601402-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
024	475	CÉLIA LUZIA SOARES	4,5	5	33	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	1418418-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
025	326	ADRIANA CUSTÓDIO DA SILVA	4,5	5	25	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	1948189-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
026	207	ADRIANA GISIELE TEIXEIRA	4,5	5	24	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	2098567-3 SJSP/MT	ENSINO MÉDIO
027	18	MARCIA CRISTINA BARBOZA DE SOUZA	4,5	5	24	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	1950655-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
028	366	ALYNE KEILA ZORZO	4,5	3	26	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	1607659-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
029	343	MARIA CLARICE DA SILVA PIETROSKE	4	4	46	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	1476533-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
030	253	ANDRÉIA TAVARES DA CAMARA	4	4	33	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	1415260-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
031	522	LUCIANE DE ARAUJO MAGALHAES	4	4	33	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	1414488-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por mais 180 (cento e oitenta) dias, havendo a necessidade de continuidade dos serviços, a contar da data de publicação do resultado final.

Colíder/MT, 31 de janeiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:4EEAE399

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA O ANO LETIVO DE 2014.

INS	NOME	CPF	A.P.	A. E.	F. P	Port	PUFV	Total
	PEDAGOGIA							
017	Josimeire Gomes de Meira	630685591-20	10,0	8,75	1,0	1,0	1,0	21,75
025	Madalena Moreira de Oliveira	898382891-91	10,0	5,5	1,0	1,0	1,0	18,50
032	Rozani Abreu Ormond	350234141-91	10,0	4,5	1,0	1,0	1,0	17,50
016	Izaira Jessie Coelho Portela da Silva	035985031-64	10,0	4,25	1,0	1,0	1,0	17,25
044	Valdineia da Silva Pereira	909121391-91	10,0	4,00	1,0	1,0	1,0	17,00
012	Ezandréia Souza Gomes	02505513147	10,0	3,75	1,0	1,0	1,0	16,75
020	Kellis Trindade de Souza	00520397142	10,0	4,5	1,0	1,0	0,0	16,50

041	Tatiane Ascari	02801696129	10,0	3,25	1,0	1,0	1,0	16,25
026	Markley Lopes Barreto	921559521-04	10,0	2,75	1,0	1,0	1,0	15,75
015	Ileuza Souza Ribeiro Meira	571721101-53	10,0	2,5	1,0	1,0	1,0	15,50
037	Solange Gomes dos Santos	948448951-68	10,0	2,4	1,0	1,0	1,0	15,40
045	Valdirene Domingues	957464631-91	8,25	4,45	1,0	0,0	0,0	13,70
013	Geovânia Nêris dos Santos	012622471-44	10,0	3,0	0,0	0,50	0,0	13,50
019	Jucélia Batista D. de Souza Oliveira	869701431-04	9,75	3,45	0,0	0,0	0,0	13,20
003	Angela Maria de Almeida Porto	65185480106	0,0	1,95	0,0	0,0	0,0	1,95
EDUCAÇÃO FÍSICA								
011	Evanelson Moreira Santos	65187482149	10,0	3,25	0,0	1,0	1,0	15,25
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS								
004	Bruna Karolline Quinteiro de Souza	029861651-33	9,72	4,5	0,0	0,50	1,0	15,72
040	Tayane Regina Campanholi Santos	029694311-81	6,69	4,5	0,0	0,0	0,0	11,19
043	Valdina Ascari	46842343134	8,92	2,15	0,0	0,0	0,0	11,07

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA O ANO LETIVO DE 2014.

INS	NOME	CPF	A.P.	A. E.	F. P	Port	PUFV	Total
MATEMÁTICA								
005	Carla Vieira Martins	020743101-96	10,0	4,0	0,0	0,0	1,0	15,00
034	Rudiene Becker Silva	02340993161	8,67	4,75	0,0	0,0	0,0	13,42
GEOGRAFIA E HISTORIA								
009	Eliane de Arruda	571762301-10	8,5	3,55	0,0	1,0	1,0	14,05
030	Rodrigo de França Santana	019426451-39	10,0	3,05	0,0	0,5	0,0	13,55
010	Eliane Moraes da Cruz	01269983105	10,0	2,7	0,0	0,0	0,0	12,70
028	Rejane Batista Melo	97359394104	6,25	2,0	0,0	0,0	0,0	8,25
PORTUGUÊS – ESPANHOL								
036	Simoni Rodrigues dos Santos	023128511-64	10,0	8,25	0,0	0,50	0,0	18,75
007	Dayane Augusta Rodrigues	00746538227	10,0	5,25	0,0	0,0	0,0	15,25
033	Rute Carvalho Rodrigues	631209251-87	10,0	2,8	0,0	0,50	0,0	13,30
029	Roney Ramos Barreto da Silva	02492826155	7,2	3,05	0,0	0,0	0,0	10,25
006	Cleoneice Maria Gomes Santos	04675466494	5,5	3,25	0,0	0,0	0,0	8,75
035	Rute Becker Silva	90036115134	3,37	3,50	0,0	0,0	0,0	6,87
DESCLASSIFICADOS								
001	Ademir Manoel Ferreira	00682236179	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc
002	Adriana de Almeida Branco	017740611-98	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc
008	Edna Tenório de Lira Vieira	50352466120	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc
014	Helen Cristina Ladeia	01952184185	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc
018	José Alexandre Pereira de Paula	71718893191	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA O ANO LETIVO DE 2014.

INS	NOME	CPF	A.P.	A. E.	F. P	Port	PUFV	Total
DESCLASSIFICADOS								
021	Lânia Maria Alves de Novaes	49127888649	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc
022	Lenita Oliveira Figueiredo	01378697111	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc
023	Lucilene Araújo Pinote	858759611-04	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc
024	Luzinete Neves Rocha	00665074131	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc
027	Jusiane Damasceno Ferreira	02516889178	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc
031	Rosa Cândida da Silva	80079903134	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc
038	Suély de França Santana	031377821-39	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc
039	Suelem Rodrigues dos Santos	040376631-12	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc
042	Theilma Vieira Batista	01207813109	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc

LEGENDA

DESC = desclassificado CLA = Classificação

INS= Número da Inscrição A.P.= Atualização Pedagógica

A.E. = Avaliação Escrita F.P. = Formação PNAIC

PORT = Portfólio

Nortelândia – MT, 29 de janeiro de 2014.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretaria Municipal de Educação

EDINÉIA CARVALHO DIAS DA SILVA

Presidente da Comissão

VALDINA ASCARI

Presidente do Conselho Municipal da Educação

Publicado por:
Claudete Reis dos Santos
Código Identificador:66D2F696

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREVBRAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREVBRAS**PREVIDENCIA DOS SERV. PÚBLICO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA****CNPJ. 02.834.062/0001-80****RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO EXERCICIO DE 2014**

Nº DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	VIGENCIA	CONTRATADO	OBJETO	Nº E MODALIDADE DA LICITAÇÃO	VALOR R\$
001/2014	02/01/2014	15 dias	ACP INFORMATICA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REAVALIAÇÃO E DEPRECIACÃO DE BENS, MOVEIS, RELATORIO DE BENS E BALANCETE DE VERIFICAÇÃO		R\$2.020,00
002/2013	02/01/2014	12 MESES	ACP INFORMATICA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE ADM PUBLICA		R\$7.980,00
003/2014	02/01/2014	12 MESES	OSVALDEMI NESTOR DE ARAUJO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS CONTABILIDADE PUBLICA		R\$7.980,00
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2010	31/12/2013	12 MESES	AGENDA-ASSESSORIA, PLANEJAMENTO INFORMATICA	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO PREVIDENCIARIA, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA		R\$8.928,24

Publicado por:
 Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:3959AF54

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2014

A Comissão do Teste Seletivo Simplificado do município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 07 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições comunica aos interessados o Resultado Final.

Comissão do Teste Seletivo Simplificado, em Paranaíta-MT., 31.01.2014

APARECIDA GLATZ RODRIGUES

Presidente da Comissão Teste Seletivo n. 001/2014

DÉLIA T.K.CARLESSO

Comissão Avaliadora

CRISTIANE RIBEIRO COUTINHO DE OLIVEIRA

Comissão Avaliadora

ELAINE DE FÁTIMA CEOLIN DO CARMO

Comissão Avaliadora

RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2014				
(CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 26/01/2014)				
Agente de Conservação e Manutenção				
(Centro de Educação Infantil/Escola Juscelino k. de Oliveira)				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	191	MARGARIDA APARECIDA PORFIRIO	95	Aprovado
2	397	ANDRESSA HEINZEN DOS SANTOS	95	Classificado
3	205	PATRICIA ALVES VIEIRA DE LIMA	85	Classificado
4	262	ANDREIA DA SILVA GREGORIO	85	Classificado
5	312	LUANA TAIS PORFIRIO CARDOSO	85	Classificado
6	78	WATSON COSTA SANTOS	80	Classificado
7	394	JHONNY PORTUGAL AUGUSTA	80	Classificado
8	23	MARILENE CARDOSO DA SILVA	75	Classificado
9	261	RAQUEL DA SILVA SOARES	75	Classificado
10	367	MAICON ALISSON WILCZAK	75	Classificado
11	160	VERONICA SANT'ANA GOMES	70	Classificado
12	346	ELZA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	65	Classificado
13	345	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	60	Classificado
14	122	DARLAINE FERNANDA DA SILVA	55	Classificado
15	24	ADRIANA FIDELIS SILVA	55	Classificado
Agente de Conservação e Manutenção				
(Escola Juscelino k. de Oliveira)				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final

1	301	VANUSA HUNGRIA RODRIGUES	90	Aprovado
2	390	SELMA APARECIDA OLIVEIRA GONÇALVES	75	Classificado
3	292	ROSANA BOLZANE DA SILVA	70	Classificado
4	350	CAMILA REGINA DO NASCIMENTO	70	Classificado
5	389	ELAINE APARECIDA SOARES	70	Classificado
6	138	FRANCIELE BARBOSA DE MACEDO	65	Classificado
Agente de Conservação e Manutenção				
(Escola Cristo Redentor - Assentamento São Pedro)				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	116	LELIA PEREIRA DA SILVA	100	Aprovado
2	234	GEISIANE PENHA DE SOUZA	85	Classificado
3	211	CLEONICE DOS SANTOS CHAVES	75	Classificado
4	276	ROSELÂNDIA ANDRE BATISTA	50	Classificado
Agente de Conservação e Manutenção				
(Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro)				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	13	FATIMA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	80	Aprovado
2	131	ELOANA FRANCIELE DE SOUZA	80	Classificado
3	177	FABIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	70	Classificado
4	171	ZILNE AZEVEDO NASCIMENTO	70	Classificado
5	57	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	70	Classificado
6	236	ROSANE APARECIDA DE FREITAS DE JESUS	65	Classificado
7	22	MARIA CLAUDETE FRANCISCO DA SILVA	50	Classificado
Agente de Conservação e Manutenção				
(Escola Tancredo de Almeida Neves - Assentamento São Pedro)				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	248	QUEDMA LIMA DO NASCIMENTO	95	Aprovado
2	198	EVERTON WILLIAN SOARES DA SILVA	95	Classificado
3	324	CÉZAR DE SOUZA	90	Classificado
4	232	VERONICA APARECIDA CASSIANO	85	Classificado
5	327	MARCIA FERREIRA DOS SANTOS	85	Classificado
6	267	ROSEMARIA DA SILVA DE SOUZA	75	Classificado
7	365	REINALDO INACIO DE ANDRADE	65	Classificado
8	223	SILVANA GOMES	65	Classificado
9	128	LEONARDO DOUGLAS PIGOSSO CAMARGO	65	Classificado
10	200	ANGELITIA RODRIGUES DA SILVA	50	Classificado
11	76	VILANI DE OLIVEIRA DOS SANTOS DE SOUZA	50	Classificado
Merendeira Escolar				
(Centro de Educação Infantil/Escola Juscelino k. de Oliveira)				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	14	ADENIZE DE SOUZA	90	Aprovado
2	158	JESSICA RAILINE EVANGELISTA DO VALE	90	Classificado
3	80	ADRIELE SOARES LIMA	85	Classificado
4	61	RAQUEL BENVINDO	80	Classificado
5	220	ELIANE GOMES MOTA	80	Classificado
6	379	JESSICA SANTOS DA SILVA	80	Classificado
7	300	LAURANIR NAZARENA DA COSTA	75	Classificado
8	357	INDIANARA DE OLIVEIRA ARAUJO	75	Classificado
9	100	CLAUDINEIA SOARES DE MELO	75	Classificado
10	204	ROSELI BORGES ALVES DE PAULA	70	Classificado
11	289	ROZIMEIRE FLORA DE SOUZA SANTOS	70	Classificado
12	318	ROSELIA DA SILVA	70	Classificado
13	388	RAIANI DA SILVA DAMIÃO	70	Classificado
14	237	JANETE FREIRE SIEGRIST	65	Classificado
15	387	ELIANE DE SOUZA SILVA	65	Classificado
16	374	ANDRESSA APARECIDA DA SILVA	65	Classificado
17	340	BRUNA JAQUELINE SANTOS FRANCINO	60	Classificado
18	274	ROSANGELA ESTELA DE SOUZA SILVA	60	Classificado
19	214	CELIA GONÇALVES SANTOS SAUNITI	60	Classificado
20	348	CLARICE DA ROCHA	55	Classificado
21	313	ZILMA SILVA DE ARAUJO	50	Classificado
Merendeira Escolar				
(Escola Getulio Vargas - Gleba Mandacarú)				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
		Não houve classificado		
Merendeira Escolar				
(Escola Mun. São Pedro)				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	132	EDILAINE BONFIM OLIVEIRA	80	Aprovado
2	295	ANDREIA RAQUEL KRACK	75	Classificado
3	181	TERESINHA DE JESUS RAMOS SOARES	65	Classificado
Vigia Escolar				
(Escola Cristo Redentor - Assentamento São Pedro)				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	213	WUHALID GALDINO VARGAS DA SILVA	85	Aprovado
2	65	TIAGO HENRIQUE WILCZAK	80	Classificado
3	246	GERSON VIEIRA DE BARROS	80	Classificado
4	253	ALVINO SIMAO DE OLIVEIRA	75	Classificado
5	280	REGINALDO CICERO DE LIMA	70	Classificado
6	373	ADAILTO DOS SANTOS	60	Classificado
7	294	ELEANDRO DE SOUZA	55	Classificado
8	210	CARLOS FERREIRA NUNES	55	Classificado

Condutor de Veículo Escolar - (Secretaria Municipal de Educação)					
Nº	Insc.	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova Prática	Resultado Final
1	87	MILTON CARDOSO DE OLIVEIRA	95		Aprovado
2	3	ROBERTO DA SILVA	95		Aprovado
3	38	DIEGO BARROS DA SILVA	85		Aprovado
4	39	MARCIO DA COSTA BRITZKE	80		Aprovado

5	72	JOSÉ CARLOS DA SILVA	80		80	Aprovado
6	144	WAGNER DA SILVA	90	-13	77	Classificado
7	259	OSMAR DA SILVA	80	-5	75	Classificado
8	360	JULIANA SAVARIS	85	-13	72	Classificado
9	243	DENIS CLEI NUNES	70	-5	65	Classificado
10	45	APARECIDO AGOSTINHO DO NASCIMENTO	70	-5	65	Classificado
11	107	ALTINO GALDINO DE JESUS	75	-11	64	Classificado
12	51	EMERSON DA SILVA	75	-15	60	Classificado
13	266	JONAS MESSIAS CORREIA NETO	65	-10	55	Classificado
14	288	EDIMAR GONÇALVES VIEIRA	55		55	Classificado
15	361	TEREZINHA APARECIDA SAVARIS	70	Não compareceu	0	Desclassificado
16	173	NILSON PAULO DA SILVA	70	Não compareceu	0	Desclassificado
17	331	VANDERSON LOURENÇO	70	Não compareceu	0	Desclassificado
18	264	WANDERSON ALEXANDRE PEREIRA	60	Não compareceu	0	Desclassificado
19	92	NILSON AGOSTINHO DO NASCIMENTO	55	Não compareceu	0	Desclassificado
20	330	MARCELO MARCOS ALVES PEREIRA	90	Desclassificado	0	Desclassificado
21	254	VALDIR DE SOUZA MARIA	85	Não compareceu	0	Desclassificado
22	263	ELISEU JOSE DA SILVA	80	Desclassificado	0	Desclassificado
23	130	JUCEDIR DE OLIVEIRA FARIAS	80	Não compareceu	0	Desclassificado
24	303	JOÃO PAULO DA SILVA	75	Não compareceu	0	Desclassificado
25	349	LORIVAL ANTONIO BAPTISTELA	75	Desclassificado	0	Desclassificado
26	285	JOSÉ SIDINEI SCHWAICERSKI	75	Não compareceu	0	Desclassificado
27	47	IVANIL PEREIRA	70	Desclassificado	0	Desclassificado
28	206	EDSON MARCOS DE SOUZA	65	Não compareceu	0	Desclassificado
29	194	JORGE RICARDO DIAS	65	Não compareceu	0	Desclassificado
30	154	IVOIRES RODRIGUES GONÇALVES	65	Não compareceu	0	Desclassificado
Condutor de Veículo Escolar - (Assentamento São Pedro)						
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova Prática	Total Pontos	Resultado Final
1	337	ORLANDO BORCK FLORES	80	-10	70	Aprovado
2	364	MARCOS JOSÉ DOMENI FIGUEIREDO	70	-5	65	Classificado
3	336	JOÃO PEDRO SANTANA FILHO	55	-5	50	Classificado
4	252	RICARDO MEDEIROS CONTI	95	Não compareceu	0	Desclassificado
5	190	ARILDO TRINDADE DE OLIVEIRA	75	Não compareceu	0	Desclassificado
6	182	AMILELTON EUGENIO ALVES	75	Desclassificado	0	Desclassificado
7	356	VAGNER BEZERRA DA SILVA	60	Desclassificado	0	Desclassificado

Psicólogo				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	172	FERNANDA BARP LORENZ	95	Classificado
2	284	ISABEL CRISTINA ALVES DE LIMA	90	Classificado
3	54	KELLEN PATRÍCIA FERREIRA	90	Classificado
4	68	DAIANE MUNHOZ DOS SANTOS	90	Classificado

Professor em Educação Física - Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro							
Nº	Inscr.	Nome do candidato	Formação	Prova Objetiva	Prova Título	Total	Resultado Final
1	268	RICHARD KENNED SCHWAICERSKI	Graduação	75	157	232	Aprovado
Professor em Educação Física - Escola Juscelino K. Oliveira							
Nº	Inscr.	Nome do candidato	Formação	Prova Objetiva	Prova Título	Total	Resultado Final
1	362	MARCO ANTONIO TAVARES DE SOUSA FILHO	Graduação	60	60	120	Aprovado
2	325	HEBERT CHARLES SCHWAICERSKI	Graduação	80	34	114	Classificado
3	216	MARCIANE RINALDI	Graduação	65		65	Classificado
Professor História - Escola Juscelino K. de Oliveira							
Nº	Inscr.	Nome do candidato	Formação	Prova Objetiva	Prova Título	Total	Resultado Final
1	299	PATRICIA DE ANDRADE MARCHI	Graduação	85		85	Aprovado
Professor Licenciatura em Educação Infantil							
Centro de Educação Infantil - Escola Juscelino K. de Oliveira							
Nº	Inscr.	Nome do candidato	Formação	Prova Objetiva	Prova Título	Total	Resultado Final
1	146	ELISIA MARIA BARABA MARINI	Pós Graduação	85	194	279	Aprovado
2	81	JAQUELINE ARAGÃO WERNKE	Pós Graduação	75	147	222	Aprovado
3	5	DARILÉIA MARIN	Pós Graduação	85	103	188	Aprovado
4	2	NELSINHA MATILDES MACIEL FRANZIN	Pós Graduação	65	80	145	Aprovado
5	103	ANA PAULA GOMES	Graduação	90	187	277	Aprovado
6	135	GRACIELE ALMEIDA DA SILVA	Graduação	90	184	274	Aprovado
7	201	DEGMAR DE ALMEIDA MOREIRA OLIVEIRA	Graduação	95	144	239	Classificado
8	225	CARMEM REGIANE OLIVEIRA ROMERO	Graduação	95	142	237	Classificado
9	143	GILSELIA DE OLIVEIRA	Graduação	90	142	232	Classificado
10	71	SIMONE SOUSA PAZ	Graduação	75	155	230	Classificado
11	4	JAQUELINE MARIZA SCHUCK DA SILVA	Graduação	80	111	191	Classificado
12	332	NEUZA RODRIGUES PIMENTA DA CRUZ	Graduação	80	75	155	Classificado
13	70	ANALISA SOUSA	Graduação	70	75	145	Classificado
14	127	ANA CARLA ANTONIO DOS SANTOS	Graduação	60	60	120	Classificado
15	153	ROSELI VIEIRA DA SILVA	Graduação	80		80	Classificado
Professor Língua Portuguesa							
Escola Juscelino K. de Oliveira							
Nº	Inscr.	Nome do candidato	Formação	Prova Objetiva	Prova Título	Total	Resultado Final
1	269	ODETE DA SILVA BORGES SCHWAICERSKI	Pós Graduação	95	196	291	Aprovado
2	140	ELIAS DA SILVA REZENDE	Pós Graduação	75	53	128	Classificado
Professor Língua Portuguesa							
(Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro)							
Nº	Inscr.	Nome do candidato	Formação	Prova Objetiva	Prova Título	Total	Resultado Final
1	250	DINEIA LOPES DE MATOS	Pós Graduação	95	139	234	Aprovado
2	224	NOELI SIMÕES DA ROCHA ALVES	Graduação	50	60	110	Classificado
Ciências Naturais – Anos Finais do Ensino Fundamental							
Escola Mun. Juscelino K. de Oliveira							
Nº	Inscr.	Nome do candidato	Formação	Prova Objetiva	Prova Título	Total	Resultado Final
1	96	SANDRA MARIA KIISTER DIAS	Pós Graduação	100	70	170	Aprovado
Professor Pedagogo - Anos Iniciais do Ensino Fundamental							

Escola Juscelino K. de Oliveira

Nº	Inscr.	Nome do candidato	Formação	Prova Objetiva	Prova Título	Total	Resultado Final
1	91	ISNALDO LOPES DA SILVA - P.N.E.	Pós Graduação	85	109	194	Aprovado

Professor Pedagogo - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Escola Juscelino K. de Oliveira

Nº	Inscr.	Nome do candidato	Formação	Prova Objetiva	Prova Título	Total	Resultado Final
1	97	MARIA JOSÉ DA SILVA	Pós Graduação	90	227	317	Aprovado
2	60	EDITE NUNES MARTINS	Pós Graduação	90	219	309	Aprovado
3	161	MARIA JOSÉ MARÇAL	Pós Graduação	75	99	174	Aprovado
4	209	VILMA DOS SANTOS MARTINS	Pós Graduação	75	82	157	Aprovado
5	84	NEIDE MARTINS MODESTO	Pós Graduação	85	70	155	Aprovado
6	63	WIARA CARDOSO DE LIMA	Pós Graduação	80	70	150	Aprovado
7	398	LUZIA ALVES DE OLIVEIRA EGER	Pós Graduação	70	70	140	Classificado
8	69	CLARISE PAZ DE SOUZA	Graduação	100	199	299	Classificado
9	102	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Graduação	85	200	285	Classificado
10	37	ALICE MARIA SANTOS BRITO	Graduação	95	181	276	Classificado
11	59	LUANA MARCONDES DE CAMPOS	Graduação	95	154	249	Classificado
12	82	MARIA CLOTILDE GONÇALVES	Graduação	95	140	235	Classificado
13	77	JANETE PEREIRA	Graduação	90	134	224	Classificado
14	273	MARIA ADRIANA DE SOUZA LORSCHETTER	Graduação	85	134	219	Classificado
15	184	JOSÉ MARIA ANASTACIO DE OLIVEIRA	Graduação	80	134	214	Classificado
16	101	ARLEI CAMARGO	Graduação	80	65	145	Classificado
17	207	MARCIA VANUSA TSCHA SILVA	Graduação	75	52	127	Classificado
18	79	LUCIANA DA CUNHA SCHAIDA DA SILVA	Graduação	85	41	126	Classificado

Professor Pedagogo - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

(Escola Cristo Redentor - Assentamento São Pedro)

Nº	Inscr.	Nome do candidato	Formação	Prova Objetiva	Prova Título	Total	Resultado Final
		Não compareceu candidato					

Professor Pedagogo - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

(Escola Tancredo de Almeida Neves - Assentamento São Pedro)

Nº	Inscr.	Nome do candidato	Formação	Prova Objetiva	Prova Título	Total	Resultado Final
1	193	DAIANE DA SILVA DE SOUSA	Graduação - Pedag.	90	90	180	Aprovado
2	134	TATIANE RAMOS RIBEIRO	Graduação - Letras	85	155	240	Classificado

Professor Pedagogo - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

(Escola Getúlio Vargas - Gleba Mandacaru)

Nº	Inscr.	Nome do candidato	Formação	Prova Objetiva	Prova Título	Total	Resultado Final
1	157	CLAUDETE KOLLING	Graduação	90	111	201	Aprovado

Professor Classe A

(Escola Juscelino k. de Oliveira)

Nº	Inscr.	Nome do candidato	Formação	Prova Objetiva	Prova Título	Total	Resultado Final
1	203	IVANETE SILVA TRINDADE PINTO	Cursando Superior	65	183	248	Aprovado
2	179	LUZINETE RODRIGUES DOS SANTOS	Cursando Superior	90	74	164	Classificado
3	74	MARILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	Cursando Superior	80	71	151	Classificado
4	147	JANDIRENE TEIXEIRA RIATO	Cursando Superior	75	15	90	Classificado
5	19	KARINE DA SILVA LIMA	Cursando Superior	75		75	Classificado
6	290	ALEXSSANDRO SALGUEIRO MOTA	Cursando Superior	60		60	Classificado

Professor Classe A

(Escola Mun. Getúlio Vargas)

Nº	Inscr.	Nome do candidato	Formação	Prova Objetiva	Prova Título	Total	Resultado Final
1	188	LILIAN RENATA REDIVO	Cursando Superior	70	101	171	Aprovado

Professor Nível Médio

(Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro)

Nº	Inscr.	Nome do candidato	Formação	Prova Objetiva	Prova Título	Total	Resultado Final
1	150	ADEMILSON ALVES COELHO	Cursando Superior	100	133	233	Aprovado
2	9	REGINA RAMIRO FRANCISCO	Cursando Superior	80	149	229	Classificado
3	286	JÉSSICA CAROLINE DA SILVA	Cursando Superior	75	103	178	Classificado
4	282	RITILE DA SILVA BENFICA	Cursando Superior	85	77	162	Classificado
5	55	ELIANE BATISTELA ARAGON MARTINS	Cursando Superior	85	62	147	Classificado
6	6	GESLAINE FRANCISCO DA SILVA	Cursando Superior	95	40	135	Classificado
7	120	EDILAINE GOMES DOS SANTOS	Cursando Superior	85	19	104	Classificado
8	343	CLAUDINEIA FARIAS DE OLIVEIRA	Cursando Superior	80		80	Classificado
9	186	ANA PAULA LAGE FERNANDES	Cursando Superior	80		80	Classificado
10	180	MARIA ELIANA FRANCISCO	Cursando Superior	75		75	Classificado
11	293	WESLEY RAMOS LAGE	Cursando Superior	70		70	Classificado
12	115	JOSE MAURICIO FERREIRA DE SÁ	Cursando Superior	55		55	Classificado

Professor Nível Médio

(Escola Juscelino k. de Oliveira)

Nº	Inscr.	Nome do candidato	Formação	Prova Objetiva	Prova Título	Total	Resultado Final
1	31	NÁDIA APARECIDA DE ALMEIDA MOREIRA	Cursando Superior	95	94	189	Aprovado
2	202	AUDINEI AFONSO NOGUEIRA	Cursando Superior	80	95	175	Classificado
3	58	CICERA JOSIELE DE SOUSA SILVA	Cursando Superior	85	78	163	Classificado
4	48	CATIA MARTINS DAMASIO	Cursando Superior	70	70	140	Classificado
5	12	FRANCIELE DOS SANTOS GOMES	Cursando Superior	85	52	137	Classificado
6	35	DIANA SILVA DE OLIVEIRA	Cursando Superior	90	44	134	Classificado
7	226	JOINE CARIELE EVANGELISTA DO VALE	Cursando Superior	90	17	107	Classificado
8	94	ALEXANDRE AUGUSTO FLORES DA SILVA	Cursando Superior	90	10	100	Classificado
9	44	CARLA ZENEIDE BEZERRA MELINHO SILVA	Cursando Superior	75	10	85	Classificado
10	26	KARINE SALVADOR DA SILVA	Cursando Superior	65	15	80	Classificado
11	25	LIGIANE COMIRAN	Cursando Superior	65	10	75	Classificado
12	15	KAREN DA SILVA LIMA	Cursando Superior	85		85	Classificado
13	159	ILSON PEREIRA DE SOUZA	Cursando Superior	80		80	Classificado
14	7	ELENIR TEREZINHA RHODEN ARAGÃO	Cursando Superior	70		70	Classificado
15	20	JAIR ROBSON TEIXEIRA	Cursando Superior	70		70	Classificado
16	162	LEIDIANE LIMA DA SILVA	Cursando Superior	65		65	Classificado
17	75	IVONETE MATOS	Cursando Superior	60		60	Classificado
18	148	MARCILENE ALVES DA SILVA	Cursando Superior	60		60	Classificado
19	90	PAULA CRISTINA SANTOS SILVA	Cursando Superior	60		60	Classificado
20	43	JESSICA DE AMORIM CAMPOS	Cursando Superior	55		55	Classificado

Professor Nível Médio							
(Escola Tancredo de Almeida Neves - Assentamento São Pedro)							
Nº	Inscr.	Nome do candidato	Formação	Prova Objetiva	Prova Título	Total	Resultado Final
1	104	SÔNIA MARIA SILVA DE ALMEIDA DOS SANTOS	Cursando Superior	75	200	275	Aprovado
2	241	ALLANA DE LIMA NASCIMENTO	Cursando Superior	90	148	238	Classificado
3	21	GEANE APARECIDA RODRIGUES	Cursando Superior	75	107	182	Classificado
4	333	GIRLENE GUIMARÃES TABORDA	Cursando Superior	75		75	Classificado
5	316	JIMMIELSON TIAGO DE LIMA DO NASCIMENTO	Cursando Superior	70		70	Classificado
6	231	MARIA ANTONIA BARBOSA BATISTA	Cursando Superior	65		65	Classificado
7	393	ROSINEIA FERNANDES	Cursando Superior	65		65	Classificado
Professor Nível Médio							
(Escola Cristo Redentor - Assentamento São Pedro)							
Nº	Inscr.	Nome do candidato	Formação	Prova Objetiva	Prova Título	Total	Resultado Final
1	111	CRISTIANE SUELEN VIANA FRAUZINO FARIAS	Cursando Superior	90	106	196	Aprovado
2	62	ÉRICA GRACIELEN VIEIRA DE SOUZA	Cursando Superior	60	19	79	Classificado
3	222	CARINA MICHELI KONZEN	Cursando Superior	95		95	Classificado
4	64	ANA PAULA PERES RODRIGUES	Cursando Superior	85		85	Classificado
5	67	BRUNA DE OLIVEIRA DOS SANTOS DE AQUINO	Cursando Superior	65		65	Classificado
6	66	EDNA CORDEIRO SANTOS FERRAZ	Cursando Superior	50		50	Classificado
Professor Nível Médio							
(Escola Mun. Getúlio Vargas)							
Nº	Inscr.	Nome do candidato	Formação	Prova Objetiva	Prova Título	Total	Resultado Final
1	212	ARYELY TAYSE CAMARGO DE MELO	Cursando Superior	65	11	76	Aprovado
Professor Nível Médio							
(Educação Infantil)							
Nº	Inscr.	Nome do candidato	Formação	Prova Objetiva	Prova Título	Total	Resultado Final
1	27	WALQUIRIA LEARDINI PIRES	Cursando Superior	85	172	257	Aprovado
2	302	SANDRA DA COSTA LIMA ARAUJO	Cursando Superior	85	61	146	Classificado
3	139	NILCE SALETE FERRARI	Cursando Superior	95	40	135	Classificado
4	320	JEANE IBIAPINO DE OLIVEIRA LIMA	Cursando Superior	80	30	110	Classificado
5	249	GABRIELLA FERREIRA GUEVARA	Cursando Superior	80	10	90	Classificado
6	151	ADRIANA DE MELO LOPES CARDOSO	Cursando Superior	65	15	80	Classificado
7	141	SUELLEN LUANA MENEZES DA SILVA	Cursando Superior	55	10	65	Classificado
8	297	ELIZANGELA PIMENTA DA CRUZ	Cursando Superior	90		90	Classificado
9	275	KELY MELISSA DA SILVA LEHRBACH	Cursando Superior	80		80	Classificado
10	156	ANDRÉIA LIMA MARTINS	Cursando Superior	70		70	Classificado
11	328	MARIANA GONÇALVES DE ANDRADE	Cursando Superior	65		65	Classificado
12	56	IRIVAINÉ VALADARES DA COSTA	Cursando Superior	60		60	Classificado
13	50	CLAUDIANE VALLINI CASTELO	Cursando Superior	55		55	Classificado
14	306	CLAUDETE VALLINI CASTELO	Cursando Superior	55		55	Classificado
15	305	ROSIANE VALLINI DE MEDEIROS	Cursando Superior	55		55	Classificado
16	310	NAIELE CRISTINA MORAES	Cursando Superior	50		50	Classificado

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:1D80C79C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
CONTRATO 006/2013

Numero Aditivo	Contrato Ano	DATA INICIO	DATA FIM	EMPRESA	CARGO	VALOR	DESCRIÇÃO
01	06/2013	31.12.2013	31.12.2014	Agili Software Para Área Pública Ltda	Suporte e Manutenção de Softwares	R\$ 32.000,00	As partes de comum acordo resolvem realizar o presente Termo Aditivo, visando alterar o contrato n.º 06/2013, nas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Publicado por:
Yeda Suely Jorge da Silva
Código Identificador:CC714627

OUVIDORIA MUNICIPAL
CONTRATO N. 008/2013 - SEMUSA

Numero Aditivo	Contrato Ano	DATA INICIO	DATA FIM	EMPRESA	CARGO	VALOR	DESCRIÇÃO
01	08/2013	31.12.2013	31.12.2014	Wilson Miranda	Serviço de Corte e Ligação de água.	R\$ 40.000,00	As partes de comum acordo resolvem realizar o presente Termo Aditivo, visando alterar o contrato 008/2013 nas cláusulas e condições a seguir estabelecidas. O presente termo aditivo tem como base legal o Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93

Publicado por:
Yeda Suely Jorge da Silva
Código Identificador:971BED93

OUVIDORIA MUNICIPAL
CONTRATO N. 01/2014 - SEMUSA

Numero	ANO	DATA INICIO	DATA FIM	EMPRESA	CARGO	VALOR	DESCRIÇÃO
01	2014	06.01.2014	06.11.2014	Faria & Renostro Ltda ME	Prestação de Serviço de Radiodifusão	7.700,00	O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços de M Radiodifusão em frequência modulada com alcance local para divulgação institucional com matérias diárias

dos programas do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - SEMUSA

Publicado por:
Yeda Suely Jorge da Silva
Código Identificador:1BE21E9F

OUVIDORIA MUNICIPAL
CONTRATO N. 002/2014 - SEMUSA

Numero	ANO	DATA INICIO	DATA FIM	PRESTADOR	CARGO	VALOR	DESCRIÇÃO
02	2014	02.01.2014	31.12.2014	Genir Polisel Gonçalves	Tratamento de Água	7.980,00	O CONTRATADO prestará a CONTRATANTE, serviços de caráter profissional na área da Química atinente a sua formação técnico-científica competindo-lhe serviços relativos a controle de qualidade dos serviços prestados (Tratamento de Água).

Publicado por:
Yeda Suely Jorge da Silva
Código Identificador:40693C2D

OUVIDORIA MUNICIPAL
CONTRATO N. 003/2014 - SEMUSA

Numero	ANO	DATA INICIO	DATA FIM	CONTRATADO	CARGO	VALOR	DESCRIÇÃO
003	2014	06.01.2014	30.06.2014	Maria Jose dos Santos Silva	Locação Veículo	7.800,00	O Presente Contrato tem por objeto Locação de uma camioneta tipo Ford F1000 S com carroceria para prestação de serviço na SEMUSA, atendendo a solicitação da SEMUSA

Publicado por:
Yeda Suely Jorge da Silva
Código Identificador:62072E6C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
DECRETO N.º 08/GP/2014

“Dispõe sobre Recomposição de Salários dos Servidores Efetivos estendidos aos inativos e pensionistas”.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Sr. VALDIR RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando “§ 7º a Lei n.º 1.071/GP/2012 sobre o percentual para os aumentos de salários de uma referência para outra subsequente fica estabelecido em 3% (três por cento) para as Tabelas de Salários dos Anexos 02, 03, 04 e 05 da Lei n.º 1.027/GP/2009, aplicado de acordo com o aumento do salário Mínimo do Governo Federal, e INPC – e Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Considerando o disposto no artigo 41 parágrafo 13, e parágrafo único do artigo 50º da Lei 1.028/GP/2009;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica definido a Recomposição salarial nas classes e referências das tabelas 02, 03, 04 e 05 do Plano de Cargos e Carreira da Administração, e classes e referências do Plano de Cargos e Carreira da Educação das tabelas 01, 02, 03 e 04, passando a vigorar conforme anexo I e II.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 01 de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antonio de Leverger-MT, 17 de Janeiro de 2014.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

TABELA DE SALÁRIO – ANEXO I

ANEXO 02 - NÍVEL SUPERIOR					ANEXO 03 - NÍVEL TÉCNICO				
Ref / Classe	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)	Ref/ Classe	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)
1	1.306,77	1.756,19	2.360,17	3.171,87	1	807,37	1.085,03	1.458,19	1.959,69
2	1.345,97	1.808,87	2.430,98	3.267,03	2	831,59	1.117,58	1.501,94	2.018,48
3	1.386,35	1.863,14	2.503,91	3.365,04	3	856,53	1.151,11	1.547,00	2.079,03
4	1.427,94	1.919,04	2.579,02	3.465,99	4	882,23	1.185,64	1.593,40	2.141,40
5	1.470,78	1.976,61	2.656,39	3.569,97	5	908,70	1.221,21	1.641,21	2.205,65
6	1.514,90	2.035,90	2.736,09	3.677,07	6	935,96	1.257,85	1.690,44	2.271,81
7	1.560,35	2.096,98	2.818,17	3.787,38	7	964,04	1.295,58	1.741,16	2.339,97
8	1.607,16	2.159,89	2.902,71	3.901,00	8	992,96	1.334,45	1.793,39	2.410,17
9	1.655,38	2.224,69	2.989,79	4.018,03	9	1.022,75	1.374,49	1.847,19	2.482,47
10	1.705,04	2.291,43	3.079,49	4.138,57	10	1.053,43	1.415,72	1.902,61	2.556,95
ANEXO 04 - NÍVEL MÉDIO					ANEXO 05 - NÍVEL FUNDAMENTAL				
Ref/ Classe	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)	Ref/ Classe	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)
1	772,19	1.037,76	1.394,67	1.874,31	1	724,00	882,39	1.185,86	
2	795,36	1.068,90	1.436,51	1.930,54	2	724,00	908,86	1.221,44	
3	819,22	1.100,96	1.479,60	1.988,46	3	724,00	936,13	1.258,08	
4	843,80	1.133,99	1.523,99	2.048,11	4	724,00	964,21	1.295,82	
5	869,11	1.168,01	1.569,71	2.109,56	5	738,99	993,14	1.334,70	

6	895,18	1.203,05	1.616,80	2.172,84	6	761,16	1.022,93	1.374,74	
7	922,04	1.239,14	1.665,30	2.238,03	7	783,99	1.053,62	1.415,98	
8	949,70	1.276,32	1.715,26	2.305,17	8	807,51	1.085,23	1.458,46	
9	978,19	1.314,61	1.766,72	2.374,32	9	831,74	1.117,79	1.502,21	
10	1.007,54	1.354,04	1.819,72	2.445,55	10	856,69	1.151,32	1.547,28	
TABELA DE SALÁRIO – ANEXO II									
TABELA 01 - PROFESSOR EFETIVO					TABELA 02 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
Ref/ Classe	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)	Ref/ Classe	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)
1	898,91	1.387,79	1.865,07	2.506,50	1	820,06	1.102,10	1.481,13	1.990,51
2	925,87	1.429,42	1.921,02	2.581,69	2	844,67	1.135,16	1.525,56	2.050,23
3	953,65	1.472,30	1.978,65	2.659,14	3	870,01	1.169,22	1.571,33	2.111,73
4	982,26	1.516,47	2.038,01	2.738,92	4	896,11	1.204,29	1.618,47	2.175,08
5	1.011,73	1.561,97	2.099,15	2.821,08	5	922,99	1.240,42	1.667,02	2.240,34
6	1.042,08	1.608,83	2.162,13	2.905,72	6	950,68	1.277,63	1.717,03	2.307,55
7	1.073,34	1.657,09	2.226,99	2.992,89	7	979,20	1.315,96	1.768,54	2.376,77
8	1.105,54	1.706,80	2.293,80	3.082,68	8	1.008,58	1.355,44	1.821,60	2.448,08
9	1.138,71	1.758,01	2.362,61	3.175,16	9	1.038,83	1.396,10	1.876,25	2.521,52
10	1.172,87	1.810,75	2.433,49	3.270,41	10	1.070,00	1.437,99	1.932,53	2.597,16
TABELA 03 - APOIO ADMINISTRATIVO					TABELA 04 PROFESSOR CONTRATADO 30 HORAS				
Ref/ Classe	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)						
1	724,00	936,04	1.257,96						
2	724,00	964,12	1.295,70						
3	738,92	993,05	1.334,57						
4	761,09	1.022,84	1.374,61						
5	783,92	1.053,52	1.415,85						
6	807,44	1.085,13	1.458,32						
7	831,66	1.117,68	1.502,07						
8	856,61	1.151,21	1.547,13						
9	882,31	1.185,75	1.593,55						
10	908,78	1.221,32	1.641,35						
10	724,00	936,04	1.257,96						

CONSIG. BANCO BV	3.560,57	188,89	3.749,46	TOTAL :	45.190.167,87	-19.598.006,31	25.592.161,56
IRRF - Funcionalismo	83.052,10	7.630,10	90.682,20				
IRRF - Pessoa Jurídica - Fonte 999	42.822,76	10.260,69	53.083,45				
IRRF - Pessoa Jurídica - Fonte 501	6.885,00	0,00	6.885,00				
IRRF - Pessoa Jurídica - Fonte 301	64.191,96	0,00	64.191,96				
Contribuicao Sindical	4.431,47	0,00	4.431,47				
INSS - SERVIDORES	79.609,66	6.667,92	86.277,58				
PREVI - PREVIDENCIA MUNICIPAL	87.535,47	7.427,49	94.962,96				
INSS - PESSOA JURIDICA - Fonte 999	166.704,29	38.507,76	205.212,05				
INSS - PESSOA JURIDICA - Fonte 301	267.902,14	0,00	267.902,14				
ISSQN - Fonte 999	139.124,47	30.876,85	170.001,32				
ISSQN - Fonte 501	24.540,06	0,00	24.540,06				
ISSQN - Fonte 301	294.706,68	1.596,56	296.303,24				
CONSIGNAÇÃO C.E.F - SAAES	181.872,56	21.991,86	203.864,42				
CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	1.983,96	180,36	2.164,32				
SOMA. . . :	23.656.505,04	-21.668.787,67	1.987.717,37				
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR							
DISPONÍVEL							
TESOURARIA	0,00	0,00	0,00				
Conta Vinculada	0,00	62.200,48	62.200,48				
CONTA MOVIMENTO	0,00	31.836,54	31.836,54				
RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
SOMA. . . :		94.037,02	94.037,02				
TOTAL :	45.756.275,56	-20.164.114,00	25.592.161,56				

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA

Diretor

JUCIMARA APARECIDA RODRIGUES

Tesoureira

SÉRGIO DAL MASO

Contador

Mt-008964/o-6

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:CD03E8A5

SAAES

ANEXO 12 - BALANÇO GERAL 2013 - SAAES

SAAES - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESG. DE SINOP

ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985				Exercício: 2013			
ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64				R\$ 1,00			
R E C E I T A				D E S P E S A			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA	222.750,00	274.194,87	(51.444,87)				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA PATRIMONIAL	37.400,00	26.201,10	11.198,90				
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE SERVIÇOS	10.941.100,00	12.919.914,87	(1.978.814,87)				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	766.500,00	900.023,67	(133.523,67)				
DEDUÇÕES DA RECEITA							
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
DEDUÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 0,00		0,00	0,00				
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES 0,00		0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	20.500.000,00	0,00	20.500.000,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.650.000,00	8.256.478,45	5.393.521,55				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	395.000,00	740,62	394.259,38				
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	250.000,00	1.132.853,59	(882.853,59)				
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00				
				CREDITOS ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES CREDITO ESPECIAL	51.962.750,00	23.509.434,24	28.453.315,76
SOMAS.....	49.762.750,00	23.510.407,17	26.252.342,83	SOMAS.....	51.962.750,00	23.509.434,24	28.453.315,76
DÉFICIT.....	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00	SUPERÁVIT.....	0,00	972,93	(972,93)
TOTAL.....	51.962.750,00	23.510.407,17	28.452.342,83	TOTAL.....	51.962.750,00	23.510.407,17	28.452.342,83

SINOP, 31 de dezembro de 2013Juventino José da Silva

JUVELINO JOSÉ DA SILVA

Director

JUCIMARA APARECIDA RODRIGUES
Tessoureira

SÉRGIO DAL MASO CONTADOR
MT-008964/O-6

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:BDD87F89

SAAES
ANEXO 13 - BALANÇO GERAL 2013 - SAAES

SAAES - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESG. DE SINOP

BALANÇO FINANCEIRO							Exercício:2013
ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64							R\$ 1,00
RECEITAS				DESPESAS			
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA TRIBUTÁRIA	274.194,87			Administração	308.483,80		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00			Saneamento	22.966.733,73		
RECEITA PATRIMONIAL	26.201,10			Encargos Especiais	234.216,71		
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00			Reserva de Contingência	0,00	23.509.434,24	23.509.434,24
RECEITAS DE SERVIÇOS	12.919.914,87			INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00			TRANF.FINANCEIRA PREVI	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	900.023,67	14.120.334,51		EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00			VALE MERCADO SFPMS	52.116,25		
DEDUÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL	0,00			MENS. SINDICAL	7.222,25		
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00			PLANO DE SAUDE B SFPMS	10.713,15		
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00		ASSERMUSI	1.108,00		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00			CONSIG. BANCO SCHAIM	1.804,93		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00			CONSIG. BANCO BV	3.749,46		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.256.478,45			IRRF - Funcionalismo	83.052,10		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00			IRRF - Pessoa Juridica - Fonte 999	42.822,76		
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	740,62			IRRF - Pessoa Juridica - Fonte 501	6.885,00		
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	1.132.853,59	9.390.072,66	23.510.407,17	IRRF - Pessoa Juridica - Fonte 301	64.191,96		
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA				Contribuicao Sindical	4.431,47		
Transf.Fin. Previ	0,00			INSS - SERVIDORES	79.609,66		
EXTRA - ORÇAMENTÁRIA				Previ - Previdencia Municipal - Servidor	87.535,47		
VALE MERC. SFPMS	52.116,25			INSS - PESSOA JURIDICA - Fonte 999	166.704,29		
MENSALIDADE SIND. SFPMS	7.222,25			INSS - PESSOA JURIDICA - Fonte 301	267.902,14		
PLANO DE SAUDE B SFPMS	10.713,15			ISSQN - Fonte 999	139.124,47		
ASSERMUSI	1.108,00			ISSQN - Fonte 501	24.540,06		
CONSIG. BANCO SCHAIM	1.804,93			ISSQN - Fonte 301	296.303,24		
CONSIG. BANCO BV	3.749,46			CONSIGNAÇÃO C.E.F - SAAES	203.864,42		
IRRF - Funcionalismo	90.682,20			CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	2.164,32	1.545.845,40	1.545.845,40
IRRF - Pessoa Juridica - Fonte 999	53.083,45			COMPENSAÇÃO			
IRRF - Pessoa Juridica - Fonte 501	6.885,00			Obrigações Contratuais	573.950,93	573.950,93	573.950,93
IRRF - Pessoa Juridica - Fonte 301	64.191,96			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Contribuicao Sindical	4.431,47			Conta Vinculada	492.526,16		
INSS - SERVIDORES	86.277,58			CONTA MOVIMENTO	44.355,76	536.881,92	536.881,92
PREVI - PREVIDENCIA MUNICIPAL	94.962,96						
INSS - PESSOA JURIDICA - Fonte 999	205.212,05						
INSS - PESSOA JURIDICA - Fonte 301	267.902,14						
ISSQN - Fonte 999	170.001,32						
ISSQN - Fonte 501	24.540,06						
ISSQN - Fonte 301	296.303,24						
CONSIGNAÇÃO C.E.F - SAAES	203.864,42						
RECEITAS				DESPESAS			
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	2.164,32	1.647.216,21					
RESTOS A PAGAR							
Valor Liquidado	340.501,16						
Valor a Liquidar	0,00	340.501,16	1.987.717,37				
COMPENSAÇÃO							
Obrigações Contratuais		573.950,93	573.950,93				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							
Conta Vinculada		62.200,48					
CONTA MOVIMENTO		31.836,54	94.037,02				
TOTAL			26.166.112,49	TOTAL			26.166.112,49

SINOP,31 de dezembro de 2013

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor

JUCIMARA APARECIDA RODRIGUES
Tessoureira

SÉRGIO DAL MASO
Contador Mt-008964/o-6

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:D01CB688

SAAES
ANEXO 14 - BALANÇO GERAL 2013 - SAAES

SAAES - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESG. DE SINOP							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64					Exercício: 2013	Encerramento 31/12/2013	R\$ 1,00
A T I V O				P A S S I V O			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONÍVEL				Serviço da Dívida 2013			
Conta Vinculada	492.526,16			Valor Liquidado	340.501,16	340.501,16	340.501,16
CONTA MOVIMENTO	44.355,76	536.881,92	536.881,92	Restos de Outros Exerc.			
ATIVO NÃO FINANCEIRO				Diversos Dep. de Terceiros			
CONVÊNIO N.º 257/2010 GOV. ESTADO	4.429.194,00	4.429.194,00	4.966.075,92	IRRF - Funcionalismo	7.630,10		
ATIVO PERMANENTE				IRRF - Pessoa Jurídica - Fonte 999	10.260,69		
BENS MÓVEIS				INSS - SERVIDORES	6.667,92		
Móveis e Utensílios	59.418,22			Previ - Previdência Municipal - Servidor	7.427,49		
Equipamentos	600.526,63			INSS - PESSOA JURIDICA - Fonte 999	38.507,76		
Veículos	112.180,00			ISSQN - Fonte 999	30.876,85	101.370,81	101.370,81
Maquinário e Acessório	76.810,00	848.934,85		PASSIVO PERMANENTE			
BENS IMÓVEIS				DÍVIDA FUNDADA INTERNA			
Terrenos	318.065,79	318.065,79		DÍVIDA FUNDADA SANEMAT - Est. do Mato Grosso	88.358,61		
OBRAS DIVERSAS				DÍVIDA FUNDADA - BNDES - ESGOTO	6.795.178,46	6.883.537,07	6.883.537,07
Obras em Andamento	5.812.043,16	5.812.043,16		Saldo Patrimonial			
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS				Ativo Real Líquido			
Depreciação de Bens Móveis	-401.110,88	-401.110,88	6.577.932,92	Ativo Real Líquido	5.907.710,21	5.907.710,21	5.907.710,21
MATERIAL DE CONSUMO/ALMOXARIFADO				PASSIVO COMPENSADO / CONTRAPARTIDA SINTÉTICA			
Estoque - Almoxxarifado				RESPONSABILIDADE PODER PÚBLICO			
Estoque - Almoxxarifado	11.669,43	11.669,43		Obrigações Contratuais	30.102.221,49	30.102.221,49	30.102.221,49
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA							
Débitos em Aberto de Exerc. Anteriores	91.930,74	91.930,74					
Débitos em Aberto de 2009	28.905,46	28.905,46					
Débitos em Aberto de 2010	98.408,22	98.408,22					
Débitos em Aberto de 2011	69.516,58	69.516,58					
Débitos em Aberto de 2012	54.186,11	54.186,11					
Débitos em Aberto de 2012 - Prefeitura	15.069,67	15.069,67					
Débitos em Aberto de 2013	989.564,12	989.564,12					
Débitos em Aberto de 2013 - Prefeitura	329.860,08	329.860,08	1.689.110,41				
ATIVO COMPENSADO/CONTRAPARTIDA							
RESPONSABILIDADE PODER PÚBLICO							
Obrigações Contratuais	30.102.221,49	30.102.221,49	30.102.221,49				
TOTAL ATIVO.....:			43.335.340,74	TOTAL PASSIVO.....:			43.335.340,74

SINOP, 31 de dezembro de 2013

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA

Diretor

JUCIMARA APARECIDA RODRIGUES

Tesoureira

SÉRGIO DAL MASO

Contador

MT-008964/O-6

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:E1F9BF31

SAAES
ANEXO 15 - BALANÇO GERAL 2013 - SAAES

SAAES - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESG. DE SINOP

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
ANEXO 15 - LEI Nº 4320/64 Exercício: 2013							R\$ 1,00
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA ORÇAMENTARIA				DESPESA ORÇAMENTARIA			
RECEITA TRIBUTÁRIA	274.194,87			DESPESAS CORRENTES			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.450.065,44		
RECEITA PATRIMONIAL	26.201,10			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	523.138,40		
RECEITA AGROPECUÁRIA				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.253.127,67	13.226.331,51	
RECEITAS DE SERVIÇOS	12.919.914,87			DESPESAS DE CAPITAL			
TRANSFERENCIAS CORRENTES				INVESTIMENTOS	8.884.828,20		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	900.023,67			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.398.274,53	10.283.102,73	
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA				RESERVA DE CONTIGENCIA			
DEDUÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL							
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
OPERAÇÃO DE CRÉDITO							
ALIENAÇÃO DE BENS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.256.478,45						

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS						
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	740,62					
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	1.132.853,59					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		23.510.407,17				
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			23.510.407,17	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS		23.509.434,24
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
VARIACOES ATIVAS DEP. DA EXEC. ORCAMENTARIA				VARIACOES PASSIVAS DEP. DA EXEC. ORCAMENTARIA		
AQUISICAO DE BENS MOVEIS				MUTAÇÕES PAS. PATR. RES. EXER. ORÇ.		
Moveis e Utensílios	28.433,80			LIQUIDAÇÃO DE CREDITOS PELA ENTRADA DE RECURSOS		
Equipamentos	198.950,65			COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA - EXERC ANTERIORES	8.806,03	
Bens de Estoque	1.315.397,18	1.542.781,63		COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA - 2009	1.525,07	
AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS				COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA - 2009 PREFEITURA	150.447,37	
Terrenos	19.200,00	19.200,00		COBRANÇA DÍVIDA ATIVA - 2010	6.533,03	
OBRAS EM GERAL				COBRANÇA DÍVIDA ATIVA - 2010 PREFEITURA	297.591,61	
Obras em Andamento	5.812.043,16	5.812.043,16		COBRANÇA DÍVIDA ATIVA - 2011	14.331,45	
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA				COBRANÇA DÍVIDA ATIVA - 2011 - PREFEITURA	357.622,81	
AMORTIZAÇÃO DÍVIDA DA SANEMAT ESTADO DO199.125,99MT				COBRANÇA DÍVIDA ATIVA - 2012	646.886,40	
AMORTIZAÇÃO DÍVIDA - BNDES - ESGOTO	1.722.286,94	1.921.412,93		COBRANÇA DÍVIDA ATIVA - 2012 - PREFEITURA	327.191,80	1.810.935,57
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			9.295.437,72	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS		1.810.935,57
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
ATIVA INDEP. DA EXEC. ORCAMENTARIA				PASSIVA INDEP. DA EXEC. ORCAMENTARIA		
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS				BAIXA DE BENS		
INCORPORAÇÃO DE BENS IMOVEIS				BAIXA DE BENS MOVEIS		
INCORPORAÇÃO DE BENS IMOVEIS - TERRENO	10.769,40	10.769,40		Moveis e Utensílios	205,27	
DÍVIDA ATIVA DO EXERCÍCIO DE 2013				Equipamentos	22.020,22	22.225,49
Dívida Ativa do Exercício de 2013	989.564,12			DESINCORPORAÇÃO DE CREDITOS		
Dívida Ativa do Exercício de 2013 - Prefeitura	329.860,08	1.319.424,20		Baixa no Exercício	6.351,18	6.351,18
INCORPORAÇÃO DE DÍVIDAS				ESTOQUE/ALMOXARIFADO		
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA				Consumo Imediato	1.377.148,57	1.377.148,57
Débitos em Aberto 2012 - Prefeitura	8.669,35	8.669,35		AJUSTE DE OBRIGAÇÕES		
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				Atualização dívida - juros contratuais BNDES	523.138,40	523.138,40
Créditos a Receber - Convênios	4.429.194,00	4.429.194,00		DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		
				Depreciação de Bens Móveis	167.141,10	167.141,10
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			5.768.056,95	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS		2.096.004,74
TOTAL DAS VARIACOES ATIVAS			38.573.901,84	TOTAL DAS VARIACOES PASSIVAS		27.416.374,55
				Resultado Patrimonial (SUPERAVIT)		11.157.527,29
TOTAL GERAL			38.573.901,84	TOTAL GERAL		38.573.901,84

SINOP, 31 de dezembro de 2013

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor

JUCIMARA APARECIDA RODRIGUES
Tesoureira

SÉRGIO DAL MASO
Contador
MT-008964/O-6

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:28544A2D

SAAES
ANEXO 16 - BALANÇO GERAL 2013 - SAAES

SAAES – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESG. DE SINOP

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA								
ANEXO 16 - LEI Nº 4.320/64						Exercício: 2013		R\$ 1,00
AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO R\$			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Leis Número e data	Quantidade	Valor da Emissão R\$		Emissão ou/ Atualização	Resgate	Cancelamento	Quantidade	Em R\$
Contrato Rede-CEMAT	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
DÍVIDA FUNDADA SANEMAT - Est. do Mato Grosso	1	287.484,60	287.484,60	0,00	199.125,99	0,00	1	88.358,61
DÍVIDA FUNDADA - BNDES - ESGOTO	1	8.517.465,40	7.994.327,00	523.138,40	1.722.286,94	0,00	1	6.795.178,46
Total	3	8.804.950,00	8.281.811,60	523.138,40	1.921.412,93	0,00	3	6.883.537,07

SINOP, 31 de dezembro de 2013

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor

Diretor

JUCIMARA APARECIDA RODRIGUES
Tesoureira

SÉRGIO DAL MASO

Contador

MT-008964/O-6

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:097FBE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
BALANCETE DE DEZEMBRO

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

R E C E I T A S				D E S P E S A S			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA	52.869.758,30	3.520.069,68	56.389.827,98	Judiciária	89.431,59	96.929,04	186.360,63
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.332.449,01	366.853,47	4.699.302,48	Essencial à Justiça	1.043.206,78	100.126,30	1.143.333,08
RECEITA PATRIMONIAL	5.290.488,33	162.381,74	5.452.870,07	Administração	26.406.929,17	1.672.699,59	28.079.628,76
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	523,00	523,00	Segurança Pública	259.324,00	22.800,00	282.124,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	828.196,43	67.945,90	896.142,33	Assistência Social	6.155.522,29	263.986,65	6.419.508,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	133.654.852,43	12.917.370,08	146.572.222,51	Saúde	53.757.663,43	2.924.018,65	56.681.682,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.629.879,40	423.400,39	10.053.279,79	Trabalho	336.965,79	(3.360,93)	333.604,86
RECEITAS DE CAPITAL				Educação	58.945.882,56	2.943.506,38	61.889.388,94
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	Cultura	1.265.985,76	80.842,31	1.346.828,07
ALIENAÇÃO DE BENS	5.937.579,40	0,00	5.937.579,40	Urbanismo	13.377.948,47	(1.649.660,25)	11.728.288,22
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.909.310,31	150.000,00	10.059.310,31	Habitação	618.669,44	(367,33)	618.302,11
				Gestão Ambiental	1.532.563,25	63.757,69	1.596.320,94
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Ciência e Tecnologia	1.230.792,32	(17.034,76)	1.213.757,56
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Agricultura	1.346.614,04	61.287,04	1.407.901,08
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	Indústria	3.834.302,44	(1.399.742,19)	2.434.560,25
				Comércio e Serviços	539.905,67	(5.414,35)	534.491,32
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Transporte	9.495.429,69	(236.933,15)	9.258.496,54
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Desporto e Lazer	3.406.036,73	174.505,07	3.580.541,80
DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF				Encargos Especiais	3.098.061,82	81.457,62	3.179.519,44
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(3.525.014,84)	(7.469,43)	(3.532.484,27)	SOMA. . . :	186.741.235,24	5.173.403,38	191.914.638,62
DEDUÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
DEDUÇÃO DE RECEITA PATRIMONIAL	(53.421,85)	(57.113,23)	(110.535,08)	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	(373.988,14)	0,00	(373.988,14)	Restos a Pagar Exercício Anterior			
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(15.591.728,99)	(1.344.538,03)	(16.936.267,02)	RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR	23.756.923,11	415.516,18	24.172.439,29
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	(2.504.956,87)	(55.440,35)	(2.560.397,22)	Depósitos	10.570,71	983,90	11.554,61
SOMA. . . :	200.403.402,92	16.143.983,22	216.547.386,14	Assermusi - Fonte 999 Diversos			
				Assermusi - Fonte 104 Fundeb 40%	81,92	0,00	81,92
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				Assermusi - Fonte 101 Educação 25% Assermusi - Fonte 201 Saúde	353,37 1.097,64	41,63 134,37	395,00 1.232,01
Restos a Pagar							
C/ Empenhos a Pagar	27.793.537,71	(12.544.561,95)	15.248.975,76	Assermusi - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	167,65	0,00	167,65
Depósitos				Bco BMC - Fonte 999 Diversos	27.862,53	2.046,02	29.908,55
Assermusi - Fonte 999 Diversos	10.607,40	983,90	11.591,30	Bco BMC - Fonte 103 Fundeb 60%	46.863,07	3.393,74	50.256,81
Assermusi - Fonte 104 Fundeb 40%	64,45	0,00	64,45	Bco BMC - Fonte 104 Fundeb 40%	11.960,96	0,00	11.960,96
Assermusi - Fonte 101 Educação 25%	369,53	41,63	411,16	Bco BMC - Fonte 101 Educação 25%	11.123,81	2.340,99	13.464,80
Assermusi - Fonte 201 Saúde	1.130,53	134,37	1.264,90	Bco BMC - Fonte 201 Saúde	41.929,52	4.510,44	46.439,96
Assermusi - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	167,65	0,00	167,65	Bco BMC - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	7.248,24	0,00	7.248,24
Bco BMC - Fonte 999 Diversos	26.894,27	2.027,43	28.921,70	PASEP	286.275,37	0,00	286.275,37
Bco BMC - Fonte 103 Fundeb 60%	45.862,71	3.288,24	49.150,95	INSS PF - Fonte 999 Diversos	253,00	0,00	253,00
Bco BMC - Fonte 104 Fundeb 40%	10.301,94	0,00	10.301,94	INSS PF - Fonte 101 Educação 25%	297,00 997,61	0,00 0,00	297,00 997,61
Bco BMC - Fonte 101 Educação 25%	13.265,66	2.131,03	15.396,69	INSS PF - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde			
Bco BMC - Fonte 201 Saúde	42.575,51	4.510,44	47.085,95	Bco do Brasil - Fonte 999 Diversos	21.295,45	3.319,85	24.615,30
Bco BMC - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	6.602,25	0,00	6.602,25	Bco do Brasil - Fonte 103 Fundeb 60%	26.530,20	1.443,06	27.973,26
PASEP	286.275,37	(930,72)	285.344,65	Bco do Brasil - Fonte 101 Educação 25%	4.552,48	384,78	4.937,26
INSS PF - Fonte 999 Diversos	253,00	0,00	253,00	Bco do Brasil - Fonte 201 Saúde	0,21 49.066,55	0,00 3.344,86	0,21 52.411,41
INSS PF - Fonte 101 Educação 25%	297,00	0,00	297,00	Bc. Schahin - Fonte 999 Diversos			
INSS PF - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	489,83	0,00	489,83	Bc. Schahin - Fonte 103 Fundeb 60%	48.049,22	4.143,47	52.192,69
Bco do Brasil - Fonte 999 Diversos	22.373,79	3.129,96	25.503,75	Bc. Schahin - Fonte 104 Fundeb 40%	17.894,79	0,00	17.894,79
Bco do Brasil - Fonte 103 Fundeb 60%	24.237,22	850,30	25.087,52	Bc. Schahin - Fonte 101 Educação 25%	22.019,57	3.261,57	25.281,14
Bco do Brasil - Fonte 101 Educação 25%	4.552,48	384,78	4.937,26	Bc. Schahin - Fonte 201 Saúde	59.015,10	5.238,89	64.253,99
Bc. Schahin - Fonte 999 Diversos	46.291,24	3.605,09	49.896,33	Bc. Schahin - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	2.784,85	0,00	2.784,85
Bc. Schahin - Fonte 103 Fundeb 60%	45.698,93	3.466,18	49.165,11	Previd.Mun - Fonte 999 Diversos	1.592.795,69	172.249,11	1.765.044,80
Bc. Schahin - Fonte 104 Fundeb 40%	14.858,21	0,00	14.858,21	Previd.Mun - Fonte 103 Fundeb 60%	2.026.591,83	191.638,93	2.218.230,76
Bc. Schahin - Fonte 101 Educação 25%	23.725,63	2.930,54	26.656,17	Previd.Mun - Fonte 104 Fundeb 40%	426.731,19	0,00	426.731,19
Bc. Schahin - Fonte 201 Saúde	57.706,67	4.938,33	62.645,00	Previd.Mun - Fonte 101 Educação 25%	617.358,61	122.640,98	739.999,59
Bc. Schahin - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	2.784,85	0,00	2.784,85	Previd.Mun - Fonte 201 Saúde	1.937.299,89	268.208,33	2.205.508,22
Previd.Mun - Fonte 999 Diversos	1.643.906,26	140.349,79	1.784.256,05	Previd.Mun - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	401.309,34	0,00	401.309,34
Previd.Mun - Fonte 103 Fundeb 60%	2.056.311,54	155.976,39	2.212.287,93	Prev.Mun. - Fonte 301 Conv. Progr.	10.129,69	1.057,12	11.186,81
R E C E I T A S				D E S P E S A S			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
Previd.Mun - Fonte 104 Fundeb 40%	370.342,31	0,00	370.342,31	IRRF - Func. Fonte 999 Diversos	3.612.185,44	99.500,43	3.711.685,87
Previd.Mun - Fonte 101 Educacao	709.448,42	98.066,15	807.514,57	IRRF - Func. Fonte 103 Fundeb 60%	192.430,44	37.866,24	230.296,68
Previd.Mun - Fonte 201 Saúde	2.039.087,65	202.228,98	2.241.316,63	IRRF - Func. Fonte 101 Educação	89.827,37	19.287,86	109.115,23
Previd.Mun - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	380.241,14	14.043,65	394.284,79	IRRF - Func. Fonte 201 Saúde	1.225.507,65	299.769,59	1.525.277,24
Prev. Mun. - Fonte 301 Conv. Progr.	7.181,32	1.029,10	8.210,42	IRRF - Func. Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	99.709,90	2.870,02	102.579,92
IRRF - Func. Fonte 999 Diversos	3.612.185,44	99.500,43	3.711.685,87	IRRF - Func. Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	1.855,95	603,34	2.459,29
IRRF - Func. Fonte 103 Fundeb 60%	192.430,44	37.866,24	230.296,68	IRRF - Func. Fonte 102 Conv. e Prog. Educação	48,95	9,79	58,74

IRRF - Func. Fonte 101 Educação	89.827,37	19.563,16	109.390,53	Salários não Reclamados - Fonte 999 Diversos	7.577,72	11.698,03	19.275,75
IRRF - Func. Fonte 201 Saúde	1.225.507,65	299.769,59	1.525.277,24	Mensalidade Sindical - Fonte 999 Diversos	202.907,54	14.135,16	217.042,70
IRRF - Func. Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	99.709,90	2.870,02	102.579,92	Mensalidade Sindical - Fonte 103 Fundeb 60%	227.234,46	13.973,66	241.208,12
IRRF - Func. Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	1.855,95	603,34	2.459,29	Mensalidade Sindical - Fonte 104 Fundeb 40%	56.642,18	0,00	56.642,18
IRRF - Func. Fonte 102 Conv. e Prog. Educação	48,95	9,79	58,74	Mensalidade Sindical - Fonte 101 Educação 25%	63.921,19	9.434,89	73.356,08
Salários não reclamados - Fonte 999 Diversos	52.292,57	1.111,50	53.404,07	Mensalidade Sindical - Fonte 201 Saúde	185.975,21	15.476,81	201.452,02
Mensalidade Sindical - Fonte 999 Diversos	204.248,36	14.170,13	218.418,49	Mensalidade Sindical - Fonte 202 Conv. Prog. Saúde	36.547,37	630,37	37.177,74
Mensalidade Sindical - Fonte 103 Fundeb 60%	226.116,69	13.584,22	239.700,91	Mensalidade Sindical - Fonte 301 Conv. Progr.	660,12	74,89	735,01
Mensalidade Sindical - Fonte 104 Fundeb 40%	51.280,05	0,00	51.280,05	Mensalidade Sindical - Fonte 102 Conv. Prog. Educa	625,79	0,00	625,79
Mensalidade Sindical - Fonte 101 Educação 25%	70.596,64	9.505,45	80.102,09	Vale Compras - Fonte 999 Diversos	735.489,05	74.131,27	809.620,32
Mensalidade Sindical - Fonte 201 Saúde	189.330,85	15.051,73	204.382,58	Vale Compras - Fonte 103 Fundeb 60%	513.606,19	41.578,51	555.184,70
Mensalidade Sindical - Fonte 202 Conv. Prog. Saúde	35.948,35	1.033,52	36.981,87	Vale Compras - Fonte 104 Fundeb 40%	191.036,53	0,00	191.036,53
Mensalidade Sindical - Fonte 301 Conv. Programas	517,37	74,89	592,26	Vale Compras - Fonte 101 Educação 25%	176.542,97	36.846,49	213.389,46
Mensalidade Sindical - Fonte 102 Conv. Prog. Edu	625,79	0,00	625,79	Vale Compras - Fonte 201 Saúde	502.121,31	51.742,39	553.863,70
Vale Compras - Fonte 999 Diversos	742.748,23	73.021,51	815.769,74	Vale Compras - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	90.786,04	4.310,11	95.096,15
Vale Compras - Fonte 103 Fundeb 60%	501.756,92	42.186,07	543.942,99	Vale Compras - Fonte 301 Conv. Outras Finalidades	630,71	0,00	630,71
Vale Compras - Fonte 104 Fundeb 40%	165.034,48	0,00	165.034,48	Repasse Serv. Cedidos TRT - Fonte 999 Diversos	10.620,08	0,00	10.620,08
Vale Compras - Fonte 101 Educação 25%	206.860,28	35.980,81	242.841,09	Vale Transporte - Fonte 999 Diversos	4.879,79	0,00	4.879,79
Vale Compras - Fonte 201 Saúde	501.793,27	52.448,56	554.241,83	Vale Transporte - Fonte 104 Fundeb 40%	3.311,70	0,00	3.311,70
Vale Compras - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	93.322,61	5.343,06	98.665,67	Vale Transporte - Fonte 101 Educação 25%	2.848,39	1.123,79	3.972,18
Servidores Cedidos TRT - Fonte 999 Diversos	7.892,28	0,00	7.892,28	Vale Transporte - Fonte 201 Saúde	3.547,07	489,32	4.036,39
Vale Transporte - Fonte 999 Diversos	5.250,81	469,53	5.720,34	Vale Transporte - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	299,66	0,00	299,66
Vale Transporte - Fonte 104 Fundeb 40%	3.311,70	0,00	3.311,70	Vale Transporte - Fonte 301 Conv. Progr.	80,00	0,00	80,00
Vale Transporte - Fonte 101 Educação 25%	3.445,54	536,39	3.981,93	Pensão Alimentícia - Fonte 999 Diversos	87.536,77	7.373,12	94.909,89
Vale Transporte - Fonte 201 Saúde	4.036,39	353,31	4.389,70	Pensão Alimentícia - Fonte 103 Fundeb 60%	1.556,37	399,01	1.955,38
Vale Transporte - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	299,66	0,00	299,66	Pensão Alimentícia - Fonte 101 Educação 25%	718,68	359,34	1.078,02
Pensão Alimentícia - Fonte 999 Diversos	87.786,84	7.023,05	94.809,89	Pensão Alimentícia - Fonte 201 Saúde	1.932,30	949,20	2.881,50
Pensão Alimentícia - Fonte 103 Fundeb 60%	1.556,37	399,01	1.955,38	Pensão Alimentícia - Fonte 202 Conv. Prog. Saúde	339,00	0,00	339,00
Pensão Alimentícia - Fonte 101 Educação 25%	718,68	359,34	1.078,02	Penhora de Numerário - Fonte 999 Diversos	4.540,83	303,78	4.844,61
Pensão Alimentícia - Fonte 201 Saúde	1.932,30	949,20	2.881,50	Penhora de Numerário - Fonte 201 Saúde	286,20	143,10	429,30
Pensão Alimentícia - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	339,00	0,00	339,00	Desconto Diárias - Fonte 999 Diversos	1.760,67	321,63	2.082,30
Penhora de Numerário - Fonte 999 Diversos	4.415,46	295,47	4.710,93	Desconto Diárias - Fonte 103 Fundeb 60%	198,03	0,00	198,03
Penhora de Numerário - Fonte 101 Educação 25%	0,00	863,55	863,55	Desconto Diárias - Fonte 201 Saúde	50,07	1,02	51,09
Penhora de Numerário - Fonte 201 Saúde	429,30	143,10	572,40	Desconto Diárias - Fonte 202 Conv. Prog. Saúde	53,00	0,00	53,00
Desconto Diárias - Fonte 999 Diversos	2.082,30	152,55	2.234,85	Desconto de Uso Telefone	1.568,56	0,00	1.568,56
Desconto Diárias - Fonte 103 Fundeb 60%	198,03	0,00	198,03	FUNPREV-MT - Fonte 999 Diversos	5.390,29	846,12	6.236,41
Desconto Diárias - Fonte 201 Saúde	51,09	76,39	127,48	INSS Funcion. - Fonte 999 Diversos	596.973,17	105.916,25	702.889,42
Desconto Diárias - Fonte 202 Conv. Prog. Saúde	53,00	0,00	53,00	INSS Funcion. - Fonte 103 Fundeb 60%	389.861,78	76.415,97	466.277,75
Desconto de Uso Telefone	1.568,56	0,00	1.568,56	INSS Funcion. - Fonte 104 Fundeb 40%	16.031,49	0,00	16.031,49
Caução - Aplic.Financeira Fonte 999 Diversos	29.187,74	3.205,33	32.393,07	INSS Funcion. - Fonte 101 Educação 25%	63.090,58	16.482,92	79.573,50
FUNPREV-MT - Fonte 999 Diversos	7.447,57	296,12	7.743,69	INSS Funcion. - Fonte 201 Saúde	194.568,91	40.315,84	234.884,75
INSS Funcion. - Fonte 999 Diversos	655.973,37	57.039,72	713.013,09	INSS Funcion. - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	6.577,41	0,00	6.577,41
INSS Funcion. - Fonte 103 Fundeb 60%	449.673,67	25.872,28	475.545,95	INSS Funcion. - Fonte 102 Conv Prog Educação	15.955,73	2.335,19	18.290,92
INSS Funcion. - Fonte 104 Fundeb 40%	15.808,34	0,00	15.808,34	Plano de Saúde - Fonte 999 Diversos	326.883,50	32.531,22	359.414,72
INSS Funcion. - Fonte 101 Educação 25%	77.211,50	7.441,11	84.652,61	Plano de Saúde - Fonte 103 Fundeb 60%	664.326,23	60.947,23	725.273,46
INSS Funcion. - Fonte 201 Saúde	222.221,62	23.497,37	245.718,99	Plano de Saúde - Fonte 104 Fundeb 40%	62.464,82	0,00	62.464,82
INSS Funcion. - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	5.982,22	0,00	5.982,22	Plano de Saúde - Fonte 101 Educação	145.175,24	27.392,60	172.567,84
INSS Funcion. - Fonte 102 Conv Prog Educação	16.440,46	1.160,18	17.600,64	Plano de Saúde - Fonte 201 Saúde	282.762,93	37.190,21	319.953,14
Plano de Saúde - Fonte 999 Diversos	328.656,73	32.029,43	360.686,16	Plano de Saúde - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	38.303,73	1.141,31	39.445,04
Plano de Saúde - Fonte 103 Fundeb 60%	668.477,23	60.541,83	729.019,06	Plano de Saude - Fonte 301 Conv. Out. Fin.	3.157,18	539,41	3.696,59
Plano de Saúde - Fonte 104 Fundeb 40%	54.880,78	0,00	54.880,78	INSS PJ - Fonte 999 Diversos	373.190,27	21.832,72	395.022,99
Plano de Saúde - Fonte 101 Educação 25%	164.214,91	27.435,41	191.650,32	INSS PJ - Fonte 101 Educação 25%	87.053,12	7.726,50	94.779,62
R E C E I T A S				D E S P E S A S			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
Plano de Saúde - Fonte 201 Saúde	295.714,31	36.312,99	332.027,30	INSS PJ - Fonte 201 Saúde	31.977,59	619,97	32.597,56
Plano de Saúde - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	37.638,03	1.013,31	38.651,34	INSS PJ - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	34.812,81	2.902,75	37.715,56
Plano de Saude - Fonte 301 Conv. Out. Fin.	3.696,59	539,41	4.236,00	INSS PJ - Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	47.176,20	4.559,60	51.735,80
INSS PJ - Fonte 999 Diversos	373.190,27	21.832,72	395.022,99	INSS PJ - Fonte 102 - Conv. e Prog. Educação	176.115,78	33.345,77	209.461,55
INSS PJ - Fonte 101 Educação 25%	87.053,12	7.726,50	94.779,62	Consig. Bonsucesso - Fonte 999 Diversos	140.883,63	12.386,19	153.269,82
INSS PJ - Fonte 201 Saúde	31.977,59	619,97	32.597,56	Consig. Bonsucesso - Fonte 103 Fundeb 60%	132.578,38	9.596,32	142.174,70
INSS PJ - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	34.812,81	2.902,75	37.715,56	Consig. Bonsucesso - Fonte 104 Fundeb 40%	45.040,83	0,00	45.040,83
INSS PJ - Fonte 301 Conv.e Prog. Outras Final.	47.176,20	4.559,60	51.735,80	Consig. Bonsucesso - Fonte 101 Educação 25%	29.655,10	6.752,13	36.407,23
INSS PJ - Fonte 102 Conv. e Prog. Educação	176.115,78	33.345,77	209.461,55	Consig. Bonsucesso - Fonte 201 Saúde	73.750,77	6.917,98	80.668,75
Consig. Bonsucesso - Fonte 999 Diversos	139.473,53	12.476,29	151.949,82	Consig. Bonsucesso - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	10.668,40	0,00	10.668,40
Consig. Bonsucesso - Fonte 103 Fundeb 60%	129.397,31	9.923,55	139.320,86	Mens. Sindical Sintep - Fonte 999 Diversos	477,20	42,72	519,92
Consig. Bonsucesso - Fonte 104 Fundeb 40%	38.573,24	0,00	38.573,24	Mens. Sindical Sintep - Fonte 103 Fundeb 60%	66.542,61	6.727,44	73.270,05
Consig. Bonsucesso - Fonte 101 Educação 25%	36.190,06	6.568,14	42.758,20	Mens. Sindical Sintep - Fonte 104 Fundeb 40%	10.611,92	0,00	10.611,92
Consig. Bonsucesso - Fonte 201 Saúde	73.308,68	6.571,82	79.880,50	Mens. Sindical Sintep - Fonte 101 Educação 25%	10.186,32	2.347,97	12.534,29
Consig. Bonsucesso - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	9.997,55	0,00	9.997,55	Consig. CEF - Fonte 999 Diversos	1.344.062,92	159.219,29	1.503.282,21
Mens. Sindical Sintep - Fonte 999 Diversos	507,70	42,72	550,42	Consig. CEF - Fonte 103 Fundeb 60%	1.715.850,26	164.446,73	1.880.296,99
Mens. Sindical Sintep - Fonte 103 Fundeb 60%	67.786,65	6.456,21	74.242,86	Consig. CEF - Fonte 104 Fundeb 40%	417.029,47	0,00	417.029,47
Mens. Sindical Sintep - Fonte 104 Fundeb 40%	9.398,31	0,00	9.398,31	Consig. CEF - Fonte 101 Educação 25%	568.877,88	111.164,74	680.042,62
Mens. Sindical Sintep - Fonte 101 Educação 25%	12.316,63	2.312,71	14.629,34	Consig. CEF - Fonte 201 Saúde	1.626.684,12	199.782,48	1.826.466,60
Consig. CEF - Fonte 999 Diversos	1.409.637,92	164.556,08	1.574.194,00	Consig. CEF - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	372.048,11	21.832,25	393.880,36
Consig. CEF - Fonte 103 Fundeb 60%	1.739.154,18	165.681,45	1.904.835,63	Consig. CEF - Fonte 301 Conv.Progr.	3.902,20	0,00	3.902,20
Consig. CEF - Fonte 104 Fundeb 40%	361.178,16	0,00	361.178,16	PANAMERICANO - Fonte 999 Diversos	626.062,59	49.685,45	675.748,04
Consig. CEF - Fonte 101 Educação 25%	655.719,89	112.873,23	768.593,12	PANAMERICANO - Fonte 103 Fundeb 60%	590.461,46	44.783,45	635.244,91
Consig. CEF - Fonte 201 Saúde	1.689.220,30	201.556,61	1.890.776,91	PANAMERICANO - Fonte 104 Fundeb 40%	139.822,87	0,00	139.822,87
Consig. CEF - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	385.013,22	22.752,86	407.766,08	PANAMERICANO - Fonte 101 Educação 25%	130.091,19	25.364,99	155.456,18
PANAMERICANO - Fonte 999 Diversos	603.068,15	49.565,45	652.633,60	PANAMERICANO - Fonte 201 Saúde	537.637,17	54.347,27	591.984,44
PANAMERICANO - Fonte 103 Fundeb 60%	576.122,63	45.342,72	621.465,35	PANAMERICANO - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	80.777,54	232,00	81.009,54
PANAMERICANO - Fonte 104 Fundeb 40%	120.269,25	0,00	120.269,25	Bco Votorantin - Fonte 999 Diversos	70.244,15	5.273,44	75.517,59
PANAMERICANO - Fonte 101 Educação 25%	149.810,17	25.386,99	175.197,16	Bco Votorantin - Fonte 103 Fundeb 60%	113.462,64	7.380,46	120.843,10
PANAMERICANO - Fonte 201 Saúde	535.411,62	53.428,75	588.840,37	Bco Votorantin - Fonte 104 Fundeb 40%	38.560,57	0,00	38.560,57
PANAMERICANO - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	73.930,25	232,00	74.162,25	Bco Votorantin - Fonte 101 Educação 25%	28.816,85	5.956,81	34.773,66
Bco Votorantin - Fonte 999 Diversos	68.421,82	5.583,44	74.005,26	Bco Votorantin - Fonte 201 Saúde	66.212,49	7.280,58	73.493,07
Bco Votorantin - Fonte 103 Fundeb 60%	109.484,97	7.647,32	117.132,29	Bco Votorantin - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	16.948,47	0,00	16.948,47
Bco Votorantin - Fonte 104 Fundeb 40%	32.735,97	0,00	32.735,97	Esgoto/SAES Fonte 501 - Operação de Crédito	2.430.090,21	0,00	2.430.090,21
Bco Votorantin - Fonte 101 Educação 25%	33.961,25	5.897,67	39.858,92	Esgoto/SAES Fonte 999 - Contra Partida	6.329,92	0,00	6.329,92

Bco Votorantin - Fonte 201 Saúde	66.230,79	6.619,53	72.850,32	Esgoto/SAAES Fonte 301 - Conv. Outras Finalidades	5.820.954,53	0,00	5.820.954,53
Bco Votorantin - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	15.449,07	0,00	15.449,07	Fonte 999 - Repasse Salário Estado	3.027,72	5.831,16	8.858,88
Esgoto/SAAES Fonte 501 - Operação de Crédito	2.430.090,21	0,00	2.430.090,21	ISSQN - Fonte 999 Diversos	384.363,40	19.110,60	403.474,00
Esgoto/SAAES Fonte 301 - Conv. Outras Finalidades	5.619.766,31	2.369,95	5.622.136,26	ISSQN - Fonte 101 Educação 25%	124.072,90	10.806,34	134.879,24
Retenção Salário Estado - Fonte 999	8.858,88	3.027,72	11.886,60	ISSQN - Fonte 201 Saúde	49.483,99	535,68	50.019,67
ISSQN - Fonte 999 Diversos	384.363,40	19.110,60	403.474,00	ISSQN - Fonte 202 - Conv. e Prog. Saúde	88.566,77	9.293,48	97.860,25
ISSQN - Fonte 101 Educação 25%	124.072,90	10.806,34	134.879,24	ISSQN - Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	182.901,84	13.920,80	196.822,64
ISSQN - Fonte 201 Saúde	49.483,99	535,68	50.019,67	ISSQN - Fonte 102 Conv. e Prog. Educação	198.978,31	39.618,05	238.596,36
ISSQN - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	88.566,77	9.293,48	97.860,25	IRRF PF/PJ - Fonte 999 Diversos	95.554,81	13.817,82	109.372,63
ISSQN - Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	182.901,84	13.920,80	196.822,64	IRRF PF/PJ - Fonte 101 Educação 25%	18.965,02	3.161,44	22.126,46
ISSQN - Fonte 102 - Conv. e Prog. Educação	198.978,31	39.618,05	238.596,36	IRRF PF/PJ - Fonte 201 Saúde	32.455,51	2.715,00	35.170,51
IRRF PF/PJ - Fonte 999 Diversos	95.554,81	13.817,82	109.372,63	IRRF PF/PJ - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	9.032,97	4.367,65	13.400,62
IRRF PF/PJ - Fonte 101 Educação 25%	18.965,02	3.161,44	22.126,46	IRRF PF/PJ - Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	3.537,24	1.630,55	5.167,79
IRRF PF/PJ - Fonte 201 Saúde	32.455,51	2.715,00	35.170,51	Banco Daycoval - Fonte 999 Diversos	2.677,89	892,63	3.570,52
IRRF PF/PJ - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	9.032,97	4.367,65	13.400,62	Banco Daycoval - Fonte 103 Fundeb 60%	284,16	71,04	355,20
IRRF PF/PJ - Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	3.537,24	1.630,55	5.167,79	Banco Daycoval - Fonte 201 Saúde	2.828,87	650,80	3.479,67
Banco Daycoval - Fonte 999 Diversos	3.570,52	673,45	4.243,97	Transferências Financeiras			
Banco Daycoval - Fonte 103 Fundeb 60%	355,20	71,04	426,24	Câmara Municipal	7.058.333,33	641.666,67	7.700.000,00
Banco Daycoval - Fonte 201 Saúde	3.479,67	950,07	4.429,74	SOMA. . . :	68.889.663,68	4.093.953,36	72.983.617,04
Transferências Financeiras							
Câmara Municipal	90.000,00	239.138,47	329.138,47	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
SOMA. . . :	66.346.201,60	-9.542.006,03	56.804.195,57	DISPONÍVEL			
				TESOURARIA	0,00	45.535,50	45.535,50
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	12.119.034,53	12.119.034,53
				SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	0,00	4.812.683,12	4.812.683,12
R E C E I T A S				D E S P E S A S			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
DISPONÍVEL				SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	0,00	2.488.103,42	2.488.103,42
TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	0,00	5.126.546,75	5.126.546,75
SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	5.086.898,39	5.086.898,39	Cheques Cobrança Judicial	0,00	128.203,57	128.203,57
SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	0,00	5.447.457,50	5.447.457,50	REALIZÁVEL			
SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	0,00	2.160.705,04	2.160.705,04	Recursos Governo Federal	0,00	0,00	0,00
SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	0,00	3.443.516,34	3.443.516,34	Recursos Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
Cheques Cobrança Judicial	0,00	128.203,57	128.203,57	SOMA. . . :		24.720.106,89	24.720.106,89
REALIZÁVEL				TOTAL :	255.630.898,92	33.987.463,63	289.618.362,55
Recursos Governo Federal	0,00	0,00	0,00				
Recursos Governo Estadual	0,00	0,00	0,00				
SOMA. . . :		16.266.780,84	16.266.780,84				
TOTAL :	266.749.604,52	22.868.758,03	289.618.362,55				

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal de Sinop

DINA BORDULIS
Contadora
CRC/MT-008100/O-5

Publicado por:
Cristiane Treder
Código Identificador:F26D5A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2013 A DEZEMBRO 2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	127.868.170,31	-
Pessoal Ativo	122.200.961,10	
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.634.441,84	-
Aposentadorias	2.319.025,04	
Pensões	794.579,10	
Salário Família	20.177,88	
Outros Benefícios	2.500.659,82	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	32.767,37	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.756.997,47	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.103.815,19	-
Decorrentes de Decisão Judicial	18.740,44	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.634.441,84	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	120.111.172,84	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	120.111.172,84	120.111.172,84
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	216.579.913,14	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	55,46%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54 %	116.953.153,10	

LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30 %	111.105.495,44
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60 %	105.257.837,79
FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, Data da emissão 24/01/2014, hora da emissão 16:35. Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. Notas: Nas Outras despesas de pessoal decorrentes de Terceirização fora considerados conforme art. 122, da IN RFB 971/2009 quando não estiver estipulado em contrato, a base de cálculo corresponderá, no mínimo 50% para Serviços em geral; 30% de Transporte de Passageiro; 65% de Limpeza Hospitalar e 80% em Demais Tipos de Limpeza.	

JUAREZ ALVES DA COSTA

Resp. Poder Executivo

TEODORO MOREIRA LOPES

Resp. Adm. Financeira

RODRIGO DE SOUZA MARTINELLI

Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2013 A DEZEMBRO 2013

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013			
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.124.414,88	10.233.750,01	9.422.136,88	8.779.087,84	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	10.070.039,60	9.684.374,73	9.286.435,31	8.750.039,66	
Interna	10.070.039,60	9.684.374,73	9.286.435,31	8.750.039,66	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e ã pagos	17.854,26	17.854,26	17.854,26	29.048,18	
Outras Dívidas	1.036.521,02	531.521,02	117.847,31	0,00	
DEDUÇÕES (II) ¹	890.003,35	31.500.291,22	25.894.107,38	23.970.173,34	
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.232.614,29	33.400.585,21	26.930.886,67	25.126.972,74	
Demais Haveres Financeiros	128.203,57	128.203,57	128.203,57	128.203,57	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	15.470.814,51	2.028.497,56	1.164.982,86	1.285.002,97	
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (III) = (I - II)	10.234.411,53	-21.266.541,21	-16.471.970,50	-15.191.085,50	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	204.770.461,69	217.861.891,70	218.829.432,92	216.579.913,14	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	5,43	4,70	4,31	4,05	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	5,00	(9,76)	(7,53)	(7,01)	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL-<%=>	120	120	120	120	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL					
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	11.106.560,62	10.215.895,75	9.404.282,62	8.750.039,66	
DÍVIDA DE PPP (V)					
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	778.096,99	720.314,97	655.182,79	458.288,78	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdenciárias	778.096,99	720.314,97	655.182,79	458.288,78	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituições Não Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	9.004.458,01	8.743.211,40	8.476.235,06	8.203.392,27	
Interna	9.004.458,01	8.743.211,40	8.476.235,06	8.203.392,27	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	1.324.005,62	752.369,38	272.864,77	88.358,61	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC					
	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05.05.2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS	2.690.031,76	3.653.305,40	4.131.866,03	2.804.935,35	
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.117.141,68	13.676.454,78	8.664.300,85	4.966.052,60	
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO					
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013			
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	95.697.094,29	95.697.094,29	95.697.094,29	194.644.732,61	
Passivo Atuarial	95.697.094,29	95.697.094,29	95.697.094,29	194.644.732,61	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (X) ¹	129.925.703,23	132.415.047,23	125.774.055,60	128.954.164,56	
Disponibilida de Caixa Bruta	32.788,15	51.217,86	51.769,02	57.318,51	
Investimentos	129.927.584,24	132.363.829,37	125.722.286,58	128.896.846,05	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	34.669,16	0,00	0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOL. LÍQ. DO RPPS (XI) = (IX-X)	-34.228.608,94	-36.717.952,94	-30.076.961,31	65.690.568,05	
FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, Data da emissão 27/01/2014, hora da emissão 07:35. ¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se p total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "insuficiência Financeira", das obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o calculo de Deduções (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha. Nota: No 1º quadrimestre as provisões com Despesa de Saúde foram lançadas junto com as dívidas contratuais, quando na realidade a mesma é classificada como outra dívida.					

JUAREZ ALVES DA COSTA

Resp. Poder Executivo

TEODORO MOREIRA LOPES

Resp. Adm. Financ.

RODRIGO DE SOUZA MARTINELLI

Controle Interno:

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2013 A DEZEMBRO 2013

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF 1	-	-	-	-
INTERNAS (II)	9.782.555,00	9.463.526,37	9.131.417,85	8.661.681,05
Aval ou fiança em operações de crédito	9.782.555,00	9.463.526,37	9.131.417,85	8.661.681,05
Outras garantias nos Termos da LRF 1	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	9.782.555,00	9.463.526,37	9.131.417,85	8.661.681,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	204.770.461,69	217.861.891,70	218.829.432,92	216.579.913,14
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	4,8	4,3	4,2	4,0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (%)	22	22	22	22
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (V)	0	0	0	0
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF 1				
GARANTIAS INTERNAS (VI)	0	0	0	0
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF 1				
TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII) = (V + VI)	0	0	0	0
FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, Data da emissão 27/01/2014, hora da emissão 07:54. Nota 1: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos. Nota: Garantia junto ao Banco do Brasil. Nota: Garantia junto ao BNDS Nota: Garantia junto ao INSS				

JUAREZ ALVES DA COSTA

Resp. Poder Executivo

TEODORO MOREIRA LOPES

Resp. Adm. Financ.

RODRIGO DE SOUZA MARTINELLI

Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2013 A DEZEMBRO 2013

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-	-	-
Mobiliária	-	-	-
Interna	-	-	-
Externa	-	-	-
Contratual	-	-	-
Interna	-	-	-
Abertura de Crédito	-	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-	-
Derivadas de PPP	-	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-	-
Antecipação de Receita	-	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-	-
Externa	-	-	-
<Tipo de operação>	-	-	-
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Sociais	-	-	-
Previdenciárias	-	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-	-
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	-	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	216.579.913,14	100,00	

OPERAÇÕES VEDADAS		
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	34.652.786,10	16%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.160.593,92	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	-	-
FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, Data da emissão 27/01/2014, hora da emissão 16:35. Nota: O valor sujeito ao Limite de Contratação é referente a operações de crédito para Programa de Saneamento. Nota: O valor não sujeito ao Limite refere-se à Parcelamento de Dívida com o INSS. 1 Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.		

JUAREZ ALVES DA COSTA

Resp. Poder Executivo

TEODORO MOREIRA LOPES

Resp. Adm. Financeira

RODRIGO DE SOUZA MARTINELLI

Controle Interno

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO À DEZEMBRO DE 2013

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R\$ 1,00
	CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			
101 - Recurso Educação 25%	32.601,84	2.229.556,74	-2.196.954,90
102 - Convênio Programa Educação	3.854.561,90	2.922.692,52	931.869,38
103 - Fundeb 60%	925.519,38	824.434,35	101.085,03
104 - Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00
201 - Recurso Saúde	18.889,15	1.588.019,49	-1.569.130,34
202 - Convênio e Programa Saúde	5.107.657,60	2.162.536,47	2.945.121,13
301 - Convênio e Programa - outras finalidades	6.876.087,47	3.776.816,86	3.099.270,61
301 - Recurso Convênio Saaes	480.688,35	0,00	480.688,35
401 - Alienação	0,00	0,00	0,00
402 - Alienação de Bens Imóveis	3.981.173,37	1.879.492,00	2.101.681,37
501-Operações de Crédito Saaes	11.837,81		11.837,81
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	21.289.016,87	15.383.548,43	5.905.468,44
999 - Outros Recursos - Movimento	3.795.412,61	7.705.706,89	-3.910.294,28
999 - Recurso Saaes	42.543,26	101.370,81	-58.827,55
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.837.955,87	7.807.077,70	-3.969.121,83
TOTAL (III) = (I + II)	25.126.972,74	23.190.626,13	1.936.346,61
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1			0,00
FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, 24.01.2014, 8:55 Hrs. Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

ROSANA TEREZA MARTINELLI

Resp. Poder Executivo

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Resp. Adm.financ

RODRIGO DE SOUZA MARTINELLI

Controle Interno

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")					R\$ 1,00		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(DEPOIS DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados				
	(Processados) De Exercícios Anteriores	Do Exercício	(Não-processados) De Exercícios Anteriores	Do Exercício			
101 - Recurso Educação 25%	21.480,79	1.242.173,58	15.195,94	612.602,18	-1.584.352,72	0,00	-2.196.954,90
102 - Convênio Programa Educação	80.826,49	334.547,89	2.405.925,47	100.232,49	1.032.101,87	0,00	931.869,38
103 - Fundeb 60%	0,00	283.546,55	0,00	0,00	101.085,03	0,00	101.085,03
104 - Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

201 - Recurso Saúde	39.821,96	691.355,74	39.401,57	205.246,28	-1.363.884,86	0,00	-1.569.131,14
202 - Convênio e Programa Saúde	146.426,20	1.501.580,62	69.963,49	384.672,13	3.347.430,65	0,00	2.962.758,52
301 - Convênio e Programa - outras finalidades	631.817,49	1.350.348,26	860.765,62	882.052,44	3.717.868,74	0,00	2.835.816,30
301 - Convênio e Programa - saaes	0,00	0,00	0,00	0,00	480.688,35	0,00	480.688,35
401 - Alienação	0,00	0,00	0,00	0,00	537,98	0,00	537,98
402- Recursos de Alienação de Bens Imóveis	0,00	1.524.402,00	0,00	355.090,00	2.456.233,39	0,00	2.101.143,39
501 - Operações de Crédito Saaes	0,00	0,00	0,00	0,00	11.837,81	0,00	11.837,81
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	920.372,93	5.403.552,64	3.391.252,09	2.184.805,52	8.199.546,24	0,00	3.546.131,54
999 - Outros Recursos - Movimento	482.635,39	3.736.676,00	222.092,63	2.044.449,60	-1.612.443,06		-3.656.892,66
999 - Recurso Saae	0,00	0,00	0,00	0,00	-58.827,55		-58.827,55
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	482.635,39	3.736.676,00	222.092,63	2.044.449,60	-1.671.270,61	0,00	-3.715.720,21
TOTAL (III) = (I + II)	1.403.008,32	9.140.228,64	3.613.344,72	4.229.255,12	6.528.275,63	0,00	-169.588,67
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES I	0,00		0,00			0,00	0,00
FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, 24.01.2014, 9:05 Hrs. Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.							

ROSANA TEREZA MARTINELLI

Resp. Poder Executivo

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Resp. Adm.financ.

RODRIGO DE SOUZA MARTINELLI

Controle Interno

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DOS LIMITES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO DE 2012 A DEZEMBRO DE 2013

LRF, art. 48 - Anexo VII		R\$	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa total com Pessoal - TDP	120.111.172,84	55,46%	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	116.953.153,10	54%	
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,3%	111.105.495,44	51,30%	
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	-16.471.970,50	-7,53%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	262.595.319,50	120,00%	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias	8.661.681,05	4,00%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.142.475,24	22,00%	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00		
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	35.012.709,27	16,00%	
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	15.318.060,30	7,00%	
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos			
FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, Data da emissão 27/01/2014, hora da emissão 16:35.			

JUAREZ ALVES DA COSTA

Resp. Poder Executivo

TEODORO MOREIRA LOPES

Resp. Adm.financ.

RODRIGO DE SOUZA MARTINELLI

Controle Interno

Publicado por:
Cristiane Treder
Código Identificador:EA4A8BDF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO Nº. 014/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 014/GP/2014 DE 22/01/2014 – RESOLVE ELEVAR DE NÍVEL, conforme requerimento próprio, os servidores efetivos, nos seus respectivos grupos ocupacionais, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2875/2008, de 10 de abril de 2008.

Art. 12 - O desenvolvimento do servidor municipal nas carreiras far-se-á através da progressão.

Parágrafo único – Progressão é a elevação do servidor de classe e nível imediatamente superior, dentro da mesma carreira e dependerá, cumulativamente, de:

I – Nível:

a)- Diploma, certificado ou documento legal que comprove a conclusão de grau de escolaridade superior àquela de referência do Grupo Ocupacional.

b)- A progressão em nível acarretará um acréscimo em percentual específico para cada nível, de acordo com o vencimento base do Grupo Ocupacional, sendo incorporada ao vencimento base do servidor;

c)- A progressão em nível do cargo de Agente Administrativo III acarretará um acréscimo em percentual específico para cada nível, de acordo com o vencimento base do Grupo Ocupacional III;

A elevação dos servidores efetivos foi realizada através da Comissão nomeada pela Portaria nº. 338/GP/2013 de 22/07/2013, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal nº. 2875/2008 de 10 de abril de 2008:

GRUPO OCUPACIONAL I

NÍVEL	CLASSE								
		A	B	C	D	E	F	G	H
ALFABETIZADO	I	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
FUNDAMENTAL	II	15%							
MÉDIO	III	25%							
SUPERIOR	IV	35%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	45%							
MESTRADO	VI	55%							
DOCTORADO	VII	65%							

GRUPO OCUPACIONAL II

NÍVEL	CLASSE								
		A	B	C	D	E	F	G	H
FUNDAMENTAL	II	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
MÉDIO	III	15%							
SUPERIOR	IV	25%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	35%							
MESTRADO	VI	45%							
DOCTORADO	VII	55%							

GRUPO OCUPACIONAL III

NÍVEL	CLASSE								
		A	B	C	D	E	F	G	H
MÉDIO	III	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
SUPERIOR	IV	15%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	25%							
MESTRADO	VI	35%							
DOCTORADO	VII	45%							

GRUPO OCUPACIONAL IV

NÍVEL	CLASSE								
		A	B	C	D	E	F	G	H
SUPERIOR	IV	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
ESPECIALIZAÇÃO	V	15%							
MESTRADO	VI	25%							
DOCTORADO	VII	35%							
PÓS-DOCTORADO	VIII	45%							

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL I a partir de 01/11/2013														
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA														
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%II	R\$	%III	R\$	%IV	R\$	%V	R\$	T.ELEV
1101	EZEQUIEL RIBEIRO DA SILVA	AJ.SERV. GERAIS	ALFABETIZADO	22/09/1994	678,6	15	101,79							101,79
ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL I a partir de 01/12/2013														
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE														
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%II	R\$	%III	R\$	%IV	R\$	%V	R\$	T.ELEV
1028	CLARICE FERREIRA LIMA	AJ.SERV. GERAIS	ALFABETIZADO	02/09/1994	678,6	15	101,79	25	169,65					271,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA														
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%II	R\$	%III	R\$	%IV	R\$	%V	R\$	T.ELEV
4378	ANTONILTO MADEIRA	AJ.SERV. GERAIS	ALFABETIZADO	15/05/2006	678,6	15	101,79	25	169,65					271,44
787	FRANCISCO LEWANDOSKI FILHO	AJ.SERV. GERAIS	ALFABETIZADO	01/04/1991	678,6	15	101,79	25	169,65					271,44
1864	JOAO NUNES DOS SANTOS	VIGIA	ALFABETIZADO	16/05/2002	678,6	15	101,79	25	169,65					271,44
ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL I a partir de 01/01/2014														
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE														
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%II	R\$	%III	R\$	%IV	R\$	%V	R\$	T.ELEV

4292	EDITE COELHO G. GOULART	AJ.SERV. GERAIS	ALFABETIZADO	02/05/2006	678,6	15	101,79	25	169,65	35	237,51			508,95
ELEVÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL II a partir de 01/11/2013														

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA														
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%III	R\$	%IV	R\$	%V	R\$	%VI	R\$	T.ELEV
285	MAURO GOMES DA SILVA	PEDREIRO	ENSINO FUNDAMENTAL	21/04/1988	856,77	15	128,52							
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%III	R\$	%IV	R\$	%V	R\$	%VI	R\$	
739	JOEL FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL	18/02/1991	856,77	15	128,52							
1219	JOSE ALVES VILANOVA	MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL	14/05/1996	856,77	15	128,52							
238	VALDECI RODRIGUES ACACIO	MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL	01/08/1989	856,77	15	128,52							
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%IV	R\$	%V	R\$	%VI	R\$	%VII	R\$	
1955	MARLENE TEREZINHA DE O. PINTO	TEC. ENF.	ENSINO MEDIO	16/05/2002	1117,5	15	167,63	25	279,38					

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Valniceia Maria Picoli Barbosa

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:8C1A5B9F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2014

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2014

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor Prof. **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura e as normas estabelecidas para a realização de Processo Seletivo, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 Para a Secretaria Municipal de Esporte, a seleção destina-se a contratação e formação de cadastro de reserva de profissionais para atuarem nas atividades desportivas, conforme Lei nº 4.158 de 12 de Dezembro de 2013.

1.3 Para a Secretaria Municipal de Saúde, a seleção destina-se à contratação e formação de cadastro de reserva de profissionais para substituir os servidores efetivos conforme os casos previstos na Lei Complementar nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com as Leis 2851/2008, 3481/2010, 3340/2010 e 3640/2011 e 3685/2011.

1.4 A seleção para todos os cargos que trata este Edital compreenderá exame intelectual, de caráter classificatório e eliminatório, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva.

1.5 Por cadastro de reserva entendem-se o conjunto de candidatos aprovados e classificados relacionados na listagem que contém o resultado final da seleção. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, nos respectivos cargos, observado o prazo de validade referenciado no item 1.2 e no item 1.3 de acordo com a contratação do presente Edital.

1.6 Os horários mencionados no presente edital e nos demais a serem publicados para a seleção, obedecerão ao horário oficial local.

2. DAS VAGAS, CARGOS, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

2.1 Da Secretaria Municipal de Esporte:

Lei	Cargo	Escolaridade	CH	Nº de Vagas	Vencos
4158/2013	Professor de Educação Física - Modalidade Futebol de campo e Futsal	Nível superior e registro no respectivo conselho	40	1	2.976,75
4158/2013	Professor de Educação Física - Modalidade Voleibol e Handebol	Nível superior e registro no respectivo conselho	40	1	2.976,75
4158/2013	Professor de Educação Física - Modalidade Futebol Basquete e Atletismo	Nível superior e registro no respectivo conselho	40	1	2.976,75

2.2 Da Secretaria Municipal de Saúde:

- Quadro de vagas/cargo/carga horária e vencimentos:

Lei	Cargo	Escolaridade	CH	Nº de vaga	Nº de Vaga PNE	Nº de Vaga Ampla concorrência	Vencos
2851/2008	Artesão	Fundamental	20	2	-	02	702,74
3481/2010	Fisioterapeuta	Nível superior e registro no respectivo conselho	20h/semanais	1	-	01	1.616,98*
3340/2010	Médico Intervencionista	Nível superior e registro no respectivo conselho	Plantão 24hs	2	-	02	1.429,97*
3340/2010	Médico Regulador	Nível superior e registro no respectivo conselho	Plantão 24hs	2	-	02	1.429,97*
3340/2010	Médico Clínico Geral	Nível superior e registro no respectivo conselho	20h/semanais	3	-	03	5.041,41*
3640/2011	Médico Clínico Geral	Nível superior e registro no respectivo conselho	40h/semanais	03		03	10.082,83*
3685/2011	Médico Clínico Geral	Nível superior e registro no respectivo conselho	Plantão 12hs	4	01	03	728,03*
Total				17	01	16	

* Vencimento mais acréscimo de 30% de Adicional de Insalubridade, conforme LTCAT, Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra, preencher as condições para inscrição especificadas a seguir e cumprir as determinações deste Edital.

- a)** Ter na data de convocação idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- b)** No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- c)** Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d)** Possuir no ato da contratação, a habilitação exigida para o cargo conforme o item 2 e a documentação comprobatória determinada no item - Da Contratação constante neste edital;
- e)** Não ter respondido a processo criminal com condenação e sentença transitada em julgado;
- f)** Não tenha sofrido sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- g)** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do Candidato implicará em conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

4.2 A taxa de inscrição terá o valor discriminado na tabela abaixo:

NÍVEL SUPERIOR R\$ 40,00 (Quarenta reais)

NÍVEL FUNDAMENTAL R\$ 20,00 (Vinte reais)

4.3 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site www.tangaradaserra.mt.gov.br, durante o período das 09h00 do dia 03 de Fevereiro de 2014, até às 14h00 do dia 14 de Fevereiro de 2014, com vencimento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal até o 14 de Fevereiro de 2014 que poderá ser pago em qualquer agência bancária.

4.4 Após o horário de encerramento das inscrições citado no subitem anterior, a ficha de inscrição e o DAM não estarão mais disponíveis no site.

4.5 Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição no terminal disponibilizado, no local e horários informados abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO/DIA
Secretaria Municipal de Esporte	Avenida Brasil nº 2350-N, Jardim Europa Tangará da Serra – MT.	08h00 às 11h00 13h30Min às 16h00 Segunda a Sexta

4.5.1 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.6 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar o site www.tangaradaserra.mt.gov.br, durante o período de inscrição;
- b) Localizar no site o “link” correlato à Seleção (Processo Seletivo ESPORTE e SAÚDE);
- c) Ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;
- d) Imprimir o DAM – Documento de Arrecadação Municipal e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária.

4.7 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.8 O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

4.9 A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.10 O Candidato poderá inscrever-se somente para um cargo.

4.11 Havendo inscrições do mesmo candidato em mais de um cargo será validada a última inscrição realizada no valor da taxa de inscrição efetivamente paga.

5. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Estarão isentos da taxa de inscrição os candidatos que:

For doador regular de sangue, conforme Lei Federal 7.713/2002;

Estiver desempregado, conforme Lei 8.795/2008;

Receber até 1 e ½ salário mínimo vigente, conforme Lei 8.795/2008.

5.2 Para ter direito à isenção da taxa de inscrição o candidato deverá:

- a) efetuar a inscrição via internet no site da organizadora: www.tangaradaserra.mt.gov.br;
- b) imprimir a ficha de inscrição;
- c) preencher requerimento de isenção de taxa disponibilizado no posto facilitador indicado no item **4.5**;
- d) apresentar documentação comprobatória conforme item 5.3 no local e horário definido no item **4.5**, no período de 03 a 04 de Fevereiro de 2014.

5.3 São admitidos como documentos hábeis à isenção de taxa de inscrição:

- a)** Comprovante de regularidade de doação de sangue, sendo considerado regular, o doador que realizou 3 (três) doações, nos últimos 12 meses anteriores à data de publicação do edital, se a condição for do item **5.1 a**;
- b)** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação e contrato de trabalho) ou cópia do contrato de trabalho, juntamente com declaração que atualmente está desempregado; se a condição for do item **5.1 b**;
- c)** Cópia dos 03 (três) últimos holerites; se a condição for do item **5.1 c**;

5.4 A cópia dos documentos comprobatórios relacionados no subitem anterior, deve estar acompanhada do original para conferência.

5.5 Será publicado no site da organizadora www.tangaradaserra.mt.gov.br e <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> a relação contendo os pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos no dia 06 de Fevereiro de 2014.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E LOCAL DE PROVA

6.1 O candidato deverá acessar o site www.tangaradaserra.mt.gov.br, no dia 19 de Fevereiro de 2014, para consultar a confirmação de sua inscrição mediante a publicação do Edital de Homologação das inscrições deferidas e indeferidas.

6.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

6.3 Considera-se indeferida a inscrição preliminar do candidato que:

- a) não efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- b) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
- c) omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
- d) efetuar o pagamento do DAM após o prazo estabelecido.

6.4 Os locais e horários de prova serão divulgados no site da organizadora **www.tangaradaserra.mt.gov.br** e jornal oficial (AMM) a partir do dia 19 de Fevereiro de 2014.

7. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1 Ao candidato Portador de Necessidades Especiais serão reservados 10% (dez por cento) das vagas ofertadas em cargos pré-definidos, conforme item 2 deste edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo. As vagas serão preenchidas na forma do § 2º, do artigo 5.º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no *Diário Oficial da União* de 12 de dezembro de 1990 e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Lei n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

7.1.1 Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor;

7.1.2 O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá observar os cargos e vagas oferecidas para portadores de necessidades especiais. Caso venha a inscrever-se em cargos que não possuem vagas destinadas a portadores necessidades especiais, será automaticamente incluído na lista geral de candidatos.

7.1.3 As vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação nesta Seleção ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7.1.4 Os portadores de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.2 Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se Portador de Necessidades Especiais e entregar laudo médico até 1 (um) dia após o término das inscrições no posto facilitador conforme endereço contido no subitem 4.5, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do Código Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, e requerimento fornecido no posto facilitador.

7.3 O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.

7.4 O candidato Portador de Necessidades Especiais poderá requerer, na forma do subitem 7.10 deste edital e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004.

7.5 O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Portador de Necessidades Especiais, se aprovado e classificado na Seleção, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

7.6 O candidato que se declarar Portador de Necessidades Especiais, caso aprovado e classificado na seleção, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela **Prefeitura Municipal**, que verificará sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004.

7.7 A inobservância do disposto nos subitens 7.1 a 7.6 deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais.

7.8 A conclusão da perícia médica referida no subitem 7.6 deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função fará com que ele seja eliminado da Seleção.

7.9 Quando a junta médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

7.10 A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados, a partir da data de realização do novo exame.

7.11 Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.

7.12 O candidato que não for qualificado pela perícia médica como Portador de Necessidades Especiais, nos termos do art.4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

7.13 O candidato que for qualificado pela perícia médica como Portador de Necessidades Especiais, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, pela perícia médica, incompatível para o exercício das atribuições do cargo, será considerado INAPTO e, consequentemente, eliminado da seleção, para todos os efeitos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

8.1 É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

8.2 Os Candidatos que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova, portadores de necessidades especiais ou não, deverão solicitá-lo e preencher requerimento indicando a necessidade específica, encaminhando juntamente com o requerimento, a documentação necessária, pessoalmente ou por procurador no local estabelecido no subitem 4.5, no prazo máximo de 1(um) dia após o final do período das inscrições.

8.2.1 O requerimento deve constar solicitação detalhada da condição especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso, bem como a qualificação completa do candidato e especificação do cargo para o qual está concorrendo.

8.3 Os candidatos que não fizerem a solicitação da condição especial até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.

8.4 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação.

DA PROVA

9. O processo seletivo será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do **ANEXO I** deste edital, sendo de caráter classificatório, conforme quadro abaixo.

Prova Objetiva	Total
150 pontos	150 pontos

9.1 Da prova objetiva:

9.1.1 A prova objetiva, de caráter classificatório, terá **20 (vinte)** questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante no **Anexo I** deste Edital, sendo **10 (dez)** questões de Conhecimentos Específicos, valendo 10,0 (dez) pontos cada questão e **10 (dez)** questões de português, valendo 5,0 (cinco) pontos cada questão.

9.1.2 Em cada questão de múltipla escolha constarão 04 (quatro) alternativas dentre as quais somente 01 (uma) estará correta.

9.1.3 O tempo de duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas para todos os cargos, já incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

9.1.4 Caso haja questão anulada, será concedida a pontuação da referida questão a todos os candidatos.

9.1.5 Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

10. DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 A prova Objetiva será realizada no dia 23 de Fevereiro de 2014, com início às 08h00 (horário local) e término às 11h00, em locais que serão divulgados oportunamente na internet, no site: **www.tangaradaserra.mt.gov.br** e em jornal oficial (AMM).

10.2 Será vedada a realização das provas fora do local designado.

10.3 Não será permitido o ingresso de Candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

10.4 O candidato poderá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de meia hora, visto que o candidato deverá estar dentro da sala de realização da prova no horário indicado no item 10.1, munido de:

- a) ficha de inscrição ou cópia do comprovante de pagamento da taxa;
- b) original de documento de identidade pessoal;
- c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

10.5 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

10.6 A ficha de inscrição não terá validade como documento de identidade.

10.7 Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

10.8 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

10.9 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

10.10 No dia de aplicação das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nos locais das provas, com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação/Fiscais de sala. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10.11 A Administração não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

10.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.13 No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a Comissão procederá à inclusão do referido candidato, com a apresentação de documento de identificação pessoal, e do comprovante de pagamento original.

10.14 Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de Candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação.

10.15 Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos na seleção e apresente o comprovante de inscrição.

10.16 O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

10.17 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

10.18 Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente na folha de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato.

10.19 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

10.20 Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de Candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o Candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

10.21 Iniciadas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala após decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do tempo da prova Objetiva, levando consigo o caderno de prova.

10.22 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

10.23 Será, automaticamente, excluído da Seleção o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem **10.6** deste Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver a folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital.

10.24 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.25 É proibida a permanência do candidato nos locais de prova após o término e entrega do cartão de resposta.

10.26 O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia 24 de Fevereiro de 2014, no mural do Centro Político Administrativo e no site www.tangaradaserra.mt.gov.br e jornal oficial (AMM).

10.27 O edital de classificação será divulgado a partir do dia 27 de Fevereiro de 2014, publicado no mural no mural do Centro Político Administrativo e no site www.tangaradaserra.mt.gov.br e jornal oficial (AMM).

11. DO DESEMPATE

11.1 Em caso de empate, a Comissão de Processo Seletivo deverá decidir levando-se em conta os critérios de acordo com a ordem abaixo relacionada:

11.1.1 Maior número de acertos nas questões de conhecimento específicos;

11.1.2 Maior idade (ano, mês, dia).

12 DO RESULTADO FINAL

12.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado a partir do dia 05 de março de 2014, no mural do Centro Político Administrativo e no site www.tangaradaserra.mt.gov.br, jornal oficial (AMM) e em jornal de circulação diária.

13. DOS RECURSOS

13.1 Será assegurado ao candidato o direito a recursos quanto a homologação das inscrições, gabarito da prova objetiva e edital de classificação.

13.2 Os recursos deverão ser protocolados, com as devidas fundamentações, no setor de Protocolo Geral na sede da prefeitura Municipal de Tangará da Serra, situada à Avenida Brasil nº 2350-N, Jardim Europa, das 09h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00.

13.3 O prazo recursal será de 02 (dois) dias úteis, respeitando o horário de atendimento previsto no item **13.4** a contar da publicação do edital do fato gerador do recurso.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados de acordo com sua classificação, através de Edital de Convocação, a ser divulgado no site www.tangaradaserra.mt.gov.br e jornal oficial (AMM).

14.2 O candidato que não comparecer no prazo estipulado de 02 (dois) dias úteis em Edital de Convocação, será automaticamente desclassificado.

14.3 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos Editais de Convocação.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 Existindo desistência/eliminação do candidato ou criação de novas vagas, o Município promoverá tantas convocações e contratações quanto forem necessárias.

15.2 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos (originais e cópias) abaixo relacionados:

Comprovante de Escolaridade;

Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;

Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;

Comprovante de residência;

Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;

Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado no link http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/downloads_baixar.php?arquivo=Zm90b3NfZG93bmVYWRzLzE3MDg0LmRvYWw=&codigo=17084

Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

CPF dos filhos maiores de 14 anos;

CPF do pai e da mãe;

Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

Declaração de Imposto de Renda (ano base 2012);

Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);

Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

15.3 No caso de inexecução contratual, por culpa do contratado, este ficará impedido de participar de qualquer Processo Seletivo realizado por esta municipalidade durante dois anos.

15.4 O Pessoal contratado submeter-se-a ao regime jurídico Administrativo – Processo Seletivo e ao Regime Geral de Previdência Social.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 O Contrato Temporário poderá ser extinto antecipadamente em virtude de:

a) Quando o contratado der justo motivo para sua rescisão, apurado através de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar.

b) A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

c) Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual.

d) Na comprovação de posse de candidato aprovado em concurso público municipal, para a vaga/cargo estipulado neste edital.

e) Na falta de 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) dias alternados, exceto nos casos previstos em lei.

f) Com o retorno de servidor efetivo afastado/licenciado;

g) Pelo término do prazo contratual;

h) Qualquer ato de inexecução contratual praticado pelo candidato, este ficará impedido de participar de qualquer processo seletivo realizado por esta municipalidade durante 02 (dois) anos.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria Municipal Administração, Esporte e Saúde e Comissão definida pela **Portaria nº 051/GP/2014**.

18.2 É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através do meio de divulgação acima citado.

Tangará da Serra – MT, 03 de Fevereiro de 2014.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

JOSÉ BERNADINO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Esporte

HELENA MARIA CAVALINI SOARES

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I**1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:****1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: ARTESÃO**

1.1 Português: interpretação e gramática, vocálicos e consonantais, sinônimos e antônimos, ortografia, substantivos, pronomes; **Conhecimentos Específico:** Saúde Mental no SUS: Os Centros de Atenção Psicossocial, este manual tem todo conteúdo referente ao CAPS, inclusive as principais Portarias. Além disso é importante a Lei nº. 10.216 de 06 de abril de 2001: que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtorno mental e redireciona o modelo assistencial em saúde mental " Relações Interpessoais; Relacionamento com o Público; Noções de Postura e Ética Profissional. Qualidade no atendimento ao público; a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Formas de tratamento. Direitos dos Deficientes. A ética no serviço público.

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

2.1 LÍNGUA PORTUGUESA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - Interpretação de Texto, Alfabetização e Letramento, Classes Gramaticais, Ortografia, Acentuação Gráfica e pontuação.

2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - A história e as atuais tendências da Educação Física – Processos de ensino e avaliação da Educação Física Escolar. – Conhecimentos sobre o corpo (anatômico, fisiológico, bioquímico, biomecânicos e afetivos). – A cultura popular e corporal da Educação Física. – Conceitos e procedimentos das danças, jogos (cooperativos, recreativos e competitivos), lutas e ginásticas. – A aptidão física, desenvolvimento das habilidades motoras e das capacidades físicas. – A Educação Física e a ética, a saúde, a orientação sexual, a pluralidade cultural e o meio ambiente. – A Educação Física para a pessoa com deficiência e para os alunos da EJA. Normas e funções da prática da educação física; Recreação física escolar e desportiva; Conhecimentos de fisiologia; - Regras dos principais esportes (futebol, vôlei, basquete, handebol, futebol de salão, atletismo e natação). – Motricidade: cognição. Metodologia de ensino aplicada a disciplina de Educação Física.

2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE FISIOTERAPIA

1. Sinais vitais. 2. Avaliação músculo-esquelética. 3. Avaliação sensorial. 4. Avaliação da coordenação. 5. Avaliação da função motora. 6. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. 7. Análise da marcha. 8. Avaliação funcional. 9. Pré-deambulação e treino de marcha. 10. Disfunção pulmonar crônica. 11. Doença cardíaca. 12. Acidente vascular encefálico. 13. Doença vascular periférica e tratamento de feridas. 14. Avaliação e tratamento após amputação de membro inferior. 15. Avaliação e controle de próteses. 16. Avaliação e controle de órteses. 17. Artrite. 18. Esclerose múltipla. 19. Doença de Parkinson. 20. Traumatismo crânio-encefálico. 21. Reabilitação vestibular. 22. Queimaduras. 23. Lesão medular traumática. 24. Dor crônica. 25. Biofeedback. 26. Semiologia respiratória. 27. Produção de muco. 28. Macroscopia e viscosimetria do muco brônquico. 29. Tosse. 30. Úlceras de pressão. 31. Atelectasia. 32. Diagnóstico por imagem. 33. Endoscopia das vias respiratórias. 34. Monitorização com oximetria de pulso e capnografia. 35. Terapia com PEEP. 36. Expansão e reexpansão pulmonar. 37. Recrutamento alveolar. 38. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho, afecções da coluna vertebral, efeitos deletérios da imobilização, recursos terapêuticos e hanseníase.

2.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE MÉDICO:**2.4.1 Médico Clínico Geral 20h, Médico Clínico Geral 40h e Médico Plantonista 12h**

Aspectos clínicos, epidemiológicos, fisiopatologia e tratamento de: Insuficiência Cardíaca, Insuficiência Coronariana, Insuficiência Hepática, Insuficiência Renal Aguda e Crônica, Pneumonias, Doenças Pulmonares Obstrutivas (Asma, Bronquite Crônica, Enfisema Pulmonar), Síndrome do Desconforto Respiratório do Adulto, Diarréia Aguda e Crônica, Imunodeficiências primárias e adquiridas, Diagnóstico Diferencial e Abordagem do Paciente em Coma, Anemias, Distúrbios Somatoformes, Desnutrição no Adulto, Distúrbios da Hemostasia, Diagnóstico Diferencial das Artrites, Leucemias e Linfomas e suas complicações. Conhecimentos gerais de Medicina Legal. Suporte avançado em trauma. Suporte avançado em cardiologia; Doenças autoimunes (Lúpus Eritematoso Sistêmico, Artrite Reumatoide, Febre Reumática, Artrites Soronegativas), Distúrbios do Equilíbrio Ácido-Básico, Distúrbios Hidroeletrólitos, Neoplasias Primárias e Metastáticas, Diabetes Mellitus e suas complicações agudas e crônicas, Síndrome do Hipo e Hipertireoidismo.

2.4.2 Para os cargos de Médico Intervencionista –SAMU e Médico Regulador – SAMU

Atendimento Pré-Hospitalar de Urgência em:

Politraumatizados: traumatismos não-intencionais, violência e suicídio; trauma com múltiplas vítimas: triagem e prioridade de atendimento e transporte; primeiro atendimento: ABCDE do trauma; avaliação do coma; choque hipovolêmico e ressuscitação hidroeletrólítica; queimaduras,

intoxicações, envenenamentos, afogamentos, choque elétrico, mordedura e picada de animais peçonhentos, manejo das vias aéreas no paciente politraumatizado; traumas: torácico, abdominal, cranioencefálico, de coluna, músculo-esquelético, de face e pescoço e da pelve, fraturas em geral, principais fraturas, torções, luxações parada cardiorespiratório, doenças cardiovasculares: sintomas mais comuns; insuficiência cardíaca; arritmias; cardiopatia isquêmica; hipertensão arterial sistêmica. Distúrbios ginecológicos e obstétricos: sangramento vaginal; gravidez ectópica; doença hipertensiva da gravidez; violência sexual; parto de emergência. pediatria: acidentes; asma aguda; cetoacidose diabética; síndrome nefrítica; infecção urinária febril; distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos; meningites; crises convulsivas; dor abdominal aguda; urgências cardiológicas; choque; parada cardiorrespiratória básica; parada cardiorrespiratória avançada. - doenças psiquiátricas: depressão; ansiedade; dependências químicas. - distúrbios metabólicos: diabetes melito; distúrbios ácido-básicos; doenças da tireóide. - doenças respiratórias: infecção respiratória; asma brônquica; DPOC; insuficiência respiratória, tromboembolia pulmonar, Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso.

Tangará da Serra – MT, 03 de Fevereiro de 2014.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

JOSÉ BERNADINO DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Esporte

HELENA MARIA CAVALINI SOARES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:3CC7BE46

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DEC 021/2014 - HOMOLOGAÇÃO CONCURSO 2013 - PARTE I

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2014
DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso, por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Prof. Fábio Martins Junqueira** e o Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT, nos termos dos itens 2.8 e 2.9 do Edital de Abertura nº 001/2013, visando atender aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade e da publicidade, e;

Considerando a necessidade da homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2013,

Considerando que todas as etapas do referido concurso público foram cumpridas regularmente,

RESOLVE:

- I – Divulgar a Classificação Geral dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2013, para fins de homologação;
II – Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa conforme preceitua o Edital de Abertura nº 001/2013.

Tangara da Serra – MT, **29 de janeiro de 2014.**

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2013

I – Divulgar a Classificação Geral dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2013, para fins de homologação:

CARGO:	MEDICO PEDIATRA (1)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	MAURICIO MARTINS SANTOS	627	56	0	0	56	APR
CARGO:	MEDICO CLINICO GERAL (2)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	MAURICIO PEREIRA	3241	60	0	0	60	APR
2	ANGELA CAROLINA NASCIMENTO	3827	58	0	0	58	APR
3	PAULO RENATO FERREIRA GONÇALVES	2523	54	0	0	54	APR
4	ALESSANDRA SILVEIRA COLOMBI	3633	54	0	0	54	APR
5	JOSE DE ALMEIDA BANDEIRA	3236	50	0	0	50	APR
6	MARCO ANTONIO GONÇALVES JUNIOR	1715	50	0	0	50	APR
7	GABRIEL CHAUBAH BARREIRA	132	50	0	0	50	APR
8	MIRELLA TABOSA PRATES	4129	50	0	0	50	APR
9	ROBERTO GOMES DE AZEVEDO	3733	48	0	0	48	REP
10	JOENY DE CAMPOS	3980	46	0	0	46	REP
11	DAIANE SCHILO	2964	46	0	0	46	REP
12	ANDRÉ FILIPE LOURENÇO BORGES	2093	46	0	0	46	REP
13	EDUARDO AUGUSTO PESSOA GOMES	3646	46	0	0	46	REP

14	MARLON WILLIAM SILVA CAMPOS	2399	46	0	0	46	REP
15	SOFIA NEMESIA TORRICO MENDEZ	2027	38	0	0	38	REP
16	HEITOR SOFIA FILHO	4285	30	0	0	30	REP
17	MARCO ANTONIO GONÇALVES	4279	26	0	0	26	REP
18	RENATO GONÇALVES VACCARI	3756	26	0	0	26	REP
19	REINALDO ALBONETT	3273	0	0	0	0	AUS
20	RICARDO ANTONIO FAIG TORRES	372	0	0	0	0	AUS
21	LETÍCIA DE SOUZA OLIVEIRA	4193	0	0	0	0	AUS
CARGO:	GINECOLOGISTA (3)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	CLAUDIO BRANDAO CANUSO	2792	0	0	0	0	AUS
CARGO:	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (4)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	KEYLA REGINA DE LIRA	4022	74	0	0	74	APR
2	ALEXSANDRA DE MARCHI WEISHEIMER	3312	72	0	0	72	APR
3	ELIZANIA MARIA VIEIRA	2842	72	0	0	72	APR
4	KELÉN CRISTINA ALVES PEREIRA	2822	72	0	0	72	APR
5	FÁTIMA LEITE CUNHA	2531	70	0	0	70	APR
6	CELIA ALEXANDRE NOGUEIRA	2278	70	0	0	70	APR
7	NIVALDO JESUS ELIAS SARRY	2636	70	0	0	70	APR
8	SILVANA DE OLIVEIRA MARCELO MAGRO	185	70	0	0	70	APR
9	VALDINEIA RAMPIM	2306	70	0	0	70	APR
10	WEILA FERNANDA FONSECA DOS REIS	200	70	0	0	70	APR
11	HWANG YEN LING ARCOLEZI	1341	68	0	0	68	APR
12	MARCIA VIVIANE REICHERT	763	68	0	0	68	APR
13	LUZIA BIZ DA SILVA	120	68	0	0	68	RES
14	SIRLEI MENDONÇA GARCEZ	3464	68	0	0	68	RES
15	MARINA GALEANO	3269	68	0	0	68	RES
16	DEUSANI DA SILVA GÔES	2847	68	0	0	68	RES
17	THÁIS CRISTINA DARINI DA SILVA	2618	68	0	0	68	RES
18	WALDERLENE GONÇALVES SANTOS	1165	66	0	0	66	RES
19	TEREZINHA LEITE DE SOUSA	4140	66	0	0	66	RES
20	LISBETH DA SILVA POHU	456	66	0	0	66	RES
21	MARTA CRISTINA NESSO	3710	66	0	0	66	RES
22	MARIA DE LOUDES MENDES CARVALHO	3036	66	0	0	66	RES
23	CLEIDE REGINA PEREIRA MATIAS	343	66	0	0	66	RES
24	JOSIANE GALHARDO KAGUEIAMA	3472	66	0	0	66	RES
25	EVENIZE APARECIDA DIAS SAMPAIO	1015	66	0	0	66	RES
26	MARTHA REJANE DOS SANTOS FONSECA	1694	66	0	0	66	RES
27	EDNA BELMIRO DE PAULA	2742	66	0	0	66	RES
28	MARGARETE AMORIN CARDOSO BECKER	14	64	0	0	64	RES
29	ROSANE CRISTINA VARASCHIN BARBOSA	3820	64	0	0	64	RES
30	MARILENE ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA	760	64	0	0	64	RES
31	GILZA PINHEIRO DE JESUS	438	64	0	0	64	RES
32	ELISANGELA GOMES DA SILVA DONATONI	2998	64	0	0	64	RES
33	GESSY PADILHA DA LUZ	2153	64	0	0	64	RES
34	MARYNELE OLIVEIRA CARVALHO	4023	64	0	0	64	RES
35	ALESSANDRA PAIVA	4257	64	0	0	64	RES
36	GRACIELA APARECIDA DAL SOTTO	3073	64	0	0	64	RES
37	LEILA LEONCIO DA SILVA	2277	64	0	0	64	RES
38	ALDAIR MORAIS DA SILVA	3995	64	0	0	64	RES
39	REGINA RODRIGUES DA SILVA	1000	64	0	0	64	RES
40	JAQUELINE ASSIS DE PAULA	4409	64	0	0	64	RES
41	EDILMA BESERRA DA SILVA COSTA	2711	64	0	0	64	RES
42	CARLA RUBIA PINHEIRO	2063	64	0	0	64	RES
43	LEANDRA MARIA DA SILVA FANCISCO	3412	64	0	0	64	RES
44	ANGÉLICA DE FREITAS NUNES ROCHA	1056	64	0	0	64	RES
45	ALZIRA FERREIRA SILVA	3570	62	0	0	62	RES
46	GISLENE APARECIDA FREIRE DA COSTA	2372	62	0	0	62	RES
47	SIRLEI HITINGER DA SILVA	4212	62	0	0	62	RES
48	CLAUDIA REGINA DELARCOS	161	62	0	0	62	RES
49	ROSANE BERTUOLI	428	62	0	0	62	RES
50	MARIA APARECIDA DE LIMA FRANÇA	2590	62	0	0	62	RES
51	JUSCELIA PASCHOAL CARDOSO SILVA	3056	62	0	0	62	RES
52	KEILA SOARES DE SOUSA	4059	62	0	0	62	RES
53	IZABEL RODRIGUES	193	62	0	0	62	RES
54	JULIANA APARECIDA BATISTA	4141	62	0	0	62	RES
55	ELIENAI ARAUJO DE ALMEIDA	671	62	0	0	62	RES
56	CLAUDIO JOSE ALVES	3072	62	0	0	62	RES
57	NILDA MARIA PEREIRA VOLFF	3961	60	0	0	60	RES
58	ERCI GONÇALVES DE OLIVEIRA	806	60	0	0	60	RES
59	KALINA LÍGIA DE SOUZA PORTO	3786	60	0	0	60	RES
60	ANGELA APARECIDA DE SOUZA CRUZ	2797	60	0	0	60	RES
61	ERLETE BRAMBILA	2102	60	0	0	60	RES
62	ROSANA DAS GRAÇAS COSTA FERREIRA	3309	60	0	0	60	RES
63	MARIA ELIMAR CRUZ CABRAL	3254	60	0	0	60	RES
64	CARLA DE FATIMA LINO SOARES	1727	60	0	0	60	RES
65	CENIR TORNEIRO DE SOUSA	1953	60	0	0	60	RES
66	MARIA RAIMUNDA FELIPE DE OLIVEIRA	3566	60	0	0	60	RES
67	THÁIS SILVA DE SANTANA	1912	60	0	0	60	RES
68	KÁTIA RIBEIRO COSTA	3411	60	0	0	60	RES
69	ROSANGELA MATUCARI	3423	60	0	0	60	RES
70	MICHELLE DINIZ DA COSTA	3677	60	0	0	60	RES
71	ANDREA SENA MORAES	1524	60	0	0	60	RES
72	INGRID WERLE	2784	58	0	0	58	RES
73	MARIA JOVILDES BLOOT	3917	58	0	0	58	RES
74	JOANA GARCIA CAMPANHA	1745	58	0	0	58	RES
75	BENEDITA DEIZIA DE ARAUJO	2543	58	0	0	58	RES
76	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA	1772	58	0	0	58	RES

77	CARMEM TERESINHA CAZZUNI GONÇALVES	3802	58	0	0	58	RES
78	EDILEIDE QUEIROZ BORGES	2316	58	0	0	58	RES
79	BRAZ VEREDIANO DA COSTA	3875	58	0	0	58	RES
80	ADAIR CLARA MENDES SOARES	2796	58	0	0	58	RES
81	ADRIANA MANENTI PAVEI	845	58	0	0	58	RES
82	VANILDA VERONEZ DOS SANTOS	3361	58	0	0	58	RES
83	IRENE BEZERRA DA SILVA GONÇALVES	864	58	0	0	58	RES
84	JOCILAINE RIBEIRO DE CARVALHO PEREIRA	1013	58	0	0	58	RES
85	REGIANE DE ALMEIDA FERREIRA	2859	58	0	0	58	RES
86	LUCIMAR FORTUNATO DA FONSECA	390	58	0	0	58	RES
87	MARIA JOSE LOPES DA SILVA FILHA	3421	58	0	0	58	RES
88	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA MUNHÃO	2680	58	0	0	58	RES
89	GEDIANE NOGUEIRA PEGO	2704	58	0	0	58	RES
90	PATRICIA MENDONÇA DA SILVA	1873	58	0	0	58	RES
91	MIRLENE MARTINS	2049	58	0	0	58	RES
92	ERIKA PATRICIA LACERDA DIAS	2248	58	0	0	58	RES
93	EMILI AMABILI PERUCELLO	2639	58	0	0	58	RES
94	LEDILIAN RAMOS DE SOUZA	1058	58	0	0	58	RES
95	DELAIR MARIA PARIZOTTO	789	56	0	0	56	RES
96	MARINÊS DA CRUZ SALERMO	2307	56	0	0	56	RES
97	EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIXEIRA	1506	56	0	0	56	RES
98	STELA MARQUES ECHEVERRIA SILVA	3258	56	0	0	56	RES
99	ELENILCE DA SILVA GUEDES	3106	56	0	0	56	RES
100	ELIETE FELIZARDO MARINHO	2501	56	0	0	56	RES
101	MARIA DE JESUS GUSMÃO DINZ	4215	56	0	0	56	RES
102	ELZITA FERREIRA VILAS BOAS	2641	56	0	0	56	RES
103	CLEIDE LEONCIO DA SILVA	2828	56	0	0	56	RES
104	ROSELY SILVA SANTOS	4216	56	0	0	56	RES
105	VILMA DE OLIVEIRA	1908	56	0	0	56	RES
106	GILZA TEODORO DOS SANTOS ANDRADE	2507	56	0	0	56	RES
107	ANDERCELIA FATIMA RIBEIRO	3720	56	0	0	56	RES
108	ROSILENE SANTANA LIMA	2104	56	0	0	56	RES
109	SELMA DO CARMO	1789	56	0	0	56	RES
110	MÁRIA DA SILVA ALVES COSTA	3512	56	0	0	56	RES
111	MARCELA SCARIOT	3039	56	0	0	56	RES
112	SAARA LETICIA DIAS MACHADO	2781	56	0	0	56	RES
113	MIRIAM JAKELINE BRONDANI	3473	56	0	0	56	RES
114	GENISLENE LIBARDI PINTO	394	56	0	0	56	RES
115	DIVINA NATALICE FERNANDES MARTINS	4039	56	0	0	56	RES
116	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	159	56	0	0	56	RES
117	ALAN JUNIOR CARDOSO DA COSTA	3694	56	0	0	56	RES
118	FLAVIANE NUNES DE SOUZA	11	56	0	0	56	RES
119	EDELENE CAMARGO DA SILVA	3676	54	0	0	54	RES
120	NELMA DE FÁTIMA LEITE ANTONIETTI	3217	54	0	0	54	RES
121	ELZINETE BENEDITA DE AMORIM MONGE	4339	54	0	0	54	RES
122	VALDIRENE CONRADO GUERO	267	54	0	0	54	RES
123	LUCILENE GOMES DA SILVA	4306	54	0	0	54	RES
124	LINDALVA SILVA SOBRINHO DA SILVA	496	54	0	0	54	APR (PNE)
125	RAQUEL MARIA DOS SANTOS FONSECA	1848	54	0	0	54	RES
126	WILMA ALMEIDA DAMACENO	2894	54	0	0	54	RES
127	SUSI ROSI DE SOUZA AZEVEDO	4204	54	0	0	54	RES
128	CONCEIÇÃO CANGUSSU RIBEIRO SILVA	2323	54	0	0	54	RES
129	MIRIAM BARUJA DE OLIVEIRA MARQUES	3808	54	0	0	54	RES
130	MARLENE COSTA CAMPOS	2144	54	0	0	54	RES
131	ROSENI ROCHA	2397	54	0	0	54	RES
132	ROSINEI DA SILVA E SOUSA	3685	54	0	0	54	RES
133	ROZANE CAMARGO	2085	54	0	0	54	RES
134	SILVANEIA GONÇALVES DA SILVA CARVALHO	1558	54	0	0	54	RES
135	MARLENE ROSALIA DE PAULA	4423	54	0	0	54	RES
136	PATRICIA DUARTE DE OLIVEIRA	2698	54	0	0	54	RES
137	CLARICE MEURER	569	54	0	0	54	RES
138	MARILENE APARECIDA DE SOUZA	3691	54	0	0	54	RES
139	ROSELI BERBEL CABRERIZO FERNANDES	572	54	0	0	54	RES
140	ELZIMAR DE ALMEIDA SANTIAGO	3251	54	0	0	54	RES
141	IRISMAR HIPOLITO GALVÃO	79	54	0	0	54	RES
142	VANDREIA ESTEVÃO RAMPIM BRISOT	2305	54	0	0	54	RES
143	EDMARA DE JESUS SILVA	3145	54	0	0	54	RES
144	DAIANA DANIELA SOARES SILVA	2939	54	0	0	54	RES
145	EDIVÂNIA MARIA SILVA TAVARES	25	54	0	0	54	RES
146	ADRIANA BARBOSA LEITE	2827	54	0	0	54	RES
147	FLÁVIA FRANCISCO DE MAGALHÃES	753	54	0	0	54	RES
148	ANA PAULA DE OLIVEIRA	4441	54	0	0	54	RES
149	NATALI SALERMO FARIAS	62	54	0	0	54	RES
150	MARILZA DE QUEIROZ CALAZANS	1877	52	0	0	52	RES
151	MARIA VANDA DE SOUZA VIEIRA	2837	52	0	0	52	RES
152	JACIRA MARIA DOS SANTOS FERRARESSO	2718	52	0	0	52	RES
153	MARIA CRISTINA DE ARAÚJO	3029	52	0	0	52	RES
154	MARIA JOSE RIBEIRO	2282	52	0	0	52	RES
155	ROSALI DA SILVA	3205	52	0	0	52	RES
156	MARIA LUCIARA GOMES DE QUEIROZ	1621	52	0	0	52	RES
157	VANUZA FERREIRA DA SILVA	460	52	0	0	52	RES
158	MARIA IZABEL TEIXEIRA	756	52	0	0	52	RES
159	VIVIANE RODRIGUES DE ARAUJO	3968	52	0	0	52	RES
160	NILZA PEREIRA DA SILVA	1901	52	0	0	52	RES
161	SONIA REGINA RODRIGUES	2721	52	0	0	52	RES
162	CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA	653	52	0	0	52	RES
163	MARIA IVANILDA MOURA	3761	52	0	0	52	RES
164	MARCIA APARECIDA MARANGONI OLIVEIRA	3540	52	0	0	52	RES
165	HELLEN CRISTIANE GOMES VILARINHO	54	52	0	0	52	RES

166	CARLOS ROBERTO DA SILVA	1369	52	0	0	52	RES
167	VALDETE DIAS CORREA BREGINSKI	2276	52	0	0	52	RES
168	MARIZE RODRIGUES DE MATOS CIRILO	3064	52	0	0	52	RES
169	GILDIANE BENTO DE SALES	2220	52	0	0	52	RES
170	JUCILEUDA GOMES PEREIRA SILVA	1738	52	0	0	52	RES
171	MARCIA REGILAINE DE ANDRADE	2744	52	0	0	52	RES
172	JUCELIA COELHO DA SILVA	523	52	0	0	52	RES
173	OLIDIANE APARECIDA DOS REIS	767	52	0	0	52	RES
174	KAROLINE DOS SANTOS NUNES	1936	52	0	0	52	RES
175	BRUNA ROSSI CARVALHO DE OLIVEIRA	1010	52	0	0	52	RES
176	ANA MARIA LIBARDI	1636	50	0	0	50	RES
177	MARLEDE DE ALMEIDA DOS SANTOS	2279	50	0	0	50	RES
178	LINDINALVA DE ARAÚJO ZIRMEMANN	2596	50	0	0	50	RES
179	APARECIDA GORETIMA VIEIRA	3441	50	0	0	50	RES
180	CÉLIA GONZAGA DE MELO SANTOS	825	50	0	0	50	RES
181	LINDEIMAR DUTRA VIEIRA BARBOSA	2818	50	0	0	50	RES
182	ANA REGINA DONATO DE MORAES	3237	50	0	0	50	RES
183	ROSELI VIEIRA CARDOSO MELGAR	3077	50	0	0	50	RES
184	MARIA DA CONCEIÇÃO BARROSO DA SILVA SANTOS	2920	50	0	0	50	RES
185	NILZETE ALMEIDA DE ARAUJO SANTOS	1858	50	0	0	50	RES
186	ROSANA MIRIAN SANTANA	2701	50	0	0	50	RES
187	SIRLENE BRIZANTE	3974	50	0	0	50	RES
188	IVANILDA MESSIAS DOS SANTOS CEBALHO	2092	50	0	0	50	RES
189	ICALITA MARIA DA COSTA ROCHA	4169	50	0	0	50	RES
190	ELIZANGELA DINIZ SILVA LOSS	241	50	0	0	50	RES
191	LUCELIA RAMOS DE SOUZA	2979	50	0	0	50	RES
192	SANDRA FERNANDES MANSILHA DELFINO	3142	50	0	0	50	RES
193	THELLMA VIEIRA BATISTA	740	50	0	0	50	RES
194	JUCILMARA REGINA TARTARI LIBARDI	3054	50	0	0	50	RES
195	CLARICE DA SILVA DE OLIVEIRA	3557	50	0	0	50	RES
196	LIZANDRA RUVIO FANTIN SILVA	2272	50	0	0	50	RES
197	MERIELE DA SILVA FRANCISCO	2876	50	0	0	50	RES
198	ALINE MENDES DE SOUZA	1597	50	0	0	50	RES
199	WELDER MACEDO DOS SANTOS	612	50	0	0	50	RES
200	WALCKIRIA ALVES DE OLIVEIRA	68	48	0	0	48	REP
201	IREIDE FRANCISCA RONDON	705	48	0	0	48	REP
202	MARIA JOELMA DE ARAUJO LACERDA	2819	48	0	0	48	REP
203	LUSMAR ROSA DE PAULA FERREIRA	3747	48	0	0	48	REP
204	SANDRA ROCHA	3905	48	0	0	48	REP
205	WILMA DE JESUS FERREIRA	3067	48	0	0	48	REP
206	ALDA SIMONE TENUTES CAMARGO DA SILVA	2322	48	0	0	48	REP
207	MARILANDIA MASCARENHAS ALMEIDA	3167	48	0	0	48	REP
208	LUZIA GONÇALVES RAMOS DE OLIVEIRA	1225	48	0	0	48	REP
209	SILMARA APª MIZERSKI DOS SANTOS	1169	48	0	0	48	REP
210	ANA GISELE STEINHOWSER	644	48	0	0	48	REP
211	SILVANIA APARECIDA MANARIN FERREIRA	2373	48	0	0	48	REP
212	ROSANA FRANCO SILVA	3052	48	0	0	48	REP
213	IVONE MENDES PEREIRA	3555	48	0	0	48	REP
214	CHRISTIANE CONCEIÇÃO DA SILVA	1981	48	0	0	48	REP
215	VANDA APARECIDA MAZOTTI	6	48	0	0	48	REP
216	ELIANAI MOREIRA DE CARVALHO	1817	48	0	0	48	REP
217	EDLAINE APARECIDA STORTI LANDIM PIVOTTI	890	48	0	0	48	REP
218	MIRIAN DO NASCIMENTO FRANCHINI	2051	48	0	0	48	REP
219	PAULA FERNANDA ROMANHUK	2521	48	0	0	48	REP
220	ANGELA DOS SANTOS SILVA	3746	48	0	0	48	REP
221	GIZELIA MARIA DA SILVA	18	48	0	0	48	REP
222	MÁRCIA DOURADO FERREIRA	848	48	0	0	48	REP
223	MARIA DA ANUNCIAÇÃO GOMES DOS SANTOS	3152	48	0	0	48	REP
224	MIDIAN MARIA DA SILVA	870	48	0	0	48	REP
225	CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS LIMA	3647	48	0	0	48	REP
226	MAIRA RAMONIERI MANSANO MENDONÇA	3649	48	0	0	48	REP
227	ALINE MICHELI ALVES DA SILVA	1368	48	0	0	48	REP
228	THAFFAREL SILVÉRIO DE SOUZA	1841	48	0	0	48	REP
229	LARISSA COL LOURENÇO	3033	48	0	0	48	REP
230	SANDRA GIOVANA SANTANA	3946	48	0	0	48	REP
231	DIVINA FERNANDES DA SILVA	4344	46	0	0	46	REP
232	ELIZABEATH ALVES DE ARAUJO RAMOS	1804	46	0	0	46	REP
233	MARILUCI ESTEVÃO DA SILVA	896	46	0	0	46	REP
234	ROGÉLIA GRAGEL	3466	46	0	0	46	REP
235	ROZELI ANA RAFFAELLI SANTOS	3449	46	0	0	46	REP
236	SÔNIA MARIA AUGUSTO DA SILVA FIGUEIREDO	4374	46	0	0	46	REP
237	ANA MARIA ALVES	3553	46	0	0	46	REP
238	NILMA DA SILVA OLIVEIRA	366	46	0	0	46	REP
239	TEREZA CRISTINA DE SOUZA	2653	46	0	0	46	REP
240	ROSINEIDE FERREIRA LIMA	1372	46	0	0	46	REP
241	SANDRA REGINA DA SILVA ARAÚJO	1406	46	0	0	46	REP
242	LENIRA GOMES DOS SANTOS LIMA	3334	46	0	0	46	REP
243	RENILDA RIBEIRO DE LIMA	4034	46	0	0	46	REP
244	ERLENE LEOCÁDIO DA SILVA SANTIAGO	3110	46	0	0	46	REP
245	REGINA MARA DOS SANTOS FERREIRA SILVA	2114	46	0	0	46	REP
246	DEUZELINA BESERRA DE OLIVEIRA	3487	46	0	0	46	REP
247	REGINA MUNHOZ GARCIA	17	46	0	0	46	REP
248	VERIDIANA MARIA FIGUEIREDO DE MEDEIROS	4056	46	0	0	46	REP
249	MARIA ELIETE ANDRADE VITORINO	4172	46	0	0	46	REP
250	ADRIANA DE FÁTIMA ANSELMINI	494	46	0	0	46	REP
251	VANESSA SANDRA ATAIDE	3794	46	0	0	46	REP
252	MONICA SILVA DE FREITAS	3109	46	0	0	46	REP
253	SOLANGE SANTANA PEREIRA	3430	46	0	0	46	REP
254	ORLEISON SILVA CHAGAS	647	46	0	0	46	REP

255	GISMEIRE APARECIDA NOGUEIRA	3838	46	0	0	46	REP
256	MARIA LEONICE DA SILVA	1521	46	0	0	46	REP
257	FERNANDA APARECIDA SANTOS ALVES	2779	46	0	0	46	REP
258	JACKELINE BATISTA DA SILVA DUARTE	3299	46	0	0	46	REP
259	LILIANE DE JESUS NASCIMENTO	2982	46	0	0	46	REP
260	ELEN CRISTINA SILVA NASCIMENTO	463	46	0	0	46	REP
261	ELAINE SILVA DE SOUZA	122	46	0	0	46	REP
262	DEISE PEREIRA DA ROCHA	4444	46	0	0	46	REP
263	JULIANE APARECIDA AMARO DA SILVA	3662	46	0	0	46	REP
264	JESSICA CRISTINA DE SANTANA	3787	46	0	0	46	REP
265	JESSICA APARECIDA ALVES	4173	46	0	0	46	REP
266	CINTIA GRACIELE DA SILVA	4375	46	0	0	46	REP
267	HUMILDE CARGNIN QUATRIN	3480	44	0	0	44	REP
268	MARIA LUIZA DOS SANTOS	3032	44	0	0	44	REP
269	JULIA SOLEDADE DE OLIVEIRA DOS REIS	4167	44	0	0	44	REP
270	JUSSARA BURGDURFF DE MORAES FLORES	4295	44	0	0	44	REP
271	VILMA FERREIRA BARBOZA DA SILVA	2664	44	0	0	44	REP
272	ONICE NOGUEIRA GOMES DE SOUZA	3062	44	0	0	44	REP
273	TELMA RIZELIA NEVES CORRÊA OSTETTI	3020	44	0	0	44	REP
274	SANDRA MARIA LIRA	699	44	0	0	44	REP
275	ELIANA LOPES DA SILVA SOARES	257	44	0	0	44	REP
276	SELMA BARTOLOMEU DA CUNHA	3781	44	0	0	44	REP
277	APARECIDA MARCIA GONÇALVES DA SILVA	2481	44	0	0	44	REP
278	DEBORA GONÇALVES RAMOS	3212	44	0	0	44	REP
279	SUELI VERONEZ	3426	44	0	0	44	REP
280	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS CAPARROZ	3505	44	0	0	44	REP
281	KELI CRISTINA ALVES DE CASTRO	1577	44	0	0	44	REP
282	SEILA APARECIDA SANT ANA	2712	44	0	0	44	REP
283	JUCILENE RODRIGUES MOREIRA DA SILVA	490	44	0	0	44	REP
284	MÁRCIA DO NASCIMENTO FERREIRA LIMA	1019	44	0	0	44	REP
285	KARLA LIMA DO BRASIL	3674	44	0	0	44	REP
286	MARCIA APARECIDA DA SILVA MAGRINELLI	4270	44	0	0	44	REP
287	ANA CLAUDIA AUGUSTA DA SILVA	3369	44	0	0	44	REP
288	ANA PAULA GEIER	2634	44	0	0	44	REP
289	DANIELE DE PAULA E SILVA	1601	44	0	0	44	REP
290	GEOVANIA NERIS DOS SANTOS	1086	44	0	0	44	REP
291	ANDREIA PEREIRA DE FARIAS	734	44	0	0	44	REP
292	SIMONE NUNES MOTA	3444	44	0	0	44	REP
293	MARIA DE LOURDES CORREIA FRANCHINI	3420	42	0	0	42	REP
294	NOÊMIA BERTO DE LIMA	3104	42	0	0	42	REP
295	MARIA APARECIDA BORGES DE LIMA	2301	42	0	0	42	REP
296	IVONETE JULIA DE ANDRADE	3899	42	0	0	42	REP
297	ELENIR GOBBI SILVÉRIO	3434	42	0	0	42	REP
298	OTILIA REGINA SOARES	4018	42	0	0	42	REP
299	SILVANA BEZERRA DOS SANTOS	3181	42	0	0	42	REP
300	PAULA REGINA GOMES LIMA GALDINO	3775	42	0	0	42	REP
301	OLIVIA SERRANO DALLA ROSA	2314	42	0	0	42	REP
302	LENI SOBRINHA RAMOS DE SOUZA	3091	42	0	0	42	REP
303	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA MARTINS	2476	42	0	0	42	REP
304	SONIA MARIA RECHE	2674	42	0	0	42	REP
305	ELIZANGELA DA SILVA BRANDAO	1270	42	0	0	42	REP
306	NEILDE FONTES DA SILVA	4340	42	0	0	42	REP
307	MARIA DA PENHA ALVES DOS SANTOS	275	42	0	0	42	REP
308	OSENIL SOARES DA SILVA BUENO	3799	42	0	0	42	REP
309	ELISANGELA DA SILVA MORAIS	2346	42	0	0	42	REP
310	LUCINÉIA DE SOUZA RODRIGUES	4364	42	0	0	42	REP
311	VANIA PAULA DOS REIS SANTOS	1309	42	0	0	42	REP
312	ODILENE MARIA FERNANDES	2826	42	0	0	42	REP
313	GILCEIA GRAGEL DOS SANTOS COSTA	3169	42	0	0	42	REP
314	SINEZIA APARECIDA TAVARES SILVA	2949	42	0	0	42	REP
315	SALETE DE FATIMA DE OLIVEIRA	1035	42	0	0	42	REP
316	RENATA REBECA ROCHA	1850	42	0	0	42	REP
317	DAIANY VENTURA DE CAMARGO	1254	42	0	0	42	REP
318	LEANDRA APARECIDA DA SILVA MENDONÇA	1199	42	0	0	42	REP
319	VANDA DOS ANJOS XAVIER	3370	40	0	0	40	REP
320	CLÁUDIA DALLA VECCHIA	2103	40	0	0	40	REP
321	JUÇARA DE QUEIROZ SILVA	4352	40	0	0	40	REP
322	JUCEMAR DA SILVA NASCIMENTO	2690	40	0	0	40	REP
323	SIMONE PEREIRA DE ARAUJO	3247	40	0	0	40	REP
324	GLORIANGELA RODRIGUES DA SILVA	3514	40	0	0	40	REP
325	ZENILDA MOREIRA	2577	40	0	0	40	REP
326	ELIANA ARRUDA DO AMARAL	210	40	0	0	40	REP
327	EDNA CIRILO DE FRANÇA SILVA	2900	40	0	0	40	REP
328	KILZA DA SILVA	869	40	0	0	40	REP
329	MARENY CAMPOS MORAIS GOMES	1595	40	0	0	40	REP
330	JUCILENE SILVANIA XAVIER	4431	40	0	0	40	REP
331	SILVANIA MARTINS DE ARAUJO BATISTA	3035	40	0	0	40	REP
332	ANA PAULA DA GUÍA PINHEIRO LEAL	3090	40	0	0	40	REP
333	LEILA DELISE	788	40	0	0	40	REP
334	ROSIMEIRE FEITOZA	748	40	0	0	40	REP
335	LUZINETE ALVES RODRIGUES DUARTE	2207	40	0	0	40	REP
336	FLAVIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	3339	40	0	0	40	REP
337	PATRICIA CRISTINA GUSMÃO	1513	40	0	0	40	REP
338	MICHELE XAVIER DA SILVA	3165	40	0	0	40	REP
339	DÉBORA IRALA LOPES	1566	40	0	0	40	REP
340	GRASSIÉLE DELISE SILVA	75	40	0	0	40	REP
341	REGIANE MARTINS DE SOUZA	1864	40	0	0	40	REP
342	ANGELICA GONÇALVES DE SOUZA	1402	40	0	0	40	REP
343	IZABEL BARROS DE MENDONÇA	308	38	0	0	38	REP

344	NAIR DOS SANTOS LARA	3680	38	0	0	38	REP
345	MARIA DEVAIR DE OLIVEIRA BOAVENTURA	1547	38	0	0	38	REP
346	ROSANGELA DOS SANTOS MENDES	3845	38	0	0	38	REP
347	SIRLEI PINTO DA CUNHA	888	38	0	0	38	REP
348	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	2956	38	0	0	38	REP
349	ROSINETE LEMES DE MORAES DO NASCIMENTO	3146	38	0	0	38	REP
350	MARIA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA	3150	38	0	0	38	REP
351	DENAIR EMERICK DA SILVA VEIGA	2724	38	0	0	38	REP
352	ELIETE XAVIER DE QUADROS	3850	38	0	0	38	REP
353	EDIVA APARECIDA DO NASCIMENTO	3132	38	0	0	38	REP
354	MARIA ROZENI SANTANA LOBO	1674	38	0	0	38	REP
355	MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	1552	38	0	0	38	REP
356	ROSINEIA LUCIANA SOUZA	3261	38	0	0	38	REP
357	ERICA WOLF RITT	2024	38	0	0	38	REP
358	ELKA PATRICIA DE SOUZA SILVA	1639	38	0	0	38	REP
359	CRISTIANA APARECIDA FRANÇA	3885	38	0	0	38	REP
360	JULIANE CASSOLA PAULO	3410	38	0	0	38	REP
361	MARLUCE DA COSTA FIGUEIREDO	2942	38	0	0	38	REP
362	SULAMITA ALMEIDA ARAUJO COZINI	2377	38	0	0	38	REP
363	LUZIA DI MARTINI LANDIM	149	36	0	0	36	REP
364	MARGARIDA RODRIGUES DOS SANTOS ASSUNÇÃO	3712	36	0	0	36	REP
365	EDITE COELHO GONÇALVES GOULART	187	36	0	0	36	REP
366	RITA PEREIRA DE ARAUJO EHLKE	833	36	0	0	36	REP
367	LENILDA MARGARIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	3792	36	0	0	36	REP
368	ELEUZA PAREIRA DA SILVA QUEIROZ	2454	36	0	0	36	REP
369	CLEONICE ROBERTO DE MELO	2425	36	0	0	36	REP
370	ZILDA SOARES DO SANTOS	2677	36	0	0	36	REP
371	SILVANA REGINA DE SOUZA	2317	36	0	0	36	REP
372	MARIA AUGUSTA DOS SANTOS OLIVEIRA	1018	36	0	0	36	REP
373	ABINEYSE SAN MARTIN DE SOUZA DENIS	2393	36	0	0	36	REP
374	ELIANE SOARES DA SILVA SANTOS	4416	36	0	0	36	REP
375	MARIASIDNEIDE ALVES DA SILVA	433	36	0	0	36	REP
376	EDNA REGINA DA SILVA	1724	36	0	0	36	REP
377	GISLAINE NOGUEIRA	4149	36	0	0	36	REP
378	ELIANE PEREIRA BACHESK	3982	36	0	0	36	REP
379	PRISCILA BOAVENTURA	1549	36	0	0	36	REP
380	GELENA DE OLIVEIRA CORREA	3442	36	0	0	36	REP
381	JESYKA REGIANE DA SILVA	3986	36	0	0	36	REP
382	DAIANE SOARES DA SILVA	408	36	0	0	36	REP
383	MARIA INES DO NASCIMENTO	2870	34	0	0	34	REP
384	LARNUBIA PIMENTA DE SOUSA	1339	34	0	0	34	REP
385	APARECIDA GLORIA PACHECO RODRIGUES	1917	34	0	0	34	REP
386	APARECIDA DE SA	183	34	0	0	34	REP
387	IRACEMA MEDEIROS PEREIRA	3576	34	0	0	34	REP
388	LUIZA GONÇALVES DA COSTA SOUZA	1594	34	0	0	34	REP
389	SORAYA BORBA ESTRAZULAS SERRANO	2534	34	0	0	34	REP
390	ROSIMEIRE ALVES DE ALMEIDA SILVA	2785	34	0	0	34	REP
391	NUBIA GRACIELA DA SILVA	3880	34	0	0	34	REP
392	JOSIANI DA SILVA CHABUDE BRABO	3157	34	0	0	34	REP
393	JOZILENE NUNES DA COSTA	2635	34	0	0	34	REP
394	MARINEIDE FERREITAS DE OLIVEIRA	2138	34	0	0	34	REP
395	ROSENÉIA DA SILVA	1145	34	0	0	34	REP
396	LUCILENE ALMEIDA CORREA	4041	32	0	0	32	REP
397	MARIA LUCIA DUARTE	3577	32	0	0	32	REP
398	DULCINEIA GENERINO DE LIMA	4098	32	0	0	32	REP
399	MARIA DAS DORES ROMÃO SOBRINHO	3277	32	0	0	32	REP
400	ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS CASTOLDI	2856	32	0	0	32	REP
401	SILVIA SANDRI	1766	32	0	0	32	REP
402	FRANCISCA XAVIER DE ARAUJO	2308	32	0	0	32	REP
403	LUCILENE PATRICIA DA SILVA	4096	32	0	0	32	REP
404	LUCIENE DE OLIVEIRA MARCELO	3738	32	0	0	32	REP
405	ANDREIA FREITAS DE SOUZA	4266	32	0	0	32	REP
406	LEIDIANA NONATA PEREIRA	3129	32	0	0	32	REP
407	LIDIA OLIVIA VERUS GOBI	3319	30	0	0	30	REP
408	JANE MARIA FALCAO	555	30	0	0	30	REP
409	REINATO COSTA MATIAS	3528	30	0	0	30	REP
410	SIRLEY APARECIDA MEIATO	3606	30	0	0	30	REP
411	CLEUSA TEREZINHA ZAFFONATO	1913	30	0	0	30	REP
412	SUELI DE SOUZA MIRANDA PESSOA	1083	30	0	0	30	REP
413	MARILENE DO NASCIMENTO MARTINS	4438	30	0	0	30	REP
414	JOANIZE CRISTINA CORRÊA	3798	30	0	0	30	REP
415	LEIZA FERREIRA MENDES	3522	30	0	0	30	REP
416	LUCELIA LAPINSKI GAVILAN	2387	30	0	0	30	REP
417	GONÇALINA PEDROSA DOS SANTOS	2267	30	0	0	30	REP
418	MARGARETH LOPES RICARDO	3425	28	0	0	28	REP
419	IRACI ALEXANDRINO PINATTI	4357	28	0	0	28	REP
420	MARIA ALVES DA SILVA RODRIGUES	2475	28	0	0	28	REP
421	LUCIANA CRISTINA FAUSTINO	1263	28	0	0	28	REP
422	FRANCINETE ALVES DE SOUZA	3095	28	0	0	28	REP
423	JOAO QUIRINO EAZOKEMAE	2422	28	0	0	28	REP
424	ZULEIDE MARIA DE MELO	1978	26	0	0	26	REP
425	IVANILDE ALVES CORREA	1842	24	0	0	24	REP
426	NEIDE RIBREIRO LAZARETI	1629	24	0	0	24	REP
427	PENHA DAS DORES FERREIRA GOULART	3878	22	0	0	22	REP
428	HELENA SANTOS	3537	20	0	0	20	REP
429	MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA	2954	14	0	0	14	REP
430	ELENICE MARIA LOCATELLI	4183	0	0	0	0	AUS
431	PAULINA MARIA LEAL FERREIRA	3372	0	0	0	0	AUS
432	MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE OLIVEIRA	2099	0	0	0	0	AUS

433	LEIA RONDON DE CAMPOS	2334	0	0	0	0	AUS
434	FRANCISLAIDE AZEVEDO DE OLIVEIRA	3083	0	0	0	0	AUS
435	DULCE ANTONIA DE JESUS BALIEIRO	4338	0	0	0	0	AUS
436	SILVANA CRISTINA MENDES FERREIRA	1027	0	0	0	0	AUS
437	ROSEMARY CORREA PONTES	4207	0	0	0	0	AUS
438	VERA LUCIA CRAVETZ D. PIOVESAN	3222	0	0	0	0	AUS
439	ISABEL APARECIDA GOMES	1948	0	0	0	0	AUS
440	LEONICE CORREA	3653	0	0	0	0	AUS
441	APARECIDA RADAEL MENDES	3368	0	0	0	0	AUS
442	SANDRA DE SOUZA MENEZES	4422	0	0	0	0	AUS
443	SANDRA MARIA GOMES DO PRADO	3777	0	0	0	0	AUS
444	GISELE DIANA BORGES	4405	0	0	0	0	AUS
445	INEIS DA CUNHA ROQUE	3443	0	0	0	0	AUS
446	SUELI PRESTES PEREIRA	2765	0	0	0	0	AUS
447	TATIANE MARIA DE OLIVEIRA	4407	0	0	0	0	AUS
448	MARGARETI SILVA DE OLIVEIRA	2061	0	0	0	0	AUS
449	ROSANGELA BETANIN SANTOS	436	0	0	0	0	AUS
450	BÁRBARA CORTELLA PEREIRA	3732	0	0	0	0	AUS
451	CLEYTIANA CATTANI PEREIRA	3264	0	0	0	0	AUS
452	CRISTIANE LEMES DE ARRUDA	1807	0	0	0	0	AUS
453	ALINE GOMES ASCHIDAMINI	1262	0	0	0	0	AUS
454	ARIELLE CRISTHINE DA SILVA	1614	0	0	0	0	AUS
455	RAQUEL MACHADO LIMA	1147	0	0	0	0	AUS

Publicado por:

Miriam de Oliveira Inocência

Código Identificador:9586123E

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

